



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB

FOLHA nº

3271

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 165/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

INTERESSADO: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 22 de julho de 2021.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

VOLUME II
(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, FECHAMENTOS E
CONTRATOS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO nesta data, o 2º volume dos autos do Processo Administrativo 165/2021-PMB, que tem como assunto o TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que se inicia nesta folha 327 (trezentos e vinte e sete) em decorrência do encerramento do 1º volume, à folha 326 (trezentos e vinte e seis).

Bandeirantes-PR, 17 de novembro de 2021.

Marcos de Moraes
Comissão de Licitação



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

TP N.º 004/2021 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO - N.º 165/2021 - PMB

DATA DE ABERTURA: 18/10/2021 - HORÁRIO:09:00 hs

ENVELOPE N.º 01 - " HABILITAÇÃO "

LICITANTE: APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

A P C – ESTRUTUTAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
Travessa Paulo Leminski, 38 – Jardim Urbano PALOTINA/PR – 85950-000
FONE: (44)3199-9225 e-mail: contato@apcengenharia.com
APCENGENHARIA.COM CNPJ: 36.290.750/0001-92 IE: 90.839.980-30

✓ 2000 2000

2000

-

1000

✓ 2000 2000

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

APC ESTRUTURAS METÁLICAS E ENGENHARIA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

AILSON PEREIRA DA COSTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, natural da cidade de Palmópolis – MG, data de nascimento 03/03/1969, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 147752172, expedida por SSP/PR em 08/07/2016 e CPF: nº 053.883.558-37, residente e domiciliado na cidade de Palotina - PR, na RUA PAULO LEMINSKI, nº 38, FUNDOS, JARDIM URBANO, CEP: 85950-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotarà como nome empresarial: **APC ESTRUTURAS METÁLICAS E ENGENHARIA EIRELI**, e usará a expressão APC ESTRUTURAS METÁLICAS E ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA PAULO LEMINSKI, nº 38, JARDIM URBANO, Palotina - PR, CEP: 85950000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades em 07/02/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **AILSON PEREIRA DA COSTA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

APC ESTRUTURAS METÁLICAS E ENGENHARIA EIRELI

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palotina - PR, 07 de fevereiro de 2020

AILSON PEREIRA DA COSTA
Titular/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APC ESTRUTURAS METALICAS E ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05388355837	AILSON PEREIRA DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 SOB N° 41600992903.
PROTOCOLO: 200839063 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000596400. NIRE: 41600992903.
APC ESTRUTURAS METALICAS E ENGENHARIA EIRELI

Leandro Marcos Raysel Biscaia
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/02/2020
<https://www.empregafacil.pr.gov.br>

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
1º ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
CNPJ – 36.290.750/0001-92
NIRE - 41600992903

AILSON PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/03/1969 natural de Palmópolis- MG, residente e domiciliado na cidade de Palotina, Paraná, à Rua Paulo Leminski , 38, Fundos, Jardim Urbano , CEP: 85.950-000, portador do documento de identidade RG nº 1.477.521-72 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 053.883.558-37.

Na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI** , com sede a rua Paulo Leminski nº 38 , Jardim Urbano , Palotina – PR , Cep 85950-000 , inscrita no CNPJ 36.290.750/0001-92 com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41600992903 em 07/02/2020 resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, modificar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Fica, Sob denominação de **APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI** , sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em ÚNICA VIA, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palotina - PR, 04 de Março de 2020

AILSON PEREIRA DA COSTA






ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05388355837	AILSON PEREIRA DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2020 10:20 SOB N° 20201163870.
PROTOCOLO: 201163870 DE 04/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000993930. NIRE: 41600992903.
APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI		Protocolo: PRC2108470018	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600992903	CNPJ 36.290.750/0001-92	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/02/2020	Início de Atividade 07/02/2020
Endereço Completo Rua PAULO LEMINSKI, Nº 38, JARDIM URBANO - Palotina/PR - CEP 85950-000			
Objeto Serviços de engenharia ,Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda ,Fabricação de estruturas metálicas			
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome AILSON PEREIRA DA COSTA	CPF 053.883.558-37	Administrador S	Início do Mandato 07/02/2020
Dados do Administrador Nome AILSON PEREIRA DA COSTA		CPF 053.883.558-37	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 09/03/2021		Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2021, às 12:12:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QPG2TME5.



PRC2108470018

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

35
274

Data da consulta: 14/10/2021 15:12:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 36.290.750/0001-92

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/02/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

3

2

1

4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
CNPJ: 36.290.750/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:25 do dia 14/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2022.

Código de controle da certidão: F07E.FCCF.AEE4.D858

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

337
d

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024532576-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.290.750/0001-92

Nome: **APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



MUNICIPIO DE PALOTINA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 5369 / 2021

CERTIFICAMOS, conforme requerido por ANDERSON BORDIM LOPES, CPF/CNPJ nº 961.297.359-87, para fins LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI, CPF/CNPJ nº 36.290.750/0001-92, situado(a) na cidade de Palotina.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: D7132B16F7A5285AB209ADE4A271DABA

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 21/10/2021

FUNCIONÁRIO:WEB

Palotina, 21 de setembro de 2021.

329

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.290.750/0001-92 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/02/2020	
NOME EMPRESARIAL APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R PAULO LEMINSKI		NÚMERO 38	COMPLEMENTO *****
CEP 85.950-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM URBANO	MUNICÍPIO PALOTINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO APCESTRUTURASMETALICAS@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 9938-1614	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2021 às 10:53:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

340



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90839980-30Inscrição CNPJ
36.290.750/0001-92Início das Atividades
02/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento RUA PAULO LEMINSKI, 38 - JARDIM URBANO - CEP 85950-000
FONE: (43) 9938-1614Município de Instalação PALOTINA - PR, DESDE 02/2020
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	053.883.558-37	AILSON PEREIRA DA COSTA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 22/10/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90839980-30

Emitido Eletronicamente via Internet
22/09/2021 11:57:50Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PALOTINA

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Departamento de Tributos Municipais
Divisão de Tributos mobiliários

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal

10150

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Ano Alvará

2021

Nome / Razão Social

APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Localização:

TRAVESSA - PAULO LEMINSKI, 38

JARDIM URBANO

Palotina

CEP:85950-000

Lote:

Quadra:

CNPJ/CPF:

36.290.750/0001-92

CONFORME PROTOCOLO

ATIVIDADE

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

HORARIO DE FUNCIONAMENTO

Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 - Sabados das 08:00 às 12:00

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR

{\rtf1\ansi\def0\luc1\ansicpa1252\def0\fonttbl{\f0\fnillfcharset1 Arial;}{\f1\fnillfcharset2 Wingdings;}{\

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISIVEL

Palotina, 19 de março 2021


Marcos Roberto Vescovi
Coord. Trib. de Cad. e Lançamento
Portaria Nº64/2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62172406215494839909>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62172406215494839909-1
Data: 24/06/2021 16:19:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR59998-TS40;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5604 cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Václav Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 24 de junho de 2021 16:24:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

342

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 36.290.750/0001-92
Razão Social: APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
Endereço: RUA PAULO LEMINSKI 38 / JD URBANO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2021 a 26/10/2021

Certificação Número: 2021092701542328259585

Informação obtida em 14/10/2021 15:19:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.290.750/0001-92

Certidão nº: 28863085/2021

Expedição: 21/09/2021, às 15:18:29

Validade: 19/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.290.750/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MODELO DISPENSA DE VISITA II

DECLARAÇÃO

A/C

Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa **APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.290.750/0001-92, com endereço na Rua Paulo Leminski nº 38, Jardim Urbano, CEP 85950-000 na cidade de Palotina estado do paraná, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **ANDERSON BORDIM LOPES**, portador(a) da carteira de identidade nº 5.761.758-6 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 961.297.359-87. **DECLARA** que **RENUNCIA A VISITA TÉCNICA** aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Palotina-PR, 18 de outubro de 2021.

APC EST.MET. E CONST. OBRA EIRELI
ANDERSON BORDIM LOPES
RG 5.761.758-6
ENG. CIVIL – 5061804009/D
PROCURADOR EMPRESA

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92

A P C – ESTRUTUTAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
Travessa Paulo Leminski, 38 – Jardim Urbano PALOTINA/PR – 85950-000
FONE: (44)3199-9225 e-mail: contato@apcengenharia.com
APCENGENHARIA.COM CNPJ: 36.290.750/0001-92 IE: 90.839.980-30



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 115904/2021

Validade: 22/10/2021

Razão Social: APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

CNPJ: 36290750000192

Num. Registro: 72156

Registrada desde : 28/04/2020

Capital Social: R\$ 120.000,00

Endereço: TRAVESSA PAULO LEMINSKI, 38 JARDIM URBANO

Município/Estado: PALOTINA-PR

CEP: 85950000

Objetivo Social:

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de engenharia, fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, fabricação de estruturas metálicas.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 36290750000192

1 - ANDERSON BORDIM LOPES

Carteira: SP-5061804009/D

Data de Expedição: 06/02/2004

Desde: 28/04/2020 Carga Horária: 20:0 H/S

Visto Nº: 74918 Data do Visto: 08/04/2004

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 284990/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/09/2021 10:25:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **115525/2021**

Validade: 20/03/2022 ✓

Nome Civil: ANDERSON BORDIM LOPES
Carteira - CREA-SP Nº : SP-5061804009/D ✓

Visto Nº : 074918

Registro Nacional : 2603399179
Registrado(a) desde : 06/02/2004

Dt. Expedição Visto : 08/04/2004

Filiação : PAULO DOS SANTOS LOPES
MARA SOLANGE BORDIM LOPES

Data de Nascimento : 29/06/1976

Carteira de Identidade : 57617586

Naturalidade : RIBEIRAO DO PINHAL/PR

CPF : 96129735987

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DE TAUBATE

Data da Colação de Grau : 06/02/2004

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

72156 - APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

CNPJ: 36290750000192

Desde: 28/04/2020 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 284168/2021.

Emitida via Internet em 21/09/2021 15:20:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2021- PMB.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/1973 e nº 317, de 31/10/1986, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote	Nome	Especialidade	CREA	Data Regis.
01 / 02 / 03	Anderson B. Lopes	Eng. Civil	SP-5061804009/D	06/02/2004

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes

Palotina-PR, 18 de outubro de 2021.

APC EST. MET. E CONST. OBRA EIRELI
ANDERSON BORDIM LOPES
RG 5.761.758-6
ENG. CIVIL - 5061804009/D
PROCURADOR EMPRESA

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92

ANDERSON BORDIM LOPES
ENG. CIVIL - 5061804009/D

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

A P C – ESTRUTUTAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
Travessa Paulo Leminski, 38 – Jardim Urbano
FONE: (44)3199-9225
APCENGENHARIA.COM
PALOTINA/PR – 85950-000
e-mail: contato@apcengenharia.com
CNPJ: 36.290.750/0001-92
IE: 90.839.980-30

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de **CONTRATADO**, a Sr. Anderson Bordim Lopes, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, CREA: SP-5061804009/D e, portador da Cédula de Identificação sob nº 5.761.758-6 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 961.297.359-87, residente e domiciliado à Rua Marcionilo Reis Serra, 868, Centro, Ribeirão do Pinhal/Pr, de outro lado, a **CONTRATANTE**, APC Estruturas Metálicas e Construtora de Obra Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.290.750/0001-92 e Inscrição Municipal 10150, sediada à Travessa Paulo Leminski, 38, Jardim Urbano, Palotina Pr, cep 85.450-000, representada por Ailson Pereira da Costa, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identificação sob nº 14.775.217-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 053.883.558-37, residentes e domiciliado à Travessa Paulo Leminski, 38, Jardim Urbano, Palotina Pr

CLAUSULA PRIMEIRA: O Profissional contratado, Sr. Anderson Bordim Lopes, acima qualificado, ficará na condição de Responsável Técnico da empresa contratante.

CLAUSULA SEGUNDA: O pagamento do salário será de R\$ 5.000,00 mensal, com 4 (quatro) horas trabalhadas por dia, sendo de segunda a sexta das 08:00 as 12:00, perfazendo 20:00hs semanais.

CLAUSULA TERCEIRA: Se houver desavenças com o proprietário, ou desconformidade por falta de qualidade nos serviços, o contrato será rescindido na etapa em que se encontra a obra, sem que haja multas contratuais.

CLAUSULA QUARTA: O prazo de validade deste contrato será de 36 (trinta e seis) meses, iniciando no dia 13/04/2020 e com o término 12/04/2023.

Fica eleito o Foro da comarca de Palotina/PR para dirimir as dúvidas advindas deste contrato.

APC – Estruturas Met. e Const. de Obra Eireli

Travessa Paulo Leminski, 38
CNPJ – 36.290.750/0001-92
FONE (43) 99938-1614

CEP 85950-000 – Palotina – Paraná
INS. MUN. – 10150
e-mail: apcestruturasmetalicas@gmail.com



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62171105206773674060-1
Data: 11/05/2020 17:07:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKA78187-3M4S;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Rio do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5400 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Palotina - Pr, 16 de Fevereiro de 2020.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

4532/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON BORDIM LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANDERSON BORDIM LOPES

RNP: 2603399179

Registro: SP-5061804009/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720213773949 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/08/2021 Baixada em: 04/08/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual
Empresa contratada: APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL CNPJ: 76.408.061/0001-54

Rua: PRAÇA PIO X Nº: 260

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: JUNDIAI DO SUL UF: PR CEP: 86470-000

Contrato: CONTRATO 30/2020 celebrado em 25/09/2020 Vinculado a ART: 1720205541589

Valor do contrato: R\$ 274.261,78 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA NICOLAU CHAMA Nº: 542

Complemento: ESCOLA MUNICIPAL PROFª. VILMA VIEIRA P. MARQUES Bairro: CENTRO

Cidade: JUNDIAI DO SUL

UF: PR

CEP: 86470-000

Coordenadas Geográficas: -23,435305 x -50,24743

Data de início: 25/09/2020 Conclusão efetiva: 15/12/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL

CNPJ: 76.408.061/0001-54

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de fabricação, Execução de montagem, Execução de obra de edificação em materiais mistos, 350 M2; 2- Execução Execução de fabricação, Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 350 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME TP 03/2020 - PROCESSO 19/2020 - EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E ESTRUTURA METÁLICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4532/2021

14/10/2021 15:50

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br/>, informando o número do protocolo: 216341/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 216341/2021.

CAT nº 4532/2021 de 04/08/2021, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pío X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

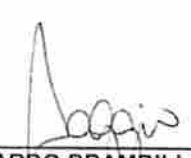
O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Jundiá do Sul, sito à Praça Pío X, nº. 260, CNPJ/MF nº 76.408.061/0001-54, representada pelo Sr. Prefeito Municipal Eclair Rauen, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.967-92-SSP/PR, e CPF/MF nº 549.592.259-04, residente e domiciliado à Rua Nicolau Chamma, S/N, nesta cidade, Centro, CEP 86.470-000, por seu representante Responsável Técnico o Sr **EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO**, Engenheiro Civil, com inscrição no CREA sob o n. SP-5063348751/D, RNP 2609245130, portador do CPF sob o n. 058.858.819-95, residente à rua Dr. Xavier da Silva, 938, centro, Ribeirão Claro-PR, abaixo assinado, declara:

ATESTAMOS, para fins de capacidade técnica, a quem interessar que a empresa **APC Estrutura Metálicas e Construtora de Obra Eireli**, CNPJ Nº 36.290.750/0001-92, situada na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Travessa Paulo Leminski, nº 38, Bairro: Jardim Urbano, CEP: 85.950-000 neste ato representado pelo Responsável Técnico o Engº Civil **Anderson Bordim Lopes**, inscrito no RG sob o nº 5.761.758-6 e CPF sob o nº 961.297.359-87, com registro no CREA sob o nº SP-5061804009/D, e RNP 2603399179, **EXECUTOU** a Ampliação do prédio da Escola Municipal Profª. Vilma Vieira Pereira Marques - E.F., localizada na Rua Nicolau Chamma, nº 542, centro, de acordo com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico:

Local da Obra:	JUNDIAI DO SUL/PR Rua Nicolau Chamma, nº 542 Centro
Início dos Serviços:	25/09/2020
Término dos Serviços:	15/12/2020
ART nº	1720205541589
ART Vinculada:	1720213773949
Coordenadas Geográficas:	-23,435305 x -50,24743
Descrição dos Serviços:	Execução de fabricação, Execução de montagem, Execução de obra de edificação em materiais mistos
Observações	Execução de Obra, conforme TP 03/2020 - Processo 19/2020 - Edificação em Alvenaria e Estrutura Metálica <u>Planilha de Serviços em Anexo</u>
Contrato:	30/2020

Jundiá do Sul, 27 de Maio de 2021

Atenciosamente,


EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - SP-5063348751/D
RNP 2609245130

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 216341/2021.

CAT nº 4532/2021 de 04/08/2021, página 2 de 6


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO ESCOLA VILMA

ENDEREÇO: Rua Nicolau Chama, 542 -
Centro

TP: 03/2020 - PROCESSO - 19/2020
MUNICÍPIO: JUNDIAÍ DO SUL
ENG. CIVIL - CREA SP-5063348751/D RNP
2609245130
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		SERVIÇOS		
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	3,00
2		BROCAS / BLOCOS DE FUNDAÇÃO		
2.1	74156/3	ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	153,00
2.2	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	15,78
2.3	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	103,14
2.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,59
3		VIGAS		
3.1	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	55,80
3.2	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	26,20
3.3	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	170,90
3.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	7,45
4		PILARES		
4.1	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	24,30
4.2	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	6,02
4.3	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10.0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	39,10
4.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,82
5		LAJES		
5.1	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	58,65
6		ALVENARIA E ELEMENTOS DIVISÓRIOS		
6.1	89977	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	287,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO ESCOLA VILMA

ENDEREÇO: Rua Nicolau Chama, 542 -
Centro

TP: 03/2020 - PROCESSO - 19/2020
MUNICÍPIO: JUNDIAÍ DO SUL
ENG. CIVIL - CREA SP-5063348751/D RNP
2609245130
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
7		CONTRAPISO		
7.1	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	232,23
8		REVESTIMENTO DE PAREDES		
8.1	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	575,60
8.2	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	402,60
8.3	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	173,00
9		REVESTIMENTO PISO		
9.1	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	232,23
10		ESTRUTURA METÁLICA		
10.1	72112	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELCAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	323,00
10.2	92600	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	6,00
10.3	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	323,00
10.4	COTAÇÃO	PILARES EM PRÉ MOLDADOS, MEDIDAS MÍNIMAS 25X25 CM COM 6,00 M ALTURA LIVRE	UN	14,00
11		INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
11.1	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
11.2	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CULAMAMENTO EM ALVENARIA. AF_10/2014	UN	8,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



CAT nº 4532/2021 de 04/08/2021, página 4 de 6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/Consultas Publicas, informando o número
do protocolo: 216341/2021.

554



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO ESCOLA VILMA

ENDEREÇO: Rua Nicolau Chama, 542 -
Centro

TP: 03/2020 - PROCESSO - 19/2020
MUNICÍPIO: JUNDIAÍ DO SUL

ENG. CIVIL - CREA SP-5063348751/D RNP
2609245130

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
11.3	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	30,00
11.4	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	20,00
11.5	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
11.6	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	8,00
11.7	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
11.8	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,00
12		LOUÇAS METAIS E BANCADAS		
12.1	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
12.2	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
12.3	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
12.4	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	4,00
12.5	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
12.6	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
13		ESQUADRIAS		
13.1	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

CREA-PR

CAT nº 4532/2021 de 04/08/2021, página 5 de 6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 216341/2021.



PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PRÓPRIO: AMPLIAÇÃO ESCOLA VILMA

ENDEREÇO: Rua Nicolau Chama, 542 -
Centro

TP: 03/2020 - PROCESSO - 19/2020
MUNICÍPIO: JUNDIAÍ DO SUL
ENG. CIVIL - CREA SP-5063348751/D RNP
2609245130
EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
13.2	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	8,00
14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
14.1	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00
14.2	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	200,00
14.3	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	21,00
14.4	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E	UN	20,00
14.5	73953/4	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 4X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
14.6	73953/1	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 1X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E	UN	4,00
15		PINTURAS		
15.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	402,60
15.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	402,60
15.4	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	23,52
15.5	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	323,00
15.6	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	58,65
16		LIMPEZA FINAL		
16.1		LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	323,00

Jundiaí do Sul, 25 de Setembro de 2020

EDUARDO BRAMBILLA BAGGIO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - SP-5063348751/D
RNP 2609245130

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça 43 Pío X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

CREA-PR



CAT nº 4532/2021 de 04/08/2021, página 6 de 6

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número
do protocolo: 216341/2021.

305
6



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5198/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANDERSON BORDIM LOPES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ANDERSON BORDIM LOPES**

RNP: 2603399179

Registro: **SP-5061804009/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720214093518** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/08/2021 Baixada em: 19/08/2021 Forma de registro:
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI**

Contratante: **AC NETO - ME** CNPJ: 28.408.592/0001-02

Rua: **R ARGENTINA** Nº: 228

Complemento: **Bairro: JARDIM SANTO ANTONIO**

Cidade: **CAIEIRAS** UF: **SP** CEP: 07700-620

Contrato: **CONTRATO EMPREITA - 08/20** celebrado em 21/08/2020 Vinculado a ART: 1720203639867

Valor do contrato: **R\$ 150.000,00** Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **FAZENDA ESPERANÇA** Nº: S/N

Complemento: **PRÓXIMA ESTRADA VELHA RIB.PINHAL A STA.AMÉLIA** Bairro: **SERTÃOZINHO**

Cidade: **RIBEIRAO DO PINHAL**

UF: **PR**

CEP: 86490-000

Coordenadas Geográficas: -23,354059 x -50,446448

Data de início: 21/08/2020 Conclusão efetiva: 30/10/2020

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **AC NETP - ME**

CNPJ: 28.408.592/0001-02

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de edificação de alvenaria, 1492,31 M2; **2- Execução** Execução de fabricação, Execução de montagem de estrutura metálica para edificação, 1492,31 M2

Observações:

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GALPÃO EM ESTRUTURA METÁLICA E PAREDES EM ALVENARIA, INCLUSO PISO EM CONCRETO POLIDO

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5198/2021

22/09/2021 13:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 234715/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067
www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 234715/2021.

CAT nº 5198/2021 de 24/08/2021, página 1 de 9



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AC NETO-ME, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Caieiras/SP, sito à Rua Argentina, n. 228, Jd Santo Antonio, CNPJ/MF nº 28.408.592/0001-02, representada pelo Responsável Técnico o Sr. **Gerson Alves de Miranda**, Engenheiro Civil, CREA n. SP-5069761863/D, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.737.766-3-SSP/SP, e CPF/MF nº 034.042.318-80, residente e domiciliado à Rua Argentina, n. 228, Jd Santo Antonio, na cidade de Caieiras/SP, abaixo assinado, declara:

ATESTAMOS, para fins de capacidade técnica, a quem interessar que a empresa **APC Estrutura Metálicas e Construtora de Obra Eireli**, CNPJ Nº 36.290.750/0001-92, situada na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Travessa Paulo Leminski, nº 38, Bairro: Jardim Urbano, CEP: 85.950-000 neste ato representado pelo Responsável Técnico o Engº **Civil Anderson Bordim Lopes**, inscrito no RG sob o nº 5.761.758-6 e CPF sob o nº 961.297.359-87, com registro no CREA sob o nº SP-5061804009/D, e RNP 2603399179, **EXECUTOU** o Galpão Metálico em estruturas metálica, paredes em alvenaria, incluso piso em concreto polido, conforme planilha em anexo e dados abaixo:

Local da Obra:	RIBEIRÃO DO PINHAL/PR Fazenda Esperança, S/N Bairro Sertãozinho Próximo a Estrada velha Rib. Pinhal a Santa Amélia
Coordenadas Geográficas:	-23,354059 x -50,446448
Início dos Serviços:	21/08/2020
Término dos Serviços:	30/10/2020
ART nº	1720203639867
ART Subst. nº	1720214093518
Descrição dos Serviços:	Execução de serviços Galpão em Estrutura Metálica e paredes em alvenaria, incluso piso em concreto polido.
Observações	Execução de Obra, conforme Contrato de Empreita 08/2020 <u>Planilha de Serviços em Anexo</u>
Contrato:	08/2020 celebrado dia 21/08/2020

Ribeirão do Pinhal, 15 de Novembro de 2020

Atenciosamente,


GERSON ALVES DE MIRANDA
CREA SP-5069761863
RNP: 2615352288
ENG. CIVIL

ACNETO SOLUÇÕES

Obra: REFORMA DA SEDE E ESTRUTURA METÁLICA

Local: Fazenda Esperança - Sertãozinho/Ribeirão do Pinhal/PR

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	6,00
1.2	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm e h= 2,20m	m²	312,40
1.3	Entrada de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00
1.4	Instalação provisória de energia elétrica em baixa tensão	un	1,00
1.5	Instalação provisória de água	un	1,00
1.6	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00
1.7	Sanitário com vaso e chuveiro para pessoal de obra, coletivo de 2 módulos e 4m², inclusive instalação e aparelhos	un	1,00
1.8	Barracão provisório para depósito	m²	20,00
1.9	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	1.492,31
1.10	Sondagem SPT do terreno, para cada 200,00 m de construção	un	7,00
1.11	Limpeza manual de terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.492,31
2	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		
2.1	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo-arenoso (entre baldrame)	m³	154,94
2.2	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h= 2,0m	m³	83,25
2.3	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	114,83
2.4	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	62,89
2.5	Aterro compactado manualmente sob arquibancadas	m³	22,50
3	FUNDAÇÕES		
3.1	ESTACAS		
3.1.1	Perfuração para estacas a trado mecanizado, com DN 25 cm	m	234,68
3.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	867,45
3.1.3	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	47,56
3.1.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	11,51
3.2	CONCRETO ARMADO - SAPATAS		
3.2.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m³	3,77
3.2.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	63,02
3.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.094,27
3.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	54,91
3.2.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	15,63
3.3	CONCRETO ARMADO - VIGAS BALDRAMES		
3.3.1	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m³	2,58
3.3.2	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	139,57
3.3.3	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	389,64
3.3.4	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	137,73
3.3.5	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	10,05
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	CONCRETO ARMADO - VIGAS/PILARES/LAJES		
4.1.1	Montagem e desmontagem de forma para viga, madeira serrada com reaproveitamento	m²	405,05
4.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 a 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.519,39

Rua Argentina, 228 - Jd. Santo Antonio - Caiiras/SP - CEP: 07700-620
 Telefone: (11) 9 4089-4329 / E-mail: acnetosolucoes@gmail.com

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 234715/2021.

CAT nº 5198/2021 de 24/08/2021, página 3 de 9

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

ACNETO SOLUÇÕES

Obra: REFORMA DA SEDE E ESTRUTURA METÁLICA

Local: Fazenda Esperança - Sertãozinho/Ribeirão do Pinhal/PR

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
4.1.3	Armação de aço CA-60 Ø 3,4 a 6,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	463,47
4.1.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	99,44
4.2	CONCRETO ARMADO - PISO INTERNO		
4.2.1	Montagem e desmontagem de forma, madeira compensada com reaproveitamento	m²	12,65
4.2.2	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m³	74,61
4.2.3	Armação em tela de aço Q-92 # 15cm; incluso fornecimento e colocação	m²	1.492,31
4.2.4	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	119,38
4.2.5	Alisamento mecanizado do piso, incluso tratamento e corte	m²	1.492,31
4.3	CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS		
4.3.1	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	33,90
5	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO		
5.1.1	Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos de 8 furos 9x19x19cm deitado; assentamento com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	1.234,56
5.1.2	Encunhamento (aperto de alvenaria) com tijolos cerâmicos maciços 5,7x9x19cm em 1/2 vez (espessura 9cm); assentamento com argamassa traço 1:2 (cimento e areia)	m	89,67
6	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DE MADEIRA		
6.1.1	PM1 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	6,00
6.1.2	PM2 - Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 90x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	4,00
6.1.3	PM3 - Porta de madeira para banheiro em MDF melamínico, dimensões 60x170cm, espessura 1,8cm; incluso marco e dobradiças	un	4,00
6.1.4	PM4 - Porta de madeira para banheiro em MDF melamínico, dimensões 90x170cm espessura 1,8cm; incluso marco e dobradiças	un	2,00
6.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
6.2.1	Peças de apoio para PNE em aço inox para WC, em PM1, PM2, PM4, lavatórios e paredes	m	11,60
6.2.2	Chapa metálica plana resistente a impactos 14GSG 1,95mm; nas portas PM1, PM2 e PM4	m²	4,30
6.3	JANELAS DE ALUMÍNIO		
6.3.1	JA-1 Janela basculante de alumínio, dimensões 100x40cm com vidro liso	m²	10,80
6.3.2	Caixilho fixo de alumínio, dimensões 100x40cm e 80x40cm (bandeiras) com vidro liso	m²	2,08
6.4	VIDROS		
6.4.1	Espelho cristal com moldura em alumínio e compensado plastificado, espessura 4mm	m²	4,32
6.4.2	Vidro temperado 6mm cor natural, em esquadrias de alumínio (porta e janela)	m²	34,56
7	SISTEMAS DE COBERTURA		
7.1	Estrutura metálica em tesoura 2 águas, incluso terças, contraventos, vigas travamento, mão francesa. Soldadas eletricamente e parafusadas.	m²	1.492,31
7.2	Telha metálica termoacustica (Telha 0,5mm + EPS 30mm + Telha 0,5mm), pintura eletrostática nas 2 faces	m²	1.492,31
7.3	Isolamento termoacustico com lã de rocha 50mm, sob a cobertura metálica	m²	1.492,31
8	IMPERMEABILIZAÇÃO		

Rua Argentina, 228 - Jd. Santo Antonio - Caieiras/SP - CEP: 07700-620
 Telefone: (11) 9 4089-4329 / E-mail: acnetosolucoes@gmail.com

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 234715/2021.

CAT nº 5198/2021 de 24/08/2021, página 4 de 9



CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

ACNETO SOLUÇÕES

Obra: REFORMA DA SEDE E ESTRUTURA METÁLICA

Local: Fazenda Esperança - Sertãozinho/Ribeirão do Pinhal/PR

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
8.1	Impermeabilização de superfície com tinta betuminosa em fundações, 2 demãos	m²	265,61
8.2	Fornecimento e instalação de lona plástica em piso, espessura 150 micras	m²	870,23
9	REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO		
9.1	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	m²	2.468,00
9.2	Emboço de parede com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), espessura 2cm	m²	2.468,00
9.3	Reboco de parede com argamassa pré-fabricada, espessura 0,5cm	m²	2.468,00
9.4	Chapisco em parede com argamassa traço 1:3 em lajes	m²	140,33
9.5	Emboço de parede com argamassa traço 1:2:8 em lajes, espessura 2cm	m²	140,33
9.6	Reboco de parede com argamassa pré-fabricada em lajes, espessura 0,5cm	m²	140,33
9.7	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 30x40cm aplicadas à altura inteira das paredes	m²	415,34
9.8	Revestimento cerâmico com placas de dimensões 10x10cm aplicadas à meia altura das paredes	m²	123,56
10	SISTEMAS DE PISOS		
10.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA		
10.1.1	Camada impermeabilizadora, espessura 5cm	m²	234,54
10.1.2	Camada regularizadora com preparo mecânico, espessura 3cm	m²	234,54
10.1.3	Piso industrial em concreto polido, com juntas de dilatação plásticas e polimento mecanizado, espessura 1cm	m²	676,67
10.1.4	Revestimento cerâmico para piso com placas de dimensões 40x40cm antiderrapante	m²	280,66
10.1.5	Soleira em granito cinza andorinha, L= 15cm, espessura 2cm	m	23,54
10.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
10.2.1	Passelo em concreto desempenado, espessura 5cm	m²	195,79
10.2.2	Rampa de acesso ao pátio coberto em concreto não-estrutural	m³	1,82
10.2.3	Piso podotátil em placas pré-moldadas de concreto, assentado com argamassa de cimento, cal e areia; espessura 3cm	m²	5,85
10.2.4	Execução de Pavimentação de piso intertravado (Paver) 10x20 cm, esp 6 cm	m²	436,00
11	PINTURAS E ACABAMENTOS		
11.1	Emassamento de paredes, platibanda, pilares e tetos com massa PVA, 2 demãos	m²	2.468,00
11.2	Pintura em látex acrílico sobre paredes, platibanda e pilares, 2 demãos	m²	2.468,00
11.3	Pintura em látex PVA sobre teto, 2 demãos	m²	234,54
11.4	Pintura epóxi sobre piso industrial	m²	1.492,31
11.5	Pintura prime epóxi para estrutura metálica	m²	1.492,31
11.6	Pintura esmalte para estrutura metálica	m²	1.492,31
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		
12.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
12.1.1	Tubo PVC soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	m	12,00
12.1.2	Tubo PVC soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	42,00
12.1.3	Tubo PVC soldável Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	28,00
12.1.4	Tubo PVC soldável Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	30,00
12.1.5	Tubo PVC soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	36,00
12.1.6	Joelho PVC 90º soldável Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	15,00

Rua Argentina, 228 - Jd. Santo Antonio - Caieiras/SP - CEP: 07700-620
 Telefone: (11) 9 4089-4329 / E-mail: acnetosolucoes@gmail.com

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 234715/2021.

CAT nº 5198/2021 de 24/08/2021, página 5 de 9



ACNETO SOLUÇÕES

Obra: REFORMA DA SEDE E ESTRUTURA METÁLICA

Local: Fazenda Esperança - Sertãozinho/Ribeirão do Pinhal/PR

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
12.1.7	Joelho PVC 90° soldável Ø 32mm, fornecimento e instalação	un	8,00
12.1.8	Joelho PVC 90° soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	6,00
12.1.9	Joelho PVC 90° soldável com bucha de latão 40mm x 1/4", fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.10	Joelho PVC de redução 90° soldável 32mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.11	Joelho PVC de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm x 1/2", fornecimento e instalação	un	16,00
12.1.12	Tê PVC de redução soldável 32mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.13	Tê PVC de redução soldável 50mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.14	Luva soldável com rosca 25mm x 3/4", fornecimento e instalação	un	8,00
12.1.15	Luva soldável Ø 32mm, fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.16	Luva redução soldável 40mm x 32mm, fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.17	Luva redução soldável 50mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.18	Bucha PVC de redução soldável curta 50mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.1.19	Bucha PVC de redução soldável longa 40mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00
12.1.20	União soldável Ø 20mm, fornecimento e instalação	un	6,00
12.1.21	União soldável Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.2	REGISTROS E OUTROS		
12.2.1	Registro de gaveta bruto Ø 3/4", fornecimento e instalação	un	1,00
12.2.2	Registro de gaveta bruto Ø 1 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00
12.2.3	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2", fornecimento e instalação	un	2,00
12.2.4	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/4", fornecimento e instalação	un	2,00
12.2.5	Registro de gaveta com canopla cromada 1", fornecimento e instalação	un	2,00
12.2.6	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4", fornecimento e instalação	un	2,00
12.2.7	Registro de pressão com canopla Ø 3/4", fornecimento e instalação	un	8,00
12.2.8	Adaptador PVC soldável Ø 25mm x 3/4" para registro, fornecimento e instalação	un	12,00
12.2.9	Adaptador PVC soldável Ø 32mm x 1" para registro, fornecimento e instalação	un	4,00
12.2.10	Adaptador PVC soldável Ø 40mm x 1 1/2" para registro, fornecimento e instalação	un	4,00
12.2.11	Adaptador PVC soldável Ø 50mm x 1 1/2" para registro, fornecimento e instalação	un	4,00
12.2.12	Engate flexível plástico 1/2" x 30cm, fornecimento e instalação	un	10,00
12.2.13	Flange para caixa d'água Ø 25mm, fornecimento e instalação	un	3,00
12.2.14	Flange para caixa d'água Ø 50mm, fornecimento e instalação	un	2,00
12.2.15	Caixa d'água em fibra de vidro, capacidade 3000L, fornecimento e instalação	un	1,00
13	INSTALAÇÃO SANITÁRIA		
13.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC		
13.1.1	Tubo de PVC Série Normal Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	47,50
13.1.2	Tubo de PVC Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	21,50
13.1.3	Tubo de PVC Série Normal Ø 100mm, fornecimento e instalação	m	36,00
13.1.4	Joelho PVC 45° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	7,00
13.1.5	Joelho PVC 90° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	6,00
13.1.6	Joelho PVC 90° com anel 40mm x 1 1/2", fornecimento e instalação	un	10,00
13.1.7	Junção PVC esgoto 50mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	6,00
13.1.8	Junção PVC esgoto 100mm x 50mm, fornecimento e instalação	un	5,00

Rua Argentina, 228 - Jd. Santo Antonio - Caieiras/SP - CEP: 07700-620
 Telefone: (11) 9 4089-4329 / E-mail: acnetosolucoes@gmail.com

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 234715/2021.

CAT nº 5198/2021 de 24/08/2021, página 6 de 9

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

ACNETO SOLUÇÕES

Obra: REFORMA DA SEDE E ESTRUTURA METÁLICA

Local: Fazenda Esperança - Sertãozinho/Ribeirão do Pinhal/PR

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
13.1.9	Junção PVC simples 100mm x 100mm, fornecimento e instalação	un	5,00
13.1.10	Curva curta PVC 45° Ø 100mm, fornecimento e instalação	un	1,00
13.1.11	Curva curta PVC 90° Ø 40mm, fornecimento e instalação	un	16,00
13.2	CAIXAS E ACESSÓRIOS		
13.2.1	Caixa Sifonada 150x150x50mm, fornecimento e instalação	un	6,00
13.2.2	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60x60cm	un	2,00
13.2.3	Ralo Seco PVC rígido 100mm x 40mm, fornecimento e instalação	un	6,00
13.2.4	Terminal de Ventilação Série Normal Ø 50mm, fornecimento e instalação	m	8,00
13.2.5	Sifão PVC tipo copo 1" x 1½", fornecimento e instalação	un	8,00
13.2.6	Válvula de retenção para lavatório Ø 1", fornecimento e instalação	un	8,00
13.2.7	Sumidouro em alvenaria Ø 1,50x3,00m	un	8,00
13.2.8	Fossa séptica Ø 1,00x3,00m	un	1,00
14	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		
14.1	Canaleta de alvenaria com tijolo em ½ vez, com impermeabilizante na argamassa	m	76,40
14.2	Grelha de concreto 40x500x1000mm, fornecimento e instalação	un	8,00
14.3	Brita nº 2 para caminho d'água, fornecimento e assentamento	m³	1,87
15	LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS		
15.1	Bacia Sanitária Convencional em louça branca, fornecimento e instalação	un	6,00
15.2	Válvula de descarga 1½" com registro e acabamento cromado, fornecimento e instalação	un	6,00
15.3	Cuba de embutir oval em louça branca, fornecimento e instalação	un	6,00
15.4	Lavatório Pequeno Ravena/Izy cor Branco Gelo, código L.915; DECA ou equivalente	un	2,00
15.5	Ducha Higiênica com registro e derivação Linha Izy, código 1984.C37; DECA ou equivalente	un	2,00
15.6	Torneira para lavatório de mesa bica baixa Izy, código 1193.C37; DECA ou equivalente	un	8,00
15.7	Torneira de parede de uso geral para jardim ou tanque, fornecimento e instalação	un	2,00
15.8	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, LORENZETTI ou equivalente	un	6,00
15.9	Papeleira metálica Linha Izy, código 2020.C37, DECA ou equivalente; fornecimento e instalação	un	6,00
15.10	Dispenser Toalha Linha Excellence, código 7007; Melhoramentos ou equivalente	un	4,00
15.11	Saboneteira Linha Excellence, código 7009; Melhoramentos ou equivalente	un	4,00
15.12	Assento plástico Izy, código AP.01, DECA ou equivalente; fornecimento e instalação	un	6,00
15.13	Banco articulado metálico para banho PNE, fornecimento e instalação	un	2,00
16	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO		
16.1	Extintor PQS (ABC) 6kg, fornecimento e instalação	un	2,00
16.2	Luminária de emergência 30 LED, fornecimento e instalação	un	2,00
16.3	Marcação de piso para localização de extintor, dimensões 100x100cm	un	2,00
16.4	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Saída de emergência"	un	2,00
16.5	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, "Extintor de incêndio"	un	2,00
17	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 110V		
17.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO		
17.1.1	Quadro de distribuição de energia para 12 disjuntores, fornecimento e instalação	un	1,00

Rua Argentina, 228 - Jd. Santo Antonio - Caieiras/SP - CEP: 07700-620
 Telefone: (11) 9 4089-4329 / E-mail: acnetosolucoes@gmail.com

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 234715/2021.

CAT nº 5198/2021 de 24/08/2021, página 7 de 9

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

ACNETO SOLUÇÕES

Obra: REFORMA DA SEDE E ESTRUTURA METÁLICA

Local: Fazenda Esperança - Sertãozinho/Ribeirão do Pinhal/PR

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
17.1.2	Quadro de distribuição de energia para 24 disjuntores, fornecimento e instalação	un	1,00
17.1.3	Quadro de medição padrão popular, fornecimento e instalação	un	1,00
17.1.4	Disjuntor termomagnético monopolar 10A, fornecimento e instalação	un	7,00
17.1.5	Disjuntor termomagnético monopolar 20A, fornecimento e instalação	un	5,00
17.1.6	Disjuntor termomagnético monopolar 25A, fornecimento e instalação	un	8,00
17.1.7	Disjuntor termomagnético tripolar 100A, fornecimento e instalação	un	2,00
17.1.8	Disjuntor termomagnético tripolar 150A, fornecimento e instalação	un	1,00
17.1.9	Dispositivo de proteção contra surtos de tensão 40kA/350V, fornecimento e instalação	un	4,00
17.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
17.2.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	28,00
17.2.2	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	18,00
17.2.3	Eletroduto PVC rígido roscável Ø 40mm, fornecimento e instalação	m	18,00
17.2.4	Eletroduto de aço galvanizado Ø 25mm, fornecimento e instalação	m	82,00
17.2.5	Eletroduto de aço galvanizado Ø 32mm, fornecimento e instalação	m	13,00
17.2.6	Eletroduto de aço galvanizado Ø40mm, fornecimento e instalação	m	30,00
17.2.7	Condulete ¾" em liga de alumínio fundido tipo T, fornecimento e instalação	un	5,00
17.2.8	Condulete ¾" em liga de alumínio fundido tipo LL, fornecimento e instalação	un	5,00
17.2.9	Condulete ¾" em liga de alumínio fundido tipo TA, fornecimento e instalação	un	4,00
17.2.10	Condulete ¾" em liga de alumínio fundido tipo XA, fornecimento e instalação	un	1,00
17.2.11	Abracadreira metálica tipo D de ¾", fornecimento e instalação	un	50,00
17.2.12	Abracadreira metálica tipo D de 1", fornecimento e instalação	un	4,00
17.2.13	Abracadreira metálica tipo D de 1½", fornecimento e instalação	un	4,00
17.2.14	Bucha e arruela de aço galvanizado ¾", fornecimento e instalação	cj	15,00
17.2.15	Bucha e arruela de aço galvanizado 1", fornecimento e instalação	cj	2,00
17.2.16	Bucha e arruela de aço galvanizado 1½", fornecimento e instalação	cj	1,00
17.2.17	Luva de ferro galvanizado ¾", fornecimento e instalação	un	15,00
17.2.18	Luva de ferro galvanizado 1", fornecimento e instalação	un	2,00
17.2.19	Luva de ferro galvanizado 1½", fornecimento e instalação	un	1,00
17.2.20	Caixa de passagem de ferro esmaltada 4x2", fornecimento e instalação	un	16,00
17.2.21	Caixa de passagem octogonal 4x4" em chapa galvanizada, fornecimento e instalação	un	7,00
17.3	CABOS E FIOS CONDUTORES		
17.3.1	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 2,5mm²; anti-chama 450/750V	m	190,00
17.3.2	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 4mm²; anti-chama 450/750V	m	820,00
17.3.3	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 16mm²; anti-chama 450/750V	m	14,00
17.3.4	Cabo de cobre flexível, isolado, seção de 35mm²; anti-chama 450/750V	m	41,00
17.4	ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES		
17.4.1	Tomada universal 2P+T 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	4,00
17.4.2	Tomada universal 2P+T 20A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	1,00
17.4.3	Interruptor simples 1 tecla 10A/250V com suporte e placa, fornecimento e instalação	un	7,00
17.4.4	Luminárias 1x40W de sobrepor completa, fornecimento e instalação	un	1,00
17.4.5	Luminárias 2x40W de sobrepor completa, fornecimento e instalação	un	6,00

Rua Argentina, 228 - Jd. Santo Antonio - Caieiras/SP - CEP: 07700-620
 Telefone: (11) 9 4089-4329 / E-mail: acnetosolucoes@gmail.com

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 234715/2021.

CAT nº 5198/2021 de 24/08/2021, página 8 de 9

CREA-PR
 Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

ACNETO SOLUÇÕES

Obra: REFORMA DA SEDE E ESTRUTURA METÁLICA

Local: Fazenda Esperança - Sertãozinho/Ribeirão do Pinhal/PR

Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.
17.4.6	Luminária de alumínio para quadra poliesportiva, refletor 17" com gradil aramado e base E40 para lâmpada de luz mista 500W; fornecimento e instalação	un	20,00
18	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
18.1	GERAL		
18.1.1	Bancada em granito cinza andorinha, espessura 2cm	m²	2,50
18.1.2	Corrimãos em perfis metálicos para rampas de acesso, fornecimento e instalação	m	9,60
18.2	PORTÃO E GRADIL METÁLICO		
18.2.1	Alambrado em tela galv. fio 12, malha 3", estruturado por tubos de aço galvanizado 2",	m²	434,65
18.2.2	Portão metálico 1 folhas de abrir com estrutura em tubos de aço e tela galvanizada	un	4,00
18.2.3	Gradil metálico galvanizado, pintura eletrostática, painel 2,50x2,00, malha 5x20 fio 4,3mm	m²	1.000,00
19	SERVIÇOS FINAIS		
19.1	Limpeza Final Obra	m²	1.492,31

Ribeirão do Pinhal, 15 de Novembro de 2020



GERSON ALVES DE MIRANDA
CREA SP-5089761853
RNP: 2815352288
ENG. CIVIL

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 234715/2021.

CAT nº 5198/2021 de 24/08/2021, página 9 de 9





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações diverger apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ANDERSON BORDIM LOPES

Carteira Profissional: SP-5061804009/D

Acervo Técnico Nº.: 3735/2016

Selos de autenticidade: A 006.227, A 006.228, A 006.229

RNP Nº: 2603399179

Protocolo Nº.: 2016/00259700





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON BORDIM LOPES

Carteira Profissional: SP-5061804009/D

Acervo Técnico Nº.: 3735/2016

Selos de autenticidade: A 006.227, A 006.228, A 006.229

RNP Nº.: 2603399179

Protocolo Nº.: 2016/00259700

ART Nº.: 20153213762 Q..... Registrada: 24/07/2015.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora: A & B LOPES PLANEJAMENTOS-EIRELI.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI - CNPJ/CPF:
75.424.507/0001-71.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 580,88 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA RIO DE JANEIRO, 710 CENTRO.....
Município/Estado: URAI/PR.....
Data de Início: 23/03/2015..... Data de Conclusão: 23/09/2015.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: RETIRADA DE TELHADO CERAMICO COM OS DEVIDOS
MADEIRAMENTOS E INCLUSÃO DE ESTRUTURA METÁLICA
COBERTA COIM TELHAS DE FIBRO-CIMENTO SERVIÇOS DE
EXECUÇÃO CONFORME PROJETOS E PLANILHAS FORNECIDOS
PELA PREFEITURA DO MUNICIPIO CONTRATO ASSINADO EM
23/03/2015.....
Observação:.....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON BORDIM LOPES

Carteira Profissional: SP-5061804009/D

Acervo Técnico Nº.: 3735/2016

Selos de autenticidade: A 006.227, A 006.228, A 006.229

RNP Nº.: 2603399179

Protocolo Nº.: 2016/00259700

ART Nº.: 20160600830 0..... Registrada: 15/02/2016.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: A & B LOPES PLANEJAMENTOS-EIRELI.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI - CNPJ/CPF:
 75.424.507/0001-71.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 627,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: RUA RIO DE JANEIRO, 710 CENTRO.....
 Município/Estado.: URAI/PR.....
 Data de Início.: 11/01/2016..... Data de Conclusão: 11/05/2016.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA,
 COMPREENDENDO DEMOLIÇÃO PISO EXISTENTE, EXECUÇÃO DE
 PISO EM CONCRETO ARMADO, ARQUIBANCADA E MURO.....
 Observação.:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON BORDIM LOPES

Carteira Profissional: SP-5061804009/D

RNP Nº.: 2603399179

Acervo Técnico Nº.: 3735/2016

Protocolo Nº.: 2016/00259700

Selos de autenticidade: A 006.227, A 006.228, A 006.229

ART Nº.: 20160926922 0..... Registrada: 07/03/2016.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora: A & B LOPES PLANEJAMENTOS-EIRELI.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI - CNPJ/CPF:
75.424.507/0001-71.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 600,00 M2..... Área Existente: 600,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 600,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA RIO DE JANEIRO, 710 CENTRO.....
Município/Estado: URAI/PR.....
Data de Início: 03/02/2016..... Data de Conclusão: 03/08/2016.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO
JUNIOR - ENGLOBANDO RETIRADA DE PISOS EXISTENTE /
FORROS EXISTENTE / PINTURA - REFORMA EM GERAL.....
Observação:





ENGENHEIRO CIVIL
ANDERSON BORDIM LOPES

RNP N°.2603399179

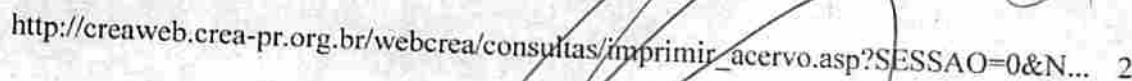
Protocolo N°. 2016/00259700

Selos de autenticidade: A 006.227, A 006.228, A 006.229

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00259700.

Emitida via Internet em 27/07/2016 16:28:15 horas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ

Rua Rio de Janeiro nº. 496 - Uraí - Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3541-1488 - (43) 3541-1122

CNPJ 75.424.507/0001-71

www.urai.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ, com sede na Cidade de URAÍ-PR, sito à Rua Rio de Janeiro, 496 - CEP 86280000, inscrita no CNPJ nº 75.424.507/0001-71, declara

ATESTAMOS, para fins de capacidade técnica, a quem interessar que a empresa **A & B LOPES PLANEJAMENTOS EIRELI ME**, Com sede no município de Ribeirão do Pinhal / PR, a Rua Marcionílio Reis Serra, 1079 - Sala 01, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 19.182.685/001-62 e Inscrição Estadual sob o nº 90.647.272-46, neste ato representado pelo Responsável Técnico o Engenheiro Civil Sr. **ANDERSON BORDIM LOPES**, inscrito no RG sob o nº 5.761.758-6 e CPF sob o nº 961.297.359-87, com Registro no CREA sob o nº SP-5061804009/D, residente e domiciliado à rua Marcionílio Reis Serra, 868 - Centro, Ribeirão do Pinhal / PR, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE UMA REFORMA DO PISO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO RIBEIRO JUNIOR, LOCALIZADA NA RUA RIO DE JANEIRO, 710, conforme segue planilha.

LOCAL DA OBRA:
INÍCIO SERVIÇOS: 11/01/2016
TÉRMINO SERVIÇOS: 11/05/2016
ART Nº: 20160600830
DESCRIÇÃO SERVIÇOS: Conforme Planilha em Anexo

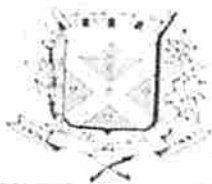
Uraí, 11 de Maio de 2016.

Atenciosamente,


BRUNO H.O. RECHEN
ENGENHEIRO CIVIL/ CREA nº 129992/D - PR

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ**

Rua Rio de Janeiro nº 496 Uraí - Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3541-1488 - (43) 3541-1122

CNPJ 75.424.507/0001-71

www.urai.pr.gov.br

ORÇAMENTO**EMPREENHIMENTO**

Nome:

REFORMA DA QUADRA ESCOLA DR. JOÃO RIBEIRO JR.

Endereço:

RUA RIO DE JANEIRO, 710 (esquina com Avenida Argemiro Sandoval)

Proponente: A & B LOPES PLANEJAMENTOS EIRELI - ME

SERVIÇO

		Cód. SINAPI	Un	Quant.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO			
	BARRACÕES PROVISÓRIOS	74209/001	m ²	6,00
	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO	74242/001	m ²	15,00
2 INFRAESTRUTURA	2.1 Trabalhos em Terra	73960/001	un	1,00
		73801/001	m ²	627,00
		73902/001	M3	30,60
		55835	m ³	52,37
3 SUPRA-ESTRUTURA	FORMAS PARA ESTRUTURA	79473	m ³	627,00
	AÇO CA-50 P/ 1M3 DE CONCRETO	74007/002	m ²	62,60
	TAMPA DE CONCRETO PARA ARQUIBANCADA	73990/001	un	16,13
	CONCRETO USINADO BOMBEADO 15MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	6171	un	19,12
		74138/002	m ²	16,13
4 PAREDES E PAINÉIS	4.1 Alvenarias	73935/002	m ³	101,23
5 REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA	EMBOÇO PAULISTA	87528	m ²	312,00
	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	88483	M2	312,00
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	88487	M2	156,00
	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	41595	m	158,00
	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	79500/002	M2	523,32

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS**Autenticação Digital**

Da escóla para a entrega 1º, 2º e 3º, 4º e 5º, 6º e 7º, 8º e 9º, 10º e 11º, 12º e 13º, 14º e 15º, 16º e 17º, 18º e 19º, 20º e 21º, 22º e 23º, 24º e 25º, 26º e 27º, 28º e 29º, 30º e 31º, 32º e 33º, 34º e 35º, 36º e 37º, 38º e 39º, 40º e 41º, 42º e 43º, 44º e 45º, 46º e 47º, 48º e 49º, 50º e 51º, 52º e 53º, 54º e 55º, 56º e 57º, 58º e 59º, 60º e 61º, 62º e 63º, 64º e 65º, 66º e 67º, 68º e 69º, 70º e 71º, 72º e 73º, 74º e 75º, 76º e 77º, 78º e 79º, 80º e 81º, 82º e 83º, 84º e 85º, 86º e 87º, 88º e 89º, 90º e 91º, 92º e 93º, 94º e 95º, 96º e 97º, 98º e 99º, 100º e 101º, 102º e 103º, 104º e 105º, 106º e 107º, 108º e 109º, 110º e 111º, 112º e 113º, 114º e 115º, 116º e 117º, 118º e 119º, 120º e 121º, 122º e 123º, 124º e 125º, 126º e 127º, 128º e 129º, 130º e 131º, 132º e 133º, 134º e 135º, 136º e 137º, 138º e 139º, 140º e 141º, 142º e 143º, 144º e 145º, 146º e 147º, 148º e 149º, 150º e 151º, 152º e 153º, 154º e 155º, 156º e 157º, 158º e 159º, 160º e 161º, 162º e 163º, 164º e 165º, 166º e 167º, 168º e 169º, 170º e 171º, 172º e 173º, 174º e 175º, 176º e 177º, 178º e 179º, 180º e 181º, 182º e 183º, 184º e 185º, 186º e 187º, 188º e 189º, 190º e 191º, 192º e 193º, 194º e 195º, 196º e 197º, 198º e 199º, 200º e 201º, 202º e 203º, 204º e 205º, 206º e 207º, 208º e 209º, 210º e 211º, 212º e 213º, 214º e 215º, 216º e 217º, 218º e 219º, 220º e 221º, 222º e 223º, 224º e 225º, 226º e 227º, 228º e 229º, 230º e 231º, 232º e 233º, 234º e 235º, 236º e 237º, 238º e 239º, 240º e 241º, 242º e 243º, 244º e 245º, 246º e 247º, 248º e 249º, 250º e 251º, 252º e 253º, 254º e 255º, 256º e 257º, 258º e 259º, 260º e 261º, 262º e 263º, 264º e 265º, 266º e 267º, 268º e 269º, 270º e 271º, 272º e 273º, 274º e 275º, 276º e 277º, 278º e 279º, 280º e 281º, 282º e 283º, 284º e 285º, 286º e 287º, 288º e 289º, 290º e 291º, 292º e 293º, 294º e 295º, 296º e 297º, 298º e 299º, 300º e 301º, 302º e 303º, 304º e 305º, 306º e 307º, 308º e 309º, 310º e 311º, 312º e 313º, 314º e 315º, 316º e 317º, 318º e 319º, 320º e 321º, 322º e 323º, 324º e 325º, 326º e 327º, 328º e 329º, 330º e 331º, 332º e 333º, 334º e 335º, 336º e 337º, 338º e 339º, 340º e 341º, 342º e 343º, 344º e 345º, 346º e 347º, 348º e 349º, 350º e 351º, 352º e 353º, 354º e 355º, 356º e 357º, 358º e 359º, 360º e 361º, 362º e 363º, 364º e 365º, 366º e 367º, 368º e 369º, 370º e 371º, 372º e 373º, 374º e 375º, 376º e 377º, 378º e 379º, 380º e 381º, 382º e 383º, 384º e 385º, 386º e 387º, 388º e 389º, 390º e 391º, 392º e 393º, 394º e 395º, 396º e 397º, 398º e 399º, 400º e 401º, 402º e 403º, 404º e 405º, 406º e 407º, 408º e 409º, 410º e 411º, 412º e 413º, 414º e 415º, 416º e 417º, 418º e 419º, 420º e 421º, 422º e 423º, 424º e 425º, 426º e 427º, 428º e 429º, 430º e 431º, 432º e 433º, 434º e 435º, 436º e 437º, 438º e 439º, 440º e 441º, 442º e 443º, 444º e 445º, 446º e 447º, 448º e 449º, 450º e 451º, 452º e 453º, 454º e 455º, 456º e 457º, 458º e 459º, 460º e 461º, 462º e 463º, 464º e 465º, 466º e 467º, 468º e 469º, 470º e 471º, 472º e 473º, 474º e 475º, 476º e 477º, 478º e 479º, 480º e 481º, 482º e 483º, 484º e 485º, 486º e 487º, 488º e 489º, 490º e 491º, 492º e 493º, 494º e 495º, 496º e 497º, 498º e 499º, 500º e 501º, 502º e 503º, 504º e 505º, 506º e 507º, 508º e 509º, 510º e 511º, 512º e 513º, 514º e 515º, 516º e 517º, 518º e 519º, 520º e 521º, 522º e 523º, 524º e 525º, 526º e 527º, 528º e 529º, 530º e 531º, 532º e 533º, 534º e 535º, 536º e 537º, 538º e 539º, 540º e 541º, 542º e 543º, 544º e 545º, 546º e 547º, 548º e 549º, 550º e 551º, 552º e 553º, 554º e 555º, 556º e 557º, 558º e 559º, 560º e 561º, 562º e 563º, 564º e 565º, 566º e 567º, 568º e 569º, 570º e 571º, 572º e 573º, 574º e 575º, 576º e 577º, 578º e 579º, 580º e 581º, 582º e 583º, 584º e 585º, 586º e 587º, 588º e 589º, 590º e 591º, 592º e 593º, 594º e 595º, 596º e 597º, 598º e 599º, 600º e 601º, 602º e 603º, 604º e 605º, 606º e 607º, 608º e 609º, 610º e 611º, 612º e 613º, 614º e 615º, 616º e 617º, 618º e 619º, 620º e 621º, 622º e 623º, 624º e 625º, 626º e 627º, 628º e 629º, 630º e 631º, 632º e 633º, 634º e 635º, 636º e 637º, 638º e 639º, 640º e 641º, 642º e 643º, 644º e 645º, 646º e 647º, 648º e 649º, 650º e 651º, 652º e 653º, 654º e 655º, 656º e 657º, 658º e 659º, 660º e 661º, 662º e 663º, 664º e 665º, 666º e 667º, 668º e 669º, 670º e 671º, 672º e 673º, 674º e 675º, 676º e 677º, 678º e 679º, 680º e 681º, 682º e 683º, 684º e 685º, 686º e 687º, 688º e 689º, 690º e 691º, 692º e 693º, 694º e 695º, 696º e 697º, 698º e 699º, 700º e 701º, 702º e 703º, 704º e 705º, 706º e 707º, 708º e 709º, 710º e 711º, 712º e 713º, 714º e 715º, 716º e 717º, 718º e 719º, 720º e 721º, 722º e 723º, 724º e 725º, 726º e 727º, 728º e 729º, 730º e 731º, 732º e 733º, 734º e 735º, 736º e 737º, 738º e 739º, 740º e 741º, 742º e 743º, 744º e 745º, 746º e 747º, 748º e 749º, 750º e 751º, 752º e 753º, 754º e 755º, 756º e 757º, 758º e 759º, 760º e 761º, 762º e 763º, 764º e 765º, 766º e 767º, 768º e 769º, 770º e 771º, 772º e 773º, 774º e 775º, 776º e 777º, 778º e 779º, 780º e 781º, 782º e 783º, 784º e 785º, 786º e 787º, 788º e 789º, 790º e 791º, 792º e 793º, 794º e 795º, 796º e 797º, 798º e 799º, 800º e 801º, 802º e 803º, 804º e 805º, 806º e 807º, 808º e 809º, 810º e 811º, 812º e 813º, 814º e 815º, 816º e 817º, 818º e 819º, 820º e 821º, 822º e 823º, 824º e 825º, 826º e 827º, 828º e 829º, 830º e 831º, 832º e 833º, 834º e 835º, 836º e 837º, 838º e 839º, 840º e 841º, 842º e 843º, 844º e 845º, 846º e 847º, 848º e 849º, 850º e 851º, 852º e 853º, 854º e 855º, 856º e 857º, 858º e 859º, 860º e 861º, 862º e 863º, 864º e 865º, 866º e 867º, 868º e 869º, 870º e 871º, 872º e 873º, 874º e 875º, 876º e 877º, 878º e 879º, 880º e 881º, 882º e 883º, 884º e 885º, 886º e 887º, 888º e 889º, 890º e 891º, 892º e 893º, 894º e 895º, 896º e 897º, 898º e 899º, 900º e 901º, 902º e 903º, 904º e 905º, 906º e 907º, 908º e 909º, 910º e 911º, 912º e 913º, 914º e 915º, 916º e 917º, 918º e 919º, 920º e 921º, 922º e 923º, 924º e 925º, 926º e 927º, 928º e 929º, 930º e 931º, 932º e 933º, 934º e 935º, 936º e 937º, 938º e 939º, 940º e 941º, 942º e 943º, 944º e 945º, 946º e 947º, 948º e 949º, 950º e 951º, 952º e 953º, 954º e 955º, 956º e 957º, 958º e 959º, 960º e 961º, 962º e 963º, 964º e 965º, 966º e 967º, 968º e 969º, 970º e 971º, 972º e 973º, 974º e 975º, 976º e 977º, 978º e 979º, 980º e 981º, 982º e 983º, 984º e 985º, 986º e 987º, 988º e 989º, 990º e 991º, 992º e 993º, 994º e 995º, 996º e 997º, 998º e 999º, 1000º e 1001º, 1002º e 1003º, 1004º e 1005º, 1006º e 1007º, 1008º e 1009º, 1010º e 1011º, 1012º e 1013º, 1014º e 1015º, 1016º e 1017º, 1018º e 1019º, 1020º e 1021º, 1022º e 1023º, 1024º e 1025º, 1026º e 1027º, 1028º e 1029º, 1030º e 1031º, 1032º e 1033º, 1034º e 1035º, 1036º e 1037º, 1038º e 1039º, 1040º e 1041º, 1042º e 1043º, 1044º e 1045º, 1046º e 1047º, 1048º e 1049º, 1050º e 1051º, 1052º e 1053º, 1054º e 1055º, 1056º e 1057º, 1058º e 1059º, 1060º e 1061º, 1062º e 1063º, 1064º e 1065º, 1066º e 1067º, 1068º e 1069º, 1070º e 1071º, 1072º e 1073º, 1074º e 1075º, 1076º e 1077º, 1078º e 1079º, 1080º e 1081º, 1082º e 1083º, 1084º e 1085º, 1086º e 1087º, 1088º e 1089º, 1090º e 1091º, 1092º e 1093º, 1094º e 1095º, 1096º e 1097º, 1098º e 1099º, 1100º e 1101º, 1102º e 1103º, 1104º e 1105º, 1106º e 1107º, 1108º e 1109º, 1110º e 1111º, 1112º e 1113º, 1114º e 1115º, 1116º e 1117º, 1118º e 1119º, 1120º e 1121º, 1122º e 1123º, 1124º e 1125º, 1126º e 1127º, 1128º e 1129º, 1130º e 1131º, 1132º e 1133º, 1134º e 1135º, 1136º e 1137º, 1138º e 1139º, 1140º e 1141º, 1142º e 1143º, 1144º e 1145º, 1146º e 1147º, 1148º e 1149º, 1150º e 1151º, 1152º e 1153º, 1154º e 1155º, 1156º e 1157º, 1158º e 1159º, 1160º e 1161º, 1162º e 1163º, 1164º e 1165º, 1166º e 1167º, 1168º e 1169º, 1170º e 1171º, 1172º e 1173º, 1174º e 1175º, 1176º e 1177º, 1178º e 1179º, 1180º e 1181º, 1182º e 1183º, 1184º e 1185º, 1186º e 1187º, 1188º e 1189º, 1190º e 1191º, 1192º e 1193º, 1194º e 1195º, 1196º e 1197º, 1198º e 1199º, 1200º e 1201º, 1202º e 1203º, 1204º e 1205º, 1206º e 1207º, 1208º e 1209º, 1210º e 1211º, 1212º e 1213º, 1214º e 1215º, 1216º e 1217º, 1218º e 1219º, 1220º e 1221º, 1222º e 1223º, 1224º e 1225º, 1226º e 1227º, 1228º e 1229º, 1230º e 1231º, 1232º e 1233º, 1234º e 1235º, 1236º e 1237º, 1238º e 1239º, 1240º e 1241º, 1242º e 1243º, 1244º e 1245º, 1246º e 1247º, 1248º e 1249º, 1250º e 1251º, 1252º e 1253º, 1254º e 1255º, 1256º e 1257º, 1258º e 1259º, 1260º e 1261º, 1262º e 1263º, 1264º e 1265º, 1266º e 1267º, 1268º e 1269º, 1270º e 1271º, 1272º e 1273º, 1274º e 1275º, 1276º e 1277º, 1278º e 1279º, 1280º e 1281º, 1282º e 1283º, 1284º e 1285º, 1286º e 1287º, 1288º e 1289º, 1290º e 1291º, 1292º e 1293º, 1294º e 1295º, 1296º e 1297º, 1298º e 1299º, 1300º e 1301º, 1302º e 1303º, 1304º e 1305º, 1306º e 1307º, 1308º e 1309º, 1310º e 1311º, 1312º e 1313º, 1314º e 1315º, 1316º e 1317º, 1318º e 1319º, 1320º e 1321º, 1322º e 1323º, 1324º e 1325º, 1326º e 1327º, 1328º e 1329º, 1330º e 1331º, 1332º e 1333º, 1334º e 1335º, 1336º e 1337º, 1338º e 1339º, 1340º e 1341º, 1342º e 1343º, 1344º e 1345º, 1346º e 1347º, 1348º e 1349º, 1350º e 1351º, 1352º e 1353º, 1354º e 1355º, 1356º e 1357º, 1358º e 1359º, 1360º e 1361º, 1362º e 1363º, 1364º e 1365º, 1366º e 1367º, 1368º e 1369º, 1370º e 1371º, 1372º e 1373º, 1374º e 1375º, 1376º e 1377º, 1378º e 1379º, 1380º e 1381º, 1382º e 1383º, 1384º e 1385º, 1386º e 1387º, 1388º e 1389º, 1390º e 1391º, 1392º e 1393º, 1394º e 1395º, 1396º e 1397º, 1398º e 1399º, 1400º e 1401º, 1402º e 1403º, 1404º e 1405º, 1406º e 1407º, 1408º e 1409º, 1410º e 1411º, 1412º e 1413º, 1414º e 1415º, 1416º e 1417º, 1418º e 1419º, 1420º e 1421º, 1422º e 1423º, 1424º e 1425º, 1426º e 1427º, 1428º e 1429º, 1430º e 1431º, 1432º e 1433º, 1434º e 1435º, 1436º e 1437º, 1438º e 1439º, 1440º e 1441º, 1442º e 1443º, 1444º e 1445º, 1446º e 1447º, 1448º e 1449º, 1450º e 1451º, 1452º e 1453º, 1454º e 1455º, 1456º e 1457º, 1458º e 1459º, 1460º e 1461º, 1462º e 1463º, 1464º e 1465º, 1466º e 1467º, 1468º e 1469º, 1470º e 1471º, 1472º e 1473º, 1474º e 1475º, 1476º e 1477º, 1478º e 1479º, 1480º e 1481º, 1482º e 1483º, 1484º e 1485º, 1486º e 1487º, 1488º e 1489º, 1490º e 1491º, 1492º e 1493º, 1494º e 1495º, 1496º e 1497º, 1498º e 1499º, 1500º e 1501º, 1502º e 1503º, 1504º e 1505º, 1506º e 1507º, 1508º e 1509º, 1510º e 1511º, 1512º e 1513º, 1514º e 1515º, 1516º e 1517º, 1518º e 1519º, 1520º e 1521º, 1522º e 1523º, 1524º e 1525º, 1526º e 1527º, 1528º e 1529º, 1530º e 1531º, 1532º e 1533º, 1534º e 1535º, 1536º e 1537º, 1538º e 1539º, 1540º e 1541º, 1542º e 1543º, 1544º e 1545º, 1546º e 1547º, 1548º e 1549º, 1550º e 1551º, 1552º e 1553º, 1554º e 1555º, 1556º e 1557º, 1558º e 1559º, 1560º e 1561º, 1562º e 1563º, 1564º e 1565º, 1566º e 1567º, 1568º e 1569º, 1570º e 1571º, 1572º e 1573º, 1574º e 1575º, 1576º e 1577º, 1578º e 1579º, 1580º e 1581º, 1582º e 1583º, 1584º e 1585º, 1586º e 1587º, 1588º e 1589º, 1590º e 1591º, 1592º e 1593º, 1594º e 1595º, 1596º e 1597º, 1598º e 1599º, 1600º e 1601º, 1602º e 1603º, 1604º e 1605º, 1606º e 1607º, 1608º e 1609º, 1610º e 1611º, 1612º e 1613º, 1614º e 1615º, 1616º e 1617º, 1618º e 1619º, 1620º e 1621º, 1622º e 1623º, 1624º e 1625º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ

Rua Rio de Janeiro, nº 496 - Uraí - Estado do Paraná
Fone/Fax (43) 3541-1488 (43) 3541-1123
CNPJ 75.424.507/0001-71
www.urai.pr.gov.br

EMPREENDIMENTO

Nome:

REFORMA DA QUADRA ESCOLA DR. JOÃO RIBEIRO JR.

Endereço:

RUA RIO DE JANEIRO, 710 (esquina com Avenida Argemiro Sandoval)

Proponente: A & B LOPES PLANEJAMENTOS EIRELI - ME

ORÇAMENTO

Serviço

		Cód. SINAPI	Un	Quant.
6 PAVIMENTAÇÃO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	88416	m²	312,00
	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) EM CONCRETO (CIMENTO/AREIA/SEIXO ROLADO), PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO EM MADEIRA, INCLUSO LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	73892/001	M2	55,00
	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	72183	m²	627,00
	TRAVE GOL COM REDE		UN	2,00
7 SERVIÇOS DIVERSOS	POSTES VOLEYBOL COM REDE		UN	2,00
	TABELA DE BASQUETE COM CESTO		UN	2,00
	7.4 LIMPEZA GERAL	74243/001	m²	627,00

Uraí, 11 de Maio de 2016

BRUNO H.O. REGHIN
ENGRº CIVIL
CREA 129992/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ANDERSON BORDIM LOPES

Carteira Profissional: SP-5061804009/D

Acervo Técnico Nº.: 5390/2015

Selos de autenticidade: A 006.205

RNP Nº: 2603399179

Protocolo Nº.: 2015/00343163





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANDERSON BORDIM LOPES

Carteira Profissional: SP-5061804009/D

Acervo Técnico Nº.: **5390/2015**

Selos de autenticidade: **A 006.205**

RNP Nº.: 2603399179

Protocolo Nº.: **2015/00343163**

ART Nº.: 20143198477 0..... Registrada: 23/07/2014.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: A & B LOPES PLANEJAMENTOS-EIRELI.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI - CNPJ/CPF:
 75.424.507/0001-71.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO ABERTO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
 MONTAGEM.....
 OUTROS.....
 Dimensão.: 622,08 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.: RUA RIO DE JANEIRO, 710 CENTRO.....
 Município/Estado.: URAI/PR.....
 Data de Início.: 23/07/2014..... Data de Conclusão: 24/06/2015.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E COBERTURA DE UMA ESTRUTURA
 METÁLICA CONFORME PROJETO FORNECIDO PELO FNDE.
 SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FUNDAÇÃO SOBRE SAPATAS
 ISOLADAS EM CONCRETO ARMADO, CONFORME PROJETO
 FORNECIDO PELO FNDE ART FEITO SOBRE RRT DE Nº
 551488 - SARAH BARRAL PINERO (CAU) CONFORME TP Nº
 02/2014 - CONTRATO Nº 06/2014 - ID Nº 614.
 CONTRATO ASSINADO EM 11/06/2014.....
 Observação.:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

ANDERSON BORDIM LOPES

Carteira Profissional: SP-5061804009/D

Acervo Técnico Nº.: **5390/2015**

Selos de autenticidade: **A 006.205**

RNP Nº.: 2603399179

Protocolo Nº.: **2015/00343163**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR.
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00343163.

Emitida via Internet em 20/10/2015 11:59:29 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL

ANDERSON BORDIM LOPES

CARTEIRA PROFISSIONAL: SP-5061804009/D

PROTOCOLO: 343163/2015

ACERVO TÉCNICO N.º: 005390/2015

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20143198477 0

BANDEIRANTES, 20 DE OUTUBRO DE 2015.

CAT emitida por: 1558-LUIZ MARCELO GAZZONI

Impresso por: 1558-LUIZ MARCELO GAZZONI

CONFERÊNCIA DA CÓPIA DO(S)
ATESTADO(S) COM O ORIGINAL

Certifico que a(s) cópia(s) do(s) atestado(s)
apresentado(s) confere(m) com o original

Matrícula: _____

Visto: _____



504

ail: band@crea-pr.org.br

je - http://www.crea-pr.org.br

-BANDEIRANTES - PR - CEP 86360000

Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ
Rua Rio de Janeiro, nº 496 | Uraí | Estado do Paraná
Fone/Fax: (43) 3541-1488 | (43) 3541-1122
CNPJ 75.424.507/0001-71
www.urai.pr.gov.br

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO 5

OBRA: QUADRA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO RIBEIRO JR.
MUNICÍPIO DE URAÍ/PR

OBJETIVO: Verificar o percentual de obra executada.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ/PR, sito à Rua Rio de Janeiro, nº 496, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.424.507/0001-71, por seu representante abaixo assinado, declara:

ATESTAMOS, para fins de capacidade técnica, a quem interessar que a empresa **A & B LOPES PLANEJAMENTOS EIRELI ME.** Com sede no município de Ribeirão do Pinhal / PR, a Rua: **Marcionílio Reis Serra**, 1079 - Sala 01, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **19.182.685/001-62** e Inscrição Estadual sob o nº 90.647.272-46, neste ato representado pelo Responsável Técnico o Engenheiro Civil Sr. **ANDERSON BORDIM LOPES**, inscrito no RG sob o nº 5.761.758-6 e CPF sob o nº 961.297.359-87, com Registro no CREA sob o nº SP-5061804009/D, residente e domiciliado à rua Marcionílio Reis Serra, 868 - Centro, Ribeirão do Pinhal/PR, EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO RIBEIRO JR., conforme segue planilha:

LOCAL DA OBRA:	Rua Rio de Janeiro, nº 710 - Centro - Uraí/PR
INÍCIO DOS SERVIÇOS:	23/07/2014
TÉRMINO DOS SERVIÇOS:	23/06/2015
ART Nº:	20143198477
ÁREA:	622,08 m²
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	Conforme Planilha em Anexo

Prédio da Prefeitura Municipal de Uraí/PR, 23 de junho de 2015.

Engº Luiz Ramos
CREA/PR 103215/D

Engº Civil Luiz Gustavo Ito Ramos de Oliveira
Chefe de Obras e Urbanismo
103215/D - PR



CREA-PR
O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URAI/PR



Obras: ESTRUTURA METÁLICA QUADRA COBERTA
TP 02/2014

Prazo de Validade: 60 (SESENTA) dias

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PESO
01.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
01.01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado, conforme modelo Governo Federal	m2	6,00	R\$ 235,00	R\$ 1.410,00	0,86%
01.02	Tapume de chapa de madeira compensada com 6mm, c/ altura 2,20 m	m2	66,00	R\$ 30,00	R\$ 1.980,00	1,20%
01.03	Barracões Provisórios	m2	20,00	R\$ 155,00	R\$ 3.100,00	1,88%
01.04	Locação de construção com gabarito de madeira	m2	627,00	R\$ 5,00	R\$ 3.135,00	1,90%
01.05	Ligação provisória de energia elétrica em baixa tensão	UD	1,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00	0,39%
01.06	Ligação Provisória de água	UD	1,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	0,11%
01.07	Ligação provisória de esgoto	UD	1,00	R\$ 175,00	R\$ 175,00	0,11%
	Sub Total 1				R\$ 10.625,00	6,45%
02.00	MOVIMENTO DE TERRA					
02.01	Escavação manual de valas, exceto rochas, até a profundidade de 1,50m	m3	57,18	R\$ 30,00	R\$ 1.715,40	1,04%
02.02	Regularização e compactação mecânica do fundo da vala	m2	51,28	R\$ 3,00	R\$ 153,84	0,09%
02.03	Reaterro de valas, com solo cimento, conforme projeto	m3	35,30	R\$ 45,00	R\$ 1.588,50	0,96%
	Sub Total 2				R\$ 3.457,74	2,10%
03.00	FUNDAÇÃO					
03.01	Forma de madeira comum para fundações	m2	106,13	R\$ 40,00	R\$ 4.245,20	2,58%
03.02	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, e= 5 cm preparo mecânico	m2	28,84	R\$ 30,00	R\$ 865,20	0,53%
03.03	Concreto armado Fck 20 Mpa, inclui lançamento	m3	24,07	R\$ 500,00	R\$ 12.035,00	7,31%
	Sub Total 3				R\$ 17.145,40	10,41%
04.00	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA					
04.01	Estrutura metálica em arco, vão de 16,70 m inclui pintura	m2	516,00	R\$ 160,00	R\$ 82.560,00	50,15%
04.02	Concreto estrutural Fck 20 Mpa usinado, inclui lançamento (enchimento dos Pilares)	m3	5,40	R\$ 300,00	R\$ 1.620,00	0,98%
04.03	Telha de aço galv. Ondulada 0,5 mm, inclui pintura - cobertura arco	m2	594,86	R\$ 45,00	R\$ 26.768,70	16,26%
04.04	Telha de aço galv. Ondulada 0,5 mm, inclui pintura - fechamento Lateral	m2	248,16	R\$ 45,00	R\$ 11.167,20	6,76%
04.05	Telha ondulada translúcida fibra vidro 1,2 mm	m2	61,29	R\$ 40,00	R\$ 2.448,00	1,49%
	Sub Total 4				R\$ 124.563,90	75,66%
05.00	DRENAGEM PLUVIAL					
05.01	Calha em chapa de aço galv nº 24	m	64,32	R\$ 35,00	R\$ 2.251,20	1,37%
05.02	Tubo de queda água pluvial DN=150 mm	m	22,00	R\$ 24,00	R\$ 528,00	0,32%
05.03	Joelho PVC 90º D-150 mm tubulação pluvial	UD	12,00	R\$ 40,00	R\$ 480,00	0,29%
05.04	Ralo-hemisférico tipo abacaxi com tela de aço com funil de saída cônico	UD	4,00	R\$ 20,00	R\$ 80,00	0,05%
	Sub Total 5				R\$ 3.339,20	2,03%
06.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220V					
06.01	Luva de aço galv. 3/4	UD	10,00	R\$ 9,00	R\$ 90,00	0,05%
06.02	Luva de aço galvanizado 1"	UD	2,00	R\$ 15,00	R\$ 30,00	0,02%
06.03	Condutete LB	UD	5,00	R\$ 16,00	R\$ 80,00	0,05%
06.04	Condutete TA	UD	4,00	R\$ 14,00	R\$ 56,00	0,03%
06.05	Condutete XA	UD	1,00	R\$ 13,00	R\$ 13,00	0,01%
06.06	Abraçadeira metálica tipo D 3/4	UD	40,00	R\$ 0,10	R\$ 4,00	0,00%
06.07	Abraçadeira metálica tipo D 1"	UD	4,00	R\$ 0,15	R\$ 0,60	0,00%
06.08	Condutor unipolar (cobre) isolação PVC/70°C 2,5mm2	m	330,00	R\$ 2,02	R\$ 666,60	0,40%
06.09	Disjuntor bipolar termomagnético 10A	UD	5,00	R\$ 35,00	R\$ 175,00	0,11%
06.10	Disjuntor tripolar termomagnético 20A - 5 Kva	UD	1,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	0,03%
06.11	Eletroduto aço galv. De 1"	m	10,00	R\$ 25,00	R\$ 250,00	0,15%
06.12	Eletroduto aço galv. 3/4	m	70,00	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00	0,64%
06.13	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial, projetor hermético	UD	10,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	0,61%
06.14	Lâmpada de alta pressão - luz mista de 500W	UD	10,00	R\$ 10,00	R\$ 100,00	0,06%

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URAI/PR

Rua Rio de Janeiro, 495 - Centro - Urai/PR

CNPJ: 75.424.507/0001-71

3541 1122

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-3
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - Bairro São José - Jd. Pinheiro - CEP 85205-000 - Urai/PR - Tel: (41) 3345-0911 - Fax: (41) 3345-0911

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, R. 67 e 202 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.723/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé!

Cód. Autenticação: 62171808161456140593-2; Data: 18/08/2016 14:56:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ADV24416-6EHO; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério de Miranda Cavalcanti
Titular

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Obra: ESTRUTURA METÁLICA QUADRA COBERTA
TP 02/2014

Prazo de Validade: 60 (SESSENTA) dias

Obra: ESTRUTURA METÁLICA QUADRA COBERTA

Local: ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO RIBEIRO JUNIOR

Cidade: URAI/PR

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PESO
06.15	Quadro distribuição chapa pintada + completo com porta tranca e acessório - Cap 5 disjuntores Bipolar + 1 tripolar	UD	1,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00	0,08%
06.16	haste tipo coopperweld 5/8" x 3,00 m	UD	4,00	R\$ 35,00	R\$ 140,00	0,09%
06.17	Cordalha cobre 35 mm ²	m	8,00	R\$ 25,00	R\$ 200,00	0,12%
06.18	Conector de bronze para haste de 5/8	UD	4,00	R\$ 2,50	R\$ 10,00	0,01%
Sub Total 6					R\$ 4.040,20	2,45%
07.00	SERVIÇOS DIVERSOS					
07.01	Pintura em superfície de concreto	m ²	61,20	R\$ 9,50	R\$ 581,40	0,35%
07.02	LIMPEZA GERAL DA OBRA	m ²	527,00	R\$ 1,40	R\$ 877,80	0,53%
Sub Total 5					R\$ 1.459,20	0,89%
TOTAL GERAL DOS FORNECIMENTOS					R\$ 164.630,64	100,00%

(Cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)

Urai/PR, 29 de Maio de 2014.

Eng.º Luiz Gomes
CREA/PR 103215/D

Luiz Gustavo J. R. Oliveira
Secretário de Obras & Viação
Prefeitura do Município de Urai
Eng. Civil | CREA-PR 103215/D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAI/PR

Rua Rio de Janeiro, 496 - Centro - Urai/PR

CNPJ: 75.424.507/0001-71

FONE/FAX: (43) 3541 1468/3541 1122





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALOTINA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, EXECUTIVO FISCAL, COMPETÊNCIA DELEGADA ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

CNPJ: 36.290.750/0001-92

Local da Sede: Palotina - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALOTINA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALOTINA, 22 de Setembro de 2021

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
OFICIAL DESIGNADA



VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097
018934

Assinado de forma digital por
VIVIAN BEATRIZ
FORMIGHIERI:68097018934
Dados: 2021.09.22 13:18:25 -03'00'





CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2021

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: AD/PC = índice mínimo: 0,05	141.000,06/2.090,00	67,46
LIQUIDEZ CORRENTE: AC/PC = índice mínimo: 1,00	141.000,06/2.090,00	67,46
LIQUIDEZ GERAL: C+ARLP/PC + PELP = índice mínimo: 1,00	141.000,06/2.090,00	67,46
GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: PL/ PC + PELP = índice mínimo: 1,00	120.000,00/141.000,06+2.090,00	2,09
GRAU DE ENDIVIDAMENTO: PC+PELP/AT = índice máximo: 0,71	2.090,00/141.000,06	0,01
AC - ativo circulante;	RLP - ativo realizável a longo prazo.;	
AD- ativo disponível;	AT - ativo total	
AP- ativo permanente;	PELP- passivo exigível a longo prazo.	
PC- passivo circulante;	PL - patrimônio líquido	

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Palotina-PR, 18 de outubro de 2021.

APC EST.MET. E CONST. OBRA EIRELI
ANDERSON BORDIM LOPES
RG 5.761.758-6
ENG. CIVIL – 5061804009/D
PROCURADOR EMPRESA

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92

MARCOS MARCELO DE SOUZA
CONTADOR
CPF: 007.193.599-10
CRC: 064353

MARCOS MARCELO DE SOUZA
CONTADOR - CRC/PR 064353-6
CPF: 007.193.599-10

A P C – ESTRUTUTAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
Travessa Paulo Leminski, 38 – Jardim Urbano PALOTINA/PR – 85950-000
FONE: (44)3199-9225 e-mail: contato@apcengenharia.com
APCENGHARIA.COM CNPJ: 36.290.750/0001-92 IE: 90.839.980-30

**APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA
DE OBRA EIRELI**

Página 1 de 7

Página: 1

3830

BALANÇO 31/12/2020

Termo de abertura

Contém este livro BALANÇO 31/12/2020 6 páginas numeradas eletronicamente
do número 1 a 6 e servirá para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA
EIRELI

Endereço: Rua Paulo Leminski, 38

Complemento:

Bairro: Jardim Urbano

Cidade / UF / CEP: Palotina / PR / 85950-000

Registro junta: 41600992903 em 07/02/2020

Inscrição estadual: 90.839.980-30

CNPJ: 36.290.750/0001-92

Inscrição municipal: 10150

Data da constituição: 07/02/2020

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Palotina / PR, 07 de Fevereiro de 2020

MARCOS MARCELO DE SOUZA
CONTADOR
CPF: 007.193.599-10
CRC: 064353

AILSON PEREIRA DA COSTA
Titular Pessoa Física
CPF: 053.883.558-37



**APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA
DE OBRA EIRELI**

CNPJ : 36.290.750/0001-92

I.E.:90.839.980-30

Rua Paulo Leminski,38 - Jardim Urbano - 85950-000 - Palotina/PR

Página 2 de 7

Página: 2

Balanco Patrimonial em 31/12/2020

Código	Nome	31/12/2020
19	ATIVO	
27	ATIVO CIRCULANTE	141.000,06
35	DISPONIBILIDADES	141.000,06
43	CAIXA	141.000,06
51	Caixa	141.000,06
1163	PASSIVO	
1171	PASSIVO CIRCULANTE	141.000,06
1260	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.090,00
1350	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	2.090,00
1368	Pro-Labore a Pagar	1.790,01
1376	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.790,01
1384	I.N.S.S. a Pagar	299,99
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	299,99
1910	CAPITAL	138.910,06
1929	CAPITAL SOCIAL	120.000,00
1	Capital Social Integralizado	120.000,00
2011	PREJUÍZOS ACUMULADOS	18.910,06
2054	RESULTADO DO EXERCÍCIO	18.910,06
2062	Resultado do Exercício	18.910,06

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial em 31/12/2020, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 141.000,06 - (Cento e Quarenta e Um Mil Reais e Seis Centavos) transcritos nas páginas 2 a 2 do livro diário nº 1

Palotina/PR, 31 Dezembro de 2020.

MARCOS MARCELO DE SOUZA

CONTADOR

CPF: 007.193.599-10

CRC: 064353

ALSON PEREIRA DA COSTA

Titular Pessoa Física

CPF: 053.883.558-37

APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

CNPJ : 36.290.750/0001-92

Demonstração do Resultado de 07/02/2020 a 31/12/2020

Classificação	Nome	31/12/2020
03	RECEITAS	23.329,06
03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	23.329,06
03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	23.329,06
03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	23.329,06
03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	22.979,06
03.1.1.03.003	Serviços prestados a vista - filial	350,00
04	CUSTOS E DESPESAS	4.419,00
04.2	DESPESAS	4.419,00
04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	4.419,00
04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	2.090,00
04.2.1.01.002	Pró-Labore	2.090,00
04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	2.329,00
04.2.1.03.003	Água e Esgoto	374,00
04.2.1.03.004	Energia Elétrica	670,00
04.2.1.03.005	Internet	670,00
04.2.1.03.022	Telefone	265,00
04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	350,00
05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	18.910,06
05.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	18.910,06
05.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	18.910,06
05.1.1.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	18.910,06
05.1.1.01.001	Resultado Líquido do Exercício	18.910,06

MARCOS MARCELO DE SOUZA
CONTADOR
CPF : 007.193.599-10
CRC : 064353

AILSON PEREIRA DA COSTA
Titular Pessoa Física
CPF : 053.883.558-37

APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
 CNPJ : 36.290.750/0001-92
Demonstração do Resultado de 07/02/2020 a 31/12/2020

306
 Página

Classificação	Nome	31/12/2020
01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)	
01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	141.000,00
01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.090,00
01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	67,46
02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)	
02.1	ATIVO CIRCULANTE	141.000,00
02.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.090,00
02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	67,46
03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)	
03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	141.000,00
03.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.090,00
03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	67,46
04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)	
04.1	DISPONÍVEL	141.000,00
04.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.090,00
04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	67,46
05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	
05.1	ATIVO CIRCULANTE	141.000,00
05.2	PASSIVO CIRCULANTE	2.090,00
05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	138.910,00

MARCOS MARCELO DE SOUZA
 CONTADOR
 CPF : 007.193.599-10
 CRC : 064353

AILSON PEREIRA DA COSTA
 Titular Pessoa Física
 CPF : 053.883.558-37

APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

CNPJ : 36.290.750/0001-92

Demonstração do Resultado de 07/02/2020 a 31/12/2020

Classificação	Nome	31/12/2020
01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)	
01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.090,00
01.2	PASSIVO TOTAL	141.000,00
01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,01
02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)	
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.090,00
02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.090,00
02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00
03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	
03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	138.910,00
04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	
04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.090,00
04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	138.910,00
04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,02
05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	
05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	138.910,00

MARCOS MARCELO DE SOUZA
CONTADOR
CPF : 007.193.599-10
CRC : 064353

AILSON PEREIRA DA COSTA
Titular Pessoa Física
CPF : 053.883.558-37

**APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA
DE OBRA EIRELI**

Página 6 de 7

Página: 6



BALANÇO 31/12/2020

Termo de encerramento

Contém este livro BALANÇO 31/12/2020 6 páginas numeradas eletronicamente
do número 1 a 6 e serviu para os lançamentos das operações
próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA
EIRELI

Endereço:

Rua Paulo Leminski, 38

Complemento:

Bairro:

Jardim Urbano

Cidade / UF / CEP:

Palotina / PR / 85950-000

Registro junta:

41600992903 em 07/02/2020

Inscrição estadual:

90.839.980-30

CNPJ:

36.290.750/0001-92

Inscrição municipal:

10150

Data da constituição:

07/02/2020

Período de escrituração:

07/02/2020 a 31/12/2020

Palotina / PR, 31 de Dezembro de 2020

MARCOS MARCELO DE SOUZA

CONTADOR

CPF: 007.193.599-10

CRC: 064353

AILSON PEREIRA DA COSTA

Titular Pessoa Física

CPF: 053.883.558-37





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00719359910	MARCOS MARCELO DE SOUZA
05388355837	AILSON PEREIRA DA COSTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 11:36 SOB N° 20211471194.
PROTOCOLO: 211471194 DE 08/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101557386. CNPJ DA SEDE: 36280750000192.
NIRE: 41600992903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br



DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
OURINHOS - SP
VARCA DE OURINHOS
ELENE LIMA PAGLIUSI

Livro: 382 - Folhas: 119/120 - 1º Traslado

PROCURAÇÃO PÚBLICA - OUTORGANTE: APC ESTRUTURAS METÁLICAS
E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI - OUTORGADO: ANDERSON BORDIM
LOPES.

Em 14 de abril de 2020, nesta cidade e comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, no 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, localizado na Rua Antônio Carlos Mori, 649, Centro, CEP: 19.900-081, lavro esta procuração, em que perante mim, Tabelião Substituto compareceu como OUTORGANTE, **APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ(MF) número 36.290.750/0001-92, com sede à Paulo Leminski, 38, Jardim Urbano, em Palotina/PR, CEP 85.950-000, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCEPAR sob o n. 41600992903, em 07/02/2020, e ultima alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n. 20201163870, em 04/03/2020, cuja certidão do contrato social e alteração supra citado, e Ficha Cadastral Simplificada, ambas emitidas pela Junta Comercial do Estado do Paraná em 07/02/2020, 04/03/2020 e 10/03/2020, ficarão arquivadas nestas notas, na pasta própria 01/2020 sob o nº 008, sendo que neste ato, é representada por seu proprietário administrador **AILSON PEREIRA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade (RG) n.º 14.775.217-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 053.883.558-37, residente e domiciliado na Rua Paulo Leminski, n.38 - Fundos, Jardim Urbano, em Palotina/PR, CEP 85.950-000, ora de passagem por esta cidade; Identificados por mim Tabelião Substituto, em vista dos documentos apresentados e acima enumerados, do que dou fé. E, por ela outorgante, na forma ora representada, me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **ANDERSON BORDIM LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 260339917-9/CREA/SP, na qual consta o número da Identidade nº 5.761.758-6/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 961.297.359-87, residente e domiciliado à Rua General Rondon, nº 1641, ap. 201, Centro, Palotina-PR; a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para o fim especial de participar de licitações, concorrências, pregões, carta convite, tomada de preços e concorrência, podendo entregar documentos, assinar protocolos, discutir preços, prazos e forma de pagamento, pagar taxas e demais documentos, firmar recibos; dar quitação, receber e retirar valores, negociar, ofertar lances, firmar declarações e prestar informações que forem necessárias, assinar e retirar qualquer documento que for preciso, inclusive contratos referente a licitação, desistir, transigir, recorrer, ajustar preços e condições, assinar contratos e prestações de serviços, e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive PODENDO SUBSTABELECEER. Os dados do outorgado e os poderes foram declarados e conferidos pela parte, que por eles se responsabiliza. A outorgante na forma ora representada, fica advertida que os elementos declaratórios neste instrumento, fornecidos pela mesma após a assinatura, são inalteráveis, e que eventuais correções, somente serão levados a efeito mediante a lavratura de um novo

Página 1 de 2

Rua Antônio Carlos Mori 649 - Cen Centro - Ourinhos - SP
Fone: 14-3326-1497 Fax: 14-3326-1796





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Livro: 382 - Folhas: 119/120 - 1º Traslado

ato. E, de como assim disse e dou fé. A pedido da outorgante, lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido, achou conforme, aceitou, outorgou e assina, e dou fé. GUIA Nº 071/2020. SELO(S) DIGITAL(AIS): 1237861TR000000000119820L - RS 0,00 - 1237861PR000000000119920R - RS 239,86. Eu, (a.) (Rodrigo de Matos Palma) Tabelião Substituto, digitei e assino após as partes. Tabelião.....: 140,44 - Estado.....: 39,91 - Sec. Faz.....: 27,32 - Reg. Civil...: 7,39 - Trib Just....: 9,64 - Sta Casa.....: 1,40 - ISS.....: 7,02 - Min. Público.: 6,74 - TOTAL.....: 239,86. (a.a.) AILSON PEREIRA DA COSTA. Traslada em seguida. Eu, (RODRIGO DE MATOS PALMA), Tabelião Substituto, expedi o presente traslado, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho () da verdade.

RODRIGO DE MATOS PALMA
Tabelião Substituto



1237861TR000000000119820L

2º Tabelião de Notas e de
Protesto de Letras e Títulos
Rodrigo de Matos Palma
TABELIÃO SUBSTITUTO - CURINHOS/SP

MODELO Nº 03

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Presidente da Comissão de Licitações

Ref.: Edital do Pregão Presencial nº 04/2021- PMB

Processo administrativo nº 165/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa **APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI**, CNPJ nº 36.290.750/0001-92, com sede na cidade de Palotina/PR, à Rua Paulo Leminski, 38 / Jd. Urbano, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.
- 2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante, que:
 - a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 04/2021 - PMB,
 - b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
 - e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 5) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

A P C – ESTRUTUTAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Travessa Paulo Leminski, 38 – Jardim Urbano

FONE: (44)3199-9225

APCENGENHARIA.COM

PALOTINA/PR – 85950-000

e-mail: contato@apcengenharia.com

CNPJ: 36.290.750/0001-92

IE: 90.839.980-30

6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: contato@apcengenharia.com
Telefone: (44)3199-9225

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:	BANCO BRADESCO
Agência nº:	6323
Nome da agência:	Banco Bradesco
Cidade da agência:	Palotina
Endereço da agência:	Av. Pres. Kenedy, 987 - Centro, Palotina
Conta nº:	14131-3
Titular:	APC EST. METÁLICAS E CONST. DE OBRA EIRELI

9) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

- ☒ (X) Microempresa (ME), ou
Empresa de pequeno porte (EPP), ou
Micro empreendedor individual (MEI), ou
Demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **ANDERSON BORDIM LOPES**, portador(a) do CPF/MF sob n.º 961.297.359-87, e do RG. sob n.º 5.761.758-6 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado Rua Paulo Leminski, 38 Jd Urbano, Palotina/PR, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente a Tomada de Preço n.º N.º 04/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palotina-PR, 18 de outubro de 2021.

APC EST. MET. E CONST. OBRA EIRELI
ANDERSON BORDIM LOPES
RG 5.761.758-6
ENG. CIVIL - 5061804009/D
PROCURADOR EMPRESA

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 011/2021

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME.

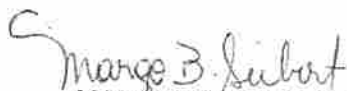
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 770, datado de 06/05/2021.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – ME, CNPJ/MF nº 36.290.750/0001-92, estabelecida a Rua Paulo Leminski, nº 38, Bairro Jardim Urbano, Município de Palotina – PR, CEP: 85.950-000, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, aos 06 dias do mês de maio de 2021.


MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Av. Willy Barth, 2885 - FONE/FAX: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/62170705210294708104>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 62170705210294708104-1
Data: 07/05/2021 16:53:37
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL48946-N9FW;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1144
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
TJPB
Título



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 7 de maio de 2021 17:06:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Edital n.º 04/2021 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

358

2-21/11/97 @

2

Q

2-21/8/97 @



SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

RUA MATEUS LEME, 1421 - FONE/FAX: (41) 3352-3212

CEP 80520-174 - CURITIBA - PARANÁ

JOSÉ MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA

TABELIÃO E REGISTRADOR

CPF 568.721.010-15

LIVRO 597-P

FOLHA 097/100

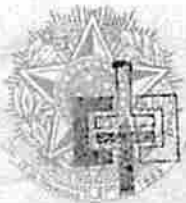
TRASLADO

0183193

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REEL. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro Cívico
CEP: 80520-174 - Curitiba - Paraná
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA -
ME, NA FORMA ABAIXO**

S A I B A M todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (29/06/2018), nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 10.814.967/0001-60, com sede na Rua São Paulo, nº 844, sala 19, no bairro Centro, CEP: 86.380-000, na cidade de Andirá, Estado do Paraná; com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4160009241-4, em data de 07/05/2009, e posteriores alterações, sendo o último consolidado através da Alteração Contratual nº 03, registrado sob nº 41600092414, em data de 26/11/2013, e com seu último arquivamento sendo - Enquadramento de Microempresa, registrado sob nº 20136499309, em data de 26/11/2013, conforme certidão simplificada expedida por aquele mencionado órgão em data de 25/06/2018, cuja cópia fica digitalizada em pasta própria desta Notaria sob nº 4939, neste ato representada nos termos da Cláusula (5ª) de sua Alteração Contratual nº 03, por sua administradora **CAROLINA DIAS GODOI**, brasileira, nascida em 27/11/1978, natural de Ourinhos/SP, filha de João Cesar Godoi e Angela Maria Dias Dos Santos Godoi, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.025.220-3-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 007.900.169-66, que se declarou plena e juridicamente capaz, divorciada, advogada, titular do email eletrônico: carolinadiasgodoi@gmail.com, residente e domiciliada à Rua da Glória, nº 425, no bairro Centro Cívico, CEP: 80.030-060, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná; a presente reconhecida como a própria por mim, Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOÃO CESAR GODOI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 828.832-1-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 152.143.039-04, residente e domiciliado à Rua Said Abid, nº 422, bairro Centro, na cidade de Andirá, Estado do Paraná, ao qual confere poderes amplos e gerais, para que possa, gerir e administrador todos os bens, negócios e interesses da ora Outorgante; podendo para tanto, dito procurador, vender, ceder, transferir, compromissar à venda, doar hipotecar, permutar, locar, sublocar, ou, por qualquer outra forma ou título, alienar ou onerar, a quem quiser, pelo preço, forma e condições que ajustar, bens móveis e imóveis, semoventes e quaisquer direitos de titularidade da outorgante; comprar quaisquer bens ou produtos, pagar e receber quantias, totais ou parciais; transmitir e



SERVIÇO DISTRI TAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Leme, 1425 - Centro - Curitiba - Paraná
CPF: 80920-174 - FONE/FAX: (41) 3352-3212
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

LIVRO 597-P
FOLHA 097/100
TRASLADO
0183193

Continuação da Página 1

Página 2

receber a posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direitos, na forma da Lei; representar a outorgante apresentado-se perante Cartórios de Notas, Registros de Imóveis e todos os demais Ofícios e Serventias de Justiça, perante Imobiliárias e/ou administradora de bens, e, perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, notadamente, junto à Prefeitura Municipal, aí requerendo, alegando, promovendo e assinando o que necessário for; assinar escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive de rescisão de rratificação, com todas e quaisquer cláusulas de estilo; assinar instrumentos particulares ou rescindi-los; representar o outorgante apresentado-se perante quaisquer terceiros, e, amplamente perante Juntas Comerciais Estaduais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, aí podendo assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distratos sociais, e quaisquer outros documentos se fizerem necessários, inclusive podendo receber Cartas de Notificação e concordar ou discordar com o que convier; prestar fiança; aceitar, emitir e dar quitação em Notas Promissórias; representar o outorgante apresentando-se perante Estabelecimentos Bancários em Geral, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Cooperativa de Crédito Rural Paranapanema - SICREDI, em quaisquer de suas agências e filiais, nesta Cidade e Fora dela, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, fazer depósitos e retiradas monetárias, emitir, endossar e descontar cheques, solicitar saldos, extratos de contas correntes ou de aplicações, conferir saldos e valores, requisitar talonários de cheques, conferir o que necessário for; efetuar aplicações de dinheiro e, assinar todos os demais papeis necessários e suficientes ao giro bancário; representar a outorgante apresentando-se perante as Repartições Gerais de Correios e Telégrafos, aí podendo retirar mercadorias e correspondências; admitir e contratar funcionários; rescindir contratos de trabalho e demitir funcionários; representar o outorgante apresentando-se perante o Ministério da Fazenda, especialmente perante a Secretária da Receita Federal, e aí efetuar declarações de Imposto de Renda, pagar impostos e receber restituições; perante o Ministério do Trabalho, em quaisquer de suas Delegacias Regionais; perante as Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico de Iluminação Pública e outras, aí resolvendo quaisquer assuntos de seu interesse e conveniência; e, perante o Departamento Estadual de Trânsito - Detran, aí podendo livremente requerer, assinar e declarar o que for necessário aos interesses da outorgante, inclusive podendo pagar taxas e requerer a segunda via de documento único de transferencia e de autorização de transferencia de quaisquer veículos de sua titularidade; representar a outorgante apresentando-se, também no foro, em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, utilizar-se inclusive dos poderes contidos na cláusula ad-judicia e mais dos para transigir, desistir, firmar compromissos e fazer acordos e, representar também a outorgante apresentado-se perante quaisquer consórcios de



SERVIÇO DISTRITAL DE SÃO CASEMIRO DO TABOÃO
TABELIONATO E REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO TABOÃO
TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL
Rua Mateus Lima, 1425 - Centro C. 085
CEP: 30520-174 Curitiba - Paraná
FONES: (PABX) 3352-3212 - (FAX) 3352-3222

LIVRO 597-P
FOLHA 097/100

TRASLADO
0183193

DELEGADO E REGISTRADOR
CPF 560.721.009-15

Página 3

Continuação da Página 2

bens, promovendo o que convier; perante fundos de pensão, e saúde; Previdência Privada e aí pagar taxas de seguro, mensalidades e outras, receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; representar a Outorgante amplamente, onde com esta se apresentar, bem como perante todos e quaisquer órgãos, departamentos e repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais e Autárquicas deste Estado, notadamente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná-CREA/PR, à Prefeitura Municipal de Curitiba, ao Poder Judiciário do Estado do Paraná, e ao Governo do Estado do Paraná, podendo, para tanto, dito Procurador, assinar documentos de habilitação, cartas proposta de preços, propostas técnicas, programas de trabalho, cronogramas, cadastros e documentos correlatos; podendo, ainda, rubricar e assinar todos os demais documentos das respectivas propostas, inclusive os documentos de concorrentes relativos a todos os processos de licitação, sejam ditas propostas de concorrência pública nacional ou internacional, tomada de preços e/ou cartas convites, inclusive pré-qualificação, nas quais a Outorgante participe ou venha a participar, podendo ainda, dito Procurador representar a Outorgante nos respectivos julgamentos de licitações e pré-qualificações, assinar atas de presença, impugnar concorrentes, prestar declarações e informações, juntar, desentranhar, retirar e assinar termos, guias, papéis e documentos que se fizerem necessários, bem como credenciar representantes, assinando as respectivas credenciais; e enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, que o procurador ora constituído **poderá substabelecer os poderes que lhe foram conferidos na presente, *que terá o prazo de validade de 05 (cinco) anos a contar desta data***, e, finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Pela outorgante, foi-me apresentado Guia de Recolhimento do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000003745546-5, provando o recolhimento da quantia de R\$18,56 (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos da presente. Assim o disse a outorgante, na forma em que se acha representada, do que dou fé. Os **elementos declaratórios, qualificações, identificações e poderes contidos no presente escrito foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato.** A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida à representante legal da outorgante e achada em tudo conforme outorgou, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. . O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0002146 em data de 29/06/2018.



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Sr.

Presidente da Comissão de Licitações

Ref.: Edital da Tomada de Preços nº 04/2021- PMB

Processo administrativo nº 165/2021- PMB

Pelo presente instrumento, a empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI, CNPJ nº 10.814.967/0001-60, com sede na RUA SÃO PAULO, 844, SALA 19, ANDIRÁ-PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.
- 2) Declara, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 3) Declara, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:
 - a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 01/2021 – PMB,
 - b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.
- 5) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 6) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
- E-mail: construtoragodoi@hotmail.com
 - Telefone: (43) 984551913
 - OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Declaramos, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:
- Banco: BANCO DO BRASIL
 - Agência nº: 0891-5
 - Nome da agência: BANCO DO BRASIL
 - Cidade da agência: ANDIRÁ, PARANÁ
 - Endereço da agência: RUA SÃO PAULO, 875
 - Conta nº: 18.428-4
 - Titular: JOÃO CÉSAR GODOI
- 9) Declaramos que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:
- ☒ (X) microempresa (ME), ou
 - ☐ () empresa de pequeno porte (EPP), ou
 - ☐ () micro empreendedor individual (MEI), ou
 - ☐ () demais



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

10) Nomeamos e constituímos o senhor(a) JOÃO CÉSAR GODOI, portador(a) do CPF/MF sob n.º 152.143.039-04, e do RG. sob n.º 828.832-1 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Said Abib, 422, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente a Tomada de Preços n.º N.º 01/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Andirá, 15 de outubro de 2021



RESPONSÁVEL LEGAL

João César Godoi
CPF: 152.143.039-04
RG: 828.832-1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ – BRASIL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Registro nº: 007/2021

Exercício: 2021

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 14.903/2021, instituída pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para a verificação de processos destinados ao registro de habilitação de pessoas jurídicas interessadas no fornecimento de bens, obras e serviços à Prefeitura, a qual examinou as condições gerais referentes à capacidade jurídica, à regularidade fiscal, à capacidade técnica e idoneidade financeira de:

“CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI”

Com sede: RUA SÃO PAULO, nº 844 – SALA Nº 19 – CENTRO – Andirá – PR – CEP 86.380-000

CNPJ nº: 10.814.967/0001-60

Ramo de atividade: Construção e reforma de edifícios, instalações e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e gás, obras de acabamento da construção, construções de instalações esportivas e obras de pavimentação em rodovias.

Certifica que a mesma se acha inscrita e registrada como Fornecedor da Prefeitura do Município de Andirá, tendo para isso apresentado os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2021, ficando dispensada da apresentação da documentação por ocasião das tomadas de preços das repartições públicas municipais.

Este certificado terá validade até o dia 31/12/2021, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis a determinados fornecimentos, obras ou serviços.

A Prefeitura poderá recusar a participação ou desclassificar a proposta do fornecedor inscrito, quando a respectiva capacidade técnica ou idoneidade financeira forem consideradas insuficientes para o vulto ou importância do fornecimento, obra ou serviço, objeto da tomada de preços.




IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal


MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente de Comissão Permanente de Licitação

Andirá, 22 de Julho de 2021.

404
2

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, nascido em Ourinhos, SP., em 27.11.1978, separada judicialmente, administradora, CPF/MF n.º 007.900.169-66, documento de identidade RG n.º 6.025.220-3, órgão expedidor SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Said Abib, 422, Jardim Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Pr., CEP 86380-000, representado neste ato por seu procurador **JOÃO CÉSAR GODOI**, brasileiro, nascido em Taiacu, SP., em 01.12.1951, separado judicialmente, administrador, CPF/MF n.º 152.143.039-04, documento de identidade RG 828.821-1, órgão expedidor SSP/PR., residente e domiciliado a Rua Said Abib, 422, Jardim Nova Andirá, nesta cidade de Andirá, Pr., CEP 86380-000 e conforme **PROCURAÇÃO** lavrada às folhas 174, livro 00087-P, no Cartório de Serventia de Notas e Protestos Zanoni, da Comarca de Andirá, Pr., CEP 86380.000, em data de 15.07.2009, representando a única sócia da sociedade empresarial **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA. ME.**, com sede e domicílio à Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, CEP 86380-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41206470251, em 07.05.2009, e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.814.967/0001-60, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob o nome empresarial de: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), em razão da transformação, permanece inalterado, sendo o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data de tal, passa a constituir o capital social da empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida **EIRELI**, com o teor a seguir:

CLAUSULA QUARTA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**, com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, nesta cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, com inscrição no CNPJ sob n.º 10.814.967/0001-60, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA QUINTA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS**,

1

406

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo titular **CAROLINA DIAS GODOI**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

CLAUSULA NONA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

CONSOLIDAÇÃO
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ – EIRELI ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

CAROLINA DIAS GODOI, brasileira, natural de Ourinhos, SP, separada judicialmente, nascido em 27.11.1978, administradora, portadora do CPF, 007.900.169-66 e Cédula de Identidade nº. 6.025.220-3, expedida pela SSP. Pr., residente e domiciliado a Rua Saide Abib, 422, Jardim Nova Andirá, 784, centro, CEP 86380.000.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME** com sede na São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná, CEP 86380.000, inscrita no CNPJ/MF, sob nº. 10.814.967/0001-60, resolve a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

2

406
0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA. – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a Denominação social de **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**, com sede na Rua São Paulo, 844, sala 19, centro, na cidade de Andirá, Paraná., CEP 86380.000, devidamente inscrita no CNPJ/MF 10.814.967/0001-60. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O ramo de atividade da empresa é **CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GÁS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **CAROLINA DIAS GODOI**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou

1007

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 (TRÊS).
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA.- ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60.

Crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade,

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A sociedade individual de responsabilidade limitada, obriga-se a manter efetivamente em sua organização, seção ou departamento técnico, a responsabilidade técnica dos serviços, que caberá ao profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, habilitado no exercício profissional na forma do Decreto nº. 23.569 de 11 de dezembro de 1.933, inscrito no CREA-PR., sob nº. 13.919, em Curitiba, Pr., Carteira Profissional nº. 6009-D, o qual gozará de absoluta independência de ação, na execução de planos, detalhes na confecção do orçamento e especificações nas obras de sua responsabilidade.

Fica eleito o foro da Cidade de Andirá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Andirá, 21 de outubro de 2.013.



CAROLINA DIAS GODOI
R/P João Cesar Godoi





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME			Protocolo: PRC2108800219	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600092414	CNPJ 10.814.967/0001-60	Arquivamento do Ato Constitutivo 07/05/2009	Início de Atividade 07/05/2009	
Endereço Completo Rua SÃO PAULO, Nº 844, SALA 19 CENTRO - Andirá/PR - CEP 86380-000				
Objeto CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E GAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS.				
Capital R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome CAROLINA DIAS GODOI	CPF 007.900.169-66	Administrador S	Início do Mandato 07/05/2009	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome CAROLINA DIAS GODOI	CPF 007.900.169-66	Início do Mandato 20/04/2009	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 26/11/2013	Número 20136499309	Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status TRANSFORMADA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/10/2021, às 13:07:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GGVCTR1V.



PRC2108800219



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Data da consulta: 15/10/2021 11:07:28

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.814.967/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 07/05/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais Informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

hcg
[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:17 do dia 28/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/03/2022.

Código de controle da certidão: C287.6E45.0015.A9D4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

11/11

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025074139-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.814.967/0001-60** ✓
Nome: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

✓
Válida até 26/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Q

J

✓

M

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 6824

CERTIFICAMOS, conforme requerido por CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI, CPF/CNPJ nº 10.814.967/0001-60, para fins DE DIREITO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CPF/CNPJ nº 10.814.967/0001-60, situado(a) na cidade de Andirá, Estado do Paraná.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 28/10/2021

Andirá-Estado do Paraná, 28 de setembro de 2021.

Código de Autenticidade: 5F48B029C318119DED1F46FEAC7B4A1E

443
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.814.967/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/05/2009	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA GODOI ANDIRA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R SAO PAULO		NÚMERO 844	COMPLEMENTO SALA 19
CEP 86.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDIRA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO inorcont@uol.com.br		TELEFONE (43) 3538-5549/ (43) 3538-3577	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/05/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 10:25:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90479429-58	10.814.967/0001-60	05/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Título do Estabelecimento CONSTRUTORA GODOI ANDIRA
Endereço do Estabelecimento RUA SAO PAULO, 844, SALA 19 - CENTRO - CEP 86380-000
FONE: (43) 3538-5549
Município de Instalação ANDIRA - PR, DESDE 05/2009
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	007.900.169-66	CAROLINA DIAS GODOI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Demais Integrantes

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	152.143.039-04	JOAO CESAR GODOI	PROCURADOR

Este CICAD tem validade até 14/11/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90479429-58

Emitido Eletronicamente via Internet
15/10/2021 10:36:59

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
76.235.761/0001-94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ 2021

374

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ concede **ALVARÁ DE LICENÇA**, PARA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS ADMINISTRATIVAS ACERCA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, DA HIGIENE, SAÚDE, SEGURANÇA, ORDEM E TRANQUILIDADE PÚBLICAS.

NOME/RAZÃO SOCIAL: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**

CNPJ/CPF: **10.814.967/0001-60**

INSCR. ESTADUAL:

NOME FANTASIA: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA**

LOCALIZAÇÃO:

RUA SAO PAULO, Nº 844

SALA 19

CENTRO

ANDIRÁ

CADASTRO ECON. MUNICIPAL
NÚMERO INSCR. MUNICIPAL

31994

CEP: 86380-000

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL:

INÍCIO DA ATIVIDADE: **07/05/2009**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS.

CNAE's DA EMPRESA:

CÓD. 4120420 S | CÓD. 4211101 N | CÓD. 4321500 N | CÓD. 4322301 N | CÓD. 4330499 N | CÓD. 4299501 N |

VÁLIDO ATÉ: 31/12/2021

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES:

"PODERÁ FUNCIONAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGÊNCIA"

Andirá, 8 de junho de 2021.

VISTORIA BOMBEIRO:

Nº CERTIFICADO e VALIDADE

3.9.01.21.0000870535-85

15/03/2022

FD9DDA04E92FC56AEA1DF7E40D0DC92D

Código de autenticidade

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

- A) O presente ALVARÁ contém a validade neste Documento, ficando sujeita a RENOVAÇÃO;
B) Será exigida renovação de Licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local;
C) Nos casos de alteração tais como: Encerramento, Mudança de Endereço, Razão Social, Ramo de Atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias;

IMPORTANTE:

AO ENCERRAR AS SUAS ATIVIDADES, FAVOR PROVIDENCIAR A BAIXA JUNTO A PREFEITURA PARA NÃO GERAR FUTUROS DÉBITOS.

ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

460

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.814.967/0001-60**Razão Social:** CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**Endereço:** RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2021 a 13/11/2021**Certificação Número:** 2021101502010839781977

Informação obtida em 15/10/2021 10:24:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Certidão nº: 21900307/2021
Expedição: 14/07/2021, às 16:18:46
Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.814.967/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA

A/C

Comissão Permanente de Licitação
Município de Bandeirantes – PR

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 04/2021- PMB

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

A Empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.814.967/0001-60, com endereço na Rua SÃO PAULO, nº 844, Complemento SALA 19, Bairro CENTRO, CEP. 86380-000 na cidade de ANDIRÁ estado do PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOÃO CÉSAR GODOI, portador(a) da carteira de identidade nº 828.832-1 e do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 152.143.039-04. DECLARA que RENUNCIA A VISITA TÉCNICA aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Andirá, 15 de outubro de 2021

RESPONSÁVEL LEGAL
João César Godoi
CPF: 152.143.039-04
RG: 828.832-1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 126324/2021

Validade: 01/11/2021

Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME

CNPJ: 10814967000160

Num. Registro: 48400

Registrada desde : 29/07/2009

Capital Social: R\$ 120.000,00

Endereço: RUA SÃO PAULO, 844 SALA 19 CENTRO

Município/Estado: ANDIRA-PR

CEP: 86380000

Objetivo Social:

Construção e reformas de edifícios, instalações e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e gás, obras de acabamento da construção, construções de instalações esportivas e obras de pavimentação em rodovias.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 10814967000160

1 - FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA

Carteira: PR-179816/D Data de Expedição: 06/06/2019

Desde: 18/02/2020 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 07/06/2020

Desde: 01/07/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuições provisórias concedidas pelo Crea-SP.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Restrições: A portos e aeroportos.

Observações: Atribuições provisórias concedidas pelo Crea-SP.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Atribuições provisórias concedidas pelo Crea-SP.

2 - JOÃO CESAR GODOI

Carteira: PR-6009/D Data de Expedição: 28/06/1977

Desde: 29/07/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal

N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 29º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

3 - WESLEY RODRIGO DE OLIVEIRA NARDONI
Carteira: PR-158610/D Data de Expedição: 03/02/2017
Desde: 29/09/2017 Carga Horária: 80: H/M Até: 24/09/2019
Desde: 09/10/2019 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Restrições: Portos e Aeroportos.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Restrições: Portos e Aeroportos.

Anotações:

Anotado em 09/02/2021, o curso de Engenharia de Estruturas de Concreto Armado, ministrado pela Faculdade Única de Ipatinga, no período de 16/04/2020 a 23/01/2021.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 307256/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/10/2021 10:17:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **61720/2021**

Validade: 16/11/2021

Nome Civil: JOÃO CESAR GODOI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-6009/D
Registro Nacional : 1705114164
Registrado(a) desde : 28/06/1977
Filiação : JOSÉ BUENO DE GODOY
ANNA ZAFANELLI DE GODOY
Data de Nascimento : 01/12/1951
Carteira de Identidade : 8288321
Naturalidade : TAIACU/SP

CPF : 15214303904

Título: ENGENHEIRO CIVIL
SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 14/12/1976

Diplomação : 14/12/1976

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 2º de 11/12/1933
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
48400 - CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME
CNPJ: 10814967000160
Desde: 29/07/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

73047 - J L GODOI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 37983773000145
Desde: 26/08/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 157461/2021.

Emitida via Internet em 20/05/2021 13:50:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ FIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

423

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2021- PMB

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia e Art. 2º da Lei nº 12.378, de 31/12/2010, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
1	João César Godoi	Engenheiro Civil	6009 / D – PR	Eng. Civil - João César Godoi CREA-PR 6009/D CPF 152.143.039-04 R.T.- Construtora Godoi Andirá Fireli

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Andirá, 15 de outubro de 2021

João César Godoi
RG: 828.832-1/PR
CREA: 6009 / D – PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: L D GODOI & GODOI LTDA., com sede em Andirá na Rua Amazonas, nº 35, sala C, centro, Cep 86380.00, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.814.967/0001-60, e no Cadastro Municipal sob o nº 31.994, neste ato representada pela sócia administradora Carolina Dias Godoi, Carteira de Identidade nº 6.025.220-3, C.P.F. nº 007.900.169-66, residente e domiciliada na Rua Said Abib, nº 422, bairro Jardim Nova Andirá, Cep 86380.000, Cidade de Andirá, no Estado do Paraná

CONTRATADO: João César Godoi, residente em Andirá, na Rua Said Abib, nº 422, bairro, Jardim Nova Andirá, Cep 86380.000, no Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob o nº 152.143.039-04, Carteira do CREA/PR n.º 6009-D

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. - O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO, de serviços de engenheiro civil, à CONTRATANTE, como Responsável Técnico, a fim de que esta possa implementar suas atividades de prestadora de serviços de engenharia, conforme especificado no Contrato Social da mesma.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª.- Os serviços contratados neste instrumento consistem em: Elaboração de projetos, especificações, memoriais, laudos, orçamentos, direção de obras de engenharia e demais atividades inerentes as atividades previstas no Contrato Social da Empresa.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a CONTRATANTE utilizá-los para outras atividades alheias.

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação das atividades relativas aos serviços previstos no Contrato.




SERVICO DE REGISTRO CIVIL
TITULOS E DOCUMENTOS - PERSONAS JURIDICAS
TARA DEL TESORO - TRANSACCIONES
SERVICO REG. - TRANSACCIONES
ANCI

425
0

Parágrafo primeiro. O CONTRATADO terá inteira liberdade para exercer as atividades de engenheiro sem interferência da CONTRATANTE.

Parágrafo segundo. O CONTRATADO deverá prestar quatro horas de serviços por dia à CONTRATANTE.

DO PAGAMENTO

Cláusula 8ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a quantia de R\$ 2.790,00 (dois mil setecentos e noventa reais), mensais

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato.

DA VIGÊNCIA

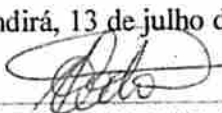
Cláusula 10ª. O contrato terá prazo de vigência indeterminado iniciando-se no dia 15/07/2009. ✓

DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Andirá, Estado do Paraná;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

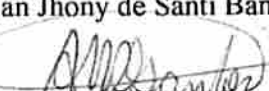
Andirá, 13 de julho de 2009.


CAROLINA DIAS GODOI


JOÃO CESAR GODOI

TESTEMUNHAS


Alan Jhony de Santi Bandeira-CPF 064.046.879-92


Ângela Maria Dias dos Santos-CPF 961.369.609-15



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ANDIRÁ - PARANÁ
Protocolado sob nº 13.201.-
Registrado sob nº 11.017 - Livro B-127.-
FLS. 027 a 028.-
Andirá, 12/julho/2017.-
Iara de Jesus Negrão Xavier - Oficial





DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação de realização de atividade técnica que a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI** com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscrição Estadual 90.479.429-58, tendo como Responsável Técnico pela empresa e obra o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil, CREA-PR 6009/D, CPF 152.143.039-0, prestou ao **Município de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos Santos, n.º 151, Centro, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato n.º02/2015 – ID n.º1.102.
2. Objeto do Contrato: **Construção de quadra, vestiário, fechamento de paredes laterais e frontal, calçadas, canaletas de água pluviais e gradil da Escola Municipal Pedro Moreira da Silva.**
3. Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME.** com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, Sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/001-60, Inscrição Estadual 90.479.429-58
4. Contratante dos serviços: **Município de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20.
5. Período de execução: Março/2015 a dezembro de 2016.
6. Endereço da obra: Rua Joaquim Xavier Cotrim s/n, quadra 88, Centro, Santa Mariana/Pr.
7. ART CREA/PR N.º 20151491994 quitada em 08/04/2015.
8. Descrição das atividades desenvolvidas: Construção de quadra em concreto armado com espessura de 0,07m com malha de aço soldada, arquibancadas e paredes laterais com fundações em estacas e estrutura em concreto armado sendo as dimensões externas de 24,00mx40,00m (área total de 960,00m²) e vestiários masculino e feminino, anexo à quadra, com dimensões externas de 20,95mx6,35m (área total de 133,03m²) com fundações em estacas, estrutura de concreto armado, laje de forro tipo pré-moldada, paredes em alvenaria de tijolos, cobertura em telha cerâmica, instalação elétrica, instalação hidro sanitária, contendo quatro boxes com bacias sanitárias normais e dois boxes para sanitário acessível com chuveiros, seis chuveiros elétricos, com sistema de escoamento de águas pluviais contendo 140,40m de canaleta em meio-tubo de concreto, 373,38 m² de calçadas em concreto simples, 48,00 m² de cercamento metálico com quadros em tubo de 2" chapa 18 (1,20mm) de espessura, fechada com tela artística malha 65x65mm em arame galvanizado fio 08 com acabamento em pintura eletrostática, construção de muro de arrimo com 21,40m², plantio de 995,00 m² de grama esmeralda em leivas e pintura.

Santa Mariana, 19 de outubro de 2017.


BEATRIZ AYUMI SAKAMOTO
ENGENHEIRA CIVIL CREA SP – 5068946590/D



428 f



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI

Carteira Profissional: PR-6009/D

Acervo Técnico Nº.: **6045/2017**

Selos de autenticidade: **A 050023**

RNP Nº.: 1705114164

Protocolo Nº.: **2017/00377308**

ART Nº.....: 20151491994 0..... Registrada: 08/04/2015.....
Empresa Executora.....: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE SANTA MARIANA - CNPJ/CPF:
75.392.019/0001-20.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 76,47 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares.....: 1,00 PAV.....
Local da Obra.....: RUA JOAQUIM XAVIER COTRIM, S/N CENTRO L. 0 Q. 88.....
Município/Estado.....: SANTA MARIANA/PR.....
Data de Início.....: 02/03/2015..... Data de Conclusão: 31/12/2016.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....: EXECUÇÃO DE VESTIÁRIOS E PISO DE QUADRA NA ESCOLA
MUNICIPAL PEDRO MOREIRA DA SILVA.....
Observação.....:

(Assinaturas manuscritas)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

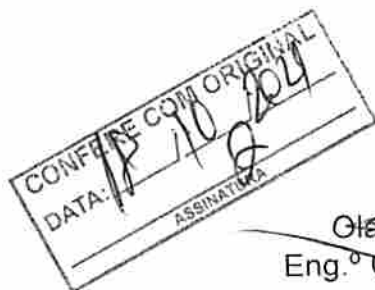
DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de comprovação de realização de atividade técnica que a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI** com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscrição Estadual 90.479.429-58, tendo como Responsável Técnico pela empresa e obra o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil, CREA-PR 6009/D, CPF 152.143.039-0, prestou ao **Município de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos Santos, n.º 151, Centro, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra:

1. Contrato n.º 01/2015 – ID n.º 1.101.
2. Objeto do Contrato: **Execução de obra para a construção de prédio para a Câmara Municipal de Vereadores.**
3. Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME.** com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo, 844, Sala 19, Centro, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/001-60, Inscrição Estadual 90.479.429-58
4. Contratante dos serviços: **Município de Santa Mariana**, com sede administrativa na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 75.392.019/0001-20.
5. Período de execução: maio/2015 a janeiro de 2018.
6. Endereço da obra: Rua Primo Bassi s/n, quadra 28, lote 329, Centro, Santa Mariana/Pr.
7. ART CREA/PR N.º **20152107497** quitada em 28/05/2015.
8. Área de construção: **231,17m²**
9. Descrição das atividades desenvolvidas: Construção de edificação em alvenaria com um pavimento com as seguintes características: fundação em estacas de concreto armado com 369,00m, estrutura em concreto armado com $F_{ck}=20\text{Mpa}$ com volume de $24,95\text{m}^3$, alvenaria de tijolos cerâmicos com área de $656,25\text{m}^2$, cobertura com estrutura de madeira e telhas onduladas de fibrocimento, janelas em alumínio e vidros, portas internas de madeira e externas em vidro temperado, instalação elétrica/telefone/lógica, instalação hidro sanitária, revestimento de paredes em reboco paulista e cerâmico nas áreas molhadas, piso em porcelanato com $208,26\text{m}^2$, pintura interna sobre massa corrida e tinta acrílica, pintura externa em textura/grafiato/acrílica, muro e gradil de fechamento, calçadas em blocos de concreto tipo paver e plantio de grama.

Santa Mariana, 28 de novembro de 2018.



Olavo Generoso Lorena
Eng.º Civil CREA 10.752/D-PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI

Carteira Profissional: PR-6009/D

Acervo Técnico Nº.: **6518/2018**

Selos de autenticidade: **A 050095, A 050096**

RNP Nº.: 1705114164

Protocolo Nº.: **2018/00442106**

ART Nº.: 20152107497 0..... Registrada: 28/05/2015.....
Empresa Executora: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME.....
Contratante(s): MUNICIPIO DE SANTA MARIANA - CNPJ/CPF:
75.392.019/0001-20.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado: PROJETO ESTRUTURAL.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão: 231,17 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 1,00 PAV.
Local da Obra: RUA PRIMO BASSI, S/N CENTRO L. 329 Q. 28.....
Município/Estado: SANTA MARIANA/PR.....
Data de Início: 01/05/2015..... Data de Conclusão: 30/11/2015.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: PROJETO ESTRUTURAL E EXECUÇÃO DO PREDIO DA CAMARA
MUNICIPAL.....
Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

C.N.P.J./MF – 76.235.761/0001-94

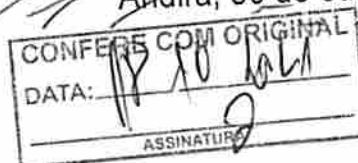
Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
Fone: 0**-43-3538-8100 www.andira.pr.gov.br

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de realização de atividade técnica que, o Profissional **JOÃO CÉSAR GODOI**, Eng.º Civil CREA-PR 6009/D, CPF 152.143.039-04, como Responsável Técnico pela empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI**, com sede na cidade de Andirá à Rua São Paulo n.º 844, sala 19, centro, CEP 86380-000, CNPJ 10.814.967/0001-60, Inscrição Estadual 90.479429-58, **prestou a Prefeitura Municipal de Andirá**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94, os serviços abaixo relacionados, com as características a seguir:

Dados da obra ou serviço:

1. ART n.º 20171851163 paga em 04/05/2017
2. Objeto do Contrato: **REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO COM ÁREA DE REFORMA DE 1.778,64m²**
3. Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI**, com sede na cidade de Andirá, CEP 86380000, CNPJ 10.814.967/0001-60. Inscrição Estadual 90.479429-58
4. Contratante dos serviços: **Prefeitura Municipal de Andirá**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.235.761/0001-94.
5. Período de execução: 05/04/2017 a 15/10/2018.
6. Endereço da obra: Rua Tibagi, Quadra K, Jardim Horizonte, Andirá – PR
7. Descrição das atividades desenvolvidas: 7.1-retirada de esquadrias, retirada de instalações elétricas e hidráulicas, retirada de cobertura em telhas de alumínio com 2.238,19m², demolição de alvenaria; 7.2-correção de corrosão es estrutura de concreto armado; 7.3-Reforma geral de instalações hidro-sanitárias; 7.4-reforma geral de instalações elétricas; 7.5-substituição de esquadrias; 7.6-revestimento de paredes; 7.7-revestimento de pisos; 7.8-instalação de 50,92m² de divisórias em granito; 7.9-substituição de 2.238,19m² de cobertura em telhas de aço galvanizado, 7.10-pinturas: em paredes e tetos com área de 1.796,17m, pintura de quadra poliesportiva com 753,67m²; 7.11-substituição de 31,92m² de vidros; 7.12-instalação de equipamentos de prevenção de incêndio; 7.13-instalação de equipamentos esportivos; 7.14-plantio de 407,06m² de grama.



Andirá, 30 de outubro de 2018



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOÃO CESAR GODOI

Carteira Profissional: PR-6009/D

Acervo Técnico Nº.: **6145/2018**

Selos de autenticidade: **A 050093**

RNP Nº.: 1705114164

Protocolo Nº.: **2018/00415722**

ART Nº.: 20171851163 0..... Registrada: 04/05/2017.....
Empresa Executora.: CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - CNPJ/CPF:
76.235.761/0001-94.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1.778,64 M2..... Área Existente: 1.778,64 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 1.778,64 M2.....
Dados Complementares: 2,00 PAV.....
Local da Obra.....: RUA TIBAGI, S/N JARDIM HORIZONTE L. 0.....
Município/Estado.: ANDIRÁ/PR.....
Data de Início.....: 05/04/2017..... Data de Conclusão: 05/09/2017.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: REFORMA E MELHORIAS NO PRÉDIO DO GINÁSIO DE ESPORTES
JOSÉ ELIS FELICIANO, SENDO OS SERVIÇOS PRINCIPAIS:
SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA E PLATIBANDAS METÁLICAS,
SUBSTITUIÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA,
INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO DE INCENDIO E
PANICO, SUBSTITUIÇÃO DE AZULEJOS E PISOS CERAMICOS,
PINTURA DE PAREDES E DA QUADRA DE ESPORTES.....
Observação.....:

W36

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
COMARCA DE ANDIRÁ - ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA IVAI Nº 515 - ESQUINA COM RUA
LONDRINA - JARDIM HORIZONTE
ANDIRÁ/PR - 86.380-00

TITULAR
ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
JURAMENTADO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial, Pequenas Causas), FAZENDA (Fazenda Pública, Fazenda Pública Carta Precatória, Fazenda Pública Juizado Especial, Fazenda Pública Juizado Especial Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA e/ou CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e/ou EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI

CNPJ 10.814.967/0001-60, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

ANDIRÁ/PR, 15 de Outubro de 2021



ERNANI GONCALVES DE OLIVEIRA
(assinado digitalmente)
Conforme Ofício Circular 43/2020 - CGJ

Afixação do Selo Funarpen Isento, Conforme Determinação do Funrejus/Funjus.

Observação: Certidão expedida de acordo com a Subseção II, Artigo 96, e Artigo 97 itens I e II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça





CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N° 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

433

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2021 - PMB

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{1.347.868,72+0,00}{35.215,66+0,00}$	38,27
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.347.868,72}{35.215,66}$	38,27
Grau de endividamento (GE) $GE = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{35.215,66+0,00}{1.367.705,35+0,00+152.669,59}$	0,02

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

Andirá-PR, 15 de outubro de 2021

Contabilista: Witor Dutra
CRC: PR 011282/O – 0
CPF: 024.056.799-49

João César Godoi
CPF: 152.143.039-04
RG: 828.832-1/PR

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 12

Folha: 1

Contém este livro 53 folhas numeradas do No. 1 ao 53 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2020.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME

Ramo

Endereço: Rua SAO PAULO, 844

Complemento: SALA 19

Bairro: CENTRO

Município: ANDIRA

Estado: PR

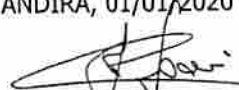
Inscrição no CNPJ: 10.814.967/0001-60

Inscrição Estadual.....: 9047942958

Registro na junta.....: 41600092414 Data registro: 07/05/2009

Inscrição Municipal.....: 31994

ANDIRA, 01/01/2020


CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66


WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009
Endereço: Rua SAO PAULO, 844, SALA 19, CENTRO, ANDIRA/PR, CEP 86380-000
Período: 01/01/2020 a 31/12/2020
Balanço encerrado em: 31/12/2020

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020 31/12/2020	2019 31/12/2019
ATIVO	1.520.374,94D	1.479.477,73D
DISPONIVEL	1.347.868,72D	1.304.613,40D
CAIXA	1.347.868,72D	1.304.613,40D
CAIXA	1.347.868,72D	1.304.613,40D
VALORES A REC.CURTO PRAZO	19.836,63D	22.194,74D
IMPOSTOS A RECUPERAR	19.836,63D	22.194,74D
INSS RETIDO NA FONTE A COMPENSAR	18.918,18D	21.276,29D
FGTS A RECUPERAR	918,45D	918,45D
PERMANENTE	152.669,59D	152.669,59D
IMOBILIZADO	152.669,59D	152.669,59D
IMOBILIZACOES TECNICAS	152.669,59D	152.669,59D
VEICULOS	152.669,59D	152.669,59D
PASSIVO	1.520.374,94C	1.479.477,73C
CIRCULANTE	35.215,66C	117.549,70C
VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	35.215,66C	117.549,70C
DIVIDAS-OBRIIG.SOCIAIS/FISCAI	35.215,66C	117.549,70C
INSS A RECOLHER	6.661,71C	2.812,09C
F.G.T.S. A RECOLHER	1.657,24C	2.001,11C
SIMPLES NACIONAL	24.573,45C	110.477,95C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	2.143,65C	2.143,65C
IRRF	179,61C	114,90C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.485.159,28C	1.361.928,03C
PATRIMONIO LIQUIDO	120.000,00C	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	120.000,00C	120.000,00C
CAPITAL SOCIAL	120.000,00C	120.000,00C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	1.365.159,28C	1.241.928,03C
LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	1.365.159,28C	1.241.928,03C
SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	1.189.680,63C	1.123.763,70C
(+)LUCRO LANO DEP.PROV.P/IR	175.478,65C	118.164,33C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 1.520.374,94 (um milhão quinhentos e vinte mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-60

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0040
Número livro: 0012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA			
SERVIÇOS PRESTADOS	3.301.384,16	<u>3.301.384,16</u>	<u>3.301.384,16</u>
DEDUÇÕES			
SIMPLES NACIONAL	(242.491,21)	<u>(242.491,21)</u>	<u>(242.491,21)</u>
RECEITA LÍQUIDA			<u>3.058.892,95</u>
CMV			
COMPRA DE MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SI	1.223.565,78		
TRANSPORTES E SEGUROS	5.965,65	<u>1.229.531,43</u>	<u>1.229.531,43</u>
LUCRO BRUTO			<u>4.288.424,38</u>
DESPESAS OPERACIONAIS			<u>(462.945,73)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALARIOS	(235.342,00)		
AVISO PREVIO	(32.057,23)		
DECIMO TERCEIRO SALARIO	(26.229,08)		
FERIAS GOZADAS	(2.786,67)		
DIFERENÇA SALARIAL	(1.477,00)		
FERIAS INDENIZADAS	(30.447,69)	<u>(328.339,67)</u>	
ENCARGOS SOCIAIS			
R.A.T.	(8.288,98)		
F.G.T.S.	(19.806,99)		
MULTAS P/RESCISAO-FGTS	(15.709,80)		
DESPESAS COM PEDÁGIO	(294,70)		
TELEFONE E TELEX	(215,18)		
MULTAS	(9.916,46)		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(132.165,87)		
ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS	(105,09)		
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(131,00)		
MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	112.258,76		
PRO-LABORE	(12.399,00)		
FALTAS	10.968,83		
HORAS EXTRAS	(822,19)		
INSS EMPRESA	(55.324,66)		
INSS DIRETORES	(2.479,80)		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(173,93)	<u>(134.606,06)</u>	<u>(462.945,73)</u>
RESULTADO OPERACIONAL			<u>3.825.478,65</u>

CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0041
Número livro: 0012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

3.825.478,65

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

3.825.478,65


CAROLINY DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66


WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49





Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020 Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020**

	2020	2019
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	3.289.213,82	2.108.471,11
Valores pagos a fornecedores	1.208.704,42	126.299,80
Valores pagos a empregados	(348.249,52)	(312.934,58)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	4.149.668,72	1.921.836,33
Tributos pagos	(456.413,40)	(247.848,78)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	3.693.255,32	1.673.987,55
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	3.693.255,32	1.673.987,55
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	(3.650.000,00)	(1.500.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(3.650.000,00)	(1.500.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	43.255,32	173.987,55
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.304.613,40	1.130.625,85
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	1.347.868,72	1.304.613,40

CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.908.169-66

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

1437
Página 43 de 54
Folha: 0043
Número livro: 0012

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2019	120.000,00	118.164,33	238.164,33
Lucro Líquido	0,00	57.314,32	57.314,32
Saldo em 31/12/2020	120.000,00	175.478,65	295.478,65
Saldo em 31/12/2018	120.000,00	34.392,75	154.392,75
Lucro Líquido	0,00	83.771,58	83.771,58
Saldo em 31/12/2019	120.000,00	118.164,33	238.164,33


CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66


WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49









Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009
Realizado em 31 de Dezembro de 2020

Folha: 0044
Número livro: 0012

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2020	2019
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.189.680,63	1.123.763,70
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	175.478,65	118.164,33
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.365.159,28	1.241.928,03
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.365.159,28	1.241.928,03


CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66


WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49









Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
C.N.P.J.: 10.814.967/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020

Folha: 0045
Número livro: 0012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2020

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>3.825.478,65</u>
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	<u>0,00</u>
Ativos financeiros disponíveis para venda	<u>0,00</u>
"Hedges" de fluxo de caixa	<u>0,00</u>
Outros Resultados	<u>0,00</u>
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>3.825.478,65</u>


CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66


WITOR DUXRA
TECNICO/EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49







PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1 S	1	ATIVO	1
2 S	1.1.01	DISPONIVEL	3
3 S	1.1.01.001	CAIXA	4
4	1.1.01.001.001	CAIXA	5
11 S	1.1.02	VALORES A REC.CURTO PRAZO	3
12 S	1.1.02.001	CLIENTES	4
467	1.1.02.001.001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRA	5
468	1.1.02.001.002	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA	5
475	1.1.02.001.009	MUNICIPIO DE BANDEIRANTES	5
539	1.1.02.001.044	MUNICIPIO DE ANDIRA	5
612	1.1.02.001.058	GINASIO DE ESP STA MARIANA	5
622	1.1.02.001.061	MURO DE ARRIMO ESC STA TEREZINHA	5
623	1.1.02.001.062	REFORMA HOSPITAL MUN CAMBARÁ	5
631	1.1.02.001.066	CENTRO DE EXPOSIÇÕES ANDIRÁ	5
632	1.1.02.001.067	DRENAGEM VILA SETTI JACAREZINHO	5
633	1.1.02.001.068	PAV CONJ HABITACIONAL NELSON GIROLDO	5
634	1.1.02.001.069	PRAÇA JARDIM BELA VISTA III	5
635	1.1.02.001.070	PRAÇA EUCLIDES TEIXEIRA TIMBURI II	5
636	1.1.02.001.071	AMPLIAÇÃO E REFORMA UBS VILA AMERICANA	5
637	1.1.02.001.072	DRENAGEM PLUVIAL JOAQUIM TAVORA	5
643	1.1.02.001.073	PAVIMENTAÇÃO MUCIPIO DE ABATIA	5
644	1.1.02.001.074	RECAPE ASFALTICO STA MARIANA	5
645	1.1.02.001.075	PAVIMENT PARANA X MT GROSSO	5
646	1.1.02.001.076	PAVIMENTAÇÃO IMPERIO DO SOL	5
647	1.1.02.001.077	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA JAMIL AMUD	5
648	1.1.02.001.078	REFORMA SAMAE ANDIRA	5
649	1.1.02.001.079	EQUIP MECANICOS DISTR. N. S. APARECIDA	5
15 S	1.1.02.003	IMPOSTOS A RECUPERAR	4
17	1.1.02.003.002	INSS RETIDO NA FONTE A COMPENSAR	5
21 S	1.1.02.004	ADIANTAMENTOS	4
24	1.1.02.004.002	ADIANTAMENTO DE FERIAS	5
25	1.1.02.004.003	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	5
73 S	2	PASSIVO	1
74 S	2.1	CIRCULANTE	2
75 S	2.1.01	VALORES A PAGAR CURTO PRAZO	3
88 S	2.1.01.003	DIVIDAS-OBRIQ.SOCIAIS/FISCAI	4
90	2.1.01.003.001	INSS A RECOLHER	5
91	2.1.01.003.002	F.G.T.S. A RECOLHER	5
99	2.1.01.003.010	SIMPLES NACIONAL	5
108	2.1.01.003.103	IRRF	5
116 S	2.1.01.004	DIVIDAS INTERNAS	4
117	2.1.01.004.001	VERBAS TRABALHISTAS A PAGAR	5
119	2.1.01.004.101	PRO LABORE	5
176 S	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	2
188 S	2.4.05	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	3
189 S	2.4.05.001	LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS	4
191	2.4.05.001.001	SALDO NO INICIO DO EXERCICIO	5
196	2.4.05.001.006	(+)-LUCRO LANO DEP.PROV.P/IR	5
204 S	2.4.05.002	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	4
206	2.4.05.002.001	RESULTADO DO EXERCICIO	5
215 S	9	CONTAS DE RESULTADO	1
216 S	9.1	REND OPERACIONAL BRUTA	2

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
217 S	9.1.01	VENDA DE MERCADORIAS	3
218 S	9.1.01.001	VENDA DE MERCADORIAS	4
219	9.1.01.001.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
225 S	9.1.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
226 S	9.1.02.001	IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	4
232	9.1.02.001.006	SIMPLES NACIONAL	5
238 S	9.1.03	CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	3
239 S	9.1.03.001	CUSTO DAS MERC.REVENDIDAS	4
250	9.1.03.001.200	COMPRA DE MATERIAIS UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5
251	9.1.03.001.201	TRANSPORTES E SEGUROS	5
272 S	9.1.04	DESPESAS COM VENDAS	3
279 S	9.1.04.002	DESPESAS C/PESSOAL	4
280	9.1.04.002.001	SALARIOS	5
282	9.1.04.002.003	AVISO PREVIO	5
283	9.1.04.002.004	DECIMO TERCEIRO SALARIO	5
284	9.1.04.002.005	FERIAS GOZADAS	5
286	9.1.04.002.007	DIFERENÇA SALARIAL	5
288	9.1.04.002.009	FERIAS INDENIZADAS	5
290 S	9.1.04.003	ENCARGOS SOCIAIS	4
292	9.1.04.003.002	R.A.T.	5
294	9.1.04.003.004	F.G.T.S.	5
295	9.1.04.003.005	MULTAS P/RESCISAO-FGTS	5
301 S	9.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
302 S	9.2.01.001	DESPESAS GERAIS	4
316	9.2.01.001.014	DESPESAS COM PEDÁGIO	5
324	9.2.01.001.022	TELEFONE E TELEX	5
327	9.2.01.001.025	MULTAS	5
328	9.2.01.001.026	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5
334	9.2.01.001.032	ALIMENTAÇÃO FUNCIONÁRIOS	5
338	9.2.01.001.036	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5
339	9.2.01.001.037	MATERIAL P/ USO OU CONSUMO	5
345 S	9.2.01.002	DESPESAS C/PESSOAL	4
346	9.2.01.002.001	PRO-LABORE	5
349	9.2.01.002.004	FALTAS	5
410	9.2.01.002.013	HORAS EXTRAS	5
358 S	9.2.01.003	ENCARGOS SOCIAIS	4
359	9.2.01.003.001	INSS EMPRESA	5
365	9.2.01.003.007	INSS DIRETORES	5
366 S	9.2.01.004	DESPESAS TRIBUTARIAS	4
371	9.2.01.004.005	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	5

Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME**
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

Folha: 48
Número livro: 0012

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ LTDA ME
CNPJ/MF 10.814.967/0001-60
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2020

1. A empresa Construtora Godoi Andirá Ltda, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.814.967/0001-60, constituída em 07/05/2009, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atua no ramo de atividade de Construção de edifícios, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, outras obras de acabamento da construção, Construção de instalações esportivas e recreativas, Construção de rodovias e ferrovias. Com sede no município de Andirá, Estado do Paraná, à Rua São Paulo, 844, Sala 19, Centro, CEP 86380-000.
 2. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), Declaração de Fluxo de Caixa (DFC) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.
A demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).
O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.
As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
 3. Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informe o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.
 4. As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quanto contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.
 5. A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.
 6. O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2020 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.
- 

Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**
 CNPJ: 10.814.967/0001-60
 Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

Folha: 49
 Número livro: 0012

7. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

- **Disponibilidades:** a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

Caixa	R\$	1.347.868,72
-------	-----	--------------
- **Adiantamentos:** a conta crédito é composta da seguinte forma:

INSS Retido na Fonte	R\$	18.918,18
FGTS a Recuperar	R\$	918,45

8. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- **Imobilizado** R\$ 152.669,59

9. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME-Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passível for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).
 O Passivo Circulante sendo assim composto:

- **Obrigações Sociais:** compreendem as seguintes rubricas:

INSS a Recolher	R\$	6.661,71
FGTS a Recolher	R\$	1.657,24
Imposto Simples Nacional	R\$	24.573,45
Parcelamento Simples Nacional	R\$	2.143,65
IRRF	R\$	179,61
- **Dívidas Internas:** compreendem as seguinte rubricas:

Verbas Trabalhistas a Pagar	R\$	0,00
Pró Labore a Pagar	R\$	0,00

10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se contra assim subdividido:

- **O Capital Social** está representado por 120.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. Sendo o Ingresso do titular na sociedade em 07/05/2009.
- **Lucros Acumulados:** Foram distribuídos lucros a titular na seguinte proporção:

Empresa: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**
 CNPJ: 10.814.967/0001-60
 Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

Folha: 50
 Número livro: 0012

a) Para a Sócia **CAROLINA DIAS GODOI**, no valor de R\$ 3.650.000,00;

Resultando a conta **Lucros Acumulados** no seguinte saldo:

Saldo Inicial	R\$	1.189.680,63
Resultado do Exercício	R\$	175.478,65
Saldo Final	R\$	1.365.159,28

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

11. CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.


 CAROLINA DIAS GODOI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF/MF 007.900.169-66
 RG 6.025.220-3/PR


 WITOR DUTRA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CRC/PR 011282/O-0
 CPF/MF 024.056.799-49
 RG 1.060.765/PR



CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

ANDIRA, 31/12/2020

A

INGA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA
CRC n.º 011282/O-0
Endereço: RUA BAHIA, nº 470, CENTRO, CEP nº 86380-000
ANDIRA, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME, CNPJ 10.814.967/0001-60, que as informações relativas ao período base 31/12/2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

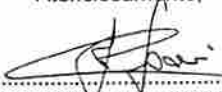
- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2020;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66

Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Inscrição: 10.814.967/0001-60
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 41600092414 Data: 07/05/2009

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.347.868,72 + 0,00	38,27
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.215,66 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.347.868,72	38,27
	Passivo Circulante	35.215,66	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.347.868,72 - 0,00	38,27
	Passivo Circulante	35.215,66	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.520.374,94	43,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.215,66 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	1.347.868,72 - 35.215,66	1.312.653,06
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.215,66 + 0,00	0,02
	Patrimônio Líquido	1.485.159,28	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.215,66 + 0,00	0,02
	Passivo Total	1.520.374,94	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	35.215,66	0,02
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	1.485.159,28 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	35.215,66	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	35.215,66 + 0,00	0,02
	Ativo	1.520.374,94	

CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66

WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 12 Folha: 53

Contém este livro 53 folhas numeradas do No. 1 ao 53 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME

Ramo

Endereço: Rua SAO PAULO, 844

Complemento: SALA 19

Bairro: CENTRO

Município: ANDIRA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 10.814.967/0001-60

Inscrição Estadual.....: 9047942958

Registro na junta.....: 41600092414 Data registro: 07/05/2009

Inscrição Municipal.....: 31994

ANDIRA, 31/12/2020


CAROLINA DIAS GODOI
EMPRESÁRIA
CPF: 007.900.169-66


WITOR DUTRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - PR sob o No. 011282/O-0
CPF: 024.056.799-49





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WITOR DUTRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 011282, inscrito no CPF nº 02405679949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02405679949	011282	WITOR DUTRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 06/05/2021 09:44:10 SOB Nº 20212838393.
PROTOCOLO: 212838393 DE 05/05/2021. NIRE: 41600092414.
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME



FABIO STROCINSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 06/05/2021

433
H/O

Edital n.º 04/2021- PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 01 – DOC. HABILITAÇÃO

EMR CONSTRUTORA EIRELI – ME
CNPJ 18.916.042/0001-32
Fone/Fax: (18) 3351 4162 / (18) 99617 8764
Rua Moisés Guglielmetti, n.445
Vila Volga – Palmital / SP

24 M 270

8

24 M 270



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Comissão Municipal de Licitações e Julgamento - COMULJ

www.palmital.sp.gov.br - licitacoes@palmital.sp.gov.br

CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº 05

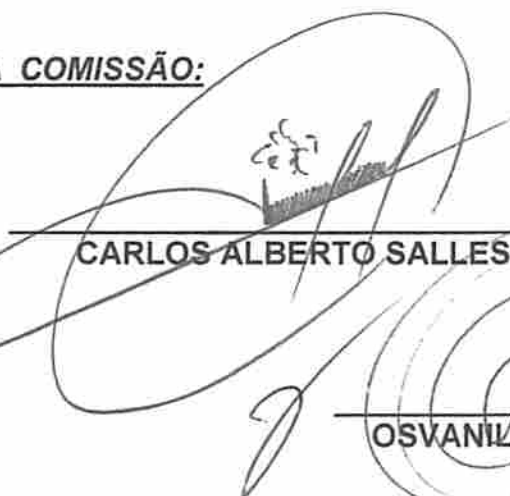
1ª - Via

Validade de 01 (um) ano, a contar da data do presente Certificado.

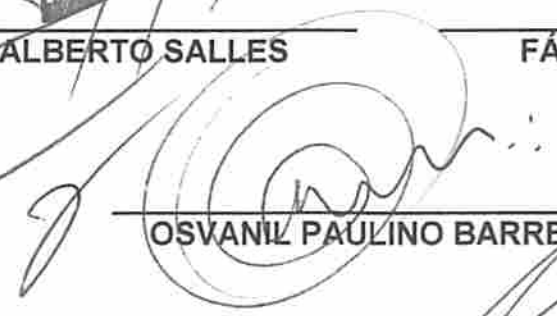
CERTIFICAMOS que a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME.**, estabelecida na Rua Moisés Gugliemetti, 445 - Vila Volga, em Palmital, Estado de São Paulo, CEP: 19.970-000, fone: (18) 3351-4162, Cel. (18) 99617-8764, e-mail: emrconstrutora@hotmail.com.br, CNPJ/MF sob nº 18.916.042/0001-32, no ramo de atividade de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES; CASAS; PRÉDIOS; E CONJUNTOS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE VIAS URBANAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS DE ALVENARIA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; PINTURA DE EDIFÍCIO; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E EDIFÍCIOS; COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA LIMPEZA, VARRIÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS E EDIFÍCIOS; ROÇADA, PODA DE ÁRVORES; SERVIÇOS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS; GALERIA DE ESGOTO; RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**, encontra-se registrada no Cadastro de FORNECEDORES DESTA PREFEITURA DE PALMITAL, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.

Palmital, 10 de março de 2021.

A COMISSÃO:


CARLOS ALBERTO SALLES


FÁBIO CALÓRIO PEREIRA


OSVALDO PAULINO BARREIROS

HABILITAÇÃO JURÍDICA



104
0

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI, POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

EMR CONSTRUTORA EIRELI

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Palmital/SP, nascido em 22/08/1988, portador da cédula de identidade RG nº 40.864.930-6 SSP/SP expedido em 30/04/2013, inscrito no CPF sob o nº 357.490.708-75, residente e domiciliado à Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as seguintes cláusulas:

1ª- A empresa girará sob o nome empresarial **EMR CONSTRUTORA EIRELI** e terá sede e domicílio a Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, nesta cidade de Palmital, Estado de São Paulo.

2ª- O capital será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil) reais, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª- O objeto será o de Construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; Construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; Construção e reforma de obras de alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; Pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas; Serviços de acabamento em obras de engenharia civil; Serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; Coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; Roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto, recapeamento asfáltico.

4ª- A empresa iniciou suas atividades em 09 de agosto de 2013, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

5ª- A administração da empresa será exercida por **EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.

6ª- O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª- Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª- O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Palmital/SP, 30 de novembro de 2015.


EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR



SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

LOC. EMISSÃO / ÓRG. EMISSOR / ME
 40864930 SSP/SP

CPF
 357.490.708-75 DATA NASCIMENTO
 22/08/1988

PROFISSÃO
 EDER FRANCISCO POLCELL
 I
 ROSANGELA VICENTE DE F
 ARIA

PERMISSÃO A/C CAT. HAB
 AB

Nº REGISTRO VIGÊNCIA 3ª HABILITAÇÃO
 04873140737 30/08/2024 29/01/2010

OBSERVAÇÕES

LOCAL EMISSÃO / DATA EMISSÃO
 PALMITAL, SP 05/09/2019

75705654550
 SP985833068

SÃO PAULO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1885396426

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1885396426

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 18/10/2024
 ASSINATURA

406
0

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 18.916.042/0001-32
NOME EMPRESARIAL: EMR CONSTRUTORA EIRELI
CAPITAL SOCIAL: R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
Qualificação: 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/09/2021 às 11:07 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
EMR CONSTRUTORA EIRELI /		
TIPO: EIRELI (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35601216082	04/12/2015	24/09/2021 11:22:44
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
09/08/2013	18.916.042/0001-32	

CAPITAL
R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA MOISES GUGLIELMETTI	NÚMERO: 445	
BAIRRO: VILA VOLGA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: PALMITAL	CEP: 19970-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 357.490.708-75, RG/RNE: 408649306 - SP, RESIDENTE À RUA MOISES GUGLIELMETTI, 445, VILA VOLGA, PALMITAL - SP, CEP 19970-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 04/12/2015
TRANSFORMADA DE NIRE 35227779923.

NUM.DOC: 918.377/15-8 SESSÃO: 04/12/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 038.440/16-7 SESSÃO: 04/02/2016

ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA/EMPRESARIO - BALANÇO PATRIMONIAL E DRE 2015.

INCLUSÃO DE CNPJ 18.916.042/0001-32

NUM.DOC: 133.992/17-2 SESSÃO: 07/04/2017

BALANÇO PATRIMONIAL E DRE 2016., DATADA DE: 04/04/2017.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601216082

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 24/09/2021



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesonline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 159368890, sexta-feira, 24 de setembro de 2021 às 11:22:44.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo



BOLETIM DE CADASTRAMENTO DE ATIVIDADES

SERVIÇO	2
1 - INCLUSÃO	
2 - ALTERAÇÃO	

CADASTRO

1	NOME DO CONTRIBUINTE EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME
---	---

NOME DA RUA RUA MOISÉS GUGLIELMETTI, N° 445, VILA VOLGA
--

2	NÚMERO E COMPLEMENTO
---	----------------------

3	CIDADE PARA CORRESPONDÊNCIA PALMITAL/SP
---	--

4	ESTADO
---	--------

10	CÓD. RUA
----	----------

5	DENOMINAÇÃO COMERCIAL (RESUMIDA) EMR CONSTRUTORA
---	---

12	DATA ABERTURA
----	---------------

6	ATIVIDADE PRINCIPAL (RESUMIDA) CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
---	--

13	CÓD. ATIVIDADE PRINC.
----	-----------------------

7	ATIVIDADE ACESSÓRIA (RESUMIDA) OBRAS DE ALVENARIA;
---	---

23	DATA ENCERRAMENTO
----	-------------------

15	Cód. I.S.Q.N
----	--------------

CPF	
-----	--

20	QUANT. MÁQUINA
----	----------------

TIPO DE INFORMAÇÃO	
1 - Nº DE EMPREGADOS	19
2 - Nº DE LEITOS	
3 - Nº DE QUARTOS	
4 - Nº DE ALUNOS	
5 - Nº DE VEÍCULOS	

RG	
----	--

CNPJ	18.916.042/0001-32
------	--------------------

CR CONTADOR	
-------------	--

ISENÇÕES	
0 - NORMAL	6 - TX. PUBLIC. E I.S.Q.N
1 - TAXA DE LICENÇA	
2 - I.S.Q.N	
3 - TAXA DE PUBLICIDADE	
4 - TX. LICENÇA I.S.Q.N	
5 - TX. LICENÇA E PUBLIC	9 - ISENTOS TOTAL
	10 - ATIV. ENCERRAD
	24

ESCRITÓRIO:	CONTMAX - CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA - ME
-------------	---

ENCERRAMENTO DEFINITIVO:

SÓCIOS E DIRETORES		
NOME	ENDEREÇO	DOC. IDENTIDADE
EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR	RUA MOISÉS GUGLIELMETTI, N° 445, VILA VOLGA	40.864.930-6
CARIMBO DA PREFEITURA MUNICIPAL		
PALMITAL, 07 de DEZEMBRO de 2015		
ASSINATURA DO CONTRIBUINTE		

Protocolo número 2013 / fls. 276

07 / 12 / 2015

A Diretoria da Fazenda para que tome as devidas providências

7, Dezembro, 2015



Ismênia Mendes Moraes - Prefeita Municipal

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2

2
2

l



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:49 do dia 24/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2022.

Código de controle da certidão: 8528.4A41.DF51.3F84

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.916.042

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 31569372

Data e hora da emissão 24/09/2021 09:15:11

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.916.042/0001-32

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21090285244-07

Data e hora da emissão 24/09/2021 09:13:50

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - SP
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ - 44.543.981/0001-99
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

H63
d

***** NÚM. DE AUTENTICIDADE: 987083747987083 *****

NR. 3191 /2021

Cadastro.....:2 / 745200-0 CGC/CPF:18.916.042/0001-32
Contribuinte:EMR CONSTRUTORA EIRELI
Endereço.....:R MOYZES GUGLIELMETTI 445
Bairro.....:VILA VOLGA
Atividade...:CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Requerente.:EMR CONSTRUTORA EIRELI

CERTIFICO que nos lançamentos existentes neste setor de tributação,
NÃO existem tributos vencidos até a presente data, em nome do contribuinte e
descrição acima mencionado.

A Prefeitura se reserva no direito da cobrança de débitos que porventura se verificarem
em buscas posteriores.

Era o que tínhamos a certificar. Todo o teor da referida é verdade e dá fé.
ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

PM. Palmital, 24 de Setembro de 2021

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

***** Documento Emitido Via Internet *****

Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, 119 - Centro - Palmital - SP
Tel: (0xx18) 3351-9333 - CEP 19.970-000

464
d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.916.042/0001-32
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
19/09/2013NOME EMPRESARIAL
EMR CONSTRUTORA EIRELITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EMR CONSTRUTORAPORTE
MECÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza EmpresáriLOGRADOURO
R MOISES GUGLIELMETTINÚMERO
445COMPLEMENTO
*****CEP
19.970-000BAIRRO/DISTRITO
VILA VOLGAMUNICÍPIO
PALMITALUF
SPENDEREÇO ELETRÔNICO
EMRCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM.BRTELEFONE
(18) 9617-8764ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/09/2021 às 11:07:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 501.026.249.112
CNPJ: 18.916.042/0001-32
Nome Empresarial: EMR CONSTRUTORA EIRELI

Situação: Ativo
Data da Inscrição no Estado: 19/09/2013
Regime Estadual: SN
Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
Data início da Atividade: 19/09/2013
CNPJ da Matriz: 18.916.042/0001-32

Porte: Microempresa
Capital Social: R\$ 400.000,00
Regime Estadual: SIMPLES NACIONAL

Data início do regime: 19/09/2013

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
357.490.708-75	EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	04/12/2015
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA MOISES GUGLIEMMETTI				
Nº: 445				
CEP: 19.970-000				
Município: PALMITAL				
Complemento:				
Bairro: VILA VOLGA				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (18)3351-4368				
e-mail: CONTMAX@REDECONTRAX.COM.BR				
Fax:				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: EMR CONSTRUTORA
CNPJ: 18.916.042/0001-32
IE: 501.026.249.112
NIRE: 35.6.0121608-2

Data da Inscrição no Estado: 19/09/2013
Data Início da IE: 19/09/2013

Situação Cadastral: Ativo
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 19/09/2013

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Tributário

Substituto Tributário: Não
CPR: 1200
CPR-ST:

Desde: 19/09/2013
Data Início da CPR: 19/09/2013

CNAE Principal: 41.20-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Secundários: 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
42.13-0/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4/00 - Obras de terraplenagem
43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Data Início do CNAE Prin.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

71.12-0/00 - Serviços de engenharia
 81.11-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013
 Data Início do CNAE Sec.: 19/09/2013

DRT: DRT-11 - MARÍLIA

Posto Fiscal: PF-10 - OURINHOS

Contabilista

CRC: 2SP025236/O-5

CPF/CNPJ: 09.539.585/0001-97

Nome: REDE CONTMAX - CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA - ME

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 19/09/2013

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP235450/O-5

CPF do Responsável: 339.400.268-08

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA DOUTOR LUIZ PIZZA

Nº: 249

CEP: 19.914-350

Município: ASSIS

Telefone: (18)3324-4098

e-mail: nage@redecontmax.com.br

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA MOISES GUGLIELMETTI

Nº: 445

CEP: 19.970-000

Município: PALMITAL

Referência:

Data de Início do Endereço: 08/05/2015

Complemento:

Bairro: VILA VOLGA

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (18)9617-9764

Fax:

Telefone 2: (18)3351-4336

e-mail: EMRCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA MOISES GUGLIELMETTI

Nº: 445

CEP: 19.970-000

Município: PALMITAL

Referência:

Complemento:

Bairro: VILA VOLGA

UF: SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - SP

Estado de São Paulo

CNPJ - 44.543.981/0001-99

Pça Mal Arthur da Costa e Silva, 119 - CEP: 19970-000 - Palmital-SP

Fone/Fax (18) 3351-9333 - e-mail: cadastro@palmital.sp.gov.br

ALVARÁ DE LICENÇA

EXERCÍCIO

2021

INSC. MUNICIPAL

745200-0

NOME / RAZÃO SOCIAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI

DENOMINAÇÃO COMERCIAL

EMR CONSTRUTORA

ATIVIDADE

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

OBRAS DE ALVENARIA, MONTAGEM ESTRUTURAS METÁL

ENDEREÇO

R MOYZES GUGLIELMETTI
0445

CNPJ / C.P.F.

18.916.042/0001-32

INSC. ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

05/04/2021

DATA DA ABERTURA

23/09/2013

DATA DE VALIDADE

31/03/2022

EMR CONSTRUTORA



COLOCAR EM LUGAR BEM VISÍVEL

468
d

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.916.042/0001-32 ✓**Razão Social:** EMR CONSTRUTORA EIRELI ME**Endereço:** RUA MOISES GUGLIELMETTI 445 / VILA VOLGA / PALMITAL / SP / 19970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021 ✓**Certificação Número:** 2021100601400065875834

Informação obtida em 15/10/2021 13:40:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) ✓
CNPJ: 18.916.042/0001-32
Certidão n°: 29149411/2021
Expedição: 24/09/2021, às 11:02:25
Validade: 22/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMR CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.916.042/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÃO

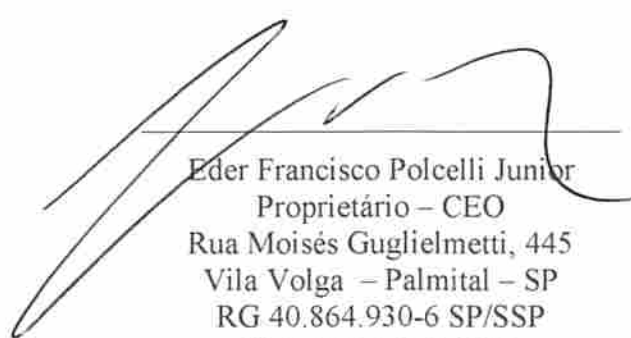
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021- PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021 - PMB

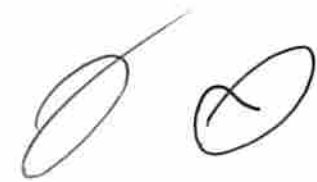
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

A Empresa EMR Construtora EIRELI - ME devidamente inscrita no CNPJ nº 18.916.042/0001-32, com endereço na Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Bairro Vila Volga, CEP. 19970-000, na cidade de Palmital estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eder Francisco Polcelli Junior, portador da carteira de identidade nº 40.864.930-6 SP/SSP e do Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 357.490.708-75, **DECLARA** que **RENUNCIA A VISITA TÉCNICA** aos locais e/ou instalações do objeto licitado de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas /ou financeiras para com a contratante.

Palmital/SP, 15 de outubro de 2021.



Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário - CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga - Palmital - SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro Temporário para Participação em Licitações

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa abaixo, encontra-se com seu registro visado, de acordo com os termos constantes do inciso II do Artigo 1º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.

Certidão nº: **46947/2021**

Validade: 31/12/2021

Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI ME

Num. Visto: 25160

CNPJ : 18916042000132

Desde : 15/04/2021

Certidão Crea Origem :2282648/2021

Endereço : RUA GERAL DA CIDADE

Nº : 445

Complemento :

Bairro : VILA VOLGA

Cep : 19970000

Município/Estado : PALMITAL-SP

Finalidade: Licitação

A presente certidão foi expedida em atendimento ao protocolo nº 00106376/2021.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>).

Emitida via Internet em 15/04/2021 15:34:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



142
f

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2465728/2021

Válida até: 01/12/2021

Processo (Sipro): F-002264/2014

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME ✓

CNPJ: 18.916.042/0001-32

Endereço: Rua MOISÉS GUGLIELMETTI, 445 ✓
VILA VOLGA
19970-000 - Palmital - SP

Número de registro no CREA-SP: 1967589

Data do registro: 30/07/2014

Capital Social: R\$ *****400.000,00 reais

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCETO PARA AS ATIVIDADES DA ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA E ELÉTRICA.

Objetivo Social:

Construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; Construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; Construção e reforma de obras de alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; Instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; Pintura de edifícios; Aplicação de revestimentos e de resinas; Serviços de acabamento em obras de engenharia civil; Serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; Coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; Roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto e recapeamento asfáltico;

Responsável(is) Técnico(s):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2465728/2021 Página: 2/3

Nome: SILVIO ABUD HADDAD

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0601237944

Registro Nacional: 2603399829

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/12/2017

Nome: LUCAS DESCROVE FRANCO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 5069955696

Registro Nacional: 2616719835

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 03/04/2019

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 0e0f9062-e2de-450f-8426-57b8f4e04969.

Situação cadastral extraída em 03/02/2021 13:56:09.

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



483

Continuação da Certidão: CI - 2465728/2021 Página 3/3

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ASSIS**, situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 03 de fevereiro de 2021

2

Q

M

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2465724/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: LUCAS DESCROVE FRANCO

C.P.F.: 430.168.438-70

Endereço: Rua TEREZIANO DOS SANTOS, 702
MORADA DO SOL
19970-000 - PALMITAL - SP

Número de registro no CREA-SP: 5069955696

Expedido em: 14/03/2017

Registro Nacional do Profissional: 2616719835

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Do artigo 4º, da Resolução 359, de 31 de julho de 1991, do CONFEA.

ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180170676563	quitada em 20/04/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027180180173430	quitada em 29/03/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150180193340	quitada em 30/01/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.238075-28027180200205902	quitada em 27/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.1795809-28027180210116668	quitada em 19/01/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2465724/2021 Página 2/2

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: aa7c28b5-d042-4fc6-8b61-2d9da55c7720.

Situação cadastral extraída em 03/02/2021 13:53:05.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ASSIS**, situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 03 de fevereiro de 2021



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **81073/2021**

Validade: 09/01/2022

Nome Civil: LUCAS DESCROVE FRANCO

Carteira - CREA-SP Nº : SP-5069955696/D

Registro Nacional : 2616719835

Registrado(a) desde : 14/03/2017

Filiação : IVAN CARLOS FRANCO

MARCIA HELENA DESCROVE FRANCO

Data de Nascimento : 30/03/1994

Carteira de Identidade : 49.639.888-X

Naturalidade : ASSIS/SP

Visto Nº : 173386

Dt. Expedição Visto : 21/09/2018

CPF : 43016843870

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA - UNESP

Data da Colação de Grau : 09/03/2017

Diplomação : 09/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto n.º 23.569/1933.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 207744/2021.

Emitida via Internet em 13/07/2021 09:09:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2504218/2021

Válida até: 31/12/2021

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: SILVIO ABUD HADDAD

C.P.F.: 056.081.198-51

Endereço: Rua MANOEL LEÃO REGO, 01
CENTRO
19970-060 - PALMITAL - SP

Número de registro no CREA-SP: 0601237944

Expedido em: 06/02/1985

Registro Nacional do Profissional: 2603399829

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2016	PARCELA ÚNICA	NR. REC.491950433658	quitada em 01/02/2016
ANUIDADE: 2017	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150160014770	quitada em 30/01/2017
ANUIDADE: 2018	PARCELA ÚNICA	NR. REC.28027150170439269	quitada em 29/01/2018
ANUIDADE: 2019	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690190063317	quitada em 01/04/2019
ANUIDADE: 2020	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690200002611	quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021	PARCELA ÚNICA	NR. REC.29202690210019224	quitada em 01/02/2021

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2504218/2021 Página 2/2

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 8ddc4486-9efd-4c2d-84d5-f59bf330446b.

Situação cadastral extraída em 19/03/2021 15:19:38.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ASSIS**, situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 19 de março de 2021



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **51467/2021**

Validade: 25/10/2021

Nome Civil: SILVIO ABUD HADDAD
Carteira - CREA-SP Nº : SP-0601237944/D
Registro Nacional : 2603399829
Registrado(a) desde : 20/01/1984

Visto Nº : 186910

Dt. Expedição Visto : 22/04/2021

Filiação : FUADE HADDAD
MARTHA ABUD HADDAD
Data de Nascimento : 12/09/1961
Carteira de Identidade : 6.281.992-6
Naturalidade : SAO PAULO/SP

CPF : 05608119851

Título: ENGENHEIRO CIVIL
ESC.DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE MACKENZIE
Data da Colação de Grau : 20/01/1984
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 20/01/1984

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 123786/2021.

Emitida via Internet em 28/04/2021 13:19:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

INDICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021 - PMB

A empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida à Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada pelo seu Titular, **EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n. 40.864.930-6 SSP/SP e do CPF n. 357.490.708-75, por meio desta **INDICA**, como responsáveis técnicos **PARA TODOS OS LOTES**;

Nome: **Lucas Descrove Franco**
Especialidade: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 5069955696 (CREA - SP)
Nº Data do Registro: 15/09/2017

Nome: **Silvio Abbud Haddad**
Especialidade: Engenheiro Civil
CREA/CAU: 0601237944 (CREA - SP)
Nº Data do Registro: 06/02/1985

Palmital/SP, 15 de outubro de 2021.


Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário - CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga - Palmital - SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME**, firma estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti, nº 445 – Vila Volga – Palmital – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.916.042/0001-32, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **ÉDER FRANCISCO POCELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 40.864.930-6 SSP-SP, CPF nº 357.490.708-75, residente e domiciliado na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP.

CONTRATADO: **SILVIO ABUD HADDAD**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 060.123.794.4, inscrito no CPF sob o nº 056.081.198-51 e Carteira de Identidade nº 6.281.992 SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Manoel Leão Rego nº 01, Cidade de Palmital - SP.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia como Engenheiro Civil como **RESPONSÁVEL TÉCNICO**, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá a remuneração de 2 salários mínimos vigentes, sendo nesta data o valor de R\$ 1.874,00 (hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais), para uma jornada diária de 12 (doze) horas semanais, (segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira) no horário de 13:30h às 17:30h.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:



O prazo de validade deste contrato é: ☒ INDETERMINADO ☐ DETERMINADO, iniciando em 01/12/2017, com prazo máximo de 4 anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

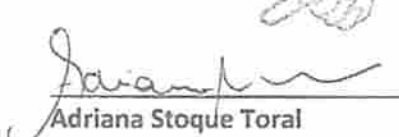
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

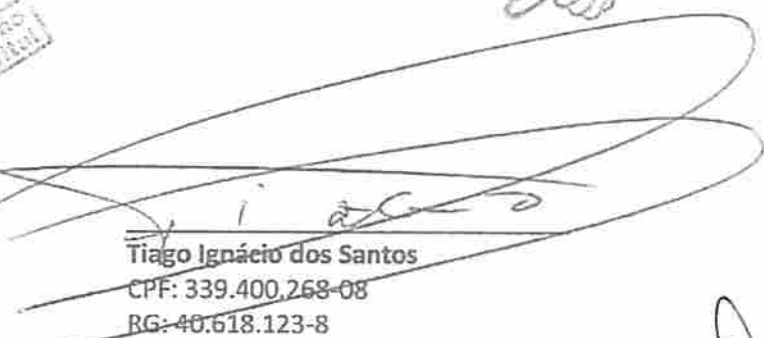
Palmital, 01 de Dezembro de 2017.


Eder Francisco Polcelli Junior
CPF: 357.490.708-7
CONTRATANTE


Silvio Abud Haddad
CPF: 056.081.198-51
CONTRATADO

Testemunhas:


Adriana Stoque Toral
CPF: 314.506.398-79
RG: 33.127.677-X


Tiago Ignácio dos Santos
CPF: 339.400.268-08
RG: 40.618.123-8



1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE PALMITAL-SP
Pádua Azevedo Mendes - Tabelião
Praça General João Machado, 16 - Centro - Fone: (51) 3351-1209

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de: Eder Francisco Polcelli Junior, Silvio Abud Haddad, Adriana Stoque Toral, Tiago Ignácio dos Santos, em meu Tabelião de Notas e Títulos de Palmital-SP, em 01 de Dezembro de 2017, às 19h19, V. 177, P. 100, RG: 40.618.123-8, RG: 33.127.677-X, RG: 314.506.398-79, RG: 339.400.268-08.



CONTRATO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS

CONTRATANTE: EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME, firma estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.916.042/0001-32, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio **EDER FRANCISCO POCELLI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 40.864.930-6 SSP-SP, CPF nº 357.490.708-75, residente e domiciliado na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP.

CONTRATADO: **LUCAS DESCROVE FRANCO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 5069955696, inscrito no CPF sob o nº 430.168.438-70 e Carteira de Identidade nº 49.639.888-X, residente e domiciliado na Rua Tereziano dos Santos, bairro Morada do Sol, cidade de Palmital – SP.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área da Engenharia como Engenheiro Civil como RESPONSÁVEL TÉCNICO, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá remuneração no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para uma jornada semanal de 32 (trinta e duas) horas, exercidas 8 horas diárias nas segundas-feiras, terças-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, com horário determinado das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00. O pagamento será efetuado mensalmente, no início do mês subsequente aquele em que for prestado o serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato 3 anos, iniciando em 03/04/2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmital, para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

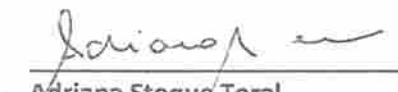
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

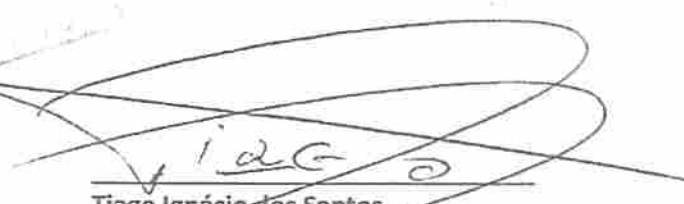
Palmital, 03 de Abril de 2019.


Eder Francisco Poleceli Junior
CPF: 357.490.708-7
CONTRATANTE


Lucas Descrovo Franco
CPF: 430.168.438-70
CONTRATADO

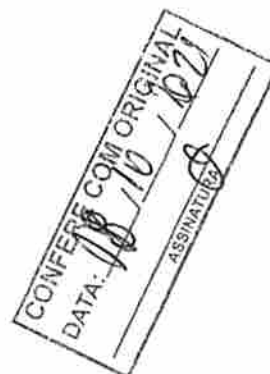
Testemunhas:


Adriana Stoque Toral
CPF: 314.506.398-79
RG: 33.127.677-X


Tiago Ignácio dos Santos
CPF: 339.400.268-08
RG: 40.618.123-8



TABELÃO DE NOTAS
Rafael Alves Damiani
Escritório
Palmital - SP



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021 - PMB

Eu Eder Francisco Polcelli Junior, representante legal da empresa EMR Construtora EIRELI - ME, participante da Tomada de Preços 04 /2021, Da Prefeitura Municipal de Bandeirantes - SP

DECLARO sob as penas da lei:

- Que, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega do objeto licitado, no prazo previsto no Edital e na minuta de contrato.
- A empresa licitante apresenta disponibilidade da equipe técnica e do profissional, que se responsabilizará pelos trabalhos, para plena execução do objeto licitado.
- A empresa licitante apresenta disponibilidade de aparelhamento, equipamentos e instrumentos relacionados acima que ficarão à disposição da obra, até seu término.

Palmital, 15 de outubro de 2021.

EMR Construtora EIRELI - ME

CNPJ:18.916.042/0001-32

Eder Francisco Polcelli Junior

Proprietário - CEO

RG 40.864.930-6 SP/SSP

CPF 357.490.708-75

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 - PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021 - PMB

Indicação da equipe e do pessoal técnico especializado disponíveis para a realização do objeto
licitado:

Engenheiro Civil:

Silvio Abud Hadad
CREA/SP nº 060.123.794.4

Lucas Descrove Franco
CREA/SP nº 5069955696

Encarregado de Obra:

Gilberto Ferreira dos Santos
RG nº 26467396

Apontadora:

Adriana Stoque Toral
RG nº 33.127.677-X

Pedreiro:

Valdemar da Silva Carvalho
RG nº 249298613

Claudemir Antônio Carnio
RG nº 269319761

Servente de Pedreiro:

Bruno Henrique Boranga Ferreira dos Santos
RG nº 407024931

Serralheiro:

Henrique Fernando Vasco
RG nº 208147093

Sidmar Luiz da Silva
RG nº 496501252

Palmital/SP, 15 de outubro de 2021.


Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75

204

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021 – PMB

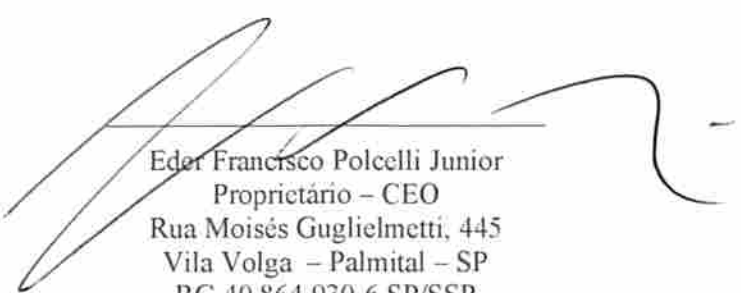
Indicação das instalações e aparelhamento

1. **Instalação administrativa:**
EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME, estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti nº 445 – Vila Volga, no município de Palmital, Estado de São Paulo.
2. **Instalação do Canteiro:**
Containers
3. **Equipe Técnica:**
Engenheiro, Mestre de Obra, Encarregados, etc.
4. **Máquinas, Equipamentos/Instrumentos:**
Equipamentos/Instrumentos: Teodolito, Serra Circular de Bancada e Manual, Nivel, Serra Mármore, Furadeira, Compactador tipo sapo, Esmirilhadeira, Betoneiras 400 l, Placa Vibratória, Vibrador de concreto, Trenas, Prumos, Carrinho de mão, EPI, AndAIMES, etc.

Todos os equipamentos/instrumentos necessários para a perfeita execução da obra serão disponibilizados pela empresa.

Máquinas: Todas as máquinas necessárias para a perfeita execução da obra serão alugadas por nós.

Palmital/SP, 15 de outubro de 2021.


Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº. 18.916.042/0001-32, com sede social localizada em Rua Moisés Guglielmetti, Nº 445, bairro Vila Volga, Palmital – SP, CEP 19970-000, executou os serviços referente à "Reforma e execução de cobertura da garagem da Secretaria da Educação", totalizando na execução de 596 metros quadrados de cobertura metálica, localizado em Rua Maestro Carlos Gomes, bairro Jardim Conceição, município de Chavantes – SP, tudo em conformidade com as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Proposta Comercial Apresentada, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que compõe o procedimento licitatório, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objeto do Contrato Administrativo, registrado sob nº 017/2019 proveniente do processo Licitatório – Modalidade Preço Global, registrado sob nº. 04/2019, durante o período abaixo especificado:

- **Data de Assinatura:** 13/03/2019
- **Início de Execução:** 01/05/2019
- **Prazo de Execução:** 270 dias
- **Termino:** 07/12/2019
- **ART Inicial:** 28027230190740512
- **Valor Inicial:** R\$ 111.936,32
- **ART Aditivo de Valor:** 28027230191503109
- **Aditivo de Valor:** R\$ 27.332,88

1. O valor global para execução da obra foi de R\$ 139.269,20 (cento e trinta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Os serviços foram executados sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Sr. Lucas Descrove Franco**, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Estado de São Paulo (CREA), sob nº. 5069955696.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCAS DESCROVE FRANCO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS DESCROVE FRANCO
Registro: 5069955696-SP RNP: 2616719835
Título Profissional: Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230201365037 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 04/11/2020 Baixada em: 12/11/2020

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190740512

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

RUA ALTINO ARANTES No.: 464

Complemento: Bairro: JARDIM CONCEIÇÃO

Cidade: Chavantes UF: SP CEP: 18970174 PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em: 13/03/2019

Vinculado à ART: 28027230191503109

Valor do Contrato: R\$ 111.936,32 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA MAESTRO CARLOS GOMES No.:

Complemento: Bairro: JARDIM CONCEIÇÃO

Cidade: Chavantes UF: SP CEP: 18970180 PAIS: BRASIL

Data de início: 01/05/2019 Conclusão Efetiva: 07/12/2019

Finalidade: Coordenadas Geográficas:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Cobertura Metálica: 596,00000 metro quadrado.

Observações

Esta anotação de responsabilidade técnica é referente a execução de obra de reforma e cobertura da garagem da Secretaria da Educação, no município de Chavantes, estado de São Paulo.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Houve aditivo de valor de R\$ 27.332,88.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200011433

15/12/2020 13:27:41

Autenticação Digital: CkUaUfJsUxxlasUCyGkx3kAF30Tzyas

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade deste certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



Segue abaixo, a planilha quantitativa discriminando os serviços executados:

GARAGEM DE ONIBUS - CHAVANTES					
ÍTEM	FORTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTID.
GARAGEM DE ONIBUS - CHAVANTES					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	4,50
1.2	CPOS172	03.01.040	Demolição manual de concreto armado	m³	1,07
1.3	CPOS172	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	un	1,00
1.4	CPOS172	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	3,93
1.5	CPOS172	34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) > 15cm < 30cm	un	3,00
1.6	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	46,00
1.7	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	46,00
2	INFRAESTRUTURA, SUPERESTRUTURA e VEDAÇÃO				
2.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	m³	2,74
2.2	CPOS172	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	17,11
2.3	CPOS172	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30,0 MPa	m³	2,83
2.4	SINAPI	73990/1	ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	un	1,07
2.5	SINAPI	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	m³	2,83
2.6	SINAPI	87491	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	8,80
2.7	SINAPI	87907	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	17,60
2.8	SINAPI	90883	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA	m	60,00
2.9	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50 DIÂMETRO DE 10,00MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	kg	61,57
3	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA				
3.1	SINAPI	72111	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	450,00
3.2	PM CHAV	001	EXECUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL "U" 5"x1/8" E CANTONEIRAS L 1" x 1/8" (INCLUINDO TIRANTES, CHAPA PARA BASE, CHUMBADORES E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO)	kg	3169,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



3.3	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	m²	596,00
4	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				
4.1	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	m	55,00
4.2	SINAPI	89586	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	un	5,00
4.3	SINAPI	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 C/ TAMPA	un	3,00
4.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	40,40
4.5	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	un	3,00
4.6	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	un	1,00
4.7	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	un	1,00
4.8	CPOS172	44.01.340	Tanque simples em concreto pré-moldado	un	1,00
4.9	SINAPI	10228	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE 1 1/2 " E ACABAMENTO METALICO CROMADO	un	1,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
5.1	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	164,30
5.2	SINAPI	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	m	75,00
5.3	SINAPI	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	17,00
5.4	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	un	2,00
5.5	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	1,00
5.6	SINAPI	39396	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT COM FOTOCELULA PARA QUALQUER TIPO DE LAMPADA, POTENCIA MAXIMA *1000* W, USO EXTERNO	un	2,00
5.7	SINAPI	38889	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	un	10,00
5.8	PM CHAV	002	LÂMPADA LED 50W PADRÃO E27 (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	un	10,00
6	PINTURA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



6.1	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	715,50
6.2	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	18,11
6.3	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	2,94
6.4	SINAPI	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	87,70
6.5	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	40,44
7	OUTROS SERVIÇOS				
7.1	SINAPI	91010	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	1,00
7.2	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	un	1,00
7.3	SINAPI	6514	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	m³	43,22
7.4	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	un	2,00
7.5	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	0,00
7.6	CPOS172	11.18.040	Lastro de pedra britada	m²	3,12

Atestamos ainda que, os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto, não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

P. M. Chavantes (SP), 19 de fevereiro de 2020.

Letícia de Oliveira Silva

Assessora dos Serviços de Obras e Engenharia
 CREA/SP: 507041211-4



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional LUCAS DESCROVE FRANCO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LUCAS DESCROVE FRANCO
Registro: 5069955696-SP RNP: 2616719835
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191613415 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/12/2019 Baixada em: 05/12/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190743101
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO
RUA GARCIA BRAGA No.: 93
Complemento: Caixa Postal 13 Bairro: Centro
Cidade: São Pedro do Turvo UF: SP CEP: 18940039 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº 090/2018 Celebrado em : 05/11/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 165.123,90 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA VEREADOR OSCAR MARQUES DE SOUZA No.:
Complemento: Bairro: JARDIM NOVA SÃO PEDRO
Cidade: São Pedro do Turvo UF: SP CEP: 18940092 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/11/2018 Conclusão Efetiva: 08/10/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) EXECUÇÃO, EXECUÇÃO, COBERTURA METÁLICA. 834,00000 METRO QUADRADO

Observações

A PRESENTE ART TEM COMO OBJETO A REFORMA E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM 834,00M² DE ÁREA, COM CAPACIDADE PARA 200 PESSOAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em: 03/04/2019.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200001189

07/02/2020 15:08:51

Autenticação Digital: IGJg0J30gF5f3nftx0Ks3GnBgazFCU6C

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, com sede na Rua Garcia Braga, nº 93, Centro, no município de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 44.567.014/0001-67, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME**, com sede à Rua Moises Guglielmetti, n.º 445, Vila Volga, no município de Palmital, Estado de São Paulo, portadora do CNPJ/MF n.º 18.916.042/0001-32, prestou serviços de REFORMA E COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO - S.P. referente ao processo licitatório 4931/2018, tomada de preço n.º.007/2018, contrato n.º.090/2018 com início das obras 26 de Novembro de 2018.

Informamos que a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME**, executou os serviços sob a responsabilidade do Eng.º Civil Sr. LUCAS DESCROVE FRANCO, portador do CREA 5069955696-SP e RNP 2616719835 e ART 2802723019074310, onde executou os serviços conforme planilha em anexo.

N.	QUANT.	Descrição	Unid.
1		SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	6,00	Placa de identificação para obra	m²
2		INFRAESTRUTURA	
2.1	168,00	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m
2.2	100,00	Forma em madeira comum para fundação	m²
2.3	478,00	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	kg
2.4	12,00	Concreto preparado no local, fck = 30,0 Mpa	m³



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



2.5	12,72	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m³
4	COBERTURA		
4.1	7.358,66	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	kg
4.2	834,00	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²
5	SERV. COMPLEMENTARES		
5.1	98,00	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²
5.3	476,00	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²

O valor efetuado do contrato é de R\$ 165.123,90 (Cento e sessenta e cinco mil cento e vinte e três reais e noventa centavos).

Os serviços foram executados em **26/11/2018** a **08/10/2019** conforme planilha, quantitativos, prazos e normas da ABNT.

São Pedro do Turvo, 12 de Novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
CARGO: ENGº CIVIL REINALDO AP. SILVA FILHO
CREA/SP 50690369000



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200003985

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SILVIO ABUD HADDAD referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SILVIO ABUD HADDAD
Registro: 601237944-SP RNP: 2603399829
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191424810 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 29/10/2019 Baixada em: 05/05/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190255232
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Chavantes CNPJ: 44.563.575/0001-98
RUA ALTINO ARANTES No.: 464
Complemento: Bairro: JARDIM CONCEIÇÃO
Cidade: Chavantes UF: SP CEP: 18970174 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 28/01/2019
Vinculado à ART: 28027230191098212
Valor do Contrato: R\$ 303.134,16 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA ANASTÁCIO PASCHOAL No.:
Complemento: Praça Conselheiro Antonio Prado Bairro: CENTRO
Cidade: Chavantes UF: SP CEP: 18970023 . PAIS: BRASIL
Data de início: 13/02/2019 Conclusão Efetiva: 10/09/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma. 1279,18000 metro quadrado.

Observações

Reforma de uma escola: pintura, reparo de instalações, cobertura.

Informações Complementares

"Consta aditivo de valor - R\$ 30.934,81."
"Valor total com aditivo: R\$ 340.068,97."
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200003985

19/05/2020 18:41:43

Autenticação Digital: yC165KzkGg5BaBTFKBjxBITAAUABKUCf

A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT é qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos, quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo/SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA
 Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
 Site: www.chavantes.sp.gov.br
 email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº. 18.916.042/0001-32, com sede social localizada em **Rua Moisés Guglielmetti, Nº 445, bairro Vila Volga, Palmital – SP, CEP 19970-000**, executou os serviços referente à "Reforma da EMEF Cel. Manoel Ferreira", totalizando 1279,18 m² de reforma e 481,70 m² de execução de forro de madeira, tudo em conformidade com as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Proposta Comercial Apresentada, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que compõe o procedimento licitatório, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objeto do Contrato Administrativo, registrado sob nº 87/2018 proveniente do processo Licitatório – Modalidade Preço Global, registrado sob nº. 14/2018, durante o período abaixo especificado:

- **Data de Assinatura: 28/01/2019**
- **Início de Execução (O.S): 13/02/2019**
- **Prazo de Execução: 209 dias**
- **Termino: 10/09/2019**
- **ART Inicial: 28027230190255232**
- **Valor Inicial: R\$ 303.134,16**
- **ART Aditivo de Valor: 28027230191098212**
- **Aditivo de Valor: R\$ 30.934,81**

1. O valor global para execução da obra foi de **R\$ 340.068,97 (trezentos e quarenta mil sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA
 Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
 Site: www.chavantes.sp.gov.br
 email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



Os serviços foram executados sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Sr. Silvio Abud Haddad**, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Estado de São Paulo (CREA), sob nº. **0601237944-SP**.

Segue abaixo, a planilha quantitativa discriminando os serviços executados:

1	REFORMA EMEF MANOEL FERREIRA			UNID.	QUANT.
1.1	COBERTURA				
1.1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	768,41
1.1.2	SINAPI	72085	RECOLOCACAO DE RIPAS EM MADEIRAMENTO DE TELHADO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	M	2.390,17
1.1.3	SINAPI	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	768,41
1.1.4	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	105,04
1.1.5	PMCHAV	002	CONDUTOR RETANGULAR CORTE 28M	M	98,00
1.1.6	SINAPI	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	22,55
1.2	PINTURA				
1.2.1	SINAPI	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	1,00
1.2.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	2.795,96
1.2.3	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	79,27
1.2.4	SINAPI	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	1.265,94
1.2.5	SINAPI	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANDOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	2.454,98
1.2.6	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	980,00
1.2.7	SINAPI	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	16,34
1.2.8	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	523,90
1.2.9	SINAPI	79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	602,45
1.3	FORRO PVC E BEIRAL				
1.3.1	PMCHAV	001	REMOÇÃO DE FORROS DE MADEIRA DO BEIRAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	76,64
1.3.2	CPOS	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	76,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



1.3.3	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	149,93
1.3.4	SINAPI	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	149,93
1.3.5	SINAPI	72201	RECOLOCACAO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	299,86
1.4	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
1.4.1	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	26,88
1.4.2	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	16,00
1.4.3	SINAPI	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	22,00
1.4.4	SINAPI	90802	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	5,00
1.5	WC				
1.5.1	SINAPI	87513	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	0,46
1.5.2	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	0,92
1.5.3	SINAPI	73948/11	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	44,40
1.5.4	SINAPI	73948/3	LIMPEZA AZULEJO	M2	114,75
1.5.5	SINAPI	73948/15	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	50,40
1.5.6	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00
1.5.7	SINAPI	97617	LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017_P	UN	2,00
1.5.8	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00
1.5.9	SINAPI	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS	UN	11,00
1.5.10	SINAPI	73802/1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	16,17
1.5.11	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	17,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



1.5.12	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
1.5.13	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
1.5.14	FDE	08.16.089	BR-01 BACIA P/ SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00
1.5.15	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00
1.5.16	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
1.5.17	SINAPI	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
1.5.18	SINAPI	5102	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	7,00
1.6	OUTROS SERVIÇOS				
1.6.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
1.6.2	SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	50,00
1.6.3	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00
1.6.4	SINAPI	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
1.6.5	SINAPI	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1,00
1.6.6	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	2,15
1.6.7	SINAPI	73991/3	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM PREPARO MECANICO ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	477,12
1.6.8	SINAPI	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	8,00
1.6.9	SINAPI	73669	CORRIMAÔ EM MADEIRA 1A 2,5X30CM	M	13,10
1.6.10	SINAPI	84863	GUARDA-CORPO COM CORRIMAÔ EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	18,00
1.6.11	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.279,18
1.7	ADITIVO				
1.7.1	SINAPI	20205	SARRAFO DE MADEIRA APARELHADA *2 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	2.390,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA
 Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
 Site: www.chavantes.sp.gov.br
 email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



1.7.2	SINAPI	11781	VALVULA DE DESCARGA, BASE 1 1/4" E ACABAMENTO PLÁSTICO	UN	7,00
1.7.3	CPOS	97.02.210	PLACA EM LONA COM TEXTO EM VINIL	M2	4,50
1.7.4	SINAPI	96129	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	28,20
1.7.5	CPOS	01.23.060	CORTE DE CONCRETO DETERIORADO INCLUSIVE REMOÇÃO (rasgo para água pluvial do pátio)	M2	100,00
1.7.6	CPOS	46.04.030	TUBO RIGIDO TIPO pba CLASSE 15, 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES (água pluviais do pátio)	M	54,00
1.7.7	CPOS 7/17	002	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETADA	M2	768,41
1.7.8	CPOS	49.06.170	GRELHA EM ALUMINIO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS (PÁTIO)	M	1,50
1.7.9	SINAPI	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	481,70
1.7.10	CPOS	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	481,70
1.7.11	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	481,70
1.7.12	SINAPI	96122	ACABAMENTOS PARA FORROS DE PINUS	M	104,22

Atestamos ainda que, os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto, não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

P. M. Chavantes (SP), 01 de novembro de 2019.


Letícia de Oliveira Silva
 Assessora dos Serviços de Obras e Engenharia
 CREA/SP: 507041211-4



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SILVIO ABUD HADDAD referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SILVIO ABUD HADDAD
Registro: 601237944-SP RNP: 2603399829
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191282570 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 02/10/2019 Baixada em: 22/01/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
RUA ALTINO ARANTES No.: 464
Complemento: Bairro: JARDIM CONCEIÇÃO
Cidade: Chavantes UF: SP CEP: 18970174 . PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em : 20/09/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 233.216,50 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA MAESTRO CARLOS GOMES No.: 383
Complemento: Bairro: JARDIM CONCEIÇÃO
Cidade: Chavantes UF: SP CEP: 18970180 . PAIS: BRASIL
Data de início: 04/10/2019 Conclusão Efetiva: 22/01/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES CNPJ: 44.563.575/0001-98
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria. 428,03000 metro quadrado.

Observações

REFORMA DE UMA ESCOLA COM REPINTURA, REVESTIMENTO PARCIAL DAS VEDAÇÕES, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES, PISOS E TELHADOS, DE ACORCO COM PROJETO.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200005929
21/07/2020 16:16:39
Autenticação Digital: 3FKCnIx6CxxGfJazAFxKfxyUA1sKT3f

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA
 Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
 Site: www.chavantes.sp.gov.br
 email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº. 18.916.042/0001-32, com sede social localizada em Rua Moisés Guglielmetti, Nº 445, bairro Vila Volga, Palmital – SP, CEP 19970-000, executou os serviços referente à “Reforma da Escola EMEF NELLY CAMARGO NOGUEIRA”, localizado em Rua Maestro Carlos Gomes, bairro Jardim Conceição, no município de Chavantes – SP, totalizando 428,03 m² de reforma em conformidade com as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Proposta Comercial Apresentada, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que compõe o procedimento licitatório, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objeto do Contrato Administrativo, registrado sob nº 076/2019 proveniente do processo Licitatório – Modalidade Preço Global, registrado sob nº. 016/2019, durante o período abaixo especificado:

- **Data de Assinatura:** 20/09/2019
- **Início de Execução:** 04/10/2019
- **Prazo de Execução:** 110 dias
- **Termino:** 22/01/2020
- **ART Inicial:** 28027230191282570
- **Valor Inicial:** R\$ 233.216,50

1. O valor global para execução da obra foi de R\$ 233.216,50 (duzentos e trinta e três mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)

Os serviços foram executados sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Sr. Sílvio Abud Haddad**, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Estado de São Paulo (CREA), sob nº. 0601237944-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA
 Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
 Site: www.chavantes.sp.gov.br
 email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



Segue abaixo a planilha quantitativa discriminando os serviços executados:

1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA DE AÇO GALVANIZADO (COLOCAR NO INÍCIO DA OBRA)	M2	4,50

1.2	RETIRADAS				
1.2.1	CPOS	04.11.100	RETIRADA DE REGISTRO (RETIRADA DE 4 VALVULAS DE VASOS SANITÁRIOS)	UN	4,00
1.2.2	CPOS	4.11.120	RETIRADA TORNEIRA (TODOS OS 6 BANHEIROS ,2 TANQUES E 1 COZINHA)	M2	9,00
1.2.3	CPOS	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE ELEVAÇÃO (PORTAS DO ELEVADOR 4 ESPAÇOS E PAREDES DA AREA DE SERVIÇO SUPERIOR)	M2	13,00
1.2.4	CPOS	04.11.030	RETIRADA GRADE (PARA FAZER AREA DE SERVIÇO SUPERIOR)	M2	9,50
1.2.5	CPOS	04.11.02	RETIRADA DE LETRAS DA FACHADA	UN	24,00
1.2.6	CPOS	04.11.02	RETIRADA DE APARELHO SANITARIO (6 PIAS, 2 TANQUES E 4 PRIVADAS - BANHEIROS MASC E FEM TERREO)	UN	12,00
1.2.7	CPOS	04.11.020	RETIRADA DE PORTA (2 PORTAS DE 2,50 X 0,80CM) PARA ELEVADOR	M	12,00
1.2.8	CPOS	04.19.120	RETIRADA DE VIDROS DA FACHADA	M2	18,09
1.2.9	CPOS	04.17.040	REMOÇÃO REFLETORES (JARDIM)	UN	2,00
1.2.10	CPOS	04.17.040	REMOÇÃO DE PLACAS DA FACHADA (COM NOME DAS ESCOLAS)	UN	2,00
1.2.11	SINAPI	4.11.120	RETIRADA DE VENEZIANAS DA FACHADA (PARA LAVAGEM E RECOLOCAÇÃO - TIRAR COM CUIDADO)	UN	400,00
1.2.12	SINAPI	73948/16	LAVAGEM DAS PEÇAS DE VENEZIANAS DA FACHADA	UN	400,00
1.2.13	SINAPI	85184	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS (RETIRADAS DE TODA A GRAMA DO JARDIM)	M2	149,69
1.2.14	SINAPI	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE (PODA DE ALVORE ALTA DO JARDIM)	UN	1,00
1.2.15	CPOS	03.01.260	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE SARJETA, GUIA, INCLUSIVE TRANSPORTE	M3	4,50
1.2.16	CPOS	03.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUINDO LIMPEZA E CARREGAMENTO. (RETIRADA DE PISOS DE CIMENTO E ARGAMASSA ANTIGA DA CALÇADAS FRONTAIS)	M3	7,76
1.2.17	CPOS	04.01.040	RETIRADA DE DIVISÓRIA PLACA DE MADEIRA (BANHEIROS MASC E FEM TERREOS)	M2	8,00
1.2.18	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS (TODA A COBERTURA)	M2	253,00
1.2.19	CPOS	04.19.120	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES (RETIRAR TODOS OS INTERRUPTORES PARA RECOLOCAÇÃO DE NOVOS)	UN	60,00

1.3	PISO CALÇADA FRONTAL				
1.3.1	CPOS	11.18.100	CONCRETO USINADO FCK 20MPA, 5CM (CALÇADA EXTERNA QUE RECEBERÁ PAVIMENTO DE LAJOTA E CONSTRUÇÃO DE RAMPA)	M3	7,76
1.3.2	CPOS	54.06.100	BASE EM CONCRETO COM FCK 20MPA, PARA GUIAS, SARJETAS OU SARJETOS	M3	2,97
1.3.3	SINAPI	54.06.020	GUIA PRÉ MOLDADA, CURVA PARA SARJETA	M	66,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



1.3.4	SINAPI	95240	ARGAMASSA EM SOLO E CIMENTO A 5% EM PISO (CALÇADA EXTERNA QUE RECEBERÁ PAVIMENTO DE LAJOTA)	M3	7,80
1.3.5	CPOS	11.18.040	LASTRO PEDRA BRITADA, 3CM	M3	4,65
1.3.6	SINAPI	79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	155,33
1.3.7	CPOS	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	155,33
1.3.8	CPOS	54.04.304	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35MPA ESPESSURA DE 6CM (CALÇADA EXTERNA)	M2	155,33

1.4	ELEVADOR				
1.4.1	SINAPI	36486	ELEVADOR DE CARGA A CABO, CABINE FECHADA, 1,00 X 1,25 X 2M, GUINCHO DE EMBREAGEM, FREIO DE SEGURANÇA, LIMITADOR DE VELOCIDADE E CANCELA.	UN	1,00
1.4.2	SINAPI	12.09.140	Escavação Manual (subsolo)	M³	6,30
1.4.3	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO E ALVENARIA (INTERNO E EXTERNO FECHAMENTO DO ELEVADOR)	M²	114,82
1.4.4	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM, COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (fechamento elevador , 2 portas, torre do elevador e subsolo do elevador)	M²	35,99
1.4.5	CPOS	03.01.060	demolição manual de lajes pré-moldadas (retirada onde colocará o elevador, térre e pav superior)	M²	6,50
1.4.6	SINAPI	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura (para estrutura vigas e pilares)	M2	30,65
1.4.7	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (estrutura de vigas, pilares e subsolo do elevador)	M3	5,20
1.4.8	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (amarração da estrutura de ferro vigas e pilares)	kg	130,00
1.4.9	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (barras para estrutura de vigas e pilares)	kg	240,00
1.4.10	SINAPI	39501	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 250 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA) (SUBSTITUIR PORTAS QUE SERÃO RETIRADAS PARA POR O ELEVADOR (tamanho igual as existentes)	UN	3,00
1.4.11	CPOS	11.18.040	LASTRO PEDRA BRITADA, 3CM (subsolo)	M3	1,00
1.4.12	CPOS	32.17.050	REBOCO IMPERMEABILIZANTE COM CIMENTO PARA UMIDADE (subsolo)	M²	15,50
1.4.13	CPOS	17.02.220	REBOCO (fechamento elevador , 2 portas e torre do elevador)	M²	82,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



1.5	LAVANDERIA SUPERIOR				
1.5.1	SINAPI	39501	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	UN	1,00
1.5.2	SINAPI	34367	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 2 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR (fazer mesmo modelo das existentes)	UN	1,00
1.5.3	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO E ALVENARIA (INTERNO E EXTERNO)	M²	40,00
1.5.4	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM, COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M²	20,00
1.5.5	CPOS	17.02.220	REBOCO (INTERNO E EXTERNO)	M²	40,00
1.5.6	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014 (paredes internas)	M2	30,20
1.5.7	SINAPI	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura (para estrutura vigas e pilares)	M2	5,60
1.5.8	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015 (estrutura de vigas e pilares)	M3	0,70
1.5.9	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (barras para estrutura de vigas e pilares)	kg	60,00
1.5.10	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 (amarração da estrutura de ferro vigas e pilares)	kg	42,00

1.6	PAISAGISMO				
1.6.1	SINAPI	74209/1	TOTEN NOME DA ESCOLA (PLACA EM ACM BRILHANTE PARA FACHADA COM NOME DA ESCOLA - (TAMANHO 2,1X 0,80CM, DUPLO, FRENTE E COSTA)	M²	4,47
1.6.2	SINAPI	74209/1	PLACA DA SECRETARIA (PLACA EM ACM BRILHANTE PARA FACHADA COM NOME DA ESCOLA - (TAMANHO 1,50 X 1,30 CM)	M²	2,50
1.6.3	CPOS	34.01.020	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE AREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M²	149,69
1.6.4	SINAPI	3322	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDIM)	M²	149,69
1.6.5	CPOS	34.03.150	ARBUSTO BUXINHO (PLANTAR NO TOTEN DE ENTRADA)	UN	8,00

1.7	ELÉTRICA				
1.7.1	CPOS	38.16.090	CAIXA COM TOMADA COM ESPELHO (RECOLOCAÇÃO EM TODOS PONTOS QUE SERÃO RETIRADOS)	M²	60,00
1.7.2	CPOS	38.07.172	CANALETAS EM PVC (FIOS) INCLUSIVE ACESSÓRIOS (NOS FIOS ELÉTRICOS QUE ESTÃO À VISTA)	M	100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



1.8	HIDRAULICA				
1.8.1	SINAPI	11781	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE (banheiros terreos masc e fem)	UN	4,00
1.8.2	SINAPI	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO ADULTO (todos os banheiros)	UN	8,00
1.8.3	CPOS	44.03.460	TORNEIRA PARA LAVATORIO EM LATÃO CROMADO PARA BANHEIROS (TODOS OS BANHEIROS)	UN	6,00
1.8.4	CPOS	44.03.400	TORNEIRA COM ROSCA PARA USO GERAL, PAREDE, EM LATÃO CROMADO (2 tanque)	UN	2,00
1.8.5	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 (1 no banheiro mas e 1 banheiro fem terreo)	UN	2,00
1.8.6	SINAPI	36206	BARRA DE APOIO RETA, AÇO INOX 90CM, 3CM (PARA BANHEIROS TÊRREOS PCDS)	UN	4,00
1.8.7	SINAPI	86941	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016 (banheiros 1 masc e 1 fem terreos)	UN	2,00
1.8.8	SINAPI	44.01.240	lavatório em louça com coluna suspensa e conjunto de ligação (trocar plas dos banheiros terreos e sup)	UN	6,00
1.8.9	SINAPI	11739	RALO SIFONADO (trocar todos os ralos)	UN	10,00
1.8.10	CPOS	23.08.201	ARMARIO COMPENSADO SOB MEDIDA PARA COZINHA, (1 PARA PIA E 1 AÉREO com 1,5m de largura)	M²	2,55
1.8.11	CPOS	44.01.310	TANQUE DE LOUÇA COM COLUNA 30 LT E CONJUNTO DE INSTALAÇÃO (terreo e superior)	UN	2,00
1.8.12	CPOS	14.30.202	DIVISORIO EM PLACAS DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3 CM (BANHEIRO TERREOS MASC E FEM)	M²	8,00
1.8.13	CPOS	28.01.070	FERRAGEM COMPLETA PARA PORTA DE BOX DE WC TIPO LIVRE/OCUPADO (BANHEIROS TERREOS MACS E FEM.)	CJ	4,00
1.8.14	SINAPI	39483	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 70 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA) (BANHEIRO INFERIORES MASC E FEM)	UN	2,00
1.8.15	SINAPI	39485	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 90 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA) (BANHEIROS PCDS INFERIORES MASC E FEM)	UN	2,00
1.8.16	CPOS	44.02.200	MICTORIO SIFONADO LOUÇA BRANCA SEM COMPLEMENTOS (banheiros inferiores masculino)	UN	2,00

1.9	SERVIÇOS GERAIS				
1.9.1	CPOS	28.01.020	FERRAGEM COMPLETA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA, PARA PORTA EXTERNA COM 1 FOLHA (TROCAR DE TODAS AS PORTAS DE MADEIRA E COLOCAR NAS NOVAS PORTAS)	CJ	14,00
1.9.2	SINAPI	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M²	1,50
1.9.3	SINAPI	94582	JANELA DE ALUMINIO, FIXAS COM VIDROS FUMÊS (VIDROS DA FACHADA)	M²	18,09

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



1.9.4	CPOS	26.04.030	ESPELHO COMUM DE 3MM COM MOLDURA EM ALUMINIO (2 ESPELHO DE 1,00 X 0,60 CM - UM PARA CADA BANHEIRO SUPERIOR)	M²	1,20
1.9.5	CPOS	32.06.231	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (PORTA DE ENTRADA E SAÍDA DO PRÉDIO - pav térreo)	M²	10,75
1.9.6	CPOS	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos - banheiros terreos e hall de entrada	M²	35,00
1.9.7	CPOS	55.01.140	Limpeza de superfície com lixamento (nos cantos) banheiros terreos e hall de entrada	M²	22,80
1.9.8	CPOS	33.03.740	Resina acrílica plastificante - banheiros terreos e hall de entrada	M	35,12
1.9.9	SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM (035x0,61mm)	m²	0,21
1.9.10	SINAPI	34391	VIDRO COMUM LAMINADO LISO INCOLOR DUPLO, ESPESSURA TOTAL 8 MM (CADA CAMADA DE 4 MM) - COLOCADO (061 x 050 mm)	m²	0,30

1.10	COBERTURA				
1.10.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 (torre do elevador)	M²	10,50
1.10.2	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 (reforma do telhado existente e construção da torre do elevador)	M²	253,00
1.10.3	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 100CM	M	100,00
1.10.4	SINAPI	7216	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA FIBROCIMENTO 2 ABAS 1050X935MM	UN	37,00
1.10.5	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA CORTE 25CM (PÁTIO DE ENTRADA)	M	90,00

1.11	PINTURA				
1.11.1	CPOS	03.10.140	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO (NAS PAREDES CRÍTICAS ONDE NECESSITAM DE LIXAMENTO PARA FICAREM COM ASPECTO LISO)	M2	1708,83
1.11.2	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO (APLICAR EM TODAS AS PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO QUE TENHAM TINTA LATEX. NÃO APLICAR NAS PAREDES QUE TENHAM TINTA ESMALTE. APLICAR NO MURO FRONTAL ONDE FIXA GRADE)	M2	1708,83
1.11.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (AREA INTERNAS, EXTERNAS, TETOS E MUROS)	M2	1708,83
1.11.4	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (GRADES, PORTAS, CORRIMÃOS, PORTÕES E JANELAS)	M2	443,10
1.11.5	CPOS	33.03.350	PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA (lousas de 4 salas)	M2	37,00
1.11.6	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS (BARRADOS PAREDES ONDE JÁ ESTÃO PINTADOS COM TINTAS ESMALTE, FAZER ALTURA DE 1,50M)	M2	161,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



1.11.7	SINAPI	6082	PINTURA VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS (PORTAS E BATENTES DE MADEIRA, TANTO ANTIGA QUANTO AS NOVAS Q SERÃO COLOCADAS)	M2	67,00
1.12	LIMPEZA				
1.12.1	SINAPI	73948/16	LIMPEZA FINAL DA OBRA (LIMPEZA GERAL)	M2	428,03
1.12.2	SINAPI	73948/3	LIMPEZA AZULEIJO E JANELAS DOS BANHEIROS (PISOS DOS BANHEIROS TÊRREOS MASCULINO E FEMININO) - RETIRAR ENCARDIDO DOS PISOS E JANELAS)	M2	60,00

Atestamos ainda que, os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto, não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

P. M. Chavantes (SP), 19 de junho de 2020.


Letícia de Oliveira Silva
 Assessora dos Serviços de Obras e Engenharia
 CREA/SP: 507041211-4



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200005928

Atividade concluída

Página 1/10

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SILVIO ABUD HADDAD referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SILVIO ABUD HADDAD
Registro: 601237944-SP RNP: 2603399829
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191282513 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 02/10/2019 Baixada em: 09/07/2020

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

RUA ALTINO ARANTES No.: 464

Complemento: Bairro: JARDIM CONCEIÇÃO

Cidade: Chavantes UF: SP CEP: 18970174 . PAIS: BRASIL

Contrato: Celebrado em : 28/08/2019

Vinculado à ART: 28027230200468615

Valor do Contrato: R\$ 212.929,98 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA ALTINO ARANTES No.:

Complemento: Bairro: JARDIM CONCEIÇÃO

Cidade: Chavantes UF: SP CEP: 18970174 . PAIS: BRASIL

Data de início: 16/09/2019 Conclusão Efetiva: 23/04/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES CNPJ: 44.563.575/0001-98

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria, 1889,08000 metro quadrado.

Observações

REFORMA DE UMA ESCOLA E PATIO COM REPINTURA, REVESTIMENTO PARCIAL DAS VEDAÇÕES, INSTALAÇÕES, PISOS E TELHADOS, DE ACORCO COM PROJETO.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Valor do contrato inicial - R\$ 212.929,98

Valor total com aditivo - R\$ 288.685,94

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 9 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200005928

21/07/2020 16:14:25

Autenticação Digital: anfkUJG65fsKFyC3sygXUGfTAfA0Cg

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo-SP, CEP 01452-970
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção "Atendimento" link "Fale Conosco"



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA
 Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
 Site: www.chavantes.sp.gov.br
 email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº. 18.916.042/0001-32, com sede social localizada em **Rua Moisés Guglielmetti, Nº 445, bairro Vila Volga, Palmital – SP, CEP 19970-000**, executou os serviços referente à "**Reforma da Escola EMEF NELLY MAZZANTE MACHADO**", totalizando 1889,08 m² de reforma em conformidade com as especificações técnicas contidas no Memorial Descritivo, Projeto Básico, Proposta Comercial Apresentada, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que compõe o procedimento licitatório, sob o regime de Empreitada por Preço Global, objeto do Contrato Administrativo, registrado sob nº 071/2019 proveniente do processo Licitatório – Modalidade Preço Global, registrado sob nº. 013/2019, durante o período abaixo especificado:

- **Data de Assinatura: 28/08/2019**
- **Início de Execução: 16/09/2019**
- **Prazo de Execução: 220 dias**
- **Termo: 23/04/2020**
- **ART Inicial: 28027230191282513**
- **Valor Inicial: R\$ 212.929,98**
- **ART Aditivo de Valor: 28027230200468615**
- **Aditivo de Valor: R\$ 75.755,96**

1. O valor global para execução da obra foi de **R\$ 288.685,94 (duzentos e oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**.

Os serviços foram executados sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil **Sr. Silvio Abud Haddad**, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, do Estado de São Paulo (CREA), sob nº. **0601237944-SP**.

Segue abaixo a planilha quantitativa discriminando os serviços executados:

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



1	REFORMA PRÉDIO ESCOLAR			UN	QTD
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA DE AÇO GALVANIZADO (COLOCAR NO INÍCIO DA OBRA)	M2	4,50
1.2	RETIRADAS				
1.2.1	CPOS	04.11.100	RETIRADA DE REGISTRO (RETIRADA DE 8 VALVULAS DE VASOS SANITÁRIOS)	UN	8,00
1.2.2	CPOS	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL REVESTIMENTO CERÂMICO (PISO DOS CORREDORES, SALA 8 EPARETE INDICADA NA PLANTA DO BANHEIRO MASCULINO) - BANHIROS E 1 PAREDE DA LAVANDERIA	M2	241,70
1.2.3	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS (COBERTURA DO REFEITÓRIO)	M2	338,14
1.2.4	CPOS	4.11.120	RETIRADA TORNEIRA (BANHEIROS E COZINHA)	M2	16,00
1.2.5	CPOS	04.07.040	RETIRADA DE FORRO QUALQUER EM PLACAS OU TIRAS (REFEITÓRIO)	M2	156,05
1.2.6	CPOS	17.02.220	RETIRADA REBOCO (SALA 1, SALA DOS PROFESSORES E PARTES INDICADAS DOS CORREDORES)	M2	70,65
1.2.7	CPOS	4.40.010	RETIRADA MANUAL DE PRÉ MOLDADO (MOLDURAS DO JARDIM)	M	226,00
1.2.8	CPOS	04.08.080	RETIRADA DE ELEMENTO DE MADEIRA DE LOUSA (MOLDURA DE LOUSAS DESATIVADAS)	M2	110,40
1.2.9	CPOS	03.11.100	REMOÇÃO PARA REAPROVEITAMENTO DE BANCO E CONCRETO PRÉ MOLDADO (BANCOS INDICADOS EM PLANTA)	UN	11,00
1.2.10	CPOS	04.21.140	REMOÇÃO DE POSTES METÁLICOS (RETIRADAS DE POSTES METÁLICOS PEQUENOS DO JARDIM)	UN	5,00
1.2.11	SINAPI	85184	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS (RETIRADAS DE TODAS AS GRAMAS DO JARDIM)	M2	373,63
1.2.12	SINAPI	98533	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE (PODA DE ALVORES ALTAS E RETIRADA DE ARVORES MENORES INDICADAS NA PLANTA)	UN	7,00
1.2.13	SINAPI	98527	REMOÇÃO DE RAIZES REMANESCENTES (REMOÇÃO DE RAIZES INDICADAS NA PLANTA)	UN	4,00
1.2.14	CPOS	03.01.220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUINDO LIMPEZA E CARREGAMENTO. (RETIRADA DE PISO DE CIMENTO DA CALDADA E RAMPA MENOR)	M3	15,50
1.2.15	CPOS	30.20.40	DEMOLIÇÃO MANUAL DE AVENARIA DE ELEVAÇÃO (MURINHO DA RAMPA DE ENTRADA)	M3	1,08
1.2.16	CPOS	04.19.120	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES (RETIRAR TODOS OS INTERRUPTORES PARA RECOLOCAÇÃO DE NOVOS)	UN	100,00
1.2.17	CPOS	03.02.040	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA ELEVAÇÃO (DIVISÓRIAS BANHEIROS)	M2	4,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



1.3	PISOS				
1.3.1	CPOS	17.10.020	PISO EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL (SALA 8)	M²	545,12
1.3.2	CPOS	17.10.100	SOLEIRA DE GRANILITE MOLDADA NO LOCAL (AO REDORES DAS GRELHAS)	M	62,06
1.3.3	CPOS	49.06.170	GRELHA EM ALUMINIO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS (REFEITÓRIO)	M2	8,00
1.3.4	CPOS	11.18.040	LASTRO PEDRA BRITADA, 3CM (JARDIM - LOCAIS QUE PASSARÃO DE JARDIM PARA PISO CONCRETO)	M3	7,67
1.3.5	CPOS	11.18.100	CONCRETO USINADO FCK 20MPA, 5CM (JARDIM - LOCAIS QUE PASSARÃO DE JARDIM PARA PISO CONCRETO)	M3	12,79
1.3.6	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISO, ESPESSURA DE 3CM (TODO PISO DO JARDIM, COLOCAÇÃO POR CIMA DO CONCRETO EXISTENTE)	M2	12,73
1.3.7	SINAPI	95240	ARGAMASSA EM SOLO E CIMENTO A 5% EM PISO (CALÇADA EXTERNA QUE RECEBERÁ PAVIMENTO DE LAJOTA)	M3	20,21
1.3.8	CPOS	11.18.100	CONCRETO USINADO FCK 20MPA, 5CM (CALÇADA EXTERNA QUE RECEBERÁ PAVIMENTO DE LAJOTA E CONSTRUÇÃO DE RAMPA)	M3	18,00
1.3.9	CPOS	54.04.304	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35MPA ESPESSURA DE 6CM (CALÇADA EXTERNA)	M2	478,94
1.3.10	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE (PISO BANHEIROS E PATIO)	M2	133,00
1.3.11	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 (imitação de granilite no pátio coberto) e (cinza liso para os banheiros)	M2	133,00
1.3.12	CPOS	55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos - GRANILITES	M²	245,12
1.3.12	CPOS	33.03.740	Resina acrílica plastificante (no granilite e lajotas externas)	M2	920,00

1.4	COBERTURA				
1.4.1	SINAPI	7184	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR 0,50X2,44 (REFEITÓRIO)	M²	70,23
1.4.2	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_06/2016 (REFEITÓRIO EM PÁTIO DE ENTRADA)	M²	262,02
1.4.3	CPOS	42.05.250	BARRA CONDUTORA CHATA ALUMINIO 3/4" X 1/4" INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO (CONDUTORES DAS CALHAS)	M	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



1.4.4	SINAPI	94229	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 100CM (REFEITÓRIO E PÁTIO DE ENTRADA)	M	125,60
1.4.5	SINAPI	7216	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA FIBROCIMENTO 2 ABAS 1050X935MM (REFEITÓRIO)	UN	13,00
1.4.6	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA CORTE 25CM (PÁTIO DE ENTRADA)	M	32,00
1.4.7	CPOS	36.07.060	PARA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPLETO (SUBSTITUIÇÃO DOS EXISTENTES)	UN	2,00
1.4.8	CPOS	38.16.250	POSTE CONDUTOR METALICO PARA DISTRIBUIÇÃO (PÁTIO DE ENTRADA)	UN	1,00
1.4.9	CPOS	22.01.010	FORRO TABUA APARELHADA MACHO E FEMEA (NO REFEITÓRIO O FORRO DEVE SEGUIR INCLINAÇÃO DO TELHADO) E (NO BEIRAL FORRO DEVE SER RETO)	UN	144,03
1.4.10	CPOS	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO)	UN	28,00
1.4.11	CPOS	22.01.210	TESTEIRA EM TABUA APARELHADA, LARGURA 20CM (COBERTURA DO REFEITÓRIO)	M	30,00

1.5	TOTEN DA FACHADA				
1.5.1	CPOS	14.02.040	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE TIJOLO MACIÇO COMUM APARENTE (CONSTRUÇÃO DE TOTEN EM PAREDE JÁ EXISTENTE DE ENTRADA)	M²	10,50
1.5.2	SINAPI	74209/1	PLACA DE FACHADA (PLACA EM ACM BRILHANTE PARA FACHADA COM NOME DA ESCOLA - TAMANHO 2X1,2CM)	M²	3,85
1.5.3	SINAPI	74209/1	PLACAS DE INDICAÇÕES (4 PLACAS DE TAMANHO 1,00 X 0,60 CM, MATERIAL P.S., BRILHANTE, 3MM)	M²	2,40

1.6	PAISAGISMO				
1.6.1	CPOS	34.01.020	LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE AREAS PARA AJARDINAMENTO (JARDINS E CANTEIROS)	M²	207,00
1.6.2	SINAPI	3322	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDIM)	M²	184,00
1.6.3	CPOS	34.02.110	FORAÇÃO PEDRISCOS	M²	23,00
1.6.4	CPOS	34.03.150	ARBUSTO BUXINHO (PLANTAR NO TOTEN DE ENTRADA)	UN	8,00
1.6.5	CPOS	34.03.120	ARBUSTO ESPADA DE SÃO JORGE (PLANTAR NO TOTEN DE ENTRADA)	UN	17,00
1.6.6	CPOS	35.04.120	BANCO DE CONCRETO PRÉ MOLDADO, PÉS VAZADOS, 1,50M DE LARGURA (JARDIM)	UN	13,00
1.6.7	SINAPI	87521	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM, COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA (CANTEIRO DA ÁRVORE)	M²	6,00
1.6.8	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO E ALVENARIA (CANTEIRO DA ÁRVORE)	M²	7,00
1.6.9	CPOS	17.02.220	REBOCO (CANTEIRO DA ÁRVORE)	M²	7,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA
 Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
 Site: www.chavantes.sp.gov.br
 email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



1.6.10	Cotação		MESA DE CONCRETO, COM 3 BANCOS EM FORMATOS ARRENDODADOS (JARDIM)	UN	5,00
--------	---------	--	--	----	------

1.7	ELÉTRICA				
1.7.1	CPOS	38.16.090	CAIXA COM TOMADA COM ESPELHO (RECOLOCAÇÃO EM TODOS PONTOS QUE SERÃO RETIRADOS)	M²	100,00
1.7.3	SINAPI	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM (BANHEIROS)	M²	4,00
1.7.4	SINAPI	93042	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BANHEIROS)	M²	4,00
1.7.5	CPOS	38.07.172	CANALETAS EM PVC (FIOS) INCLUSIVE ACESSÓRIOS (NOS FIOS ELÉTRICOS QUE ESTÃO A VISTA)	M	100,00

1.8	HIDRAULICA				
1.8.1	SINAPI	34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA (cozinha)	UN	1,00
1.8.2	SINAPI	11830	TORNEIRA METALICA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 3/4", COM HASTE METALICA E BALAO PLASTICO (cozinha)	UN	1,00
1.8.3	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (COZINHA E BANHEIROS)	UN	3,00
1.8.4	SINAPI	65	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL. CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA (cozinha)	UN	6,00
1.8.5	SINAPI	112	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL. CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA (cozinha e banheiro infantis)	UN	10,00
1.8.6	SINAPI	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (cozinha)	UN	1,00
1.8.7	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (cozinha)	UN	1,00
1.8.8	SINAPI	36349	JOELHO PPR 90 GRAUS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, PARA AGUA (cozinha)	UN	1,00
1.8.9	SINAPI	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) (cozinha e banheiros infantis)	UN	14,00
1.8.10	SINAPI	9875	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, PARA AGUA FRIA (NBR-5648) (cozinha e banheiros infantis)	UN	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



1.8.11	SINAPI	89388	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (cozinha)	UN	1,00
1.8.12	SINAPI	11786	VASO SANITARIO SIFONADO INFANTIL LOUCA BRANCA (BANHEIROS INFANTIS)	UN	5,00
1.8.13	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
1.8.14	SINAPI	44.01.270	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR, OVAL (BANHEIROS INFANTIS)	UN	4,00
1.8.15	SINAPI	3540	COTOVELO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (BANHEIROS INFANTIS)	UN	4,00
1.8.16	SINAPI	3529	COTOVELO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (BANHEIROS INFANTIS)	UN	8,00
1.8.17	SINAPI	3529	TE, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (BANHEIROS INFANTIS)	UN	4,00
1.8.18	cotação	3863	LUVA PVC SOLDÁVEL, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (BANHEIROS INFANTIS)	UN	4,00
1.8.19	SINAPI	3904	LUVA PVC SOLDÁVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (BANHEIROS INFANTIS)	UN	4,00
1.8.20	SINAPI	6024	REGISTRO PRESSAO COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADA, SIMPLES (BANHEIROS INFANTIS)	UN	2,00
1.8.21	SINAPI	12613	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM (BANHEIROS INFANTIS)	UN	5,00
1.8.22	SINAPI	40.20.230	TUBO DE LIGAÇÃO PARA SANITÁRIO (BANHEIROS INFANTIS)	UN	5,00
1.8.23	SINAPI	34609	MANGUEIRA - CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 6,0 MM2 (BANHEIROS INFANTIS)	UN	4,00
1.8.24	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (BANHEIROS INFANTIS)	UN	4,00
1.8.25	SINAPI	32.07.090	JUNTA DE VEDAÇÃO (BANHEIROS INFANTIS)	UN	5,00
1.8.26	SINAPI	11781	VALVULA DE DESCARGA METALICA, BASE (COLOCAÇÃO EM TODOS OS BANHEIROS)	UN	8,00
1.8.27	SINAPI	377	ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO ADULTO (BANHEIROS FUNCIONÁRIOS)	UN	2,00
1.8.28	Cotação		ASSENTO SANITÁRIO DE PLÁSTICO INFANTIL (BANHEIROS MASCULINO E FEMININO INFANTIS)	UN	4,00
1.8.29	CPOS	44.03.460	TORNEIRA PARA LAVATORIO EM LATÃO CROMADO PARA BANHEIROS (TODOS OS BANHEIROS)	UN	6,00
1.8.31	SINAPI	11739	RALO SIFONADO (RALO SECO BANHEIRO INFANTIL MASCULINO)	UN	1,00
1.8.32	CPOS	44.03.400	TORNEIRA COM ROSCA PARA USO GERAL, PAREDE, EM LATÃO CROMADO (NOS 2 BEBEDOUROS)	UN	9,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP

Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



1.9	SERVIÇOS GERAIS				
1.9.1	SINAPI	38.16.090	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA (BANHEIRO MASC., LUGARESQUE ESTÃO DESFALCADOS) (BANHEIROS INFANTIS - BRANCO E 1 PAREDE DA LAVANDERIA)	M²	119,36
1.9.2	CPOS	26.01.080	VIDRO LISO TRANSPARENTE (COLOCAÇÃO NAS JANELAS QUEBRADAS) DE 6MM - 8 VIDROS	M²	1,50
1.9.3	CPOS	32.17.050	REBOCO IMPERMEABILIZANTE COM CIMENTO PARA UMIDADE (SALA 1 E CORREDOR)	M²	14,35
1.9.4	CPOS	38.07.172	CHAPA ESPESSURA 6MM PARA VENEZIANAS FINAS DAS JANELAS (41 CHAPAS) VENEZIANAS DAS JANELAS	M²	14,35
1.9.5	SINAPI	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO DE FERRO BARRA CHATA 3/16 (RAMPA MENOR DE ENTRADA) CORREÇÕES DE RAMPAS PARA PROJETO CONTRA INCENDIO.	M²	7,85
1.9.6	CPOS	32.06.231	PELÍCULA DE CONTROLE SOLAR PARA VIDROS (PORTA DE ENTRADA ENTRE JARDIM E REFEITÓRIO)	M²	5,25
1.9.7	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00
1.9.8	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M²	1,00
1.9.9	CPOS	39484	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = *35* MM, COM MARCO EM ACO, NUCLEO COLMEIA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA) - BANHEIRO INFANTIL MASCULINO	UN	1,00
1.9.10	CPOS	39486	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO COLMEIA, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS) - BANHEIROS INFANTIS	UN	6,00
1.9.11	CPOS	38364	BANCADA/ BANCA EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, COM CUBA INOX, FORMATO *150 X 60* CM, E= *2* CM COM RODAPÉ DE 5 CM (BANHEIROS INFANTIS)	M²	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA
 Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
 Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98
 Site: www.chavantes.sp.gov.br
 email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



1.9.12	CPOS	14.30.202	DIVISORIA EMPLACA DE GRANILITE COM ESPESSURA DE 3CM (BANHEIROS INFANTIS)	M²	24,00
--------	------	-----------	--	----	-------

1.10	PINTURA				
1.10.1	CPOS	03.10.140	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO (NAS PAREDES CRÍTICAS ONDE NECESSITAM DE LIXAMENTO PARA FICAREM COM ASPECTO LISO)	M2	1.500,00
1.10.2	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO (APLICAR EM TODAS AS PAREDES INTERNAS, EXTERNAS E TETO QUE TENHAM TINTA LATEX. NÃO APLICAR NAS PAREDES QUE TENHAM TINTA ESMALTE. APLICAR NO MURO FRONTAL. NÃO APLICAR NOS MUROS LATEAIS E DO FUNDO)	M2	3.319,74
1.10.3	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014 (ÁREA INTERNAS, EXTERNAS, TETOS E MUROS)	M2	2.635,23
1.10.4	SINAPI	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (GRADES, ESTRUTURAS METÁLICAS DAS COBERTURAS DA QUADRA, PORTÕES E JANELAS)	M2	460,00
1.10.5	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (COBERTURA REFEITORIO E PORTAS)	M2	250,00
1.10.6	CPOS	33.03.350	PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA LOUSA (lousas de 4 salas)	M2	37,00
1.10.7	CPOS	33.03.350	PINTURA ESPECIAL EM ESMALTE PARA QUADRA DE ESPORTE (QUADRA COBERTA E PÁTIO DECORADO DE ENTRADA)	M2	325,00
1.10.8	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLIA EM PISO CIMENTADO, DUAS DEMÃOS (PISO DOS FUNDOS, ESCADAS E RAMPAS DE ENTRADA) CALÇADAS EXTERNAS E PATIO FRONTAL	M2	1.189,55
1.10.9	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS (BARRADOS PAREDES ONDE JÁ ESTÃO PINTADOS COM TINTAS ESMALTE)	M2	929,50
1.10.10	SINAPI	6082	PINTURA VERNIZ SINTETICO BLRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS (QUIOSQUE E BATENTE DAS PORTAS)	M2	250,00

1.11	LIMPEZA				
1.11.1	COTACAO		CAÇAMBA	UM	4,00
1.11.2	SINAPI	73948/16	LIMPEZA FINAL DA OBRA (LIMPEZA GERAL)	M2	1.889,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS, MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA**

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9202 – CNPJ 44.563.575/0001-98

Site: www.chavantes.sp.gov.br

email: planejamento@chavantes.sp.gov.br



Atestamos ainda que, os serviços foram executados sem nenhuma reprovação de nossa parte no que se refere à quantidade, qualidade dos materiais e prazo de execução, portanto, não há registro que desabone a idoneidade e a capacidade técnica da referida empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

P. M. Chavantes (SP), 19 de junho de 2020.

Letícia de Oliveira Silva

Assessora dos Serviços de Obras e Engenharia
CREA/SP: 507041211-4



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200003984

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional SILVIO ABUD HADDAD referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: SILVIO ABUD HADDAD
Registro: 601237944-SP RNP: 2603399829
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230180158265 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 14/02/2018 Baixada em: 05/05/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Palmital
PRAÇA Mal Arthur da Costa e Silva No.: 119
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Palmital UF: SP CEP: 19970000 PAIS: BRASIL
Contrato: Celebrado em: 18/07/2016
Vinculado à ART: 28027230180194627
Valor do Contrato: R\$ 429.269,41 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Reginalda Leão - quadra 114 No.: 0
Complemento: Bairro: centro
Cidade: Palmital UF: SP CEP: 19970000 PAIS: BRASIL
Data de início: 05/10/2016 Conclusão Efetiva: 26/07/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: Prefeitura Municipal de Palmital CNPJ: 44.543.981/0001-99
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma com Ampliação, Edificação de Materiais Mistos, 785,08000 metro quadrado.

Observações

Art referente aos serviços prestados para Prefeitura Municipal de Palmital de acordo com o contrato numero 048/2016 que tem por objeto a reforma e adequação do prédio para o centro de cultura, na avenida Reginalda Leão - quadra 114 - centro, em Palmital/SP, áreas: história-administração: 212,86m2, Som-Imagem: 328,60m2, Aprendizado: 138,50m2, Trabalhos Manuais: 105,12m2, Total Construção: 785,08m2.

Informações Complementares

"Consta aditivo de prazo - prorrogação até 26/07/2018."
"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 15 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200003984

19/05/2020 18:24:12

Autenticação Digital: C61ykCz5s63FKAIC0alBk0xFCGAaT0CK

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo/SP CEP 01452-900
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Palmital, ATESTA para os devidos fins, a empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME**, estabelecida na Rua Moisés Guglielmetti, 445 – Vila Volga – Palmital – SP, inscrita no CNPJ 18.916.042/0001-32 e Inscrição Estadual nº 501.026.249.112; executou **REFORMA DO CENTRO DE CULTURA**, AV. REGINALDA LEÃO – QUADRA 114 - CENTRO, no município de Palmital, de acordo com o contrato firmado entre as partes e as características descritas abaixo:

RESUMO DO CONTRATO

OBRA: REFORMA DO CENTRO DE CULTURA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.

LOCAL: AVENIDA REGINALDA LEÃO - QUADRA 114 - CENTRO.

CIDADE: PALMITAL – SÃO PAULO.

ÁREA TOTAL: 785,08 m²

Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2016.

Valor Global do Contrato: R\$ 429.269,41

Período do contrato: Início 05/10/2016 - Término 05/06/2017.

ART Nº: 28027230180158265.

1º Termo aditivo de prazo: Início 05/10/2016 - Término 26/07/2018

ART Nº: 28027230180194627.

Responsável Técnico: SILVIO ABUD HADDAD - CREA nº 060.123.794-4

CPF nº 056.081.198-51 - RG nº 6.281.992 SSP-SP

EMPREENDIMENTO: Reforma do CENTRO DE CULTURA				
PRÉDIO DE HISTÓRIA / ADMINISTRAÇÃO				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PRÉDIO DE HISTÓRIA/ADMINISTRAÇÃO				
1	Demolições e Retiradas			
1.01	30202	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m³	4,58
1.02	30204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m²	56,8
1.03	30402	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	33
1.04	40502	Retirada de piso em tacos de madeira	m²	135,72
1.05	40304	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro (metálico cobertura das plataformas)	m²	289,1
1.06	40302	Retirada de telhamento em barro	m²	255,67
1.07	40202	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm² (retirada de ripamento)	m	903,1
1.08	40802	Retirada de folha de esquadria em madeira (portas e janelas sem reutilização)	un	26



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

2	Paredes e Divisórias			
2.01	140420	Alvenaria de elevação com bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm - 2,5 MPa	m²	46,56
3	Cobertura			
3.01	152006	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm² (ripas)	m	903,1
3.02	160203	Telha de barro tipo romana	m²	255,67
3.03	160223	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	53,85
3.04	220101	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus (Beiral predio principal e Fechamento lateral da plataforma)	m²	3,6
3.05	161206	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura 40 mm	m²	289,1
3.06	220307	Forro em lâmina de PVC	m²	180,58
4	Revestimento de Paredes			
4.01	30304	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	344,05
4.02	170202	Chapisco	m²	344,05
4.03	170212	Emboço comum	m²	344,05
4.04	181102	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 15 x 15 cm, assentado com argamassa colante industrializada	m²	129,87
4.05	181121	Rejuntamento de placa cerâmica de 15 x 15 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	m²	344,05
4.06	222005	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm (detalhes em paredes, beirais, portas e janelas)	m	482,35
5	Pisos			
5.01	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção (1cm)	m³	1,69
5.02	180602	Piso cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m²	168,76
5.03	180641	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (30-34 x 30-34 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	168,76
5.04	180604	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m	136,7
5.05	180651	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas até 10 cm de altura com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m	136,7
6	Estruturas			
6.01	240243	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	m²	8,19
7	Vidros			
7.01	260216	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm (portas)	m²	14
7.02	260217	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm (janelas)	m²	46
8	Pintura			
8.01	331003	Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo (interno)	m²	546,84
8.02	331003	Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo (externo)	m²	416,5
8.03	31010	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento (madeiramento aparente)	m²	26,4



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

8.04	330510	Esmalte em superfície de madeira (madeiramento aparente)	m²	39,6
8.05	331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	17
9	Instalações Hidráulica			
9.01	300801	Bacia sifonada de louça sem tampa, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	2
9.02	300802	Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida	un	2
9.03	300102	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	un	2
9.04	300103	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	2
9.05	300112	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm (para portas)	un	4
9.06	300804	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2
9.07	300113	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	un	2
9.08	440346	Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN= 1/2"	un	2
9.09	440347	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	1
9.10	440160	Pia com cuba simples em mármore sintético, linha comercial - sem pertences	m²	0,9
Água Fria				
9.11	460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	38,6
9.12	460105	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	16,4
9.13	470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	2
9.14	470102	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	3
9.15	470105	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	un	1
9.16	470205	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2" - linha especial	un	4
9.17	480202	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	1
9.18	480501	Torneira de bóia, DN= 3/4"	un	1
9.19	470403	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4"	un	2
9.20	442012	Canopla para válvula de descarga	un	2
Esgoto				
9.21	490103	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	4
9.22	460502	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	34,7
9.23	460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	18,9
9.24	460201	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	13,2
9.25	490302	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	1
9.26	140203	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum (para caixa de Inspeção 60x60x40)	m²	3,84
9.27	170104	Lastro de concreto impermeabilizado (fundo de caixa e tampa)	m³	0,16



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

9.28	170112	Argamassa de cimento e areia - traço 1:3, com adesivo acrílico (revestimento interno e externo da caixa de inspeção)	m³	0,19
10	Instalações Elétricas			
10.01	41807	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	un	1
10.02	42212	Remoção de tubulação elétrica embutida diâmetro externo acima de 50 mm	m	96
10.03	41839	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	96
10.04	41905	Remoção de disjuntor termo-magnético	un	4
10.05	41912	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	15
10.06	360302	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1
10.07	370321	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1
10.08	371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	3
10.09	371361	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	2
10.10	371362	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 60 A até 70 A	un	1
10.11	371363	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	3
10.12	371364	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	2
10.13	381921	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	180
10.14	390201	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	176
10.15	390216	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	193
10.16	390217	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	86
10.17	390203	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	64
10.18	390204	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	52
10.19	400446	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	5
10.20	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	22
10.21	400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	5
10.22	400504	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	4
10.23	412008	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpadas até 100W	un	35
10.24	410745	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica '3U', base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	35
10.25	411205	Projeto retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio até 400 W	un	4
10.26	410553	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 400 W	un	4
10.27	410846	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	un	4
10.28	150303	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura (para grade, com 7 kg cada, com chumbos para fixar em base de concreto para proteção de refletor externo)	kg	28



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

10.29	110404	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 200 kg cimento / m³ (dimensões = 50x50x5cm, aprox. 30kg/pç)	m³	0,55
11	Rampa de acessibilidade			
11.01	140105	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14 cm	m²	18,72
11.02	90102	Forma em madeira comum para fundação	m²	2,6
11.03	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	19,6
11.04	110110	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	1,96
11.05	170212	Emboço comum	m²	14,4
11.06	170502	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck (esp. 5 cm)	m²	1,72
11.07	70112	Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 km	m³	8,64
11.08	61202	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	8,64
11.09	240331	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	24
12	Serviços Complementares			
12.01	170502	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck (esp. 5 cm para reforma da plataforma)	m²	8,5
12.02	340210	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	30
12.03	340312	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	un	12
12.04	340302	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	un	12
12.05	340211	Forração com clorofito, mínimo de 20 mudas / m² - h= 0,15 m	m²	12
12.06	340207	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m² - h= 0,50 m	m²	12
13	Rampa de acessibilidade			
13.01	140105	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14 cm	m²	44,14
13.02	90102	Forma em madeira comum para fundação	m²	10,8
13.03	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	94,5
13.04	110110	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	1,35
13.05	170212	Emboço comum	m²	16,28
13.06	170502	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck (esp. 5 cm)	m²	1,16
13.07	70112	Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 km	m³	13,96
13.08	61202	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	13,96
13.09	240331	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	32,36
14	Fechamento de tubulações			
14.01	140105	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14 cm	m²	18
14.02	170212	Emboço comum	m²	12
14.03	170502	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck (esp. 5 cm)	m²	0,6
14.04	70112	Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 km	m³	15,6
14.05	61202	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	15,6
15	Serviços Complementares			
15.01	170510	Piso com requadro em concreto simples com controle fck = 25 Mpa - esp=7cm, desempenado e acabado com desempenadeira mecânica e corte de juntas de dilatação de 10mm	m²	45,6
15.02	111804	Lastro de pedra britada (esp. = 5cm)	m³	21,15
EMPREENDIMENTO: Reforma do CENTRO DE CULTURA				



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

PREDIO DE SOM/IMAGEM				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PREDIO DESOM/IMAGEM				
1	Demolições e Retiradas			
1.01	30204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m²	22,4
1.02	30402	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m²	15
1.03	30306	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m²	111,08
1.04	40302	Retirada de telhamento em barro	m²	235,87
1.05	40202	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm² (retirada de ripamento)	m	825,6
1.06	40802	Retirada de folha de esquadria em madeira (portas e janelas sem reutilização)	un	5
2	Paredes e Divisórias			
2.01	140420	Alvenaria de elevação com bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm - 2,5 MPa	m²	16,8
2.02	440221	Tampo/bancada em granito amêndoa, espessura de 2 cm	m²	1,95
3	Cobertura			
3.01	152004	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm² (ripamento)	m	825,6
3.02	152004	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm² (testeira e tabeira)	m	59,3
3.03	160203	Telha de barro tipo romana	m²	235,87
3.04	160223	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	42,1
3.05	220101	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus (Beiral prédio principal e Fechamento lateral da plataforma)	m²	8,4
3.07	220307	Forro em lâmina de PVC	m²	128
4	Revestimento de Paredes			
4.01	30304	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	123,6
4.02	170202	Chapisco	m²	263,42
4.03	170212	Emboço comum	m²	263,42
4.04	181102	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 15 x 15 cm, assentado com argamassa colante industrializada	m²	92,46
4.05	181121	Rejuntamento de placa cerâmica de 15 x 15 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	m²	92,46
4.06	222005	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm (detalhes em paredes, beirais, portas e janelas)	m	286,4
5	Pisos			
5.01	170102	Argamassa de regularização e/ou proteção (1cm)	m³	1,69
5.02	180602	Piso cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m²	128
5.03	180641	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (30-34 x 30-34 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m²	128
5.04	180604	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada	m	72,5



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

5.05	180651	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas até 10 cm de altura com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	m	72,5
6	Esquadrias			
6.01	240243	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	m²	6,72
7	Vidros			
7.01	260217	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm (janelas)	m²	11,28
8	Pintura			
8.01	331003	Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo (interno)	m²	279,3
8.02	331003	Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo (externo)	m²	394,7
8.03	31010	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento (madeiramento aparente)	m²	115,7
8.04	330510	Esmalte em superfície de madeira (madeiramento aparente)	m²	231,4
8.05	331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	13,44
9	Instalações Hidráulica			
9.01	300801	Bacia sifonada de louça sem tampa, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	2
9.02	300802	Assento para bacia sanitária com abertura frontal, para pessoas com mobilidade reduzida	un	2
9.03	300102	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	un	2
9.04	300103	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	un	2
9.05	300112	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm (para portas)	un	4
9.05	300804	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	2
9.07	300113	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	un	2
9.08	440346	Torneira para lavatório em latão fundido cromado, DN= 1/2"	un	4
Água Fria				
9.09	460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	35
9.10	460105	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	14,7
9.11	470202	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	un	2
9.12	470102	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	3
9.13	470105	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2"	un	1
9.14	470205	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2" - linha especial	un	4
9.15	480202	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	1
9.16	480501	Torneira de bóia, DN= 3/4"	un	1
9.17	470403	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4"	un	2
9.18	442012	Canopla para válvula de descarga	un	2
Esgoto				
9.19	490103	Caixa sifonada de PVC rígida de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	3



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

9.20	460502	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	48,7
9.21	460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	12,9
9.22	460201	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	8,92
9.23	140203	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum (para caixa de inspeção 60x50x40)	m²	2,88
9.24	170104	Lastro de concreto impermeabilizado (fundo de caixa e tampa)	m²	0,12
9.25	170112	Argamassa de cimento e areia - traço 1:3, com adesivo acrílico (revestimento interno e externo da caixa de inspeção)	m³	0,14
10	Instalações Elétricas			
10.01	41807	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	un	1
10.02	42212	Remoção de tubulação elétrica embutida diâmetro externo acima de 50 mm	m	45
10.03	41839	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	124,6
10.04	41906	Remoção de disjuntor termo-magnético	un	6
10.05	41912	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	12
10.06	360302	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1
10.07	370321	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1
10.08	371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	2
10.09	371361	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	2
10.10	371362	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 60 A até 70 A	un	1
10.11	371363	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	2
10.12	371364	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	2
10.13	381921	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	145,6
10.14	390201	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	159,8
10.15	390216	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	113,2
10.16	390217	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	66,4
10.17	390203	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	45,9
10.18	390204	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	42
10.19	400446	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	5
10.20	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	16
10.21	400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	4
10.22	400504	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	4
10.23	412008	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpadas até 100W	un	37



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

10.24	410745	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica '3U', base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	37
10.25	411205	Projeto retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio até 400 W	un	5
10.26	410553	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 400 W	un	5
10.27	410846	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	un	5
11	Serviços Complementares			
11.01	170502	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck (esp. 5 cm para reforma da plataforma)	m³	4,62
EMPREENDIMENTO: Reforma do CENTRO DE CULTURA				
PRÉDIO DE APRENDIZADO				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PRÉDIO DA CASA DA CULTURA / APRENDIZADO				
1	Demolições e Retiradas			
1.01	40304	Retirada de telhamento perfil e material qualquer, exceto barro	m²	229,4
1.02	43002	Remoção de calha ou rufo	m	62
2	Cobertura			
2.01	550103	Limpeza complementar com hidrojateamento (cobertura de telhas)	m²	328,6
2.02	161206	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura 40 mm (Cobertura nas duas laterais do prédio - frente e fundo)	m²	229,4
2.04	163304	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	132,8
2.05	220101	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus (Beiral prédio principal e Fechamento lateral da plataforma)	m²	51,36
3	Revestimento de Paredes			
3.01	30304	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	32
3.02	170202	Chapisco	m²	32
3.03	170212	Emboço comum	m²	32
3.04	222005	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm (detalhes em paredes, beirais, portas e janelas)	m	383,5
4	Pintura			
4.01	331003	Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo (interno)	m²	373,48
4.02	331003	Látex acrílico antimoho em massa, inclusive preparo (externo)	m²	515,84
4.03	31010	Remoção de pintura em superfícies de madeira e/ou metálicas com lixamento (madeiramento aparente)	m²	105,7
4.04	330510	Esmalte em superfície de madeira (madeiramento aparente)	m²	211,4
4.05	331102	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	25,6
4.06	330602	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	272,4
5	Instalações Hidráulica			
Água Fria				
5.01	460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	12
5.02	460105	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	m	6
5.03	470102	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4"	un	2



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

5.04	470105	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	1
5.05	480202	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	1
5.06	480501	Torneira de bóia, DN= 3/4"	un	1
Esgoto				
5.07	460502	Tubo PVC rígido, junta elástica, tipo Vinilfort, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	22
5.08	460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	12,9
5.09	460201	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	8,92
5.10	140203	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum (para caixa de inspeção 60x60x40)	m²	2,88
5.11	170104	Lastro de concreto impermeabilizado (fundo de caixa e tampa)	m²	0,12
5.12	170112	Argamassa de cimento e areia - traço 1:3, com adesivo acrílico (revestimento interno e externo da caixa de inspeção)	m²	0,14
6 Instalações Elétricas				
6.01	41807	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	un	1
6.02	42212	Remoção de tubulação elétrica embutida diâmetro externo acima de 50 mm	m	45
6.03	41839	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	82
6.04	41906	Remoção de disjuntor termo-magnético	un	6
6.05	41912	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	15
6.06	360302	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1
6.07	370321	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1
6.08	371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	2
6.09	371361	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	2
6.10	371362	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 60 A até 70 A	un	1
6.11	371363	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	2
6.12	371364	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	2
6.13	381921	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	m	103
6.14	390201	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	191,76
6.15	390216	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	135,84
6.16	390217	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	79,68
6.17	390203	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	55,08
6.18	390204	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	50,4
6.19	400446	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	6
6.20	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	18



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

6.21	400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	4,8
6.22	400504	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	4,8
6.23	412008	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpadas até 100W	un	16
6.24	410745	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica '3U', base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	16
6.25	411305	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada para 2 lâmpadas fluorescentes de 32/36/40W	un	29
6.26	411205	Projeto retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio até 400 W	un	4
6.27	410553	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 400 W	un	4
6.28	410846	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	un	4
7	Serviços Complementares			
7.01	170502	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck (esp. 5 cm para reforma da plataforma)	m²	6,82
EMPREENDIMENTO: Reforma do CENTRO DE CULTURA				
ÁREA EXTERNA (RAMPA, PRAÇA E ESTACIONAMENTO)				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
RAMPA PRÉDIOS DA HISTÓRIA/ADMINISTRAÇÃO E DO SOM/IMAGEM				
1	Demolições e Retiradas (passeios e area de circulação)			
1.01	30202	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento (muro)	m³	75
1.02	30204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento (muro)	m³	20
1.03	40402	Retirada de piso em pedra, granito ou mármore (pedra para reaproveitamento)	m²	737,46
2	Pavimentação			
2.01	540403	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte (sem material, pois será reaproveitado a retirada)	m²	737,46
2.02	540404	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	m²	737,46
2.03	540602	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	44,6
2.04	540604	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	m	115,04
2.05	350402	Banco contínuo em concreto vazado (sem encosto, 150x45x45cm - Comp. x Larg x Alt.Assento)	m	12
3	Metálicas			
3.01	Cotação	Gradil/Portão, com h=1,60m, barras de h=1,50m, fixação a cada 2,50m de comprimento, Montante Principal da grade em tubo quadrado 50x30ch#16 e barras verticais e horizontais com tubo quadrado de 30x20ch#18, barras verticais com medidas de centro a centro de 100 mm e tampos em suas extremidades, pintura com tinta fundo acabamento(cor a definir), inclusive instalação, medidas da grade e portão estão especificadas no projeto. (peso específico da grade = 18,7kg/m)	kg	935
4	Instalações Elétricas - Estacionamento			
4.01	370320	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1
4.02	371363	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	1
4.03	381922	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	m	40



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

4.04	390203	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	108
4.05	411025	Poste telecônico curvo duplo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 9,00 m	un	1
4.06	411106	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	un	8
4.07	410553	Lâmpada de vapor metálico elipsoidal, base E40 de 400 W	un	8
4.08	410846	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	un	8
5	Rampa de acessibilidade e Escadas			
5.01	140105	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto com 14 cm	m ²	39,78
5.02	90102	Forma em madeira comum para fundação	m ²	4,6
5.03	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	41,6
5.04	110110	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m ³	4,16
5.05	170212	Emboço comum	m ²	55,69
5.06	170502	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck (esp. 5 cm)	m ²	1,46
5.07	70112	Carga e remoção de terra até a distância média de 1,0 km	m ³	16,81
5.08	61202	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg.	m ²	16,81
5.09	330602	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	29,2
5.10	240331	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	m	98,56
6	Serviços Complementares			
6.01	170502	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck (esp. 5 cm para reforma da plataforma)	m ²	4,33
6.02	340210	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m ²	22
6.03	340312	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	un	3
6.04	340302	Arbusto Azaléia - h= 0,60 a 0,80 m	un	3
6.05	340211	Forração com clorofito, mínimo de 20 mudas / m ² - h= 0,15 m	m ²	3
6.06	340207	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m ² - h= 0,50 m	m ²	3
EMPREENDIMENTO: Reforma do CENTRO DE CULTURA				
PRÉDIO DE TRABALHO MANUAIS				
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
PRÉDIO DE TRABALHOS MANUAIS				
1	Demolições e Retiradas			
1.01	30204	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	6,09
1.02	40506	Retirada de soalho inclusive vigamento	m ²	91,54
1.03	40302	Retirada de telhamento em barro	m ²	105,12
1.04	40802	Retirada de folha de esquadria em madeira (portas e janelas sem reutilização)	un	8
1.05	30804	Demolição manual de forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m ²	105,12
1.06	40205	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m ²	105,12
1.07	40306	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	m	14,6
1.08	41102	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un.	4
1.09	50705	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m ³	16



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

2	Paredes e Divisórias			
2.01	140420	Alvenaria de elevação com bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm - 2,5 MPa	m²	8,04
2.02	110110	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	3,41
2.03	100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	9,48
3	Cobertura			
3.01	150303	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	Kg	1.375,87
3.02	161206	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura 40 mm	m²	105,12
3.03	161220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	m	14,6
3.04	163304	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	41,2
3.05	220307	Forro em lâmina de PVC	m²	92,4
4	Revestimento de Paredes			
4.01	170202	Chapisco	m²	28,04
4.02	170212	Emboço comum	m²	28,04
4.03	170222	Reboco	m²	28,04
5	Pisos			
5.01	Cotação	Contrapiso	m²	92,4
5.02	61202	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	m³	36,96
5.03	110110	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m³	6,47
5.04	111804	Lastro de pedra britada	m³	4,62
5.05	170306	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	m²	92,4
5.06	190139	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm	m	3,8
6	Esquadrias			
6.01	232016	Folha de porta veneziana maciça, sob medida	m²	11,67
6.02	230103	Caixilho de madeira fixo (parte superior da porta 2 folhas)	m²	1,57
6.03	232010	Batente de madeira para porta	m	23,3
6.04	230105	Caixilho em madeira maximar	m²	11,55
6.05	280112	Fechadura com maçaneta tipo alavanca, em poliamida, para porta interna	cj	1
6.06	280113	Fechadura com maçaneta tipo alavanca, em poliamida, para porta externa	cj	3
6.07	282042	Dobradiça em latão cromado de 3 1/2" x 3"	un.	15
7	Pintura			
7.01	331010	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	m²	146,26
7.02	331003	Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo (interno)	m²	146,26
7.03	331003	Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo (externo)	m²	154,78
7.04	331201	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	42,02
8	Instalações Elétricas			
8.01	41839	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	30
8.02	41912	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	16



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

8.03	360302	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	un	1
8.04	370320	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1
8.05	371360	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	6
8.06	390201	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	100
8.07	390216	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	100
8.08	390217	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	100
8.09	400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	7
8.11	400504	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	3
8.12	412008	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpadas até 100W	un	11
8.13	410745	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica '3U', base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	11
9	Serviços Complementares			
9.01	550102	Limpeza final da obra	m2	105,12
PREDIO DE TRABALHOS MANUAIS				
1	Demolições e Retiradas			
1.01	30304	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m2	129,46
2	Revestimento de Paredes			
2.01	170202	Chapisco	m ²	129,49
2.02	170212	Emboço comum	m ²	129,49
2.03	170222	Reboco	m ²	129,49
3	Pintura			
3.01	331010	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	m2	209,96
3.02	331003	Látex acrílico antimofa em massa, inclusive preparo (interno e externo)	m ²	55,18
3.03	331201	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m2	31,98
4	Cobertura			
4.01	163304	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	m	28,4
5	Instalações Elétricas			
5.01	41839	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	14
6	Instalações Hidráulica			
6.01	Cotação	Conexão 90 graus	un	4
7	Serviços Complementares			
7.01	Cotação	Pilar metálico	un	6



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Esclarecemos ainda, que dentro das normas estabelecidas cumpriu com as obrigações, formalidades e condições estabelecidas, nada havendo que o desabone.

E por ser o que consta em nossos arquivos, assinamos o presente para que possa produzir o efeito a que se destina.

Palmital, 29 de janeiro de 2020

FÁBIO ALBERT BASSO
-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO-
Engenheiro Civil – CREA/SP 5.060.587.965

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2132136**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/09/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, RG: 408649306, CPF: 357.490.708-75, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0051749282



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

NÚMERO: 0008

FOLHA: 0001

Contém este livro 133 folhas, numeradas eletronicamente do 01 ao 133 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro Diário nº. 0008, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir.

Nome Empresarial.: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Ramo.: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Endereço Empresarial.: MOISÉS GUGLIELMETTI, N°. 445
Bairro.: VILA VOLGA
Município.: PALMITAL – SP
Inscrição no CNPJ.: 18.916.042/0001-32
Inscrição Estadual.: 501.026.249.112
Inscrição Municipal.: 7452
Data de Constituição.: 09/08/2013
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

PALMITAL, 01 DE JANEIRO DE 2020.



EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF.: 357.490.708-75

TIAGO IGNACIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o nº. SP-235458/O5
CPF.: 339.400.268-08

Oficial do Registro Civil de Palmital SP
Termo de Autenticação

Aut. 01 Folhas 40 Livro nº 03
DECLARO autênticos os Termos de Abertura e Encerramento do
presente Livro nº 03 contendo 133 folhas
Palmital, 10 de 03 de 2021
Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial



Empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0125
Número Livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	539.690,40D	478.221,14D
ATIVO CIRCULANTE	511.285,48D	456.342,53D
DISPONÍVEL	185.647,20D	88.401,33D
CAIXA	157.948,20D	20.122,40D
CAIXA GERAL	157.948,20D	20.122,40D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	27.699,00D	45.275,84D
CAXA ECONOMICA FEDERAL	27.699,00D	45.275,84D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	23.003,09D
APLICAÇÃO CAXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	23.003,09D
CLIENTES	0,00	157.018,87D
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	157.018,87D
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES	0,00	132.894,00D
MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO TURVO	0,00	24.124,87D
OUTROS CRÉDITOS	1.513,25D	2.700,19D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	1.513,25D	2.700,19D
INSS A COMPENSAR	1.513,25D	2.700,19D
ESTOQUE	324.125,03D	208.222,14D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	324.125,03D	208.222,14D
MATERIAIS PARA USO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	324.125,03D	208.222,14D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.404,92D	21.878,61D
IMOBILIZADO	28.404,92D	21.878,61D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	28.404,92D	21.878,61D
ADIANTAMENTO DE CONSORCIO	28.404,92D	21.878,61D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	539.690,40C	478.221,14C
PASSIVO CIRCULANTE	27.096,95C	50.573,12C
FORNECEDORES	0,00	9.743,16C
FORNECEDORES	0,00	9.743,16C
COMERCIAL DE TINTAS DE MACHADO LTDA.	0,00	6.949,00C
TOCA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE OURINHOS LTDA	0,00	2.300,16C
HIDRAULICA HPM COMERCIAL LTDA	0,00	494,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.568,40C	10.226,96C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	17.568,40C	10.226,96C
IRRF A RECOLHER	144,03C	64,74C
SIMPLES A RECOLHER	17.424,37C	10.162,22C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	9.528,55C	30.603,00C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.423,31C	20.256,83C
SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	2.423,31C	20.256,83C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	7.105,24C	10.346,17C
INSS A RECOLHER	5.328,53C	8.206,91C
FGTS A RECOLHER	1.776,71C	2.139,26C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	512.593,45C	427.648,02C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	400.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	400.000,00C	400.000,00C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00C	400.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	112.593,45C	27.648,02C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	112.593,45C	27.648,02C



[Handwritten signature]

513
Empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32
Balanco encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0126
Número livro: 0008

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
LUCROS ACUMULADOS	112.593,45C	27.648,02C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial da empresa, encerrado nesta data, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 539.690,40 (quinhentos e trinta e nove mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)

Ressalvando-se que a responsabilidade do Profissional Contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75

TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-235458/05
CPF: 339.400.268-08

Marcos Antonio Antunes Santaclia
Oficial do Registro Civil
10 MAR. 2021
Rua Dr. Geraico Coelho, 115
Centro - CEP 19.970-000
Fone/Fax (18) 3351-3956

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 18/10/2021
ASSINATURA

Empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32
Insc. Junta Comercial: 3560121608-2 Data: 04/12/2015

Folha: 0127
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.616.936,86	<u>2.616.936,86</u>
(-) DEDUÇÕES		
(-) SIMPLES	(188.968,80)	<u>(188.968,80)</u>
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		<u>2.427.968,06</u>
CUSTOS DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(199.319,10)	
13º SALÁRIO	(11.998,81)	
FÉRIAS	(37.857,23)	
INSS	(53.681,58)	
FGTS	(20.616,52)	
SERVIÇOS ADQUIRIDOS	(104.032,25)	
CUSTOS TOTAIS NA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	(1.210.010,43)	<u>(1.637.515,92)</u>
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		<u>790.452,14</u>
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(4.849,73)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ÁGUA E ESGOTO	(967,68)	
TELEFONE	(1.206,12)	
DESPESAS C/ USO E CONSUMO	(2.558,00)	<u>(4.731,80)</u>
OUTRAS DESPESAS EM GERAL		
MULTAS DE MORA	(117,93)	<u>(117,93)</u>
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		<u>(656,98)</u>
RECEITAS FINANCEIRAS		
JUROS DE APLICAÇÕES	276,22	<u>276,22</u>
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(933,20)	<u>(933,20)</u>
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		<u>0,00</u>
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		<u>784.945,43</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>784.945,43</u>



Ressalvando-se que a responsabilidade do Profissional Contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75

TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-235458/05
CPF: 339.400.268-08

Marcos Antonio Antunes Santalim
Oficial do Registro Civil
1.º MAR. 2021
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115
Centro - CEP 19.970-000
Fone/Fax (18) 3351-3956

514

Empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI
 Inscrição: 18.916.042/0001-32
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 3560121608-2 Data: 04/12/2015

Folha: 0128
 Número livro: 0008

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	511.285,48 + 0,00	18,87
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.096,95 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	511.285,48	18,87
	Passivo Circulante	27.096,95	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	511.285,48 - 324.125,03	6,91
	Passivo Circulante	27.096,95	
Índice de Solvência Geral	Ativo	539.690,40	19,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.096,95 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.096,95 + 0,00	0,05
	Patrimônio Líquido	512.593,45	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.096,95 + 0,00	0,05
	Passivo Total	539.690,40	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	27.096,95 + 0,00	0,05
	Ativo	539.690,40	

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
 TITULAR - PROPRIETÁRIO
 CPF: 357.490.708-75

TIAGO IGNACIO DOS SANTOS
 Reg. no CRC - SP sob o No. SP-235458/05
 CPF: 339.400.258-08

Marcos Antonio Antunes Santacchia
 Oficial do Registro Civil
 10 MAR. 2021
 Rua Dr. Geraldo Coelho, 115
 Centro - CEP 19.970-000
 Fone/Fax (18) 3351-3966

CONFERE COM ORIGINAL
 DATA: 18/10/2021
 ASSINATURA

Empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020 Insc. Junta Comercial: 3560121608-2 Data: 04/12/2015

Folha: 0129
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	2.768.697,14
Valores pagos a fornecedores	(1.442.036,49)
Valores pagos a empregados	(247.056,76)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.079.603,89
Tributos pagos	(275.056,80)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	804.547,09
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	(774,91)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	803.772,18

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

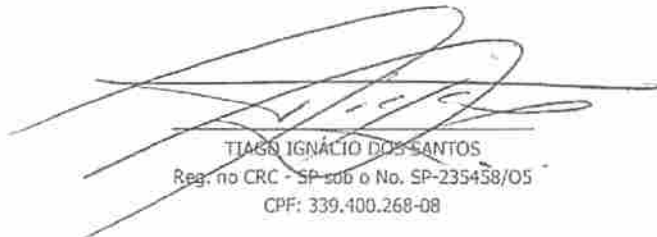
Compras de imobilizado	(6.526,31)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(6.526,31)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(700.000,00)
Empréstimos tomados	111.079,91
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(111.079,91)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(700.000,00)

Aumento nas Disponibilidades	97.245,87
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	88.401,33
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	185.647,20


EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75


TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-235458/O5
CPF: 339.400.268-08



558

Empresa: EMR CONSTRUTORA EIRELI
C.N.P.J.: 18.916.042/0001-32
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 3560121608-2 Data: 04/12/2015

Folha: 0130
Número livro: 0008

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		Total
	Capital Social	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	

Saldo em 31/12/2019	400.000,00	27.648,02	427.648,02
Lucro ou Prejuízo da Exercida		784.945,43	784.945,43
Dividendos Propostos		-700.000,00	-700.000,00
Saldo em 31/12/2020	400.000,00	112.593,45	512.593,45

EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF: 357.490.708-75

TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o No. SP-235458/05
CPF: 339.400.268-08

Marcos Antonio Antunes Santacilla
Oficial do Registro Civil
10 MAR. 2021
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115
Centro - CEP 19.970-000
Fone/Fax (18) 3351-3956

CONFERE COM ORIGINAL
DATA: 18/10/2021
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME, cadastrada no CNPJ sob o número 18.916.042/0001-32, constituída em 09/08/2013, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, com ramo de atividade de prestação de serviços de construção de edificações, casas, prédios e conjuntos habitacionais; construção e reforma de vias urbanas, praças e calçadas; construção e reforma de obras de alvenaria; montagem de estruturas metálicas; instalação e manutenção elétrica, hidráulica, sanitária e de gás; instalação e manutenção de sistemas de centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; serviços de impermeabilização em obras de engenharia civil; pintura de edifícios; aplicação de revestimentos e de resinas; serviços de acabamento em obras de engenharia civil; serviços de limpeza e conservação em ruas, praças, calçadas e edifícios; coleta e transporte de resíduos oriundos da limpeza, varrição e conservação de ruas, praças, calçadas e edifícios; roçada, poda de árvores, serviços de galerias de águas pluviais, galeria de esgoto, recapeamento asfáltico. Com sede e foro no município de Palmital - SP - CEP 19.970-000, na Rua Moisés Guglielmetti, nº. 445, Vila Volga.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2020, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Coeficientes de Análises, Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e os Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionam, independentemente de recebimento ou pagamento.

A escrituração contábil foi realizada com observância das disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido pela aplicação na NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os estoques foram registrados pelo custo de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazê-los ao seu local em condição de consumo ou venda. Foram mensurados e registrados pelo menor valor entre o custo e valor realizável líquido. Os estoques de produtos acabados e em elaboração são inexistentes.

O Imobilizado se compõe apenas de um consórcio em andamento, que ainda não ocorreu contemplação.

As receitas decorrentes de vendas de serviços foram apresentadas na Demonstração do Resultado de forma bruta e líquida dos tributos, bem como dos abatimentos e devoluções. O reconhecimento de prestação de serviços foi realizado na proporção do serviço prestado.

Sempre que constatado a impossibilidade de receber valores de clientes foram reconhecidas as perdas através da melhor estimativa.

3. EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*pro rata tempore*).

4. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

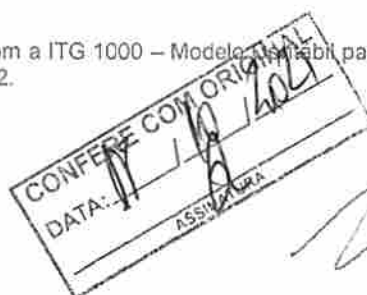
Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial (Comparativo 2020/2019), Demonstração do Resultado (DR), Coeficientes de Análises, Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

5. CONTINGÊNCIAS PASSIVAS

A empresa declara não possuir contingências passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

6. DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.418/2012.



516
8

7. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1. CAPITAL SOCIAL

O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 quotas, no valor individual de R\$ 1,00 (um real) cada, apresentando a seguinte composição:
Eder Francisco Polcelli Junior - 100%

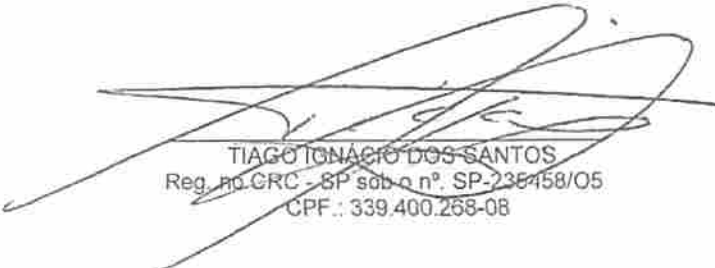
7.1. LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

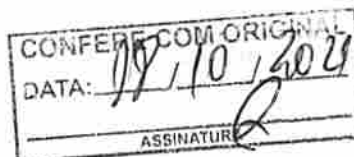
Os lucros acumulados, após apurado, feito às devidas distribuições aos sócios e transferências para reservas, o valor líquido demonstrado é de R\$ 112.593,45.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.


EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF.: 357.490.708-75


TIAGO TONÁCIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o nº. SP-236458/O5
CPF.: 339.400.268-08



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

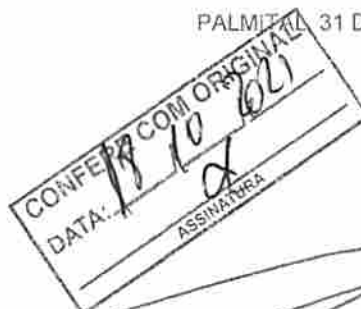
NÚMERO: 0008

FOLHA: 0133

Contém este livro 133 folhas, numeradas eletronicamente do 01 ao 133 do período 01/01/2020 a 31/12/2020, e servirão para o registro do Livro Diário nº. 0008, cujas operações próprias do estabelecimento vêm apresentadas a seguir.

Nome Empresarial.: EMR CONSTRUTORA EIRELI
Ramo.: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
Endereço Empresarial.: MOISÉS GUGLIELMETTI, N°. 445
Bairro.: VILA VOLGA
Município.: PALMITAL – SP
Inscrição no CNPJ.: 18.916.042/0001-32
Inscrição Estadual.: 501.026.249.112
Inscrição Municipal.: 7452
Data de Constituição.: 09/08/2013
Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2020

PALMITAL 31 DE DEZEMBRO DE 2020.



EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR
TITULAR - PROPRIETÁRIO
CPF.: 357.490.708-75

TIAGO IGNÁCIO DOS SANTOS
Reg. no CRC - SP sob o nº. SP 235458/05
CPF.: 339.400.268-08

Oficial do Registro Civil de Palmital - SP
Termo de Autenticação
Aut. 01 Folhas 40 Livro nº 03
DECLARO autênticos os Termos de Abertura e Encerramento do
presente Livro nº 08, contendo 133 folhas
Palmital, 10 de 03 de 2021
Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial

Marcos Antonio Antunes Santaella
Oficial do Registro Civil
10 MAR. 2021
Rua Dr. Geraldo Coelho, 115
Centro - CEP 19.970-000
Fone/Fax (18) 3351-3956

OUTRAS COMPROVAÇÕES



DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021 - PMB

Ao Sr.
Presidente da Comissão de Licitações

Pelo presente instrumento, a empresa **EMR Construtora EIRELI - ME** devidamente inscrita no CNPJ nº 18.916.042/0001-32, com endereço na Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Bairro Vila Vilga, CEP. 19970-000, na cidade de Palmital estado de São Paulo, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) **Declara**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em referência, em consideração e dos respectivos modelos, adendos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

2) **Declara**, expressamente, que para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

3) **Declara**, expressamente, que para todos os fins de direito que não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou recuperação judicial, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com qualquer órgão da administração pública bem como declara a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) **Declaramos** para os fins de direito, na qualidade de Proponente participante do procedimento licitatórios, que:

- a) Cumprimos plenamente os requisitos de habilitação constante no edital 01/2021 - PMB;
- b) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- c) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de aliquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do(s) objeto(s), em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

e) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021-PMB, realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

5) **Declaramos** para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

6) **Declaramos** de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

7) **Declaramos** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: e-mail: gerencia@emrconstrutora.com e telefone: (18) 99617-8764.

OBS. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos

8) **Declaramos**, para os fins de direito que possuímos Conta Corrente/Poupança de pessoa jurídica em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência nº: 1197

Nome da agência: Caixa Econômica Federal de Palmital - SP

Cidade da agência: Palmital - SP

Endereço da agência: Rua Manoel Leão Rego, 448, Palmital - SP

Conta nº: 826-5

Titular: EMR CONSTRUTORA EIRELI - ME

9) **Declaramos** que a empresa está legalmente enquadrada na condição de:

☒ (X) microempresa (ME)

☐ () empresa de pequeno porte (EPP)

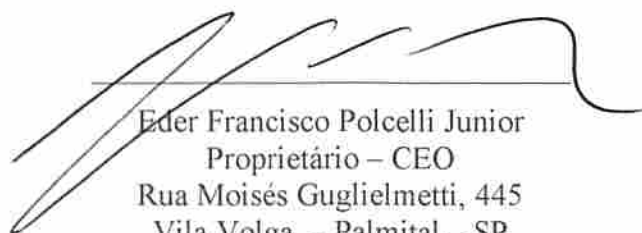
☐ () micro empreendedor individual (MEI)

☐ () demais

10) Nomeamos e constituímos o senhor EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR portador(a) do CPF/MF sob n.º 357.490.708-75 e do RG. sob nº 40.864.930-6 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do estado de SP/SSP, residente e domiciliado Rua Moisés Guglielmetti, 445, Vila Volga, Palmital – SP, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente a Tomada de Preços n.º N° 01/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Palmital/SP, 15 de outubro de 2021.



Eder Francisco Polcelli Junior
Proprietário – CEO
Rua Moisés Guglielmetti, 445
Vila Volga – Palmital – SP
RG 40.864.930-6 SP/SSP
CPF 357.490.708-75



Data da consulta: 24/09/2021 11:12:25

B21
8

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.916.042/0001-32**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **EMR CONSTRUTORA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/09/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)



Não Existem

Voltar

Gerar PDF

✓

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

INFORMAÇÕES SOBRE A LICITANTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO E LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021- PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021 – PMB

A empresa **EMR CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida à Rua Moisés Guglielmetti, nº 445, Vila Volga, CEP 19970-000, Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº 18.916.042/0001-32, neste ato representada pelo seu Titular, no uso de suas atribuições legais vem informar os dados da empresa, do responsável pela assinatura de futuro ajuste e dados bancários, para fins de ciência;

I) Dados da Empresa:

Razão Social: **EMR CONSTRUTORA EIRELI**
Endereço: Rua Moisés Guglielmetti, nº 445; Bairro: Vila Volga
Município: Palmital; Estado: São Paulo; CEP: 19970-310
Inscrição no CNPJ: 18.916.042/0001-32
Telefone: (18) 99617-8764
e-mail: emrconstrutora@hotmail.com.br

II) Dados do Representante/Procurador Participante da Sessão Pública:

Nome: **EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR**
Nacionalidade Estado Civil:
CPF: 357.490.708-75
RG: 40.864.930-6 SSP/SP
Endereço: Rua Moisés Guglielmetti, nº 445; Bairro: Vila Volga
Município: Palmital; Estado: São Paulo; CEP: 19970-310
Telefone: (18) 99617-8764
e-mail: emrconstrutora@hotmail.com.br

III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:

Nome: **EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR**
Nacionalidade Estado Civil:
CPF: 357.490.708-75
RG: 40.864.930-6 SSP/SP
Endereço: Rua Moisés Guglielmetti, nº 445; Bairro: Vila Volga
Município: Palmital; Estado: São Paulo; CEP: 19970-310
Telefone: (18) 99617-8764
e-mail: emrconstrutora@hotmail.com.br

IV) Endereço e Contato para Envio do Contrato para Assinatura:

Nome: EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

Nacionalidade Estado Civil:

CPF: 357.490.708-75

RG: 40.864.930-6 SSP/SP

Endereço: Rua Moisés Guglielmetti, nº 445;

Bairro: Vila Volga

Município: Palmital;

Estado: São Paulo;

CEP: 19970-310

Telefone: (18) 99617-8764

e-mail: emrconstrutora@hotmail.com.br

V) Dados bancário para pagamento

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 1197

Conta Corrente: 826-5

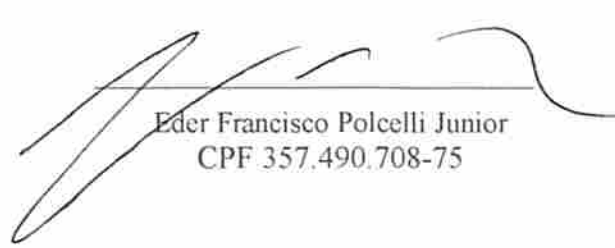
VI) Quadro Societário:

Nome: EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR

CPF: 357.490.708-75

RG: 40.864.930-6 SSP/SP

Palmital/SP, 15 de outubro de 2021.



Eder Francisco Polcelli Junior
CPF 357.490.708-75





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

ATA JULGAMENTO DOCUMENTOS HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO 4/2021 - PMB – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

Aos 18 dias do mês de outubro do ano 2021, às 09:10 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em sessão pública, presente a comissão de licitação constituída em 04/01/2021 através do decreto nº 1.500/2021, formada pelos membros devido a ausência do presidente, os Srs. MARCOS DE MORAES, JOYCE FERREIRA PARPINELLI, JOSE CELESTINO FONTOLAN, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes de documentação de habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, datado em 22/07/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA PROJETO MORARA MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Inicialmente a Comissão de Licitação atestou o comparecimento das seguintes empresas proponentes AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI, CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME, EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME. e de seus representantes de acordo com o Edital, efetuou o credenciamento das proponentes e dos seus respectivos representantes os Srs. EDSON SUNAO TOMYAMA, FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA e EDER FRANCISCO POLCELLI JUNIOR, sendo que os mesmos estavam em consonância com a legislação e considerado credenciado e a empresa APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI somente protocolou os envelopes de 01 documentos de Habilitação e 02 Proposta de Preços não apresentando representante legal. Após, deu-se a abertura do envelope número "1", contendo a documentação de habilitação da proponente os quais foram examinados, conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e representantes das proponentes onde foi constatado que a empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI-ME apresentou documento exigido no item 5 letra "e" número 1 Certificado de Falência e Recuperação Judicial em nome de pessoa física do seu proprietário e não de pessoa jurídica em nome da empresa, motivo pelo qual foi INABILITADA. Constatou-se também que a empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI apresentou documento exigido no item 08.2 letra "c" número 1 - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, vencido e por se tratar em empresa enquadrada no sistema de Micro e pequena empresa foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização e apresentação do documento, também constatou-se que não apresentou documento exigido no item 08.2 letra "d" número 05 letra "a" Atestado de execução de Obra em nome da Empresa, motivo pelo qual foi INABILITADA. Foi encerrada a fase de habilitação e aberto o prazo para intenção de recursos, onde o representante da empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI o Sr. Edson Sunao Tomyama manifestou interesse em interposição de recursos, em relação sua inabilitação referente ao "item 08.2 letra "d" número 05 letra "a" Atestado de execução de Obra em nome da Empresa", foi acatado pela comissão de licitações e aberto o prazo de 03 (três) dias úteis (até o dia 21/10/2021), para apresentação de recursos e igual período (até o dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

26/10/2021), para contrarrazões pelas demais proponentes se assim quizerem. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e representante da proponente.

MARCOS DE MORAES
Membro
590.595.609-97

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro
065.535.889-70

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Membro
305.411.079-68

Edson Sunao Tomyama

Felipe Gustavo Nardoni Silva

Eder Francisco Polcelli Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS E DECISÕES

Assunto **recurso de inabilitação da empresa AL na tp 004**
De edson tomiyama <aledsontomy@gmail.com>
Para <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>,
<terraplanagemconstrucaoal@hotmail.com>
Data 21-10-2021 12:35

roundcube



-
- defesa qualificação tecnica juridica-ASSINADO.pdf(~1,1 MB)
 - acordo 828.19.pdf(~594 KB)
-

boa tarde segue em anexo nosso recurso , por gentileza acusar recebimento

Atenciosamente,

Edson S Tomiyama.

Engenheiro civil
AL CONSTRUÇÃO(43)988244383

609

RECURSO ADMINISTRATIVO

BANDEIRANTES, 20 de OUTUBRO de 2021

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de

Licitação. Ref.: EDITAL DE TOMADA DE

PREÇOS nº 004/2021.

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ nº 38.026.840/0001-04, com sede na ROD. 160, nº 047 SL 02 na cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná. Telefone: (43)98424 2250 por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I - DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susografado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências edilícias.

DO NÃO CUMPRIMENTO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nos termos do item 8 subitem 8.2 alínea d QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARAGRAFO 5.a do Edital, o licitante, para ser habilitado, apresentar comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de declaração e/ou Atestado(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado

construcaoterraplanagemal@hotmail.com

Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697
INSC Municipal 54-16973
CNPJ: 38.026.840/0001-04

ANDRE LUIZ DE
LIMA:0073509990

1

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ DE
LIMA:00735099901
Dados: 2021.10.21 10:37:54
-03'00'



5. Atestado de execução de obra(s) (EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO):

a) EMPRESA: atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma OBRA SEMELHANTE DE

COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL

EQUIVALENTE OU SUPERIOR às solicitadas no subitem 3.1 devidamente averbados no CREA;

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

DO NÃO CUMPRIMENTO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Vamos citar parte do Acórdão nº 128/19 do Tribunal de Contas do Paraná - TCE, nas páginas 15 e 16 onde diz o atestado a ser registrado, embora atinente a obra executada por pessoa jurídica, constará apenas do acervo técnico do profissional por ela responsável.

Por isso, o acervo técnico da pessoa jurídica é variável, composto pelo acervo técnico dos profissionais a ela vinculados, consoante se extrai do art. 48 da Resolução nº 1.025/2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA):

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em

construcaoterraplanagemal@hotmail.com
Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697
INSC Municipal 54-16973
CNPJ: 38.026.840/0001-04

ANDRE LUIZ DE
LIMA:00735099901

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ DE
LIMA:00735099901
Dados: 2021.10.21 10:38:22 -03'00'



RECURSO ADMINISTRATIVO

BANDEIRANTES, 20 de OUTUBRO de 2021

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão de

Licitação. Ref.: EDITAL DE TOMADA DE

PREÇOS nº 004/2021.

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ nº 38.026.840/0001-04, com sede na ROD. 160, nº 047 SL 02 na cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná. Telefone: (43)98424 2250 por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I - DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional suscitado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências edilícias.

DO NÃO CUMPRIMENTO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nos termos do item 8 subitem 8.2 alínea d QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARAGRAFO 5.a do Edital, o licitante, para ser habilitado, apresentar comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta licitação, através de declaração e/ou Atestado(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado

construcaoterraplanagemal@hotmail.com

Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697

INSC Municipal 54-16973

CNPJ: 38.026.840/0001-04

ANDRE LUIZ DE
LIMA:0073509990

1

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ DE
LIMA:00735099901
Dados: 2021.10.21 10:37:54
-03'00'



5. Atestado de execução de obra(s) (EMPRESA e RESPONSÁVEL TÉCNICO):

a) EMPRESA: atestado e/ou declaração de execução de no mínimo uma OBRA SEMELHANTE DE

COMPLEXIDADE TECNOLÓGICA E OPERACIONAL

EQUIVALENTE OU SUPERIOR às solicitadas no subitem 3.1 devidamente averbados no CREA;

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Comissão de Licitação ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

DO NÃO CUMPRIMENTO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Vamos citar parte do Acórdão nº 128/19 do Tribunal de Contas do Paraná - TCE, nas páginas 15 e 16 onde diz o atestado a ser registrado, embora atinente a obra executada por pessoa jurídica, constará apenas do acervo técnico do profissional por ela responsável.

Por isso, o acervo técnico da pessoa jurídica é variável, composto pelo acervo técnico dos profissionais a ela vinculados, consoante se extrai do art. 48 da Resolução nº 1.025/2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA):

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em

construcaoterraplanagemal@hotmail.com
Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697
INSC Municipal 54-16973
CNPJ: 38.026.840/0001-04

ANDRE LUIZ DE
LIMA:00735099901

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ DE
LIMA:00735099901
Dados: 2021.10.21 10:38:22 -03'00'



função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades

Sendo o registro dos atestados de capacidade técnico-profissional para licitações que preveem a atividade de engenharia (na acepção ampla do termo) nas entidades profissionais competentes, notadamente no CREA e no CAU, ou **quando o registro for previsto em lei, vedada a exigência de atestado de pessoa jurídica.**

Adicionamos em anexo **Acórdão do Tribunal de Contas do PR**

ACORDÃO Nº 828/19- TRIBUNAL PLENO ,para melhor leitura e análise

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, , caso contrario seria simplesmente esvaziar todo o objetivo dos comandos edilícios, com vista a ampliar o caráter competitivo do certame, evitando-se inabilitação da empresa , ainda quando da fase de habilitação.

Igualmente , lastreada nas razões , requer-se que essa Comissão de Licitação considere para a impugnação e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

atenciosamente

ANDRE LUIZ DE
LIMA:00735099901

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ DE
LIMA:00735099901
Dados: 2021.10.21 10:39:25 -03'00'

construcaoterraplanagemal@hotmail.com
Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697
INSC Municipal 54-16973
CNPJ: 38.026.840/0001-04





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

534

PROCESSO Nº: 386861/17
ASSUNTO: CONSULTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SENGÉS
INTERESSADO: NELSON FERREIRA RAMOS
RELATOR: CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES

ACÓRDÃO Nº 828/19 - Tribunal Pleno

Consulta. Qualificação técnica dos licitantes. Art. 30, caput, II, e §1º, I, da Lei nº 8.666/93. Capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional. Requisitos distintos. 1. Possibilidade de dispensa dos requisitos de capacidade técnico-operacional se o objeto da licitação apresentar baixa complexidade. Necessidade de motivação explícita e amparada em razões de ordem técnica. 2. Desnecessidade de registro dos atestados relativos à qualificação técnico-operacional nas entidades profissionais competentes por falta de previsão legal ou regulamentar, aplicando-se o disposto no art. 30, §3º da Lei nº 8.666/93. 3. Exigência de registro na entidade profissional competente apenas de atestados de capacidade técnica profissional em licitações cujo objeto seja de obras e serviços de engenharia (amplo sentido). Impossibilidade de exigência de atestados técnicos em nome da empresa. Resposta positiva para os Quesitos 1 e 2 e negativa para o Quesito 3.

1. Trata-se de consulta formulada pelo Sr. Nelson Ferreira Ramos, prefeito municipal de Sengés, por intermédio da qual indaga (peça 3):

1. Poderia ser dispensada em edital, a exigência da apresentação do atestado de capacidade técnica operacional, exigido no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 para somente exigir a apresentação do atestado de capacidade técnica profissional exigida no artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93?
2. A exigência do atestado de capacidade técnica operacional, sendo sua exigência lícita, é prescindível frente à complexidade de algumas obras? Ou seja, diante de obras que possam ser menos complexas, pode o edital deixar de exigir atestado de capacidade técnica operacional?



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3. Caso seja exigido o atestado de capacidade técnica operacional, é necessário seu registro junto ao órgão de classe, como o CREA, por exemplo?

A peça inaugural (peça 3) foi instruída com parecer jurídico (peça 4), em que defende a tese de que a qualificação técnica de empresas, para participar de processos licitatórios:

Se divide em capacidade técnica operacional e capacidade técnica profissional. Que a capacidade técnica operacional estaria relacionada à aptidão da empresa, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvido a partir do desempenho da atividade empresarial, enquanto a capacidade técnica profissional estaria relacionada à aptidão dos profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.

(...)

Diante dos fatos e da fundamentação jurídica apresentados, mantém-se o entendimento de que a exigência do atestado de capacidade técnica operacional (devidamente averbado no órgão competente) de empresas licitantes de obras e serviços de engenharia deve ser mantido, a fim de que seja cumprido o que determina a Lei 8.666/93.

A consulta foi recebida através do Despacho nº 1168/17 (peça 6). Na sequência, a Supervisão de Jurisprudência e Biblioteca informou que não foram encontradas decisões sobre o tema proferidas em processos de prejulgado e consulta (peça 8). No entanto, colacionou uma decisão desta Corte em processo de Representação da Lei nº 8.666/93 (Acórdão 3646/16 – Tribunal Pleno) e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Decisão 0511/2009 – processo 007949-02.00/08-1).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

536
8

Por sua vez, a Coordenadoria de Gestão Municipal – CGM, por meio Instrução nº 4439/18 (peça 9), sugeriu as seguintes respostas:

1 – Não é possível ser dispensada a exigência da apresentação do atestado de capacidade técnica operacional para somente exigir apresentação do atestado de capacidade técnica profissional.

2 – Não, a exigência do atestado de capacidade técnica operacional é expressamente relevante. O edital não pode deixar de exigir o atestado de capacidade técnica operacional. Deve, contudo, ser compatível com o grau de complexidade e responsabilidade exigido pelo objeto pretendido.

3 – Sim. O registro de atestado técnico da empresa junto ao órgão de classe é de suma importância. Para que assim comprove-se a capacidade técnica operacional e a aptidão da empresa no desempenho e execução do objeto.

De modo diverso, o Ministério Público de Contas, mediante o Parecer nº 24/19 (peça 10), opinou pelo fornecimento de resposta nos seguintes termos:

Questões 1 e 2: é possível a dispensa de demonstração de capacidade técnico-operacional como requisito de habilitação de licitantes em certames cujos objetos sejam de menor complexidade, cabendo ao gestor público motivar de maneira explícita na fase interna do processo licitatório, com base em razões de ordem técnica, as exigências que serão apostas no edital de licitação para o fim de qualificação técnica dos licitantes, demonstrando sua pertinência e proporcionalidade com o objeto licitado.

Questão 3: não deve ser exigido CAT ou atestado de capacidade técnico-operacional em nome de pessoa jurídica emitido pelo CREA ou CAU, admitindo-se, como prova de capacidade técnico-operacional, atestados fornecidos por



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

538

pessoa jurídica de direito público ou privado, registrados no órgão de classe em nome de profissionais vinculados ou não à empresa, desde que relativos a obras por ela executadas, além de outras exigências relacionadas às instalações, aparelhamento e pessoal técnico necessárias para a realização do objeto da licitação, se pertinente e proporcional ao objeto licitado e previstas em edital.

É o relatório.

2. O tema central da presente consulta versa sobre a possibilidade de ser dispensada em edital a exigência da apresentação do atestado de *capacidade técnica operacional*, previsto no art. 30, *caput*, II, da Lei nº 8.666/93, sendo ela substituída, exclusivamente, pela capacidade técnica profissional exigida no art. 30, §1º, I, da Lei nº 8.666/93, e, no caso em que a capacidade técnica operacional for exigida, da necessidade de registro do atestado no órgão de classe, como o CREA.

Quanto à primeira questão, corrobora-se o opinativo do Ministério Público de Contas no sentido de confirmar essa possibilidade, a depender, contudo, da dimensão e da complexidade do objeto licitado.

De início, relembre-se que, nos termos do art. 3º e §1º, I, da Lei nº 8.666/93, "*a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração*", sendo, assim, "*vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo*".

Isto não significa que a ampliação do número de participantes pode ser implementada indiscriminadamente de modo a comprometer a segurança dos contratos, visto que pode gerar prejuízos ao erário público.

Com efeito, a prática licitatória revela inúmeros casos de empresas que não lograram êxito em prestar adequadamente os serviços para os quais foram contratados. Para salvaguardar o interesse público o art. 37, XXI, da Constituição Federal autorizou a Administração, em processos de licitação pública, a estabelecer



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

"exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

O comando constitucional foi densificado pelo art. 30, *caput*, II, e §1º, I, da Lei nº 8.666/93, que estabeleceu a possibilidade de exigência de requisitos de qualificação técnica limitada a duas figuras: a comprovação da *capacidade técnica operacional* e da *capacidade técnica profissional*. *Verbis*:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e *compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

539
A

a) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

b) (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(...)

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão *com limitações de tempo ou de época* ou ainda *em locais específicos*, ou *quaisquer outras não previstas nesta Lei*, que inibam a participação na licitação. (destacou-se)

De modo geral, entende-se que a *qualificação técnico profissional* diz respeito à comprovação pela licitante de que dispõe, para a execução da obra ou serviço, de profissional especializado e com experiência anterior comprovada em objetos de características assemelhadas ao do que está sendo licitado. Por sua vez, a *qualificação técnico operacional* se refere à capacidade da pessoa jurídica em desempenhar o objeto, demonstrando possuir aparelhagem, pessoal e demais elementos materiais para a execução da obra ou serviço.

A este respeito, cite-se o Acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU, que diferenciou bem as duas espécies:

A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a capacidade técnico-operacional, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada capacidade técnico-profissional, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado. (grifou-se)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

É relevante ainda destacar que já se encontra superada na doutrina e jurisprudência a discussão decorrente do fato de que os vetos presidenciais ao inciso II, alíneas "a" e "b" do §1º, do art. 30 da Lei nº 8.666/93 da Lei nº 8.666/93 teriam afastado a figura da "*capacidade técnica operacional*", que fora disciplinada nestes dispositivos.

O entendimento vigente é de que a ausência de referência explícita a requisitos de capacitação técnico-operacional no art. 30 da Lei nº 8.666/93 não significa vedação à sua previsão, por força do próprio inciso II, que explicitamente autoriza exigência de experiência anterior "*compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*".¹

Assim, cite-se o seguinte precedente do TCU:

A alegação da Representante de que a comprovação técnica deveria restringir-se à empresa não procede, pois o inciso I do § 1º do art. 30 da Lei nº 8.666/93 disciplina justamente a capacitação técnico profissional, não havendo dúvidas nesse aspecto. A controvérsia que poderia ser levantada relaciona-se à possibilidade de exigência de capacidade técnico-operacional, tendo em vista o veto presidencial ao inciso II do § 1º do art. 30, que disciplinava essa questão. No entanto, tanto a doutrina como a jurisprudência desta Corte propugnam por sua possibilidade.²

Por sua vez, a jurisprudência dos Tribunais de Contas e do Superior Tribunal de Justiça foi além e passou a admitir expressamente a possibilidade de exigências de *quantitativos mínimos e prazos máximos* para fins de comprovação da capacitação técnica operacional, desde que compatível com a dimensão e complexidade do objeto.³

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos*. 17 ed., São Paulo: RT, 2016, p. 702/703.

² TCU, Acórdão nº 1.332/2006, Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues, DOU de 07.08.2006.

³ STJ - REsp 466.286/SP, 2ª T., Rel. Min. João Otávio de Noronha, j. em 07.10.2003, DJ de 20.10.2003; TCU - Decisão 285/2000 - Plenário, Rel. Min. Humberto Souto;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

541

Como se vê, a *capacidade técnica operacional* não trata de requisito indispensável para a demonstração da qualificação técnica das licitantes e somente pode ser exigida quando for "*compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação*", por força do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93.

Nesse contexto, entende-se que a melhor inteligência do art. 30, *caput*, II, e §1º, I, da Lei nº 8.666/93 orienta-se no sentido de que a Administração tem o dever de analisar a compatibilidade dos requisitos de *qualificação técnica operacional* com o objeto a ser executado, exigindo-os apenas quando presente essa condição, sob pena de ofensa à competitividade.

Por consequência, para a realização de obras de pequeno vulto e complexidade, como, por exemplo, o serviço de manutenção de prédios públicos ou a construção de um pequeno número de casas populares, a comprovação da qualificação técnica das licitantes pode ser feita com base apenas em exigência de *capacidade técnica profissional*, dispensando-se a exigência de comprovação da *capacidade técnica operacional*.

Tanto é assim que se passou a admitir a contratação de serviços de engenharia de menor complexidade, que caracterizem serviços comuns, até mesmo pela modalidade Pregão, tendo o Tribunal de Contas do União editado em 2010 a Súmula nº 257 que assentou que: "*O uso do pregão nas contratações de serviços de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002.*"

Desta forma, caberá à Administração Pública, na fase interna do processo licitatório, avaliar as características do objeto a ser adquirido para determinar a extensão das exigências a serem impostas aos licitantes, inclusive a pertinência de se exigir a comprovação de *capacidade técnico operacional*.

Importante assinalar, por outro lado, que essa exigência não pode ser afastada quando, pelas características técnicas da obra ou serviço de engenharia, estiverem presentes requisitos segundo os quais, para a segurança de sua tempestiva e correta execução, a qualificação técnica das empresas interessadas deva revestir-se de maior rigor em sua análise, sob pena de incorrer o administrador, inclusive, em responsabilidade decorrente de eventual inexecução contratual, decorrente de imperícia da contratada.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

542

Nessa linha de raciocínio, aliás, é de se corroborar o entendimento de Marçal Justen Filho no sentido de que é implausível imaginar-se algum caso em que a qualificação técnica seja irrelevante para a Administração, por mais simples que seja o serviço, visto que, no mínimo, haveria a necessidade de demonstração da capacidade técnica profissional para a sua execução. *Verbis:*

O conceito de qualificação técnica é complexo e variável, refletindo a heterogeneidade dos objetos licitados. Cada espécie de contratação pressupõe diferentes habilidades ou conhecimentos técnicos. É implausível imaginar algum caso em que a qualificação técnica seria irrelevante para a Administração. Quando muito, poderia imaginar-se que o objeto é suficientemente simples para ser executado por qualquer profissional de uma certa área. Por exemplo, suponha-se que a Administração necessite contratar serviços de marcenaria muito simples. A qualificação técnica poderá restringir-se à comprovação da titularidade da profissão de marceneiro, mas é óbvio que não poderia ser contratada pessoa destituída de qualquer habilidade nesse setor.

Diante disso, responde-se de maneira afirmativa aos **Quesitos 1 e 2**, no sentido de que há situações em que a dispensa da exigência de comprovação da *capacidade técnica operacional* pode ser justificada em razão da menor dimensão e complexidade do objeto a ser executado, limitando-se aos requisitos de *capacidade técnica profissional* disciplinados no §1º, I, do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

No entanto, sempre caberá ao gestor público motivar de maneira explícita na fase interna do processo licitatório, com base em razões de ordem técnica, as exigências que serão apostas no edital de licitação para o fim de qualificação técnica dos licitantes, demonstrando sua pertinência e proporcionalidade com a dimensão e a complexidade do objeto.

Resta, assim, tratar do **Quesito 3**, que indaga se seria necessário o registro de atestados de *capacidade técnica operacional* junto ao órgão de classe, como, por exemplo, o registro no CREA.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

543

Divergindo da manifestação da Unidade Técnica, mas, corroborando em parte com o opinativo ministerial, a resposta deve ser negativa.

Relembre-se que, diversamente da *capacidade técnico profissional*, que se relaciona à existência de profissionais na empresa com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado, a *capacidade técnico operacional* é atributo da pessoa jurídica destinada a comprovar que possui aparelhagem, pessoal e demais elementos materiais para a execução da obra ou serviço.⁴

Desta forma, entende-se que não há justificativa para a exigência de registro dos respectivos atestados nas entidades profissionais competentes, pelas próprias características e conteúdo dos atestados voltados à comprovação da *capacidade técnico operacional* da empresa.

Aos atestados de *capacidade técnico operacional* aplica-se o art. 30, §3º da Lei nº 8.666/93, que dispõe que: “§3º Ser^á sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.”

Este também é o entendimento do Tribunal de Contas da União, que ao ser confrontado com a mesma questão chegou à conclusão de que, por falta de previsão legal e regulamentar, não é possível exigir que os licitantes comprovem sua *capacidade técnico-operacional* por meio de atestados registrados no Crea ou que os atestados necessariamente estejam acompanhados de ART do engenheiro que acompanhou o serviço.

Por todos, citem-se os seguintes julgados do Tribunal de Contas da União, que reforçam a prevalência deste entendimento em decisões recentes:

1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das

⁴ Nesse sentido, cite-se Marçal Justen Filho: “Em síntese, a qualificação técnica operacional é um requisito referente à empresa que pretende executar a obra ou serviço licitados. Já a qualificação técnica profissional é requisito referente às pessoas físicas que prestam serviços à empresa licitante (ou contratada pela Administração Pública).” (*Comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos*. 17 ed., São Paulo: RT, 2016, p. 693/694.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

549

licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capítulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011". (Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara)

9.4. dar ciência ao Município de Itagibá/BA, de modo a evitar a repetição das irregularidades em futuros certames patrocinados com recursos federais, de que: (...) 9.4.2. a exigência de comprovação de aptidão técnica devidamente registrada junto ao Crea, dando conta de que a empresa interessada já desenvolveu serviços idênticos/semelhantes ao previsto no objeto do edital, contraria a Resolução 1.025/2009 do Confea e o Acórdão 128/2012 – TCU – 2ª Câmara; (Acórdão 655/2016 do Plenário)

1.7. Dar ciência à Fiocruz acerca das seguintes falhas constatadas no âmbito do Pregão Eletrônico 28/2016: 1.7.1. exigência de registro e/ou averbação de atestado da capacidade técnica-operacional, em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea, o que não está previsto no art. 30, § 3º, da Lei 8.666/1993, que ampara a exigência do referido atestado, contida no item 8.7.2 do instrumento convocatório, e contraria a Resolução Confea 1.025/2009 e os Acórdãos 128/2012-TCU-2ª Câmara e 655/2016-TCU-Plenário; (Acórdão 205/2017 - TCU – Plenário)

Reforce-se, que este entendimento é corroborado pela orientação constante do item 1.3, Capítulo IV, do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, que estabelece que o Crea não



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

546

emitirá Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da pessoa jurídica para prova de *capacidade técnico-operacional* por falta de dispositivo legal. *Verbis*:

1.3. Recomendação

Esclarecer às comissões de licitação, aos profissionais e às empresas que:

(...)

- O Crea não emitirá CAT em nome da pessoa jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional por falta de dispositivo legal que o autorize a fazê-lo.

Diante disso, é possível concluir que a exigência do art. 30, §1º, da Lei nº 8.666/93, de que a comprovação da aptidão técnica "*será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes*", se aplica apenas aos atestados de *capacidade técnica profissional*.

Ressalte-se, por fim, que o registro dos atestados nas entidades profissionais competentes não pode ser exigido, de modo indistinto, sequer para os atestados de *capacidade técnica profissional*, uma vez que grande parte das atividades não estão submetidas ao controle por parte das respectivas entidades profissionais.

A questão é bem elucidada por Marçal Justen Filho:

Anote-se que a alusão ao profissional ser "detentor de atestado de responsabilidade técnica" deve ser interpretada em termos. Essa construção literal se refere, claramente, a profissionais do setor de engenharia civil e arquitetura. Deve-se reputar cabível, quanto a serviços de outra natureza, a exigência de comprovação de responsabilidade técnica na modalidade cabível com a profissão enfocada.

(...)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Há uma] inviabilidade de se aplicar textual e fielmente as regras do §1º nas hipóteses de licitações para obras e serviços que não sejam de engenharia. Em decorrência, deve-se reputar inaplicável a exigência de "registro" de atestados referidos a atividades relativamente às quais não haja um controle por parte das entidades profissionais competentes.

(...) Não há cabimento em exigir que o médico apresente declaração registrada no CRM ou que o advogado traga declaração registrada na OAB.⁵

Em suma, a exigência de registro dos atestados de capacidade técnica profissional somente pode ser compreendida em face de obras e serviços de engenharia, pois apenas nestas atividades há a obrigação legal de que o "*profissional detentor da responsabilidade técnica*" comunique cada atuação à entidade profissional competente, notadamente ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Portanto, a exigência de registro dos atestados de *capacidade técnico profissional* em entidades profissionais competentes deve ser interpretada como limitada ao exercício de atividade de engenharia (na acepção ampla do termo) ou quando o registro decorrer de previsão legal.

Esta é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

Constitui restrição indevida ao caráter competitivo da licitação a exigência, para fins de habilitação da licitante, de averbação de atestado de capacidade técnica em entidade de fiscalização profissional, sem que a lei estabeleça mecanismo pelo qual a referida entidade possa manter registro sobre cada trabalho desempenhado por seus afiliados, de modo a verificar a fidedignidade da declaração prestada por terceiro. (TCU, Acórdão 1.574/2015, Plenário, Rel. Marcos Bemquerer Costa)

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos*. 17 ed., São Paulo: RT, 2016, p.722/723.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

548

No caso em exame não está demonstrada a legalidade e a real utilidade de se exigir a autenticação de atestado de capacidade técnica por conselho profissional. Não elide a irregularidade o fato de este tópico do edital não ter sido contestado pelos licitantes (...) pois ele pode ter restringido a participação de potenciais interessados, assim como afastou invalidamente do certame a empresa. (TCU, Acórdão 3.453/2015, 1ª Câmara, Rel. Marcos Bemquerer)

Em complementação, esclareça-se, conforme a percuente análise do *parquet*, que o atestado a ser registrado, embora atinente a obra executada por pessoa jurídica, constará apenas do acervo técnico do profissional por ela responsável.

Por isso, o acervo técnico da pessoa jurídica é variável, composto pelo acervo técnico dos profissionais a ela vinculados, consoante se extrai do art. 48 da Resolução nº 1.025/2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA):

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Assim, com base nas orientações dispostas no item 1.3, Capítulo IV, do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, o atestado registrado no Crea somente fará prova da capacidade técnico-profissional nas seguintes condições:

1.3. Recomendação

Esclarecer às comissões de licitação, aos profissionais e às empresas que:

- o atestado registrado no Crea constituirá prova da capacidade técnico-profissional para qualquer pessoa jurídica desde que o profissional citado na CAT:

(i) o esteja a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico, conforme Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica; ou

(ii) o venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico, conforme declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- o atestado registrado no Crea não fará prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratada citada no documento nos casos em que o profissional não mais estiver à ela vinculado;

- o atestado não poderá ser registrado no Crea no caso em que os dados técnicos não tenham sido declarados por profissional habilitado;

Em apertada síntese, a melhor inteligência é de que o art. 30, *caput*, II, e §1º, I, da Lei nº 8.666/93 faculta a dispensa de demonstração de capacidade técnico-operacional como requisito de habilitação de licitantes em certames cujos objetos sejam de menor dimensão e complexidade.

Por outro lado, os atestados de *capacidade técnico operacional*, que dizem respeito à experiência da pessoa jurídica, não demandam registro nas entidades profissionais competentes, sendo que o registro deverá ser exigido



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

apenas em relação aos atestados de *capacidade técnico profissional*, visto que relativos à experiência anterior dos profissionais detentores da responsabilidade técnica, vedada a exigência de CAT de pessoa jurídica.

Importante assinalar que, com essa orientação, não se pretende, em nenhum momento, desestimular ou arrefecer a obrigação de exigência de registro dos atestados no respectivo órgão profissional, mas, apenas, quando pertinente essa exigência, apontar que ela deve ser feita em relação à capacidade técnico-profissional de que trata o §1º, inciso I do art. 30 da Lei de Licitações e, não, em relação ao inciso II do mesmo artigo, que trata da capacidade técnico-operacional da empresa a ser contratada.

3. Face ao exposto, **VOTO** no sentido de que a presente consulta seja conhecida e, no mérito, seja respondida nos seguintes termos:

Questões 1 e 2:

É possível a dispensa de demonstração de capacidade técnico-operacional como requisito de habilitação de licitantes em certames cujos objetos sejam de menor complexidade, cabendo ao gestor público motivar de maneira explícita na fase interna do processo licitatório, com base em razões de ordem técnica, as exigências que serão apostas no edital de licitação para o fim de qualificação técnica dos licitantes, demonstrando sua pertinência e proporcionalidade com o objeto licitado.

Questão 3:

3.1. *Não é necessário o registro dos atestados relativos à qualificação técnico-operacional nas entidades profissionais competentes por falta de previsão legal ou regulamentar, aplicando-se o disposto no art. 30, §3º da Lei nº 8.666/93.*

3.2. *Por outro lado, é necessário o registro dos atestados de capacidade técnico-profissional para licitações que preveem a atividade de engenharia (na acepção ampla do termo) nas entidades profissionais competentes, notadamente no CREA e no CAU, ou quando o registro for previsto em lei, vedada a exigência de atestado de pessoa jurídica.*

Determino, após o trânsito em julgado da decisão, a remessa dos autos à Diretoria de Jurisprudência e Biblioteca, os registros pertinentes, no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, ficando desde já autorizado o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVENS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em:

I - Conhecer da presente consulta, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito, responder nos seguintes termos:

Questões 1 e 2:

É possível a dispensa de demonstração de capacidade técnico-operacional como requisito de habilitação de licitantes em certames cujos objetos sejam de menor complexidade, cabendo ao gestor público motivar de maneira explícita na fase interna do processo licitatório, com base em razões de ordem técnica, as exigências que serão apostas no edital de licitação para o fim de qualificação técnica dos licitantes, demonstrando sua pertinência e proporcionalidade com o objeto licitado.

Questão 3:

3.1. Não é necessário o registro dos atestados relativos à qualificação técnico-operacional nas entidades profissionais competentes por falta de previsão legal ou regulamentar, aplicando-se o disposto no art. 30, §3º da Lei nº 8.666/93.

3.2. Por outro lado, é necessário o registro dos atestados de capacidade técnico-profissional para licitações que preveem a atividade de engenharia (na acepção ampla do termo) nas entidades profissionais competentes, notadamente no CREA e no CAU, ou quando o registro for previsto em lei, vedada a exigência de atestado de pessoa jurídica.

II - determinar, após o trânsito em julgado da decisão, a remessa dos autos à Diretoria de Jurisprudência e Biblioteca, para os registros pertinentes, no âmbito de sua competência definida no Regimento Interno e, posteriormente, à Diretoria de Protocolo, ficando desde já autorizado o encerramento do processo, nos termos do art. 398, § 1º e art. 168, VII, do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

BONILHA e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e os Auditores SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA e CLÁUDIO AUGUSTO KANIA.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, FLÁVIO DE AZAMBUJA BERTI.

Sala das Sessões, 3 de abril de 2019 – Sessão nº 10.

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA

Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 9843/21
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO DA LEI Nº 8.666/1993
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS
INTERESSADO: AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE
TERRAPLANAGEM EIRELI, ANA LUCIA CANTOIA, JEFERSON
DO NASCIMENTO PENA, JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES,
MARLI DOS REIS SILVA, MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS,
WALLACE JOSE TELUSKI
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO Nº 2050/21 - Tribunal Pleno

Representação da Lei n.º 8.666. Pela
procedência, com expedição de
recomendação.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Representação da Lei n.º 8.666/93 formulada pela empresa AL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, devidamente recebida pelo Despacho n.º 32/21-GCDA (peça n.º 10), por meio da qual noticia que os editais de Tomada de Preços n.ºs 009 e 010/2020, lançados pelo Município de Congonhinhas, contêm previsões que afrontam o pacificado por esta C. Corte de Contas no v. Acórdão n.º 828/19-STP, dotado de força normativa, notadamente no que diz respeito à exigência editalícia 6.4, itens c e c.1, ora transcrita:

6.4. Para comprovação da qualificação técnica:

- a) Certificado de registro da empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade. As empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução n.º 413, de 27/06/97 do CONFEA;
- b) Certificado de registro do profissional responsável técnico pela empresa junto ao CREA, dentro do prazo de validade;
- c) Comprovação de a Licitante ter executado, a qualquer tempo, serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior compatíveis com o objeto desta



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

licitação, através de Certidão(ões) e/ou Atestado(s), em nome da própria Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o Registro do Atestado, emitida pelo CREA;

c.1) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

d) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação (modelo constante no Anexo VI);

e) comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), através de Contrato de Prestação de Serviços ou registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

f) declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico e dos equipamentos necessários para a execução da obra (modelo constante no Anexo IV).

Em sede de contraditório, apresentaram arrazoados de idêntico conteúdo os Srs. *Wallace José Teluski* (peças n.º 28), *Jefferson do Nascimento Pena* (peça n.º 29), *Ana Lúcia Cantóia* (peça n.º 30), *Marli dos Reis Silva* (peças n.º 32), e, mais adiante, em manifestação inédita, o Município de Congonhinhas (peça n.º 34 e 36/42).

Depois de apreciar o contido nos autos, a Coordenadoria de Gestão Municipal, em sua Instrução n.º 1346/21 (peça n.º 47), opinou *pela procedência da Representação promovida por AL CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANGEM EIRELI e pela aplicação da multa prevista no artigo 87, inciso III, "d", da Lei Complementar n.º 113/2005 ao senhor JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, prefeito do Município de Congonhinhas, em razão da abertura de licitação Tomada de Preços n.ºs 009 e 010/2020 com cláusulas restritivas à competitividade.*

No mesmo sentido se posicionou o Ministério Público de Contas, conforme se depreende do Parecer n.º 451/21-3PC (peça n.º 48), no qual ainda foi acrescida a necessidade de se expedir determinação *para retificação do Edital, a fim*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

de adequar a cláusula impugnada ao entendimento desta Corte sobre as exigências quanto ao atestado de capacidade técnica, a fim de excluir o registro junto ao CREA.

É o breve relato.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Após uma detida análise dos autos, este Relator mantém o juízo de admissibilidade vertido no Despacho n.º 32/21-GCDA (peça n.º 10) para, no mérito, acompanhar parcialmente a Coordenadoria de Gestão Municipal e o Ministério Público de Contas.

Primeiramente, trago à tona o que foi consolidado no v. Acórdão n.º 829/19-STP, dotado de força normativa:

3. Caso seja exigido o atestado de capacidade técnica operacional, é necessário seu registro junto ao órgão de classe, como o CREA, por exemplo?

3.1. Não é necessário o registro dos atestados relativos à qualificação técnico-operacional nas entidades profissionais competentes por falta de previsão legal ou regulamentar, aplicando-se o disposto no art. 30, §3º da Lei nº 8.666/93.

3.2. Por outro lado, é necessário o registro dos atestados de capacidade técnico-profissional para licitações que preveem a atividade de engenharia (na acepção ampla do termo) nas entidades profissionais competentes, notadamente no CREA e no CAU, ou quando o registro for previsto em lei, vedada a exigência de atestado de pessoa jurídica.

Como bem sintetizou a unidade técnica, a *Decisão com efeito normativo, entendeu que deve haver a exigência de registro na entidade profissional competente apenas de atestados de capacidade técnica profissional em licitações cujo objeto seja de obras e serviços de engenharia (amplo sentido). Entretanto quanto a capacidade técnica-operacional o Acórdão n.º 828/19-STP destacou sobre a impossibilidade de exigência de atestados técnicos em nome da empresa registrados no CREA por falta de previsão legal e regulamentar.*

Considerando que o licitante signatário da petição inicial é caracterizado como pessoa jurídica, que as previsões constantes dos itens 6.4, alíneas c e c.1, dos editais de Tomada de Preços n.ºs 009 e 010/2020 exigem documentação emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia em nome do próprio licitante – no intuito de comprovar a execução, a qualquer tempo, de serviços de obra(s) semelhante(s) em complexidade tecnológica e operacional



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

equivalente ou superior compatíveis com o objeto licitado, bem como o Certificado de Acervo Técnico Profissional-CAT –, verifica-se clarividente afronta ao que restou pacificado por este. E. Tribunal de Contas, em integral sintonia com o que também estabeleceu o Tribunal de Contas da União.

Ora, a Lei n.º 8.666/93, em seu artigo 30, traz expressamente a necessidade de comprovação das capacidades técnica-operacional e técnica-profissional, prevendo, contudo, no parágrafo 1º, apenas quanto a esta última, a *comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.*

Portanto, a Consulta n.º 38686-1/17 foi respondida de acordo com a previsão legislativa em destaque, que atesta ser possível exigir atestados da empresa licitante, entretanto, consolidou-se que a demanda por registro no CREA extrapola a razoabilidade, restringe a competitividade do certame, merecendo destaque, outrossim, que a Resolução n.º 1025/2009/CONFEA, responsável por dispor sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, em seu artigo 55, claramente veda a emissão de certidão de acervo técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica.

Dito isso, concluo que as justificativas incidentalmente trazidas pelos interessados não detêm o condão de afastar as irregularidades aqui detectadas – resumidas à aventada “certa complexidade” dos objetos pretendidos, sem qualquer demonstração concreta de tal ocorrência –, uma vez que a constatação objetiva de previsões editalícias em desconformidade com inteligência dotada de força normativa exige, de plano, a punição imediata e a coibição futura de atos similares, principalmente se considerado que, dentro do que foi colocado no bojo da multimencionada consulta, *não há justificativa para a exigência de registro dos respectivos atestados nas entidades profissionais competentes, pelas próprias*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

características e conteúdo dos atestados voltados à comprovação da capacidade técnico operacional da empresa

Em relação aos atestados ora abordados, é aplicável, igualmente, o que preconiza o artigo 30, § 3º da Lei n.º 8.666/93, que se restringe a estatuir que *será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.*"

Ir além disso, sem as pertinentes justificativas e comprovação de pertinência da exigência com a boa execução do objeto a ser executado, caracteriza inquestionável situação de restrição à competitividade do certame e, igualmente, de inobservância a decisão desta Corte que, conforme dispõe o artigo 316 do Regimento Interno, vem dotada de força normativa.

Contudo, diante da ausência de constatação de dano ao erário e de mazelas trazidas à execução do objeto contratado com a empresa Flávio Alberto Bazzoni-ME¹ – considerando que no que diz respeito à Tomada de Preços n.º 009/2020 sequer houve contratação, tendo o respectivo edital sido posteriormente revogado –, deixo de aplicar a sanção pecuniária sugerida.

Por fim, respeitosamente, divirjo da determinação sugerida pelo Ministério Público de Contas, por julgar mais adequada a expedição de recomendação ao Município de Congonhinhas, a fim de que, em certames futuros, providencie a adequação das cláusulas impugnadas ao entendimento desta Corte, passível de consulta no bojo dos autos n.º 386861/17 (Acórdão n.º 828/19-STP), notadamente diante das verificações de que a Tomada de Preços n.º 009/20 foi revogada, enquanto a de n.º 010/20 já conta com proponente qualificado e contrato assinado, o que inviabiliza qualquer determinação destinada à alteração dos respectivos editais.

[illegible]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, em parcial consonância com os opinativos da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público de Contas, VOTO:

(a) pela procedência da presente representação, consideradas as irregularidades derivadas da prática de atos em desconformidade com o artigo 30 da Lei n.º 8.666/93 e com decisão de força normativa prolatada no bojo dos autos de Consulta n.º 386861/17 (vide Acórdão n.º 828/19-STP), o que evidencia a impropriedade das exigências contidas no item 6.4, alíneas c e c.1, dos editais de Tomada de Preços n.ºs 009 e 010/2020, lançados pelo Município de Congonhinhas;

(b) pela expedição de recomendação ao Município de Congonhinhas para que em certames futuros elimine as previsões aqui condenadas dos editais e as adeque ao teor do r. Acórdão n.º 828/19-STP, dotado de força normativa sendo, por conseguinte, de observância obrigatória pelos jurisdicionados deste E. Tribunal de Contas; e

(c) por determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, nos termos do artigo 175-L, I, da LC n.º 113/05.

**VISTOS, relatados e discutidos estes autos de
REPRESENTAÇÃO DA LEI N.º 8.666/1993**

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Julgar pela procedência da presente representação, consideradas as irregularidades derivadas da prática de atos em desconformidade com o artigo 30 da Lei n.º 8.666/93 e com decisão de força normativa prolatada no bojo dos autos de Consulta n.º 386861/17 (vide Acórdão n.º 828/19-STP), o que evidencia a impropriedade das exigências contidas no item 6.4, alíneas c e c.1, dos editais de Tomada de Preços n.ºs 009 e 010/2020, lançados pelo Município de Congonhinhas;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

II. Recomendar ao Município de Congonhinhas que em certames futuros elimine as previsões aqui condenadas dos editais e as adeque ao teor do r. Acórdão n.º 828/19-STP, dotado de força normativa sendo, por conseguinte, de observância obrigatória pelos jurisdicionados deste E. Tribunal de Contas; e

III. Determinar, após o trânsito em julgado da decisão, as seguintes medidas:

a) o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, nos termos do artigo 175-L, I, do Regimento Interno.

b) após, à Diretoria do Protocolo para o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno do TCE-PR.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 19 de agosto de 2021 – Sessão Virtual nº 14.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS DA LICITAÇÃO 04/2021 - PMB –
MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

Aos 04 dias do mês de novembro do ano 2021, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em sessão pública, presente a comissão de licitação constituída em 04/01/2021 através da portaria nº 1.500/2021, formada pelo presidente e membros a Sr^a. CIBELE GUSMAO FONTOLAN DA SILVA, JOYCE FERREIRA PARPINELLI e do Sr. MARCOS DE MORAES. Após instalada a sessão para julgamento de recursos da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, no processo administrativo número 165/2021, datado em 22/07/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A comissão de licitações, atestou a apresentação de recursos pela empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, por sua inabilitação no processo licitatório supra, pelo seguinte da não apresentação de documento exigido no edital item 08.2 letra "d" número 05 letra "a" "Atestado de execução de Obra em nome da Empresa". Após prazo estipulado para contrarrazões e não ter havido manifestação por parte de nenhuma outra proponente, a comissão de licitações, após análise do recurso apresentado pela empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, e em conformidade com os ACÓRDÃOS Nº 828/19 e Nº 2050/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, julgou como procedente a presente representação considerando esta empresa como habilitada. Na sequência foi marcado para o dia 12/11/2021 às 09:00hrs a data para a abertura e julgamento das propostas de preços das empresas habilitadas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e representante da proponente.

Cibele Gusmao Fontolan da Silva
Presidente

Marcos de Moraes
Membro

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

AL CONSTRUÇÃO DE EDIF. E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELLI

END ROD. PR 160, 47 SL 02 - CORNÉLIO PROCÓPIO PR

CNPJ Nº 38.026.840/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES PR

OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 2
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

502
0

PROPOSTA DE PREÇOS

BANDEIRANTES , 18 de OUTUBRO de 2021.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 004/2021

1- IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: *AL CONSTRUCAO DE EDIFICIOS E SERVICOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI*

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: 38.026.840/0001-04, 9085672697

REPRESENTANTE E CARGO: André Luiz de Lima, empresário

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 5.165.889-0, 007.350.999-0

ENDEREÇO E TELEFONE: *Rodovia PR 160 N 47 | sala 2, (43) 3523-1992*

E-MAIL: *construcaoterraplanagemal@hotmail.com*

AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA: Banco Bradesco agência 0051
conta nº 0008214-7

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
1	1	1	CONFORME CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA E PROJETO, ANEXO DO EDITAL DEMOLIÇÃO ESTRUTURA E VEDAÇÕES REVESTIMENTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PINTURAS	R\$ 106.408,62	R\$ 106.408,62
VALOR TOTAL				R\$	106.408,62

construcaoterraplanagemal@hotmail.com
Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697
INSC Municipal 54-16973
CNPJ: 38.026.840/0001-04



563
R

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
2	2	2	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BELA VISTA REFORMA DA QUADRA DEMOLUÇÃO ESTRUTURA E VEDAÇÕES MOVIMENTO DE TERRA CALÇAMENTO REVESTIMENTOS COBERTURA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PINTURAS ACABAMENTOS LIMPEZA	R\$ 140.172,20	R\$ 140.172,20
VALOR TOTAL				R\$	140.172,20

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
3	3	3	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02 REFORMA DA QUADRA DEMOLUÇÃO ESTRUTURA E VEDAÇÕES CALÇAMENTO REVESTIMENTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PINTURAS ACABAMENTOS LIMPEZA	R\$ 119.707,85	R\$ 119.707,85
VALOR TOTAL				R\$	119.707,85

VALOR TOTAL DOS LOTES 1,2 3

O preço, proposto para execução do objetos dos lotes é de R\$. R\$ 366.288,67
(TREZENTOS E SESENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
SESENTA E SETE CENTAVOS)

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 90 (noventa) dias
, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir do 10º dia
da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2)
pela Comissão de Licitação.

construcaoterraplanagemal@hotmail.com

Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697

INSC Municipal 54-16973

CNPJ: 38.026.840/0001-04

✓

R



Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos rabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros De quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação



André Luiz de Lima -RG nº 5.165.889-0

**AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**
CNPJ: 38.026.840/0001-04
Insc. Estadual: 9085672697 - Insc. Estadual: 54-16973
Rodovia PR 160 - n°47 - Sala 2 / Fone: 43 98424-2250



construcaoterraplanagemal@hotmail.com
Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697
INSC Municipal 54-16973
CNPJ: 38.026.840/0001-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: 158606/D

Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

MUNICÍPIO: Bandeirantes

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivolli

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEBREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PREO (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

DATA: 14/06/2021

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL \$ BDI	SUBTOTAL COM BDI
2.14	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	25,00	12,00	25,60	37,59	299,88	639,89	939,77		
					0,00	0,00		R\$ 20.389,49	R\$ 1.664,54		R\$ 22.054,03	R\$ 28.410,00
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
3.1	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2.539,09	95,15	2.634,24	2.539,09	95,15	2.634,24		
3.2	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	48,47	4,73	53,20	96,95	9,46	106,40		
3.3	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	8,30	3,48	11,77	829,96	347,51	1.177,47		
3.4	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	425,10	7,15	1,34	8,49	3.040,75	569,91	3.610,65		
3.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,60	17,39	2,98	20,37	1.210,56	207,49	1.418,04		
3.6	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	91,88	85,80	177,68	91,88	85,80	177,68		
3.7	COMP 006	INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO, POSTE DE 11M, INCLUSIVE ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL	UN	6,00	852,06	58,20	910,27	5.112,39	349,12	5.461,61		
3.8	COT 001	REFLETOR HOLOGOTE LED 400W IP66 A PROVA D'ÁGUA FRIO 6000K	UN	18,00	284,01	0,00	284,01	5.112,23	0,00	5.112,23		
3.9	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	36,00	65,44	0,00	65,44	2.355,68	0,00	2.355,68		
4		PINTURAS			0,00	0,00		R\$ 13.924,14	R\$ 12.602,21		R\$ 26.526,35	R\$ 34.171,24
4.1	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	405,90	5,32	6,15	11,47	2.158,76	2.495,29	4.654,05		
4.2	COMP 002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	166,77	7,14	3,54	10,68	1.191,44	589,84	1.781,27		
4.3	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	629,12	2,42	4,67	7,09	1.520,38	2.940,88	4.461,27		
4.4	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	83,00	2,65	4,51	7,15	219,62	374,08	593,70		
4.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.156,56	7,64	5,36	13,00	8.833,94	6.202,12	15.036,07		
5		OUTROS			0,00	0,00		R\$ 5.318,28	R\$ -		R\$ 5.318,28	R\$ 6.851,01
5.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.974,73	0,00	3.974,73	3.974,73	0,00	3.974,73		
5.2	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1,00	1.343,55	0,00	1.343,55	1.343,55	0,00	1.343,55		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:

DIRGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

MUNICÍPIO: Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

ART. Nº:

REG. CREA: 158606/D

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (DEZEMBRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PREC (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

DATA: 14/05/2021

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivoli

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL S BDI	SUBTOTAL COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.634,98	R\$ 1.711,19		R\$ 3.346,17	R\$ 4.310,54
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	288,11	35,99	324,11	576,23	71,99	648,22		
1.2	COMP 003	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADA, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO	M2	143,25	0,49	1,28	1,77	70,75	183,20	253,96		
1.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.199,34	0,42	0,99	1,41	507,75	1.184,76	1.692,51		
1.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,15	12,76	28,26	41,02	1,91	4,24	6,15		
1.5	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MES	1,00	361,75	0,00	361,75	361,75	0,00	361,75		
1.6	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	33,60	0,04	0,03	0,07	1,48	0,89	2,37		
1.7	COMP 005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	169,50	0,68	1,57	2,25	115,11	266,11	381,22		
2		ESTRUTURA E VEDAÇÕES						R\$ 15.672,04	R\$ 9.685,77		R\$ 25.357,81	R\$ 32.665,93
2.1	COMP 004	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	197,70	38,99	25,48	64,47	7.708,96	5.037,59	12.746,55		
2.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	M2	33,74	59,09	56,85	115,94	1.993,53	1.918,24	3.911,78		
2.3	87879	COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	85,15	1,55	1,36	2,91	132,18	115,66	247,84		
2.4	87547	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	85,15	8,07	7,81	15,88	687,19	664,66	1.351,84		
2.5	COMP 007	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M	30,00	27,38	16,78	44,15	821,32	503,27	1.324,59		
2.6	96530	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	M	30,00	27,38	16,78	44,15	821,32	503,27	1.324,59		
2.7	92741	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,36	127,00	31,92	158,92	45,72	11,49	57,21		
2.8	92718	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,05	353,93	162,57	516,50	17,70	8,13	25,82		
2.9	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,50	342,39	115,49	457,88	171,20	57,74	228,94		
2.10	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,00	51,24	32,78	84,03	409,95	262,27	672,23		
2.11	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	33,60	70,39	12,51	82,90	2.365,19	420,23	2.785,41		
2.12	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,29	11,08	0,69	11,77	213,69	13,27	226,96		
2.13	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	26,24	10,17	1,27	11,44	266,85	33,33	300,18		
2.13	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	25,00	21,55	0,00	21,55	538,68				

Eng. Civil Orlando Moreira
Andrion
CREA-PR 20.040/D

Edson Bruno Tomiyama
Engenheiro Civil
CREA-PR: 19.256/D
RNP 1709859539

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO
E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
CNPJ: 38.026.840/0001-
Insc. Estadual: 9085672697 - Insc. E:
Rodovia PR 160 - n°47 - Sala 2 / Fom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Conj. Hab.
MUNICÍPIO: Bandeirantes
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DATA: 14/06/21
TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO
PROTOCOLO:

PRazo EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	ÍNDICE	28.8199%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,05%	4.310,55	100,00%											4.310,55	3.346,18
02	ESTRUTURA E VEDAÇÕES	30,70%	19.599,54	60,00%	9.799,77	30,00%	3.266,59	10,00%							32.665,89	25.357,81
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26,70%	2.840,99	10,00%	11.363,98	40,00%	14.204,97	50,00%							28.409,95	22.054,01
04	PINTURAS	32,11%			6.834,24	20,00%	27.336,98	80,00%							34.171,22	26.526,36
05	OUTROS	6,44%					6.851,01	100,00%							6.851,01	5.318,28
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	26.751,08	25,14%	27.997,99	26,31%	51.659,55	48,55%		0,00%		0,00%		0,00%	106.408,62	82.602,65
VALOR PROPOSTO		R\$ 106.408,62	26.751,08	25,14%	27.997,99	26,31%	51.659,55	48,55%		0,00%		0,00%		0,00%	106.408,62	
DESCONTO PROPOSTO 7 VALOR DAS PARCELAS		0,000004%														
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			26.751,08	25,14%	54.749,07	51,45%	106.408,62	100,00%	106.408,62	100,00%	106.408,62	100,00%	106.408,62	100,00%		

Edson Souza Tomiyama
Engenheiro Civil
CREA-PR-19.256/D
RNP 1709859539

Eng. Civil Osvaldo Moreira
Andrion
CREA-PR 20.040/D

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI
CNPJ: 38.026.111/0001-44
Insc. Estadual: 90856726-1 Insc. Fiscal: 54-16973
Rodovia PR 160 - n° 47 - Sala 2 - Fone: 31.424-2250

563
R

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
2	2	2	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BELA VISTA REFORMA DA QUADRA DEMOLIÇÃO ESTRUTURA E VEDAÇÕES MOVIMENTO DE TERRA CALÇAMENTO REVESTIMENTOS COBERTURA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PINTURAS ACABAMENTOS LIMPEZA	R\$ 140.172,20	R\$ 140.172,20
VALOR TOTAL				R\$	140.172,20

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR MAXIMO UNITÁRIO	VALOR MAXIMO TOTAL
3	3	3	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02 REFORMA DA QUADRA DEMOLIÇÃO ESTRUTURA E VEDAÇÕES CALÇAMENTO REVESTIMENTOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PINTURAS ACABAMENTOS LIMPEZA	R\$ 119.707,85	R\$ 119.707,85
VALOR TOTAL				R\$	119.707,85

VALOR TOTAL DOS LOTES 1,2 3

O preço, proposto para execução do objetos dos lotes é de R\$. R\$ **366.288,67**
(TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS
SESSENTA E SETE CENTAVOS)

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 90 (noventa) dias
, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir do 10º dia
da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2)
pela Comissão de Licitação.

construcaoterraplanagemal@hotmail.com

Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697

INSC Municipal 54-16973

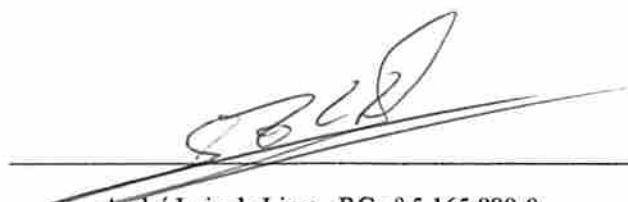
CNPJ: 38.026.840/0001-04

✓

22



Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos rabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros De quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação



André Luiz de Lima -RG nº 5.165.889-0

**AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**
CNPJ: 38.026.840/0001-04
Insc. Estadual: 9085672697 - Insc. Estadual: 54-16973
Rodovia PR 160 - n°47 - Sala 2 / Fone: 43 98424-2250



construcaoterraplanagemal@hotmail.com
Rodovia PR 160 N 47 | sala 2

INSC Estadual: 9085672697
INSC Municipal 54-16973
CNPJ: 38.026.840/0001-04





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021) SINAPI/PR (MAIO/2021) E PREO (MAIO/2021) VERSÃO 2.0
DATA: 14/06/2021ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel
MUNICÍPIO: Bandeirantes
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivelli

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: 158606/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL S BDI	SUBTOTAL COM BDI
2.14	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	25,00	12,00	25,60	37,59	299,88	639,89	939,77		
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			0,00	0,00		R\$ 20.389,49	R\$ 1.664,54		R\$ 22.054,03	R\$ 28.410,00
3.1	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2.539,09	95,15	2.634,24	2.539,09	95,15	2.634,24		
3.2	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	48,47	4,73	53,20	96,95	9,46	106,40		
3.3	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS	M	100,00	8,30	3,48	11,77	829,96	347,51	1.177,47		
3.4	91931	TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	425,10	7,15	1,34	8,49	3.040,75	569,91	3.610,65		
3.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	69,60	17,39	2,98	20,37	1.210,56	207,49	1.418,04		
3.6	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	91,88	85,80	177,68	91,88	85,80	177,68		
3.7	COMP 006	INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO, POSTE DE 11M, INCLUSIVE ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL	UN	6,00	852,06	58,20	910,27	5.112,39	349,22	5.461,61		
3.8	COT 001	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP66 A PROVA D'ÁGUA FRIO 6000K	UN	18,00	284,01	0,00	284,01	5.112,23	0,00	5.112,23		
3.9	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	36,00	65,44	0,00	65,44	2.355,68	0,00	2.355,68		
4		PINTURAS			0,00	0,00		R\$ 13.924,14	R\$ 12.602,21		R\$ 26.526,35	R\$ 34.171,24
4.1	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	405,90	5,32	6,15	11,47	2.158,76	2.495,29	4.654,05		
4.2	COMP 002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	166,77	7,14	3,54	10,68	1.191,44	589,84	1.781,27		
4.3	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	629,12	2,42	4,67	7,09	1.520,38	2.940,88	4.461,27		
4.4	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	83,00	2,65	4,51	7,15	219,62	374,08	593,70		
4.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.156,56	7,64	5,36	13,00	8.833,94	6.202,12	15.036,07		
5		OUTROS			0,00	0,00		R\$ 5.318,28	R\$ -		R\$ 5.318,28	R\$ 6.851,01
5.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.974,73	0,00	3.974,73	3.974,73	0,00	3.974,73		
5.2	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1,00	1.343,55	0,00	1.343,55	1.343,55	0,00	1.343,55		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

MUNICÍPIO: Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (Fevereiro/2021), SINAPI/PR (Maio/2021) e PREC (Maio/2021) VERSÃO 3.0

DATA: 14/06/2021

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivelli

ART Nº:

REG. CREA: 158606/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL S BDI	SUBTOTAL COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.634,98	R\$ 1.711,19		R\$ 3.346,17	R\$ 4.310,54
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	288,11	35,99	324,11	576,23	71,99	648,22		
1.2	COMP 003	RETRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADA, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO	M2	143,25	0,49	1,28	1,77	70,75	183,20	253,96		
1.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.199,34	0,42	0,99	1,41	507,75	1.184,76	1.692,51		
1.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,15	12,76	28,26	41,02	1,91	4,24	6,15		
1.5	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	1,00	361,75	0,00	361,75	361,75	0,00	361,75		
1.6	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	33,60	0,04	0,03	0,07	1,48	0,89	2,37		
1.7	COMP 005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	169,50	0,68	1,57	2,25	115,11	266,11	381,22		
2		ESTRUTURA E VEDAÇÕES						R\$ 15.672,04	R\$ 9.685,77		R\$ 25.357,81	R\$ 32.665,93
2.1	COMP 004	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	197,70	38,99	25,48	64,47	7.708,96	5.037,59	12.746,55		
2.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	M2	33,74	59,09	56,85	115,94	1.993,53	1.918,24	3.911,78		
2.3	87879	COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014										
2.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M2	85,15	1,55	1,36	2,91	132,18	115,66	247,84		
2.4	87547	PEDREIRO - ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014										
2.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALUSCAS. AF_06/2014	M2	85,15	8,07	7,81	15,88	687,19	664,66	1.351,84		
2.5	COMP 007	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	M	30,00	27,38	16,78	44,15	821,32	503,27	1.324,59		
2.6	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,36	127,00	31,92	158,92	45,72	11,49	57,21		
2.7	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÊRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,05	353,93	162,57	516,50	17,70	8,13	25,82		
2.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,50	342,39	115,49	457,88	171,20	57,74	228,94		
2.9	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,00	51,24	32,78	84,03	409,95	262,27	672,23		
2.10	94992	EXECUÇÃO DE PASSÉIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	33,60	70,39	12,51	82,90	2.365,19	420,23	2.785,41		
2.11	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,29	11,08	0,69	11,77	213,69	13,27	226,96		
2.12	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	26,24	10,17	1,27	11,44	266,85	33,33	300,18		
2.13	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	25,00	21,55	0,00	21,55	538,68				

Eng. Civil Orlando Moreira
Andrion
CREA-PR 20.040/D

Edson Sato Tomiyama
Engenheiro Civil
CREA/PR: 19.256/D
RNP 1709559539

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO
E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
CNPJ: 38.026.840/0001-
Insc. Estadual: 9085672697 - Insc. Ex:
Rodovia PR 160 - n° 47 - Sala 2 / Fom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Conj. Hab.
MUNICÍPIO: Bandeirantes
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Bandeir.

DATA: 14/06/21
TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO
PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS	
															BDI	28,8199%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA C/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,05%	4.310,55	100,00%											4.310,55	3.346,18
02	ESTRUTURA E VEDAÇÕES	30,70%	19.599,54	60,00%	9.799,77	30,00%	3.266,59	10,00%							32.665,89	25.357,81
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26,70%	2.840,99	10,00%	11.363,98	40,00%	14.204,97	50,00%							28.409,95	22.054,01
04	PINTURAS	32,11%			6.834,24	20,00%	27.336,98	80,00%							34.171,22	26.526,36
05	OUTROS	6,44%					6.851,01	100,00%							6.851,01	5.318,28
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	26.751,08	25,14%	27.997,99	26,31%	51.659,55	48,55%		0,00%		0,00%		0,00%	106.408,62	82.602,65
VALOR PROPOSTO		R\$ 106.408,62	26.751,08	25,14%	27.997,99	26,31%	51.659,55	48,55%		0,00%		0,00%		0,00%	106.408,62	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		0,000004%														
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			26.751,08	25,14%	54.749,07	51,45%	106.408,62	100,00%	106.408,62	100,00%	106.408,62	100,00%	106.408,62	100,00%		

Edson SORIANO Tomiyama
Engenheiro Civil
CREA-PR-19.256/D
RNP 1709830530

Eng. Civil Osvaldo Moreira
Andrion
CREA-PR 20.040/D

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM EIRELI
CNPJ: 38.026.111/0001-64
Insc. Estadual: 90856726-1 Insc. Estadual: 54-16973
Rodovia PR 160 - n° 47 - Sala 2 - Fone: 1 - 424-2250



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PREC (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 25/06/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: Rua Vereador Eli Arantes Pereira - Vila Bela Vista

MUNICÍPIO: Bandeirantes

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivolli

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: 158606/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL S BDI	SUBTOTAL C BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.524,85	R\$ 2.724,49		R\$ 5.249,34	R\$ 6.762,20
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	326,66	40,81	367,47	653,32	81,62	734,94		
1.2	COMP 003	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO	M2	285,88	0,56	1,45	2,01	160,09	414,53	574,62		
1.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	982,38	0,48	1,12	1,60	471,54	1.100,27	1.571,81		
1.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,00	0,78	1,99	2,77	8,58	21,89	30,47		
1.5	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	99,40	0,77	1,96	2,73	76,54	194,82	271,36		
1.6	COMP 004	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	20,00	14,12	14,13	28,25	282,40	282,60	565,00		
1.7	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,55	14,47	32,04	46,51	7,96	17,62	25,58		
1.8	COMP 006	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,48	81,37	179,70	261,07	120,10	265,24	385,34		
1.9	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	1,50	410,15	0,00	410,15	615,23	0,00	615,23		
1.10	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	165,50	0,78	2,09	2,87	129,09	345,90	474,99		
2		ESTRUTURAS E VEDAÇÕES						R\$ 61.692,84	R\$ 12.124,16		R\$ 73.817,00	R\$ 95.091,06
2.1	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	12,77	66,29	46,96	113,25	846,52	599,68	1.446,20		
2.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	21,35	48,00	54,46	102,46	1.024,56	1.162,45	2.187,01		
2.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	44,72	1,76	1,54	3,30	78,70	68,86	147,56		
2.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	81,09	9,15	8,85	18,00	741,97	717,65	1.459,62		
2.5	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	3,20	143,99	36,19	180,18	460,77	115,81	576,58		
2.6	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,40	401,28	184,32	585,60	160,51	73,73	234,24		
2.7	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	13,14	415,92	73,26	489,18	5.465,19	962,64	6.427,83		
2.8	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	5,00	62,54	21,99	84,53	312,70	109,95	422,65		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista

ENDEREÇO: Rua Vereador Eli Arantes Pereira - Vila Bela Vista

MUNICÍPIO: Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (Fevereiro/2021), SINAPI/PR (Maio/2021) E PREO (Maio/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 25/06/2021

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rívelli

ART Nº:

REG. CREA: 158606/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL S BDI	SUBTOTAL C BDI
2.9	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	285,88	184,00	29,08	213,08	52.601,92	8.313,39	60.915,31		
3		COBERTURA						R\$ 3.349,39	R\$ 567,10		R\$ 3.916,49	R\$ 5.045,22
3.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	11,00	85,30	2,61	87,91	938,30	28,71	967,01		
3.2	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	39,00	53,71	12,97	66,68	2.094,69	505,83	2.600,52		
3.3	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00	39,55	4,07	43,62	316,40	32,56	348,96		
4		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$ 3.041,23	R\$ 177,10		R\$ 3.218,33	R\$ 4.145,85
4.1	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	101,88	24,43	0,00	24,43	2.488,93	0,00	2.488,93		
4.2	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	70,00	7,89	2,53	10,42	552,30	177,10	729,40		
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 167,03	R\$ 23,50		R\$ 190,53	R\$ 245,44
5.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	56,64	10,18	66,82	56,64	10,18	66,82		
5.2	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	54,96	5,36	60,32	54,96	5,36	60,32		
5.3	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	55,43	7,96	63,39	55,43	7,96	63,39		
6		PINTURAS						R\$ 14.097,60	R\$ 12.518,97		R\$ 26.616,57	R\$ 26.616,57
6.1	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	614,76	6,03	6,97	13,00	3.707,00	4.284,88	7.991,88		
6.2	COMP 002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	265,15	8,10	4,01	12,11	2.147,72	1.063,25	3.210,97		
6.3	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	404,93	2,74	5,30	8,04	1.109,51	2.146,13	3.255,64		
6.4	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	5,50	3,00	5,11	8,11	16,50	28,11	44,61		
6.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	821,81	8,66	6,08	14,74	7.116,87	4.996,60	12.113,48		
7		OUTROS						R\$ 10.046,04	R\$ 315,96		R\$ 10.362,00	R\$ 13.348,33
7.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	4.506,50	0,00	4.506,50	4.506,50	0,00	4.506,50		
7.2	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1,00	1.523,30	0,00	1.523,30	1.523,30	0,00	1.523,30		
7.2	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	2.735,84	0,00	2.735,84	2.735,84	0,00	2.735,84		

[illegible]

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

E-SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

CNPJ: 38.026.840/0001-04
Insc. Estadual: 9085672697 - Insc. Estadual: 32
Rodovia PR 160 - n° 47 - Sala 2 / Fone: 43 36624-4440

~~ENCLOSURE~~

~~Engenheiro Civil~~

CREA-PR: 19.25ND
BND 1708880518

RNP 1709859530

Luiz Osvaldo Moreira

Anderson

CREA-PR 20.040/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Vila Bela V
MUNICÍPIO: Bandeirantes
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Bandeir.

DATA: 25/06/21
TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO
PROTOCOLO:

PRazo EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	28,8199%
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA M/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,25%	6.762,19	100,00%											6.762,19	5.249,34
02	ESTRUTURAS E VEDAÇÕES	59,83%	28.527,29	30,00%	57.054,58	60,00%	9.509,10	10,00%							95.090,96	73.817,00
03	COBERTURA	3,17%	2.522,61	50,00%	2.522,61	50,00%									5.045,22	3.916,49
04	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2,61%	414,58	10,00%	829,17	20,00%	2.902,09	70,00%							4.145,85	3.218,33
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,15%					245,44	100,00%							245,44	190,53
06	PINTURAS	21,57%			6.857,49	20,00%	27.429,94	80,00%							34.287,43	26.616,57
07	OUTROS	8,40%					13.348,31	100,00%							13.348,31	10.362,00
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	38.226,67	24,05%	67.263,84	42,32%	59.434,89	33,62%		0,00%		0,00%		0,00%	158.925,40	123.370,26
VALOR PROPOSTO		R\$ 140.172,20	33.715,93	24,05%	59.326,71	42,32%	47.129,57	33,62%		0,00%		0,00%		0,00%	140.172,20	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		11,800000%														
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			33.715,93	24,05%	93.042,63	66,38%	140.172,20	100,00%	140.172,20	100,00%	140.172,20	100,00%	140.172,20	100,00%		

Eng. Civil Osvaldo Moreira
Andrion
CREA-PR 20.040/D

Edson Sano Tomiyama
Engenheiro Civil
CREA-PR 15.256/D
RNP 1709859530

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 38.026.840/0001-04
Insc. Estadual: 9085672697 - Insc. Estadual: 54-1697
Rcdovia PR 160 - n° 47 - Sala 2 | Fone: 43 98424-2250



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PREC (MAIO/2021) VERSÃO 3.0
DATA: 05/07/2021

ENDEREÇO: Rua José Domício, esquina com Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sebast

MUNICÍPIO: Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rivelli

ART Nº:

REG. CREA: 158606/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL S BDI	SUBTOTAL C BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 2.031,36	R\$ 2.400,52		R\$ 4.431,88	R\$ 5.709,15
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	326,66	40,81	367,47	653,32	81,62	734,94		
1.2	COMP 003	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADA, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO	M2	186,00	0,57	1,46	2,03	106,02	271,56	377,58		
1.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	823,59	0,48	1,12	1,60	395,32	922,42	1.317,74		
1.4	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA AF_05/2018	M2	279,49	0,78	2,09	2,87	218,00	584,13	802,14		
1.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	9,05	14,47	32,04	46,51	130,95	289,96	420,92		
1.6	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	1,00	410,15	0,00	410,15	410,15	0,00	410,15		
1.7	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	M3	7,14	16,47	35,13	51,60	117,60	250,83	368,42		
2		ESTRUTURA E VEDAÇÕES						R\$ 47.480,87	R\$ 8.846,13		R\$ 56.327,00	R\$ 72.560,44
2.1	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	212,80	184,00	29,08	213,08	39.155,20	6.188,22	45.343,42		
2.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	M2	10,89	66,99	64,46	131,45	729,52	701,97	1.431,49		
2.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,45	1,76	1,54	3,30	7,83	6,85	14,69		
2.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	31,72	9,15	8,85	18,00	290,24	280,72	570,96		
2.5	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	2,00	35,21	18,61	53,82	70,42	37,22	107,64		
2.6	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,36	143,99	36,19	180,18	51,84	13,03	64,86		
2.7	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,05	401,28	184,32	585,60	20,06	9,22	29,28		
2.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,68	388,20	130,94	519,14	263,98	89,04	353,02		
2.9	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,53	58,10	37,15	95,25	495,59	316,89	812,48		
2.10	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,23	12,56	0,78	13,34	103,39	6,42	109,81		
2.11	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	4,25	11,53	1,44	12,97	49,00	6,12	55,12		

		PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES				PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA			PROTOCOLO Nº: _____ ORÇÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO ART Nº: _____ REG. CREA: 158606/D			
Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02						ENDEREÇO: Rua José Domidiano, esquina com Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sebastião						
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (Fevereiro/2021), SINAPI/PR (Maio/2021) E PREO (Maio/2021) VERSÃO 3.0						MUNICÍPIO: Bandeirantes						
DATA: 05/07/2021						LEVANTAMENTO Nº: _____						
						RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo José Silva Rívoli						
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL S BDI	SUBTOTAL C BDI
2.12	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	8,26	62,54	21,99	84,53	516,58	181,64	698,22		
2.13	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	13,77	415,92	73,26	489,18	5.727,22	1.008,79	6.736,01		
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 14.204,92	R\$ 1.476,77		R\$ 15.681,69	R\$ 20.201,15
3.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	56,64	10,18	66,82	56,64	10,18	66,82		
3.2	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	52,91	2,78	55,69	52,91	2,78	55,69		
3.3	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	54,96	5,36	60,32	54,96	5,36	60,32		
3.4	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	57,29	11,14	68,43	57,29	11,14	68,43		
3.5	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	104,22	4,68	2,56	7,24	487,75	266,80	754,55		
3.6	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	4,06	3,17	7,23	162,40	126,80	289,20		
3.7	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,46	4,19	0,87	5,06	588,53	122,20	710,73		
3.8	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	228,51	8,11	1,52	9,63	1.853,22	347,34	2.200,55		
3.9	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	99,08	12,90	2,25	15,15	1.278,13	222,93	1.501,06		
3.10	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	104,17	97,28	201,45	104,17	97,28	201,45		
3.11	COMP 004	INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO, POSTE DE 11M, INCLUSIVE ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL	UN	4,00	966,06	65,99	1.032,05	3.864,24	263,96	4.128,20		
3.12	COT 001	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP66 A PROVA D'ÁGUA FRIO 6000K	UN	12,00	322,01	0,00	322,01	3.864,12	0,00	3.864,12		
3.13	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	24,00	74,19	0,00	74,19	1.780,56	0,00	1.780,56		
4		PINTURAS						R\$ 12.785,72	R\$ 11.150,44		R\$ 23.936,16	R\$ 30.834,56
4.1	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	425,60	6,03	6,97	13,00	2.566,37	2.966,43	5.532,80		
4.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	823,59	8,66	6,08	14,74	7.132,29	5.007,43	12.139,72		
4.3	COMP 002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	232,03	8,30	4,01	12,31	1.925,85	930,44	2.856,29		
4.4	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	423,80	2,74	5,30	8,04	1.161,21	2.246,14	3.407,35		
5		OUTROS						R\$ 4.506,50	R\$ -		R\$ 4.506,50	R\$ 5.805,27
5.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	4.506,50	0,00	4.506,50	4.506,50	0,00	4.506,50		

[Assinatura]

[Assinatura]

ALCONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 38.026.840/0001-04
Insc. Estadual: 9085672697 - Insc. Estadual: 54-16973
Rodovia PR 160 - n° 47 - Sala 2 / Fone: 43 98424-2250

Eng. Civil Osvaldo Moreira
Andrion
CREA-PR 20.040/D

Edson Suga Tomiyama
Engenheiro Civil
CREA-PR: 19.256/D
RNP 1709559535

**ALCONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI**
CNPJ: 38.026.840/0001-04
Insc. Estadual: 9085672697 - Inc. Estadual: 54-16973
Rodovia PR 160 - n.º 47 - Sala 2 / Fone: 43 98424-7250

Eng. Civil Osvaldo Moreira
Andrion
CREA-PR 20.040/D

Edson Sunag Tomiyama
Engenheiro Civil
CREA-PR: 19.256/D
RNP 1709859535



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PROPRIO: Quadra Poliesportiva Projeto Mr
MUNICÍPIO: Bandeirantes
EMPRESA: Prefeitura Municipal de Bandeir

DATA: 05/07/21
TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO
PROTOCOLO:

PRazo EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI	28,8199%
															VALOR SERVIÇO €/BDI	VALOR PLANOJA €/BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,23%	5.709,14	100,00%											5.709,14	4.431,88
02	ESTRUTURA E VEDAÇÕES	53,70%	10.884,05	15,00%	50.792,26	70,00%	10.884,05	15,00%							72.560,37	56.327,00
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,95%	2.020,11	10,00%	8.080,45	40,00%	10.100,57	50,00%							20.201,13	15.681,69
04	PINTURAS	22,82%			4.625,18	15,00%	26.209,35	85,00%							30.834,53	23.936,16
05	OUTROS	4,30%					5.805,27	100,00%							5.805,27	4.506,50
06		0,00%														
07		0,00%														
08		0,00%														
09		0,00%														
10		0,00%														
11		0,00%														
12		0,00%														
13		0,00%														
14		0,00%														
15		0,00%														
16		0,00%														
17		0,00%														
18		0,00%														
19		0,00%														
20		0,00%														
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	18.613,31	13,78%	63.497,89	47,00%	52.999,24	39,23%		0,00%		0,00%		0,00%	135.110,44	104.883,23
VALOR PROPOSTO		R\$ 119.707,85	16.491,39	13,78%	56.259,13	47,00%	46.957,32	39,23%		0,00%		0,00%		0,00%	119.707,85	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		11,400000%														
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			16.491,39	13,78%	72.750,52	60,77%	119.707,85	100,00%	119.707,85	100,00%	119.707,85	100,00%	119.707,85	100,00%		

AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 38.026.840/0001-04
Insc. Estadual: 9085672697 - Insc. Estadual: 54-16973
Rodovia PR 160 - n° 47 - Sala 2 / Fone: 43 98424-2250

Eng. Civil Osvaldo Moreira
Andrion
CREA-PR 28.040/D

Eduardo S. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PR: 19.256/D
RNP 1709853539



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TP N.º 004/2021 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO - N.º 165/2021 - PMB

DATA DE ABERTURA: 18/10/2021 - HORÁRIO: 09:00 hs

ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA " OBRA: 01, 02 e 03

LICITANTE: APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

A P C – ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
Travessa Paulo Leminski, 38 – Jardim Urbano
FONE: (44)3199-9225
APCENGENHARIA.COM
PALOTINA/PR – 85950-000
e-mail: contato@apcengenharia.com
CNPJ: 36.290.750/0001-92 | IE: 90.839.980-30

24

11/1

1870

1

2

11/1
G/2
P
P

MODELO N° 06

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2021-PMB

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** dos lotes da licitação em epígrafe.

LOTE 01:

Local: QUADRA POLIESPORTIVA - **MARIA LUIZ BERTO MENEGHEL**

Endereço: Rua Sebastião Miguel Soares s/n, Área Institucional Conjunto Habitacional Maria Luza Berto Meneghel, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CROMOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL. REFORMA DA QUADRA: - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.	103.754,46	103.754,46
VALOR TOTAL					103.754,46

A P C – ESTRUTUTAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Travessa Paulo Leminski, 38 – Jardim Urbano

PALOTINA/PR – 85950-000

FONE: (44)3199-9225

e-mail: contato@apcengenharia.com

APCENGENHARIA.COM

CNPJ: 36.290.750/0001-92

IE: 90.839.980-30

570
A

LOTE 02:

Local: QUADRA POLIESPORTIVA – PROJETO MORAR MELHOR 02

Endereço: Rua José Domiciano, esquina com a Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sebastião Nogueira da Silva s/n, Área Institucional Projeto Morar Melhor 02, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02 - REFORMA DA QUADRA : - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.		
VALOR TOTAL					

LOTE 03:

Local: QUADRA POLIESPORTIVA – VILA BELA VISTA

Endereço: Rua Vereador Eli Arantes Pereira s/n, Vila Bela Vista, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

LOTE	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VLR MAXIMO UNTÁRIO	VLR MAXIMO TOTAL
01	01	UND	- REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BELA VISTA - REFORMA DA QUADRA: - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - COBERTURA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.	136.675,82	136.675,82
VALOR TOTAL					136.675,82

A P C – ESTRUTUTAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Travessa Paulo Leminski, 38 – Jardim Urbano

PALOTINA/PR – 85950-000

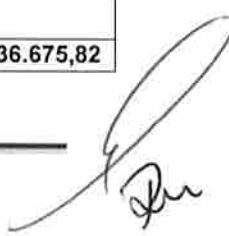
FONE: (44)3199-9225

e-mail: contato@apcengenharia.com

APCENGENHARIA.COM

CNPJ: 36.290.750/0001-92

IE: 90.839.980-30



VALOR TOTAL - LOTE 01 - MARIA LUIZ BERTO MENEGHEL	103.754,46
VALOR TOTAL - LOTE 02 - PROJETO MORAR MELHOR 02	116.194,96
VALOR TOTAL - LOTE 03 - VILA BELA VISTA	136.675,82

VALOR TOTAL DOS LOTES	356.625,24
-----------------------	------------

O preço, proposto para execução do objeto do **Lote 01 - QUADRA POLIESPORTIVA - MARIA LUIZ BERTO MENEGHEL** é de R\$ 103.754,46 (Cento e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

O preço, proposto para execução do objeto do **Lote 02 - QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02** é de R\$ 116.194,96 (Cento e dezesseis mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos).

O preço, proposto para execução do objeto do **Lote 03 - QUADRA POLIESPORTIVA - VILA BELA VISTA** é de R\$ 136.675,82 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

O prazo de execução do objeto dos referidos lotes é de **90 (noventa)** dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas **(envelopes nº 1 e nº 2)** pela Comissão de Licitação.

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Palotina, 02 de Junho de 2021

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

APC EST. MET. E CONST. OBRA EIRELI
ANDERSON BORDIM LOPES
RG 5.761.758-6
ENG. CIVIL - 5061804009/D
PROCURADOR EMPRESA

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92



500
2

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01:

Local: QUADRA POLIESPORTIVA - MARIA LUIZ BERTO MENEGHEL

Endereço: Rua Sebastião Miguel Soares s/n, Área Institucional Conjunto Habitacional Maria Luza Berto Meneghel, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

A P C – ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Travessa Paulo Leminski, 38 – Jardim Urbano

PALOTINA/PR – 85950-000

FONE: (44)3199-9225

e-mail: contato@apcengenharia.com

APCENGENHARIA.COM

CNPJ: 36.290.750/0001-92

IE: 90.839.980-30



APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO DATA: 14/06/21

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO
ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza Berto N. MUNICÍPIO: Bandeirantes
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes PROTOCOLO:

Nº LEVANTº: ORGANIZADO POR:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Bordim Lopes CREA / CAU: SP-5061804009/D
REGIONAL ART / RRT Nº:

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 80.542,28

BDI (%) = 28,82% R\$ 23.212,18

Valor total da obra com BDI : R\$ 103.754,46

Prazo de execução : 90 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 68,93%

MÃO-DE-OBRA = 31,07%

Referencial utilizado: SINAPI FEVEREIRO DE 2021 COM DESONERAÇÃO
SINAPI/PR (MAIO/2021)

Data-base:

Anderson Bordim Lopes
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92

APC - ESTRUTUTAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
Travessa Paulo Leminski, 38 - Jardim Urbano PALOTINA/PR - 85950-000
FONE: (44)3199-9225 e-mail: contato@apcengenharia.com
APCENGHARIA.COM CNPJ: 36.290.750/0001-92 IE: 90.839.980-30



APCESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel
PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			R\$ 80.542,28
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 2.416,27	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 644,34	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R - RISCOS	R\$ 781,26	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 497,87	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 5.228,73	6,16%		OK				
6	I - IMPOSTOS	R\$ 13.843,71	13,15%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%						
6.4	CONTRIB PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 23.212,18							
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 103.754,46							
BDI (%)			28,82%	OK					
Sem CPRB			20,34%				22,12%	25,00%	
Com CPRB							27,87%	30,89%	

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

Anderson Bordim Lopes
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92

APC - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
Travessa Paulo Leminski, 38 - Jardim Urbano
PALOTINA/PR - 85950-000
FONE: (44)3199-9225
APCENGENHARIA.COM
e-mail: contato@apcengenharia.com
CNPJ: 36.290.750/0001-92
IE: 90.839.980-30

582
D



APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
RESUMO ORÇAMENTÁRIO
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza Berto Mene
MUNICÍPIO: Bandeirantes
OBRA: Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel
ÓRGÃO PROP.: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DATA: 14/06/2021
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO
RESP. TÉCNICO: Anderson Bordim Lopes
BDI: 28,82%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.594,22	R\$ 1.668,49	R\$ 3.262,71	R\$ 4.203,02	4,05%
2	ESTRUTURA E VEDAÇÕES	R\$ 15.281,13	R\$ 9.444,19	R\$ 24.725,32	R\$ 31.851,12	30,70%
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 19.880,90	R\$ 1.623,01	R\$ 21.503,91	R\$ 27.701,31	26,70%
4	PINTURAS	R\$ 13.576,84	R\$ 12.287,87	R\$ 25.864,71	R\$ 33.318,88	32,11%
5	OUTROS	R\$ 5.185,63	R\$ 0,00	R\$ 5.185,63	R\$ 6.680,12	6,44%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 55.518,72	R\$ 25.023,56	R\$ 80.542,28	R\$ 103.754,46	100,00%
PERCENTAGEM (%)		68,93%	31,07%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		90				

Anderson Bordim Lopes
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92

APC - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
Travessa Paulo Leminski, 38 - Jardim Urbano
FONE: (44)3199-9225
APCENGHARIA.COM

PALOTINA/PR - 85950-000
e-mail: contato@apcengenharia.com
CNPJ: 36.290.750/0001-92
IE: 90.839.980-30

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

ART N°:

REG. CREA: SP-5061804009/D

APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

MUNICÍPIO: Bandeirantes

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Bordim Lopes

Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

DATA: 14/06/2021

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.594,22	R\$ 1.668,49		R\$ 3.262,71
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	280,93	35,10	316,02	561,86	70,19	632,05	
1.2	COMP 003	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADA, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO	M2	143,25	0,48	1,25	1,73	68,99	178,63	247,62	
1.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	1.199,34	0,41	0,96	1,38	495,09	1.155,20	1.650,29	
1.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,15	12,44	27,55	40,00	1,87	4,13	6,00	
1.5	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MÊS	1,00	352,73	0,00	352,73	352,73	0,00	352,73	
1.6	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	33,60	0,04	0,03	0,07	1,44	0,87	2,31	
1.7	COMP 005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	169,50	0,66	1,53	2,19	112,24	259,47	371,71	
2		ESTRUTURA E VEDAÇÕES						R\$ 15.281,13	R\$ 9.444,19		R\$ 24.725,32
2.1	COMP 004	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	197,70	38,02	24,85	62,87	7.516,67	4.911,94	12.428,61	
2.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M²	M2	33,74	57,61	55,44	113,05	1.943,81	1.870,40	3.814,21	
2.3	87879	COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	85,15	1,51	1,32	2,84	128,88	112,77	241,66	
2.4	87547	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	85,15	7,87	7,61	15,48	670,05	648,08	1.318,12	
2.5	COMP 007	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M	30,00	26,69	16,36	43,05	800,83	490,72	1.291,55	
2.6	96530	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE	M2	0,36	123,83	31,12	154,95	44,58	11,20	55,78	
2.7	92741	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M3	0,05	345,10	158,52	503,62	17,26	7,93	25,18	
2.8	92718	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,50	333,85	112,61	446,46	166,93	56,30	223,23	

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

MUNICÍPIO: Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

DATA: 14/06/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Bordim Lopes

REG. CREA: SP-5061804009/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.9	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,00	49,97	31,97	81,93	399,73	255,73	655,46	
2.10	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	33,60	68,64	12,19	80,83	2.306,19	409,75	2.715,94	
2.11	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	19,29	10,80	0,67	11,47	208,36	12,94	221,30	
2.12	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	26,24	9,92	1,24	11,15	260,19	32,50	292,69	
2.13	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	25,00	21,01	0,00	21,01	525,25	0,00	525,25	
2.14	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	25,00	11,70	24,96	36,65	292,40	623,93	916,33	
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 19.880,90	R\$ 1.623,01		R\$ 21.503,91
3.1	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	2.475,76	92,78	2.568,54	2.475,76	92,78	2.568,54	
3.2	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	47,27	4,61	51,88	94,53	9,22	103,75	
3.3	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	8,09	3,39	11,48	809,26	338,84	1.148,10	
3.4	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	425,10	6,97	1,31	8,28	2.964,90	555,69	3.520,59	
3.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,60	16,96	2,91	19,87	1.180,36	202,31	1.382,67	
3.6	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	89,59	83,66	173,25	89,59	83,66	173,25	
3.7	COMP 006	INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO, POSTE DE 11M, INCLUSIVE ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL	UN	6,00	830,81	56,75	887,56	4.984,87	340,51	5.325,38	
3.8	COT 001	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP66 A PROVA D'ÁGUA FRIO 6000K	UN	18,00	276,93	0,00	276,93	4.984,71	0,00	4.984,71	
3.9	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	36,00	63,80	0,00	63,80	2.296,92	0,00	2.296,92	
4		PINTURAS						R\$ 13.576,84	R\$ 12.287,87		R\$ 25.864,71
4.1	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	405,90	5,19	5,99	11,18	2.104,92	2.433,05	4.537,96	
4.2	COMP 002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	166,77	6,97	3,45	10,41	1.161,72	575,12	1.736,84	

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D



APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

MUNICÍPIO: Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

DATA: 14/06/2021

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Bordin Lopes

REG. CREA: SP-5061804009/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
4.3	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	629,12	2,36	4,56	6,91	1.482,46	2.867,53	4.349,99	
4.4	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	83,00	2,58	4,39	6,97	214,14	364,75	578,89	
4.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.156,56	7,45	5,23	12,68	8.613,60	6.047,42	14.661,02	
5		OUTROS						R\$ 5.185,63	R\$ -		R\$ 5.185,63
5.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.875,59	0,00	3.875,59	3.875,59	0,00	3.875,59	
5.2	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1,00	1.310,04	0,00	1.310,04	1.310,04	0,00	1.310,04	

TOTAL SEM BDI 80.542,28

BDI 28,82% 23.212,18

TOTAL GERAL 103.754,46

PALOTINA, 18 DE OUTUBRO DE 2021

APC EST. MET. E CONST. OBRA EIRELI

ANDERSON BORDIM LOPES

RG 5.761.758-6

ENG. CIVIL - 5061804009/D

PROCURADOR EMPRESA

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92

ANDERSON BORDIM LOPES

ENG. CIVIL - 5061804009/D

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

APC - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Travessa Paulo Leminski, 38 - Jardim Urbano

PALOTINA/PR - 85950-000

FONE: (44)3199-9225

e-mail: contato@apcengenharia.com

APCENGENHARIA.COM

CNPJ: 36.290.750/0001-92

IE: 90.839.980-30



APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Conj. Hab.
MUNICÍPIO: Bandeirantes
EMPRESA: APC Estruturas Metálicas e Cons

DATA: 14/06/21
TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO
PROTOCOLO:

PRazo EXECUÇÃO: 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRazo EXECUÇÃO: 90 DIAS	
															BDI	28,8199%
															VALOR SERVIÇO	VALOR PLANOJA
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,05%	4.203,02	100,00%											4.203,02	3.262,71
02	ESTRUTURA E VEDAÇÕES	30,70%	19.110,57	60,00%	9.555,34	30,00%	3.185,11	10,00%							31.851,12	24.725,32
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26,70%	2.770,13	10,00%	11.080,52	40,00%	13.850,65	50,00%							27.701,31	21.503,91
04	PINTURAS	32,11%			6.663,78	20,00%	26.655,11	80,00%							33.318,88	25.864,71
05	OUTROS	6,44%					6.680,12	100,00%							6.680,12	5.185,63
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	26.083,82	25,14%	27.299,64	26,31%	50.371,00	48,55%		0,00%		0,00%		0,00%	103.754,46	80.542,28
VALOR PROPOSTO:		R\$ 103.754,46														
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		0,000000%														
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			26.083,82	25,14%	53.383,46	51,45%	103.754,46	100,00%	103.754,46	100,00%	103.754,46	100,00%	103.754,46	100,00%	103.754,46	

PALOTINA, 18 DE OUTUBRO DE

APC EST. MET. E CONST. OBRA EIRELI
ANDERSON BORDIM LOPES
RG 5.761.758-6
ENG. CIVIL - 5061804009/D
PROCURADOR EMPRESA

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92

ANDERSON BORDIM LOPES
ENG. CIVIL - 5061804009/D

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

APC - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
Travessa Paulo Leminski, 38 - Jardim Urbano PALOTINA/PR - 85950-000
FONE: (44)3199-9225 e-mail: contato@apcengenharia.com
APCENGENHARIA.COM CNPJ: 36.290.750/0001-92 IE: 90.839.980-30



PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 02:

Local: QUADRA POLIESPORTIVA – PROJETO MORAR MELHOR 02

Endereço: Rua José Domiciano, esquina com a Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sebastião Nogueira da Silva s/n, Área Institucional Projeto Morar Melhor 02, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

A P C – ESTRUTUTAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Travessa Paulo Leminski, 38 -- Jardim Urbano

PALOTINA/PR – 85950-000

FONE: (44)3199-9225

e-mail: contato@apcengenharia.com

APCENGENHARIA.COM

CNPJ: 36.290.750/0001-92

IE: 90.839.980-30

FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

DATA: 05/07/21

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO
ENDEREÇO: Rua José Domiciano, esquina com Rua Osvaldo Barbosa e Rui MUNICÍPIO: Bandeirantes
ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes PROTOCOLO:

Nº LEVANTº:

ORGANIZADO POR:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Bordim Lopes
REGIONAL

CREA / CAU: SP-5061804009/D
ART / RRT Nº:

OBSERVAÇÃO:

Custo total da obra: R\$ 90.199,57

BDI (%)= 28,82% R\$ 25.995,39

Valor total da obra com BDI : R\$ 116.194,96

Prazo de execução : 90 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 77,24%

MÃO-DE-OBRA = 22,76%

Referencial utilizado:
SINAPI MAIO DE 2021
Data-base:

SINAPI FEVEREIRO DE 2021 COM DESONERAÇÃO

Anderson Bordim Lopes
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92

APC - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Travessa Paulo Leminski, 38 - Jardim Urbano

PALOTINA/PR - 85950-000

FONE: (44)3199-9225

e-mail: contato@apcengenharia.com

APCENGENHARIA.COM

CNPJ: 36.290.750/0001-92

IE: 90.839.980-30



PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor-02
PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):								
1	AO - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 2.705,99	3,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 721,60	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R - RISCOS	R\$ 874,94	0,97%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 557,56	0,59%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 5.855,67	6,16%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	L - IMPOSTOS	R\$ 15.279,64	13,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%					
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 25.995,39				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 116.194,96			Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			28,82%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
P: taxa de incidência de impostos (PIS e COFINS).

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil

CREA - SP-5061804009/D

EST. 1811. CONST.

DIRA EIRELI

30.290.750/0001-92

APC – ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Travessa Paulo Leminski, 38 – Jardim Urbano
PALOTINA/PR – 85950-000

PHONE: (44) 3199.9225
e-mail: contato@apcengenharia.com

CNPJ: 36.290.750/0001-92 IE: 90.839.980-30

CNPJ: 36.290.750/0001-92 IE: 90.839.980-30

CNPJ: 36.290.750/0001-92 IE: 90.839.980-30



APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
RESUMO ORÇAMENTÁRIO
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: Rua José Domiciano, esquina com Rua Osvaldo Barbosa e Rua Set

DATA: 05/07/2021

MUNICÍPIO: Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

OBRA: Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02

RESP. TÉCNICO: Anderson Bordim Lopes

ÓRGÃO PROP.: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

BDI: 28,82%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.746,98	R\$ 2.064,45	R\$ 3.811,43	R\$ 4.909,88	4,226%
2	ESTRUTURA E VEDAÇÕES	R\$ 40.833,56	R\$ 7.607,65	R\$ 48.441,21	R\$ 62.401,90	53,704%
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 12.216,22	R\$ 1.270,02	R\$ 13.486,24	R\$ 17.372,96	14,952%
4	PINTURAS	R\$ 10.995,72	R\$ 9.589,38	R\$ 20.585,10	R\$ 26.517,70	22,822%
5	OUTROS	R\$ 3.875,59	R\$ 0,00	R\$ 3.875,59	R\$ 4.992,53	4,297%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 69.668,07	R\$ 20.531,50	R\$ 90.199,57	R\$ 116.194,96	100,0%
PERCENTAGEM (%)		77,24%	22,76%	100,00%	-	-

PRazo DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): 90


Anderson Bordim Lopes
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D



APC – ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Travessa Paulo Leminski, 38 – Jardim Urbano

PALOTINA/PR – 85950-000

FONE: (44)3199-9225

e-mail: contato@apcengenharia.com

APCENGHARIA.COM

CNPJ: 36.290.750/0001-92

IE: 90.839.980-30





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 05/07/2021

ENDEREÇO: Rua José Domiciano, esquina com Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sebastião

MUNICÍPIO: Bandeirantes

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Bordim Lopes

ART Nº:

REG. CREA: SP-5061804009/D

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						R\$ 1.746,98	R\$ 2.064,45		R\$ 3.811,43
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	280,93	35,10	316,02	561,86	70,19	632,05	
1.2	COMP 003	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADA, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO	M2	186,00	0,49	1,26	1,75	91,18	233,54	324,72	
1.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	823,59	0,41	0,96	1,38	339,98	793,28	1.133,26	
1.4	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	279,49	0,67	1,80	2,47	187,48	502,36	689,84	
1.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	9,05	12,44	27,55	40,00	112,62	249,37	361,99	
1.6	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MÊS	1,00	352,73	0,00	352,73	352,73	0,00	352,73	
1.7	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF_09/2017	M3	7,14	14,16	30,21	44,38	101,13	215,71	316,84	
2		ESTRUTURA E VEDAÇÕES						R\$ 40.833,56	R\$ 7.607,65		R\$ 48.441,21
2.1	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	212,80	158,24	25,01	183,25	33.673,47	5.321,87	38.995,34	
2.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	10,89	57,61	55,44	113,05	627,39	603,69	1.231,08	
2.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,45	1,51	1,32	2,84	6,74	5,89	12,63	
2.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	31,72	7,87	7,61	15,48	249,60	241,42	491,03	
2.5	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	2,00	30,28	16,00	46,29	60,56	32,01	92,57	
2.6	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,36	123,83	31,12	154,95	44,58	11,20	55,78	
2.7	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,05	345,10	158,52	503,62	17,26	7,93	25,18	
2.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,68	333,85	112,61	446,46	227,02	76,57	303,59	

ANDERSON BORDIM LOPES

Engenheiro Civil

CREA - SP-5061804009/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: SP-5061804009/D

Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0
DATA: 05/07/2021

ENDEREÇO: Rua José Domiciano, esquina com Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sebastião

MUNICÍPIO: Bandeirantes

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Bordim Lopes

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.9	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,53	49,97	31,95	81,92	426,21	272,52	698,73	
2.10	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,23	10,80	0,67	11,47	88,92	5,52	94,44	
2.11	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	4,25	9,92	1,24	11,15	42,14	5,26	47,41	
2.12	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	8,26	53,78	18,91	72,70	444,26	156,21	600,47	
2.13	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	13,77	357,69	63,00	420,69	4.925,41	867,56	5.792,97	
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 12.216,22	R\$ 1.270,02		R\$ 13.486,24
3.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	48,71	8,75	57,47	48,71	8,75	57,47	
3.2	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	45,50	2,39	47,89	45,50	2,39	47,89	
3.3	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	47,27	4,61	51,88	47,27	4,61	51,88	
3.4	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	49,27	9,58	58,85	49,27	9,58	58,85	
3.5	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	104,22	4,02	2,20	6,23	419,46	229,45	648,92	
3.6	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	3,49	2,73	6,22	139,66	109,05	248,71	
3.7	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	140,46	3,60	0,75	4,35	506,13	105,09	611,23	
3.8	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	228,51	6,97	1,31	8,28	1.593,77	298,71	1.892,47	
3.9	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	99,08	11,09	1,94	13,03	1.099,19	191,72	1.290,91	
3.10	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1,00	89,59	83,66	173,25	89,59	83,66	173,25	
3.11	COMP 004	INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO, POSTE DE 11M, INCLUSIVE ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL	UN	4,00	830,81	56,75	887,56	3.323,25	227,01	3.550,25	
3.12	COT 001	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP66-A PROVA D'ÁGUA FRIO 6000K	UN	12,00	276,93	0,00	276,93	3.323,14	0,00	3.323,14	

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ENDEREÇO: Rua José Domiciano, esquina com Rua Osvaldo Barbosa e Rua Sebastião

MUNICÍPIO: Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Bordim Lopes

REG. CREA: SP-5061804009/D

Quadra Poliesportiva Projeto Morar Melhor 02

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

DATA: 05/07/2021

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
3,13	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	24,00	63,80	0,00	63,80	1.531,28	0,00	1.531,28	
4		PINTURAS						R\$ 10.995,72	R\$ 9.589,38		R\$ 20.585,10
4.1	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	425,60	5,19	5,99	11,18	2.207,08	2.551,13	4.758,21	
4.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	823,59	7,45	5,23	12,68	6.133,77	4.306,39	10.440,16	
4.3	COMP 002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	232,03	7,14	3,45	10,59	1.656,23	800,18	2.456,41	
4.4	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	423,80	2,36	4,56	6,91	998,64	1.931,68	2.930,32	
5		OUTROS						R\$ 3.875,59	R\$ -		R\$ 3.875,59
5.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.875,59	0,00	3.875,59	3.875,59	0,00	3.875,59	

TOTAL SEM BDI 90.199,57
BDI 28,82% 25.995,39
TOTAL GERAL 116.194,96

PALOTINA, 18 DE OUTUBRO DE 2021

APC EST. MET. E CONST. OBRA EIRELI
ANDERSON BORDIM LOPES
RG 5.761.758-6
ENG. CIVIL - 5061804009/D
PROCURADOR EMPRESA

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92

ANDERSON BORDIM LOPES
ENG. CIVIL - 5061804009/D

ANDERSON BORDIM LOPES

Engo
5061804009/D

APC - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Travessa Paulo Leminski, 38 - Jardim Urbano

PALOTINA/PR - 85950-000

FONE: (44)3199-9225

e-mail: contato@apcengenharia.com

APCENGENHARIA.COM

CNPJ: 36.290.750/0001-92

IE: 90.839.980-30



APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Projeto Mi
MUNICÍPIO: Bandeirantes
EMPRESA: APC Estruturas Metálicas e Cons

DATA: 05/07/21
TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO
PROTOCOLO:

PRazo EXECUÇÃO: 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRazo EXECUÇÃO: 90 DIAS	
															BDI	28,8199%
															VALOR MÍNIMO C/ BDI	VALOR PLANO PLANO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,23%	4.909,88	100,00%											4.909,88	3.811,43
02	ESTRUTURA E VEDAÇÕES	53,70%	9.360,29	15,00%	43.681,33	70,00%	9.360,29	15,00%							62.401,90	48.441,21
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,95%	1.737,30	10,00%	6.949,18	40,00%	8.686,48	50,00%							17.372,96	13.486,24
04	PINTURAS	22,82%			3.977,65	15,00%	22.540,04	85,00%							26.517,70	20.585,10
05	OUTROS	4,30%					4.992,53	100,00%							4.992,53	3.875,59
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%		16.007,46	13,78%	54.608,17	47,00%	45.579,34	39,23%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	116.194,96	90.199,57
VALOR PROPOSTO			R\$ 116.194,96		16.007,46	13,78%	54.608,17	47,00%	45.579,34	39,23%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	116.194,96	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS			0,000000%													
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO					16.007,46	13,78%	70.615,63	60,77%	116.194,96	100,00%	116.194,96	100,00%	116.194,96	100,00%		

PALOTINA, 18 DE OUTUBRO DE

APC EST.MET. E CONST. OBRA EIRELI
ANDERSON BORDIM LOPES
RG 5.761.758-6
ENG. CIVIL - 5061804009/D
PROCURADOR EMPRESA

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92

ANDERSON BORDIM LOPES
ENG. CIVIL - 5061804009/D

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

APC - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Travessa Paulo Leminski, 38 - Jardim Urbano

PALOTINA/PR - 85950-000

FONE: (44)3199-9225

e-mail: contato@apcengenharia.com

APCENGENHARIA.COM

CNPJ: 36.290.750/0001-92

IE: 90.839.980-30



596
0

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 03:

Local: QUADRA POLIESPORTIVA – VILA BELA VISTA

Endereço: Rua Vereador Eli Arantes Pereira s/n, Vila Bela Vista, no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

A P C – ESTRUTUTAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Travessa Paulo Leminski, 38 – Jardim Urbano

PALOTINA/PR – 85950-000

FONE: (44)3199-9225

e-mail: contato@apcengenharia.com

APCENGENHARIA.COM

CNPJ: 36.290.750/0001-92

IE: 90.839.980-30



APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE
OBRA EIRELI
RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

PRÓPRIO:	FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO	DATA: 18/10/21
ENDEREÇO:	Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista	TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO
ORGÃO:	Rua Vereador Eli Arantes Pereira - Vila Bela Vista	MUNICÍPIO: Bandeirantes
	Prefeitura Municipal de Bandeirantes	PROTOCOLO:
Nº LEVANTº:	ORGANIZADO POR:	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Bordim Lopes	CREA / CAU: SP-5061804009/D
OBSERVAÇÃO:	REGIONAL	ART / RRT Nº:

Custo total da obra: R\$ 106.098,40

BDI (%)= 28,82% R\$ 30.577,42

Valor total da obra com BDI : R\$ 136.675,82

Prazo de execução : 90 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 76,94%

MÃO-DE-OBRA = 23,06%

Referencial utilizado: SINAPI FEVEREIRO DE 2021 COM DESONERAÇÃO

SINAPI/PR (MAIO/2021)

Data-base:

 Anderson Bordim Lopes Responsável Técnico Carimbo e Assinatura	ANDERSON BORDIM LOPES Engenheiro Civil CREA - SP-5061804009/D
APC EST. MET. CONST. OBRA EIRELI CNPJ 36.290.750/0001-92	
APC - ESTRUTUTAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI	
Travessa Paulo Leminski, 38 - Jardim Urbano	PALOTINA/PR - 85950-000
FONE: (44)3199-9225	e-mail: contato@apcengenharia.com
APCENGHARIA.COM	CNPJ: 36.290.750/0001-92
	IE: 90.839.980-30



APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
TABELA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista
PRAZO DE OBRA: 90 DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):							R\$ 106.098,40	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 3.182,95	3,00%		OK	3,00%	5,50%	
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 848,79	0,80%		OK	0,80%	1,00%	
3	R - RISCOS	R\$ 1.029,15	0,97%		OK	0,97%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 655,84	0,59%		OK	0,59%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 6.887,81	6,16%		OK	6,16%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ 17.972,87	13,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 30.577,42			Parâmetros do Acórdão 2 622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 136.675,82			Sem CPRB	20,34%	22,12%	
BDI (%)			28,82%	OK	Com CPRB	26,01%	27,87%	
							30,89%	

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB)

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

Anderson Bordim Lopes
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

APC - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
Travessa Paulo Leminski, 38 - Jardim Urbano
PALOTINA/PR - 85950-000
FONE: (44)3199-9225
APCENGENHARIA.COM
e-mail: contato@apcengenharia.com
CNPJ: 36.290.750/0001-92
IE: 90.839.980-30

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92



APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
RESUMO ORÇAMENTÁRIO
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

ENDEREÇO: Rua Vereador Eli Arantes Pereira - Vila Bela Vista
MUNICÍPIO: Bandeirantes
OBRA: Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista
ÓRGÃO PROP.: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DATA: 18/10/2021
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO
RESP. TÉCNICO: Anderson Bordim Lopes
BDI: 28,82%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 2.171,37	R\$ 2.343,05	R\$ 4.514,42	R\$ 5.815,47	4,255%
2	ESTRUTURAS E VEDAÇÕES	R\$ 53.055,84	R\$ 10.426,78	R\$ 63.482,62	R\$ 81.778,23	59,834%
3	COBERTURA	R\$ 2.880,47	R\$ 487,70	R\$ 3.368,17	R\$ 4.338,87	3,175%
4	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 2.615,46	R\$ 152,31	R\$ 2.767,77	R\$ 3.565,44	2,609%
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 143,65	R\$ 20,21	R\$ 163,86	R\$ 211,08	0,154%
6	PINTURAS	R\$ 12.123,93	R\$ 10.766,31	R\$ 22.890,24	R\$ 29.487,18	21,575%
7	OUTROS	R\$ 8.639,59	R\$ 271,73	R\$ 8.911,32	R\$ 11.479,55	8,399%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 81.630,31	R\$ 24.468,09	R\$ 106.098,40	R\$ 136.675,82	100,0%
PERCENTAGEM (%)		76,94%	23,06%	100,00%	-	-

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):

ANDERSON BORDIM LOPES

Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

Anderson Bordim Lopes
Ass. Responsável pelo Orçamento
Carimbo

APC EST. MET. CONST.

APC - ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Travessa Paulo Leminski, 98 - Jardim Urbano

PALOTINA/PR - 85950-000

FONE: (44)3199-9225

e-mail: contato@apcengenharia.com

APCENGENHARIA.COM

CNPJ: 36.290.750/0001-92

IE: 90.839.980-30

99



APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSGTRUTORA DE OBRA EIRELI

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTÓCOLO Nº: _____
 ENDEREÇO: Rua Vereador Eli Arantes Pereira - Vila Bela Vista
 MUNICÍPIO: Bandeirantes
 ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista
 TABULAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (Fevereiro/2021), SINAPI/PR (Maio/2021) e PREC (Maio/2021) Versão 1.0
 DATA: 18/10/2021
 LEVANTAMENTO Nº: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Bordim Lopes
 REG. CREA: SP-5061804009/D
 ART Nº: _____

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
								R\$	R\$		R\$
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	280,93		35,10			637,05	
1.2	COMP 003	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADA, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO	M2	285,88	0,48		1,25			494,17	
1.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	982,38	0,41		0,96			1.351,75	
1.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,00	0,67		1,71			26,20	
1.5	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	99,40	0,66		1,69			233,37	
1.6	COMP 004	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	20,00	12,14		12,15			485,90	
1.7	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,55	12,44		27,55			22,00	
1.8	COMP 006	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,48	69,98		154,54			331,39	
1.9	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MES	1,50	352,73		0,00			529,09	
1.10	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	M2	165,50	0,67		1,80			408,49	
2		ESTRUTURAS E VEDAÇÕES						R\$	R\$		R\$
2.1	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	12,77	57,01		40,39			1.243,73	
2.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	21,35	41,28		46,84			1.880,83	
2.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	44,72	1,51		1,32			126,90	
2.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	81,09	7,87		7,61			1.255,27	
2.5	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	3,20	123,83		31,12			495,86	
2.6	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREIRA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,40	345,10		158,52			201,45	
2.7	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	13,14	357,69		63,00			5.527,93	

ANDERSON BORDIM LOPES

Engenheiro Civil

CREA - SP-5061804009/D



APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUÇÃO DE OBRA EIRELI

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: SP-5061804009/D

Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

DATA: 18/10/2021

ENDEREÇO: Rua Vereador Eli Arantes Pereira - Vila Bela Vista

MUNICÍPIO: Bandeirantes

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Bordim Lopes

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
2.8	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	5,00	53,78	18,91	72,70	268,92	94,56	363,48	
2.9	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	285,88	158,24	25,01	183,25	45.237,65	7.149,52	52.387,17	
3		COBERTURA						R\$ 2.880,47	R\$ 487,70		R\$ 3.368,17
3.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	11,00	73,36	2,24	75,60	806,94	24,69	831,63	
3.2	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	39,00	46,19	11,15	57,34	1.801,43	435,01	2.236,45	
3.3	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00	34,01	3,50	37,51	272,10	28,00	300,11	
4		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						R\$ 2.615,46	R\$ 152,31		R\$ 2.767,77
4.1	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	101,88	21,01	0,00	21,01	2.140,48	0,00	2.140,48	
4.2	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	70,00	6,79	2,18	8,96	474,98	152,31	627,28	
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 143,65	R\$ 20,21		R\$ 163,86
5.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	48,71	8,75	57,47	48,71	8,75	57,47	
5.2	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	47,27	4,61	51,88	47,27	4,61	51,88	
5.3	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	47,67	6,85	54,52	47,67	6,85	54,52	
6		PINTURAS						R\$ 12.123,93	R\$ 10.766,31		R\$ 22.890,24
6.1	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	614,76	5,19	5,99	11,18	3.188,02	3.684,99	6.873,02	
6.2	COMP 002	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	265,15	6,97	3,45	10,41	1.847,03	914,40	2.761,43	
6.3	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	404,93	2,36	4,56	6,91	954,18	1.845,67	2.799,85	
6.4	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	5,50	2,58	4,39	6,97	14,19	24,17	38,36	
6.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	821,81	7,45	5,23	12,68	6.120,51	4.297,08	10.417,59	
7		OUTROS						R\$ 8.639,59	R\$ 271,73		R\$ 8.911,32
7.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	3.875,59	0,00	3.875,59	3.875,59	0,00	3.875,59	

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

PROTOCOLO Nº:

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: SP-5061804009/D

ENDEREÇO: Rua Vereador Eli Arantes Pereira - Vila Bela Vista

MUNICÍPIO: Bandeirantes

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Bordim Lopes

Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PREC (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

DATA: 18/10/2021

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
7.2	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1,00	1.310,04	0,00	1.310,04	1.310,04	0,00	1.310,04	
7.2	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	2.352,82	0,00	2.352,82	2.352,82	0,00	2.352,82	
7.4	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	12,00	91,76	22,64	114,41	1.101,14	271,73	1.372,87	

TOTAL SEM BDI 106.098,40
 BDI 28,82% 30.577,42
 TOTAL GERAL 136.675,82

PALOTINA, 18 DE OUTUBRO DE 2021

APC EST. MET. E CONST. OBRA EIRELI
 ANDERSON BORDIM LOPES
 RG 5.761.758-6
 ENG. CIVIL - 5061804009/D
 PROCURADOR EMPRESA

APC EST. MET. CONST.
 OBRA EIRELI
 CNPJ 36.290.750/0001-92

ANDERSON BORDIM LOPES
 ENG. CIVIL - 5061804009/D

ANDERSON BORDIM LOPES
 Engenheiro Civil
 CREA - SP-5061804009/D

APC - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

Travessa Paulo Leminski, 38 - Jardim Urbano

PALOTINA/PR - 85950-000

FONE: (44)3199-9225

e-mail: contato@apcengenharia.com

APCENGENHARIA.COM

CNPJ: 36.290.750/0001-92

IE: 90.839.980-30



APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PRÓPRIO: Quadra Poliesportiva Vila Bela V
MUNICÍPIO: Bandeirantes
EMPRESA: APC ESTRUTURAS METÁLICAS E

DATA: 18/10/21
TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO
PROTOCOLO:

PRazo EXECUÇÃO: 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	PRazo EXECUÇÃO: 90 DIAS	
															BDI	28,8199%
															VALOR SERVIÇO C/BDI	VALOR PLANILHA C/BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,25%	5.815,47	100,00%			8.177,82	10,00%							5.815,47	4.514,42
02	ESTRUTURAS E VEDAÇÕES	59,83%	24.533,47	30,00%	49.066,94	60,00%									81.778,23	63.482,62
03	COBERTURA	3,17%	2.169,44	50,00%			2.169,44	50,00%							4.338,87	3.368,17
04	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2,61%	356,54	10,00%	713,09	20,00%									3.565,44	2.762,77
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,15%					2.495,81	70,00%							211,08	163,86
06	PINTURAS	21,57%			5.897,44	20,00%	23.589,74	80,00%							29.487,18	22.890,24
07	OUTROS	8,40%					11.479,55	100,00%							11.479,55	8.911,32
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	32.874,92	24,05%	57.846,89	42,32%	45.954,01	33,62%		0,00%		0,00%		0,00%	136.675,82	106.098,40
VALOR PROPOSTO		R\$ 136.675,82	32.874,92	24,05%	57.846,90	42,32%	45.954,01	33,62%		0,00%		0,00%		0,00%	136.675,82	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		-0,000003%														
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			32.874,92	24,05%	90.721,81	66,38%	136.675,82	100,00%	136.675,82	100,00%	136.675,82	100,00%	136.675,82	100,00%		

PALOTINA, 18 DE OUTUBRO DE

APC EST.MET. E CONST. OBRA EIRELI
ANDERSON BORDIM LOPES
RG 8.761.758-6
ENG. CIVIL - 5061804009/D
PROCURADOR EMPRESA

APC EST. MET. CONST.
OBRA EIRELI
CNPJ 36.290.750/0001-92

ANDERSON BORDIM LOPES
ENG. CIVIL - 5061804009/D

ANDERSON BORDIM LOPES
Engenheiro Civil
CREA - SP-5061804009/D

APC - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI
Travessa Paulo Leminski, 38 - Jardim Urbano PALOTINA/PR - 85950-000
FONE: (44)3199-9225 e-mail: contato@apcengenharia.com
APCENGHARIA.COM CNPJ: 36.290.750/0001-92 IE: 90.839.980-30

Edital n.º 04/2021 - PMB
TOMADA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS



CONSTRUTORA GODOI ANDRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 - SALA 19 - CENTRO - ANDARAÍ-PR
CEP 86.380-000 - FONE: (43) 3538-5549 - constutoragodoi@hotmail.com
CNPJ 10.814.967/0001-60 - IE 90.479.429-58 - IM 31.994

604

W.B.C. 

18-11-08 

IRELL
DIRÁ/PR
otmail.com
v. 31.994



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

bat

PROPOSTA DE PREÇOS

Andirá, 18 de outubro de 2021

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 04/2021-PMB

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços relativa **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço por lote, a preços fixos e sem reajuste das seguintes obras:

LOTE 01 (MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL)

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAX TOTAL
01	1	UNID	- CONFORME: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E PROJETO, ANEXOS DESTE EDITAL. REFORMA DA QUADRA: - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.	102.547,98	102.547,98
VALOR TOTAL					R\$ 102.547,98



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ DIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

606

LOTE 02 (VILA BELA VISTA)

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAX TOTAL
01	1	UNID	- REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BELA VISTA REFORMA DA QUADRA: - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - COBERTURA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.	135.088,36	135.088,36
			VALORTOTAL		RS 135.088,36

LOTE 03 (PROJETO MORAR MELHOR 2)

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR MAX UNITARIO	VALOR MAX TOTAL
01	1	UNID	- REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02 REFORMA DA QUADRA : - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL	114.843,90	114.843,90
			VALORTOTAL		RS 114.843,90

O preço, proposto para execução do objeto do lote é de **RS 352.480,24** (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 90 (noventa) dias, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir do 10º dia da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.



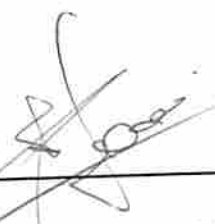
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 - SALA 19 - CENTRO - ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 - FONE: (43) 3538-5549 - construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 - I.E. 90.479.429-58 - I.M. 31.994

60x

Declaro que em expressa referência de submissão da proposta ao edital, que nos preços mantidos na proposta escrita, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita contratação do objeto da licitação.

Atenciosamente,

Andirá, 18 de outubro de 2021.



João César Godói

RG-88.832-1/SSPPR - CPF-152.143.039/04 - CREA-PR 6009/D
Procurador e Resp. Técnico

10.814.967/0001-60

CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME

Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP: 86.380-000 - Andirá - PR

60x



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

ORÇAMENTO: N.º 018/2021

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA VILA BELA VISTA

LOCAL: R. VER. ELI A. PEREIRA - BANDEIRANTES/PR

DATA: 18/10/2021

T.P. 04/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TOMADA DE PREÇOS 04/2021

QUADRA POLIESPORTIVA VILA BELA VISTA

LOCAL: R. VER. ELI ARANTES PEREIRA

ORGÃO: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE:

MUN.: BANDEIRANTES/PR

TIPO OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E
PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

LEVANTAMENTO

ART N.º:

RESP. TÉCNICO: RICARDO J.S. RIVOLI

REG. CREA: 158606/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDA-DE DE MEDI-DA	QUAN-TIDADE	MATE-RIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO UNITÁ-RIO (R\$)	TOTAL MATERIAL (R\$)	TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL C/BDI 28,82% E DESC. 0,6%
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						2.524,85	2.724,49	5.250,38	5.749,00
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	326,66	40,81	367,47	653,32	81,62	734,94	804,74
1.2	COMP 003	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO	M2	285,88	0,56	1,45	2,01	160,09	414,53	574,62	629,19
1.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 12/2017	M2	982,38	0,48	1,12	1,60	471,54	1.100,27	1.571,81	1.721,08
1.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,00	0,78	1,99	2,77	8,58	21,89	30,47	33,36
1.5	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	99,40	0,77	1,96	2,73	76,54	194,82	271,36	297,13
1.6	COMP 004	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASBULANTE	M3	20,00	14,12	14,13	28,25	282,40	282,60	565,00	618,66
1.7	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,55	14,47	32,04	46,51	7,96	17,62	25,58	28,01
1.8	COMP 006	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,48	81,37	179,70	261,07	120,10	265,24	386,38	423,07

1.9	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MÊS	1,50	410,15	0,00	410,15	615,23	0,00	615,23	673,66
1.10	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	M2	165,50	0,78	2,09	2,87	129,09	345,90	474,99	520,10
2		ESTRUTURAS E VEDAÇÕES						61.692,84	12.124,16	73.817,53	80.827,92
2.1	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	12,77	66,29	46,96	113,25	846,52	599,68	1.446,20	1.583,54
2.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	21,35	48,00	54,46	102,46	1.024,56	1.162,45	2.187,52	2.395,27
2.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	44,72	1,76	1,54	3,30	78,70	68,86	147,58	161,60
2.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	81,09	9,15	8,85	18,00	741,97	717,65	1.459,62	1.598,24
2.5	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF 06/2017	M2	3,20	143,99	36,19	180,18	460,77	115,81	576,58	631,34
2.6	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	M3	0,40	401,28	184,32	585,60	160,51	73,73	234,24	256,49
2.7	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	13,14	415,92	73,26	489,18	5.465,19	962,64	6.427,83	7.038,28
2.8	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	M3	5,00	62,54	21,99	84,53	312,70	109,95	422,65	462,79

2.9	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	285,88	184,00	29,08	213,08	52.601,92	8.313,39	60.915,31	66.700,39
3		COBERTURA						3.349,39	567,10	3.916,49	4.288,44
3.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	11,00	85,30	2,61	87,91	938,30	28,71	967,01	1.058,85
3.2	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	39,00	53,71	12,97	66,68	2.094,69	505,83	2.600,52	2.847,49
3.3	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00	39,55	4,07	43,62	316,40	32,56	348,96	382,10
4		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						3.041,23	177,10	R\$ 3.218,33	3.523,97
4.1	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	101,88	24,43	0,00	24,43	2.488,93	0,00	2.488,93	2.725,30
4.2	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	70,00	7,89	2,53	10,42	552,30	177,10	729,40	798,67
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						167,03	23,50	190,53	208,62
5.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	1,00	56,64	10,18	66,82	56,64	10,18	66,82	73,17
5.2	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	1,00	54,96	5,36	60,32	54,96	5,36	60,32	66,05
5.3	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	1,00	55,43	7,96	63,39	55,43	7,96	63,39	69,41
6		PINTURAS						14.097,60	12.518,97	26.616,58	29.144,33
6.1	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	614,76	6,03	6,97	13,00	3.707,00	4.284,88	7.991,88	8.750,86
6.2	COMP 002	APLICAÇÃO MANUAL COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	265,15	8,10	4,01	12,11	2.147,72	1.063,25	3.210,97	3.515,91
6.3	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	404,93	2,74	5,30	8,04	1.109,51	2.146,13	3.255,64	3.564,83
6.4	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	5,50	3,00	5,11	8,11	16,50	28,11	44,61	48,85

6.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	821,81	8,66	6,08	14,74	7.116,87	4.996,60	12.113,48	13.263,89
7		OUTROS						10.046,04	315,96	10.362,00	11.346,07
7.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	4.506,50	0,00	4.506,50	4.506,50	0,00	4.506,50	4.934,48
7.2	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00	1.523,30	0,00	1.523,30	1.523,30	0,00	1.523,30	1.667,97
7.2	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	2.735,84	0,00	2.735,84	2.735,84	0,00	2.735,84	2.995,66
7.4	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ACO GALVANIZADO. AF 04/2019 P	M	12,00	106,70	26,33	133,03	1.280,40	315,96	1.596,36	1.747,96
		TOTAL						94.918,98	28.451,28	123.370,26	135.088,36






CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DATA: 25/06/21

TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO

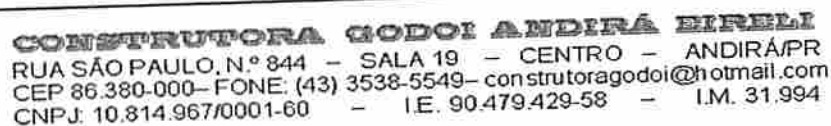
PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30 % NO PERÍODO		60 % NO PERÍODO		90 % NO PERÍODO		BDI	28,8199%
									VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,25%	6.762,19	100,00%					6.762,19	5.249,34
02	ESTRUTURAS E VEDAÇÕES	59,83%	28.527,29	30,00%	57.054,58	60,00%	9.509,10	10,00%	95.090,96	73.817,00
03	COBERTURA	3,17%	2.522,61	50,00%	2.522,61	50,00%			5.045,22	3.916,49
04	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2,61%	414,58	10,00%	829,17	20,00%	2.902,09	70,00%	4.145,85	3.218,33
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,15%					245,44	100,00%	245,44	190,53
06	PINTURAS	21,57%			6.857,49	20,00%	27.429,94	80,00%	34.287,43	26.616,57
07	OUTROS	8,40%					13.348,31	100,00%	13.348,31	10.362,00
08		0,00%								
09		0,00%								
10		0,00%								
11		0,00%								
12		0,00%								
13		0,00%								
14		0,00%								
15		0,00%								
VALOR PARCELA DETERM. C/ BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	38.226,67	24,05%	67.263,84	42,32%	53.434,89	33,63%	158.925,40	123.370,26
VALOR PROPOSTO		R\$ 135.088,36	32.488,75	24,05%	57.169,39	42,32%	45.430,22	33,63%	135.088,36	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		0,600000%								
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			32.488,75	24,05%	89.658,14	66,38%	135.088,36	100,00%		

Andirá, 18 de outubro de 2021

Eng. Civil - João César Godoi
CREA-PR 6009/D
CPF 152.143.039-04
R.T. - Construtora Godoi Andirá Eireli



OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR	
LOCAL: R.JOSÉ DOMICIANOXR.OSVALDO BARBOSA - BANDA	
DATA: 18/10/2021	T.P. 04/2021

ORGÃO: MUN. BANDEIRANTES/PR
TIPO OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO
ART Nº:
REG. CREA: 158606/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDA-DE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	MATE-RIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MATERIAL (R\$)	TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL C/BDI 28,82% E DESC. 0,6%
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						2.031,36	2.400,52	4.431,89	4.852,78
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	326,66	40,81	367,47	653,32	81,62	734,94	804,74
1.2	COMP 003	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO	M2	186,00	0,57	1,46	2,03	106,02	271,56	377,58	413,44
1.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 12/2017	M2	823,59	0,48	1,12	1,60	395,32	922,42	1.317,74	1.442,88
1.4	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	M2	279,49	0,78	2,09	2,87	218,00	584,13	802,14	878,32
1.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	9,05	14,47	32,04	46,51	130,95	289,96	420,92	460,89
1.6	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MÊS	1,00	410,15	0,00	410,15	410,15	0,00	410,15	449,10
1.7	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF 09/2017	M3	7,14	16,47	35,13	51,60	117,60	250,83	368,42	403,41
2		ESTRUTURA E VEDAÇÕES						47.480,87	8.846,13	56.327,00	61.676,33

2.1	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	212,80	184,00	29,08	213,08	39.155,20	6.188,22	45.343,42	49.649,65
2.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	10,89	66,99	64,46	131,45	729,52	701,97	1.431,49	1.567,44
2.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,45	1,76	1,54	3,30	7,83	6,85	14,69	16,09
2.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	31,72	9,15	8,85	18,00	290,24	280,72	570,96	625,18
2.5	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	2,00	35,21	18,61	53,82	70,42	37,22	107,64	117,86
2.6	96530	PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,36	143,99	36,19	180,18	51,84	13,03	64,86	71,02
2.7	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,05	401,28	184,32	585,60	20,06	9,22	29,28	32,06
2.8	92718	BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,68	388,20	130,94	519,14	263,98	89,04	353,02	386,55
2.9	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,53	58,10	37,15	95,25	495,59	316,89	812,48	889,64

[Handwritten signature]

2.10	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	8,23	12,56	0,78	13,34	103,39	6,42	109,81	120,24
2.11	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	4,25	11,53	1,44	12,97	49,00	6,12	55,12	60,35
2.12	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE *10 CM*. AF 07/2019	M3	8,26	62,54	21,99	84,53	516,58	181,64	698,22	764,53
2.13	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	13,77	415,92	73,26	489,18	5.727,22	1.008,79	6.736,01	7.375,72
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						14.204,92	1.476,77	15.681,68	17.170,96
3.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UD	1,00	56,64	10,18	66,82	56,64	10,18	66,82	73,17
3.2	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E NSTALLAÇÃO. AF 10/2020	UD	1,00	52,91	2,78	55,69	52,91	2,78	55,69	60,98
3.3	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UD	1,00	54,96	5,36	60,32	54,96	5,36	60,32	66,05
3.4	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UD	1,00	57,29	11,14	68,43	57,29	11,14	68,43	74,93
3.5	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	104,22	4,68	2,56	7,24	487,75	266,80	754,55	826,21
3.6	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	40,00	4,06	3,17	7,23	162,40	126,80	289,20	316,67
3.7	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	140,46	4,19	0,87	5,06	588,53	122,20	710,73	778,23
3.8	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	228,51	8,11	1,52	9,63	1.853,22	347,34	2.200,55	2.409,53
3.9	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	99,08	12,90	2,25	15,15	1.278,13	222,93	1.501,06	1.643,61

Handwritten signature and initials.

3.10	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UD	1,00	104,17	97,28	201,45	104,17	97,28	201,45	220,58
3.11	COMP 004	INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO, POSTE DE 11M, INCLUSIVE ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL	UD	4,00	966,06	65,99	1.032,05	3.864,24	263,96	4.128,20	4.520,25
3.12	COT 001	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP66 A PROVA D'ÁGUA FRIO 6000K	UN	12,00	322,01	0,00	322,01	3.864,12	0,00	3.864,12	4.231,09
3.13	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	24,00	74,19	0,00	74,19	1.780,56	0,00	1.780,56	1.949,66
4		PINTURAS						12.785,72	11.150,44	23.936,16	26.209,36
4.1	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	425,60	6,03	6,97	13,00	2.566,37	2.966,43	5.532,80	6.058,25
4.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	823,59	8,66	6,08	14,74	7.132,29	5.007,43	12.139,72	13.292,62
4.3	COMP 002	APLICAÇÃO MANUAL COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	232,03	8,30	4,01	12,31	1.925,85	930,44	2.856,29	3.127,55
4.4	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	423,80	2,74	5,30	8,04	1.161,21	2.246,14	3.407,35	3.730,94
5		OUTROS						4.506,50	0,00	4.506,50	4.934,48
5.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	4.506,50	0,00	4.506,50	4.506,50	0,00	4.506,50	4.934,48
		TOTAL						81.009,37	23.873,86	104.883,23	114.843,90

Eng Civil - João César Godoi
CREA-PR/6009/D
CPF 152.143.039-04
C.T. - Construtora Godoi Andirá Eireli

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 - SALA 19 - CENTRO - ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000- FONE: (43) 3538-5549- construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 - I.E. 90.479.429-58 - I.M. 31.994

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DATA: 18/10/21

TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2021

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

									BDI	28,8199%
ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30 % NO PERÍODO	60 % NO PERÍODO	90 % NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI			
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,23%	5.709,14	100,00%		5.709,14	4.431,88			
02	ESTRUTURA E VEDAÇÕES	53,70%	10.884,05	15,00%	50.792,26	70,00%	10.884,05	15,00%	72.560,37	56.327,00
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,95%	2.020,11	10,00%	8.080,45	40,00%	10.100,57	50,00%	20.201,13	15.681,69
04	PINTURAS	22,82%			4.625,18	15,00%	26.209,35	85,00%	30.834,53	23.936,16
05	OUTROS	4,30%					5.805,27	100,00%	5.805,27	4.506,50
06		0,00%								
07		0,00%								
08		0,00%								
09		0,00%								
10		0,00%								
11		0,00%								
12		0,00%								
13		0,00%								
14		0,00%								
15		0,00%								
VALOR PARCELA DETER. C/ BASE PREÇO MÁXIMO		100,00%	18.613,31	13,78%	63.497,89	47,00%	52.999,24	39,23%	135.110,44	104.883,23
VALOR PROPOSTO		R\$ 114.843,90	15.821,32	13,78%	53.973,22	47,00%	45.049,36	39,23%	114.843,90	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		15,000000%								
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			15.821,32	13,78%	69.794,54	60,77%	114.843,90	100,00%		

Andirá, 18 de outubro de 2021

Eng. Civil - João César Godoi
CREA-PR 6009/D
CPF 162.143.039-04
R.T. - Construtora Godoi Andirá Eireli

[Handwritten signature]



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ BIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 - SALA 19 - CENTRO - ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000- FONE: (43) 3538-5549- construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 - I.E. 90.479.429-58 - I.M. 31.994

ORÇAMENTO: N.º 016/2021

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CJ MARIA LUIZA BERTO MENEGUEL

LOCAL: R.SEBASTIÃO M. SOARES - BANDEIRANTES/PR

DATA: 18/10/2021

T.P. 04/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TOMADA DE PREÇOS 04/2021

QUADRA POLIESPORTIVA CJ. HAB. MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL

ENDERE R. SEBASTIÃO MIGUEL SOARES

ORGÃO: P.M. BANDEIRANTES

MUN.: BANDEIRANTES/PR

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

RESP. TÉCNICO: RICARDO J.S. RIVOLI

REG. CREA: 158606/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MATERIAL (R\$)	TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL C/BDI 28,82% E DESC. 0,6%
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.853,74	1.940,12	3.793,86	4.154,16
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	326,66	40,81	367,47	653,32	81,62	734,94	804,74
1.2	COMP 003	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO	M2	143,25	0,56	1,45	2,01	80,22	207,71	287,93	315,27
1.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 12/2017	M2	1.199,34	0,48	1,12	1,60	575,68	1.343,26	1.918,94	2.101,18
1.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,15	14,47	32,04	46,51	2,17	4,81	6,98	7,64
1.5	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MÊS	1,00	410,15	0,00	410,15	410,15	0,00	410,15	449,10
1.6	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M2	33,60	0,05	0,03	0,08	1,68	1,01	2,69	2,95
1.7	COMP 005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	169,50	0,77	1,78	2,55	130,52	301,71	432,23	473,28
2		ESTRUTURA E VEDAÇÕES						17.768,74	10.981,61	28.750,35	31.480,72
2.1	COMP 004	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14BWG MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	197,70	44,21	28,89	73,10	8.740,32	5.711,55	14.451,87	15.824,35

2.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	33,74	66,99	64,46	131,45	2.260,24	2.174,88	4.435,12	4.856,32
2.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	85,15	1,76	1,54	3,30	149,86	131,13	281,00	307,69
2.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		85,15	9,15	8,85	18,00	779,12	753,58	1.532,70	1.678,26
2.5	COMP 007	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA. COM ARMADURA DE ARRANQUE		30,00	31,04	19,02	50,06	931,20	570,60	1.501,80	1.644,42
2.6	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017		0,36	143,99	36,19	180,18	51,84	13,03	64,86	71,02
2.7	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015		0,05	401,28	184,32	585,60	20,06	9,22	29,28	32,06
2.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015		0,50	388,20	130,94	519,14	194,10	65,47	259,57	284,22
2.9	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		8,00	58,10	37,17	95,27	464,80	297,36	762,16	834,54

2.10	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	33,60	79,81	14,18	93,99	2.681,62	476,45	3.158,06	3.457,98
2.11	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015		19,29	12,56	0,78	13,34	242,28	15,05	257,33	281,77
2.12	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015		26,24	11,53	1,44	12,97	302,55	37,79	340,33	372,65
2.13	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	25,00	24,43	0,00	24,43	610,75	0,00	610,75	668,75
2.14	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	25,00	13,60	29,02	42,62	340,00	725,50	1.065,50	1.166,69
								23.117,33	1.887,22	25.004,55	27.379,21
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS										
3.1	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	1,00	2.878,79	107,88	2.986,67	2.878,79	107,88	2.986,67	3.270,31
3.2	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	2,00	54,96	5,36	60,32	109,92	10,72	120,64	132,10
3.3	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	9,41	3,94	13,35	941,00	394,00	1.335,00	1.461,78
3.4	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	425,10	8,11	1,52	9,63	3.447,56	646,15	4.093,71	4.482,49
3.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,60	19,72	3,38	23,10	1.372,51	235,25	1.607,76	1.760,45
3.6	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UD	1,00	104,17	97,28	201,45	104,17	97,28	201,45	220,58
3.7	COMP 006	INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO, POSTE DE 11M, INCLUSIVE ELETRODUTO PEAD FLEXÍVEL	UD	6,00	966,06	65,99	1.032,05	5.796,36	395,94	6.192,30	6.780,38
3.8	COT 001	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP66 A PROVA D'ÁGUA FRIO 6000K	UN	18,00	322,01	0,00	322,01	5.796,18	0,00	5.796,18	6.346,64

3.9	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	36,00	74,19	0,00	74,19	2.670,84	0,00	2.670,84	2.924,49
4		PINTURAS						15.787,02	14.288,22	30.075,22	32.931,44
4.1	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	405,90	6,03	6,97	13,00	2.447,58	2.829,12	5.276,70	5.777,82
4.2	COMP 002	APLICAÇÃO MANUAL COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	166,77	8,10	4,01	12,11	1.350,84	668,75	2.019,58	2.211,38
4.3	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	629,12	2,74	5,30	8,04	1.723,79	3.334,34	5.058,12	5.538,49
4.4	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	83,00	3,00	5,11	8,11	249,00	424,13	673,13	737,06
4.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.156,56	8,66	6,08	14,74	10.015,81	7.031,88	17.047,69	18.666,69
5		OUTROS						100.586,43	29.097,17	6.029,80	6.602,44
5.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	4.506,50	0,00	4.506,50	4.506,50	0,00	4.506,50	4.934,48
5.2	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	UN	1,00	1.523,30	0,00	1.523,30	1.523,30	0,00	1.523,30	1.667,97
		TOTAL						94.556,63	29.097,17	93.653,80	102.547,98

Eng. Civil - João César Godoi
 CREA-PR 6009/D
 CPF 152.143.039-04
 R.T.-Construtora Godoi Andirá Eireli

10/11/21



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000– FONE: (43) 3538-5549– construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DATA: 18/10/21

TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2021

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30 % NO PERÍODO		60 % NO PERÍODO		90 % NO PERÍODO		BDI	28,8199%
									VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,05%	4.887,25	100,00%					4.887,25	3.793,86
02	ESTRUTURA E VEDAÇÕES	30,70%	22.221,70	60,00%	11.110,85	30,00%	3.703,62	10,00%	37.036,16	28.750,35
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26,70%	3.221,08	10,00%	12.884,33	40,00%	16.105,41	50,00%	32.210,83	25.004,55
04	PINTURAS	32,11%			7.748,58	20,00%	30.994,31	80,00%	38.742,88	30.075,24
05	OUTROS	6,44%					7.767,58	100,00%	7.767,58	6.029,80
06		0,00%								
07		0,00%								
08		0,00%								
09		0,00%								
10		0,00%								
11		0,00%								
12		0,00%								
13		0,00%								
14		0,00%								
15		0,00%								
VALOR PARCELA DETERMINADA C/ BASE NO PR. MÁXIMO		100,00%	30.330,03	25,14%	31.743,76	26,31%	58.570,92	48,55%	120.644,70	93.653,80
VALOR PROPOSTO		R\$ 102.547,98	25.780,56	25,14%	26.980,37	26,31%	49.787,04	48,55%	102.547,98	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		15,000000%								
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			25.780,56	25,14%	52.760,93	51,45%	102.547,98	100,00%		

Andirá, 18 de outubro de 2021

Eng. Civil - João César Godoi
CREA-PR 6009/D
CPF 152.143.039-04
R.T. - Construtora Godoi Andirá Eireli



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIOS
ATA
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
PARECER JURÍDICO



APC ESTRUTURAS METALICAS E CONSTRUTORA DE
OBRA EIRELI
RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO

PRÓPRIO:	Quadra Poliesportiva Vila Bela Vista	DATA: 18/10/21
ENDEREÇO:	Rua Vereador Eli Arantes Pereira - Vila Bela Vista	TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO
ORGÃO:	Prefeitura Municipal de Bandeirantes	MUNICÍPIO: Bandeirantes
		PROTOCOLO:
Nº LEVANTE:	ORGANIZADO POR:	CREA / CAU: SP-5061804009/D
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Bordim Lopes	ART / RRT N°:
	REGIONAL	
OBSERVAÇÃO:		

Custo total da obra: R\$ 106.098,40

BDI (%)= **28,82%** R\$ 30.577,42

Valor total da obra com BDI : R\$ 136.675,82

Prazo de execução : **90** DIAS CORRIDOS

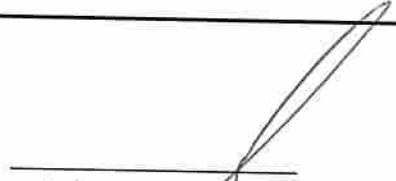
Relatório MAT+MO : MATERIAL = **76,94%**

MÃO-DE-OBRA = **23,06%**

Referencial utilizado: SINAPI FEVEREIRO DE 2021 COM DESONERAÇÃO

SINAPI/PR (MAIO/2021)

Data-base:

 Anderson Bordim Lopes Responsável Técnico Carimbo e Assinatura	ANDERSON BORDIM LOPES Engenheiro Civil CREA - SP-5061804009/D
APC EST. MET. CONST. OBRA EIRELI CNPJ 36.290.750/0001-92	
APC - ESTRUTUTAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI Travessa Paulo Leminski, 38 - Jardim Urbano PALOTINA/PR - 85950-000 FONE: (44)3199-9225 e-mail: contato@apcengenharia.com APCENGHARIA.COM CNPJ: 36.290.750/0001-92 IE: 90.839.980-30	



Município de Bandeirantes - 2021
Relação de Participantes
Tomada de preços 4/2021

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
554887171-1	10.814.967/0001-60	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME	Habilitado
554890486-4	38.026.840/0001-04	AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI	Habilitado
554890489-9	36.290.750/0001-92	APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI	Habilitado
Qtde de fornecedores: 003			
Qtde total de fornecedores: 003			



Município de Bandeirantes - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 4/2021

Página 1

Data abertura: 18/10/2021			Data julgamento: 18/10/2021			Data homologação:			
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 10.814.967/0001-60		CNPJ: 38.026.840/0001-04		CNPJ: 36.290.750/0001-92		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA	UN	1,00	102.547,98 *	CONSTRUTORA	106.408,62	AL CONSTRUÇÃO DE	103.754,46	APC ESTRUTURA
J. HAB. MARIA LUIZA BERTO MENEGHELREFORMA DA QUADRA ; - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL									
TOTAL DO LOTE			102.547,98 *			106.408,62		103.754,46	0,00
Lote 002 - Lote 002									
001	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA	UN	1,00	135.088,36 *	CONSTRUTORA	140.172,20	AL CONSTRUÇÃO DE	136.675,82	APC ESTRUTURA
VILA BELA VISTAREFORMA DA QUADRA ; - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - COBERTURA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL									
TOTAL DO LOTE			135.088,36 *			140.172,20		136.675,82	0,00
Lote 003 - Lote 003									
001	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA	UN	1,00	114.843,90 *	CONSTRUTORA	119.707,85	AL CONSTRUÇÃO DE	116.194,96	APC ESTRUTURA
JETO MORAR MELHOR 02REFORMA DA QUADRA - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL									
TOTAL DO LOTE			114.843,90 *			119.707,85		116.194,96	0,00
CNPJ: 10.814.967/0001-60 - CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME CNPJ: 38.026.840/0001-04 - AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ: 36.290.750/0001-92 - APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI									
Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5528 c									
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME									
12/11/2021 09:27:01									

69



Município de Bandeirantes - 2021
Mapa da Licitação
Tomada de preços 4/2021

Página 2

Data abertura: 18/10/2021		Data julgamento: 18/10/2021		Data homologação:				
		CNPJ: 10.814.967/0001-60		CNPJ: 38.026.840/0001-04		CNPJ: 36.290.750/0001-92		
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR								
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			352.480,24					

CNPJ: 10.814.967/0001-60 - CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME

CNPJ: 38.026.840/0001-04 - AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI

CNPJ: 36.290.750/0001-92 - APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5528 c

12/11/2021 09:27:01

698



Município de Bandeirantes - 2021

Classificação por lote

Tomada de preços 4/2021

Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
554887171-1 CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME	10.814.967/0001-60	Habilitado	102.547,98
554890489-9 APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA	36.290.750/0001-92	Habilitado	103.754,46
554890486-4 AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE	38.026.840/0001-04	Habilitado	108.408,62
Lote 002 - Lote 002			
554887171-1 CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME	10.814.967/0001-60	Habilitado	135.088,36
554890489-9 APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA	36.290.750/0001-92	Habilitado	136.675,82
554890486-4 AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE	38.026.840/0001-04	Habilitado	140.172,20
Lote 003 - Lote 003			
554887171-1 CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME	10.814.967/0001-60	Habilitado	114.843,90
554890489-9 APC ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA	36.290.750/0001-92	Habilitado	116.194,96
554890486-4 AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE	38.026.840/0001-04	Habilitado	119.707,85

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2021

Situação por lote/itens

Tomada de preços 4/2021

Página 1

Produto				Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário

Lote 001 - Lote 001

Item 001: 24295	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CONJ. HAB. MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL				ADQUIRIDO
554887171-	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME	10.814.967/0001-60	Habilitado	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ	102.547,98
REFORMA DA QUADRA: - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA					
CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL					

Lote 002 - Lote 002

Item 001: 24296	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BELA VISTA				ADQUIRIDO
554887171-	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME	10.814.967/0001-60	Habilitado	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ	135.089,36
REFORMA DA QUADRA: - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - COBERTURA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA					
CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL					

Lote 003 - Lote 003

Item 001: 24297	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02				ADQUIRIDO
554887171-	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME	10.814.967/0001-60	Habilitado	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ	114.843,90
REFORMA DA QUADRA: - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA					
CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL					

Qtde. itens vencedores: 000
Qtde. itens frustrados: 000
Qtde. itens desertos: 000
Qtde. itens não apurados: 000
Qtde. itens empatados: 000
Qtde. itens empatados ME: 000



Município de Bandeirantes - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 4/2021

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 55488771-1 CONSTRUTORA GODOI ANDRÁ EIRELI ME Representante: 1406-1 FELIPE GUSTAVO NARDONI SILVA CNPJ: 10.814.967/0001-60 Telefone: 43-3538-5549 Status: Habilitado									
Lote 001 - Lote 001									
001	24236 REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COM J HAB. MARIA LUIZA BERTO MENEZES REFORMA DA QUADRA: - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL	UN	1,00	Habilitado	CONSTRUTORA GODOI		102.547,98	102.547,98	*
Lote 002 - Lote 002									
001	24236 REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BELA VISTA REFORMA DA QUADRA: - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - COBERTURA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL	UN	1,00	Habilitado	CONSTRUTORA GODOI		135.088,36	135.088,36	*
Lote 003 - Lote 003									
001	24237 REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02 REFORMA DA QUADRA: - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL	UN	1,00	Habilitado	CONSTRUTORA GODOI		114.843,90	114.843,90	*
VALOR TOTAL:							352.480,24		
Emitido por: MARCOS DE MORAES, na versão: 5528 c									
							12/11/2021 09:27:20		

63



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO 4/2021 - PMB – MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS

Aos 12 dias do mês de novembro do ano 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, em sessão pública, presente a comissão de licitação constituída em 06/01/2021 através do decreto nº 12999/2021, formada pelo presidente e membros os Srs. MARCOS DE MORAES, JOYCE FERREIRA PARPINELLI, JOSE CELESTINO FONTOLAN, foi instalada a sessão de abertura e julgamento dos envelopes de proposta de preços e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, no processo administrativo número 562/2021/2021, datado em 22/07/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA PROJETO MORARA MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Inicialmente a Comissão de Licitação, atestou o não comparecimento de nenhum representante das licitantes participantes do certame. Na sequência foram abertos os envelopes nº 2 de proposta de preço contento as propostas dos licitantes habilitados, após analisados pela comissão e pelo Sr. Renato Aparecido Chagaz Mazzini - Arquiteto e Urbanista do município de Bandeirantes-PR, onde foi constatado um erro de distribuição de valor na planilha orçamentaria, foi entrado em contato com o Sr João César Godoi e aberto o prazo de 03 (três) dias para retificação e será mantido o valor total apresentado em sua proposta de preços para cada lote e total, e de acordo com o edital e com as propostas apresentadas, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CONJ. HAB. MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL REFORMA DA QUADRA : - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI		UN	1,00	102.547,98	102.547,98
2	1	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BELA VISTA REFORMA DA QUADRA : - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI		UN	1,00	135.088,36	135.088,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

		- COBERTURA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.						
3	1	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02 REFORMA DA QUADRA : - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.	CONSTRU TORA GODOI ANDIRÁ EIRELI		UN	1,00	114.843,90	114.843,90
TOTAL								352.480,24

Perfazendo um total da licitação na modalidade Tomada de Preço sob n.º 4/2021, no valor de R\$ 352.480,24 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Vinte e Quatro Centavos). Logo após, o Presidente da Comissão de Licitações anunciou a empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME como vencedora do certame e sua adjudicação fica na dependência da regularização de sua planilha orçamentária. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e representante da proponente.

MARCOS DE MORAES
Membro

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Membro

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Membro



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ RIVOLI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 - SALA 19 - CENTRO - ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 - FONE (43) 3538-5549 - construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ 10.814.967/0001-60 - I.E. 90.479.429-58 - I.M. 31.994

ORÇAMENTO: N.º 017/2021

**OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO
MORAR MELHOR**

LOCAL: R. JOSÉ DOMICIANO XR. OSVALDO BARBOSA - BAND

DATA: 18/10/2021

T.P. 04/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR

**LOCAL: R. JOSÉ DOMICIANO XR. OSVALDO
BARBOSA**
MUN.: BANDEIRANTES/PR
LEVANTAMENTO I
RESP. TÉCNICO: RICARDO J.S. RIVOLI

ORGÃO: MUN. BANDEIRANTES/PR
TIPO OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO
ART N.º:
REG. CREA: 158606/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDA-DE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATE-RIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MATERIAL (R\$)	TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL C/BDI 28,82% E DESC. 15,0%
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						2.031,36	2.400,52	4.431,88	4.852,78
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	326,66	40,81	367,47	653,32	81,62	734,94	804,74
1.2	COMP 003	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO	M2	186,00	0,57	1,46	2,03	106,02	271,56	377,58	413,44
1.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 12/2017	M2	823,59	0,48	1,12	1,60	395,32	922,42	1.317,74	1.442,88
1.4	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF 05/2018	M2	279,49	0,78	2,09	2,87	218,00	584,13	802,14	878,32
1.5	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	9,05	14,47	32,04	46,51	130,95	289,96	420,92	460,89
1.6	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	1,00	410,15	0,00	410,15	410,15	0,00	410,15	449,10
1.7	97082	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VIGA DE BORDA PARA RADIER. AF 09/2017	M3	7,14	16,47	35,13	51,60	117,60	250,83	368,42	403,41
2		ESTRUTURA E VEDAÇÕES						47.480,87	8.846,13	56.327,00	61.676,33

Handwritten signature and date 10/11

2.1	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	212,80	184,00	29,08	213,08	39.155,20	6.188,22	45.343,42	49.649,65
2.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	10,89	66,99	64,46	131,45	729,52	701,97	1.431,49	1.567,44
2.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	4,45	1,76	1,54	3,30	7,83	6,85	14,69	16,09
2.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	31,72	9,15	8,85	18,00	290,24	280,72	570,96	625,18
2.5	101173	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	2,00	35,21	18,61	53,82	70,42	37,22	107,64	117,86
2.6	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	0,36	143,99	36,19	180,18	51,84	13,03	64,86	71,02
2.7	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,05	401,28	184,32	585,60	20,06	9,22	29,28	32,06
2.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,68	388,20	130,94	519,14	263,98	89,04	353,02	386,55
2.9	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	8,53	58,10	37,15	95,25	495,59	316,89	812,48	889,64

Handwritten signature and date: 09/09

2.10	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	8,23	12,56	0,78	13,34	103,39	6,42	109,81	120,24
2.11	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	4,25	11,53	1,44	12,97	49,00	6,12	55,12	60,35
2.12	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	M3	8,26	62,54	21,99	84,53	516,58	181,64	698,22	764,53
2.13	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	M3	13,77	415,92	73,26	489,18	5.727,22	1.008,79	6.736,01	7.375,72
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						14.204,92	1.476,77	15.681,69	17.170,96
3.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UD	1,00	56,64	10,18	66,82	56,64	10,18	66,82	73,17
3.2	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UD	1,00	52,91	2,78	55,69	52,91	2,78	55,69	60,98
3.3	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UD	1,00	54,96	5,36	60,32	54,96	5,36	60,32	66,05
3.4	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UD	1,00	57,29	11,14	68,43	57,29	11,14	68,43	74,93
3.5	91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	104,22	4,68	2,56	7,24	487,75	266,80	754,55	826,21
3.6	91849	ELETRODUTO FLEXÍVEL LISO, PEAD, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	40,00	4,06	3,17	7,23	162,40	126,80	289,20	316,67
3.7	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	140,46	4,19	0,87	5,06	588,53	122,20	710,73	778,23
3.8	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	228,51	8,11	1,52	9,63	1.853,22	347,34	2.200,55	2.409,53
3.9	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	99,08	12,90	2,25	15,15	1.278,13	222,93	1.501,06	1.643,61

[Handwritten signature]

3.10	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UD	1,00	104,17	97,28	201,45	104,17	97,28	201,45	220,58
3.11	COMP 004	INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO, POSTE DE 11M, INCLUSIVE ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL	UD	4,00	966,06	65,99	1.032,05	3.864,24	263,96	4.128,20	4.520,25
3.12	COT 001	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP66 A PROVA D'ÁGUA FRIO 6000K	UN	12,00	322,01	0,00	322,01	3.864,12	0,00	3.864,12	4.231,09
3.13	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	24,00	74,19	0,00	74,19	1.780,56	0,00	1.780,56	1.949,66
4		PINTURAS						12.785,72	11.150,44	23.936,16	26.209,36
4.1	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF 01/2020	M2	425,60	6,03	6,97	13,00	2.566,37	2.966,43	5.532,80	6.058,25
4.2	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	823,59	8,66	6,08	14,74	7.132,29	5.007,43	12.139,72	13.292,62
4.3	COMP 002	APLICAÇÃO MANUAL COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES. DUAS DEMÃOS	M2	232,03	8,30	4,01	12,31	1.925,85	930,44	2.856,29	3.127,55
4.4	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF 05/2021	M	423,80	2,74	5,30	8,04	1.161,21	2.246,14	3.407,35	3.730,94
5		OUTROS						4.506,50	0,00	4.506,50	4.934,48
5.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	4.506,50	0,00	4.506,50	4.506,50	0,00	4.506,50	4.934,48
		TOTAL						81.009,37	23.873,86	104.883,23	114.843,90

10.814.967/0001-60
CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME
Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP. 86.380-000 - Andirá - PR

Eng. Civil - João César Godoi
CREA-PR 6009/D
CPF 152.143.039-04
R.T. - Construtora Godoi Andirá Eireli

636



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N° 844 - SALA 19 - CENTRO - ANDIRÁ/PR
CEP: 86.380-000 - FONE: (43) 3538-5549 - construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 - IE: 90.479.429-58 - IM: 31.994

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DATA: 18/10/21

TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2021

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30 % NO PERÍODO		60 % NO PERÍODO		90 % NO PERÍODO		BDI	28,8199%
									VALOR SERVIÇO C/BDI	VALOR PLANILHA S/BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,23%	5.709,14	100,00%					5.709,14	4.431,88
02	ESTRUTURA E VEDAÇÕES	53,70%	10.884,05	15,00%	50.792,26	70,00%	10.884,05	15,00%	72.560,37	56.327,00
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,95%	2.020,11	10,00%	8.080,45	40,00%	10.100,57	50,00%	20.201,13	15.681,69
04	PINTURAS	22,82%			4.625,18	15,00%	26.209,35	85,00%	30.834,53	23.936,16
05	OUTROS	4,30%					5.805,27	100,00%	5.805,27	4.506,50
06		0,00%								
07		0,00%								
08		0,00%								
09		0,00%								
10		0,00%								
11		0,00%								
12		0,00%								
13		0,00%								
14		0,00%								
15		0,00%								
VALOR PARCELA DETER. C/ BASE PREÇO MÁXIMO		100,00%	18.613,31	13,78%	63.497,89	47,00%	52.999,24	39,23%	135.110,44	104.883,23
VALOR PROPOSTO		R\$ 114.843,90	15.821,32	13,78%	53.973,22	47,00%	45.049,36	39,23%	114.843,90	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		15,000000%								
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			15.821,32	13,78%	69.794,54	60,77%	114.843,90	100,00%		

10.814.967/0001-60

**CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME**

Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP: 86.380-000 - Andirá - PR

Andirá, 18 de outubro de 2021

Eng. Civil - João César Godoi
CREA-PR 6009/D
CPF 152.143.039-04
T.T. - Construtora Godoi Andirá Eireli

636



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ BIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 - SALA 19 - CENTRO - ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000- FONE: (43) 3538-5549- construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 - I.E. 90.479.429-58 - I.M. 31.994

ORÇAMENTO: N.º 016/2021

**OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CJ MARIA
LUIZA BERTO MENEGUEL**

LOCAL: R.SEBASTIÃO M. SOARES - BANDEIRANTES/PR

DATA: 18/10/2021

T.P. 04/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**QUADRA POLIESPORTIVA CJ. HAB. MARIA LUIZA BERTO
MENEGHEL**

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR
(MAIO/2021) E PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

ENDERE R. SEBASTIÃO MIGUEL SOARES

MUN.: BANDEIRANTES/PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESP. TÉCNICO: RICARDO J.S. RIVOLI

TOMADA DE PREÇOS 04/2021

ORGÃO: P.M. BANDEIRANTES

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

ART Nº:

REG. CREA: 158606/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDA-DE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	TOTAL MATERIAL (R\$)	TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL C/BDI 28,82% E DESC. 15,0%
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.853,74	1.940,12	3.793,86	4.154,16
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	326,66	40,81	367,47	653,32	81,62	734,94	804,74
1.2	COMP 003	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO	M2	143,25	0,56	1,45	2,01	80,22	207,71	287,93	315,27
1.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 12/2017	M2	1.199,34	0,48	1,12	1,60	575,68	1.343,26	1.918,94	2.101,18
1.4	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	0,15	14,47	32,04	46,51	2,17	4,81	6,98	7,64
1.5	10776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	1,00	410,15	0,00	410,15	410,15	0,00	410,15	449,10
1.6	100575	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF 11/2019	M2	33,60	0,05	0,03	0,08	1,68	1,01	2,69	2,95
1.7	COMP 005	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	M2	169,50	0,77	1,78	2,55	130,52	301,71	432,23	473,28
2		ESTRUTURA E VEDAÇÕES						17.768,74	10.981,61	28.750,35	31.480,72
2.1	COMP 004	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14BWG MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	197,70	44,21	28,89	73,10	8.740,32	5.711,55	14.451,87	15.824,35

637

2.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	33,74	66,99	64,46	131,45	2.260,24	2.174,88	4.435,12	4.856,32
2.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	85,15	1,76	1,54	3,30	149,86	131,13	281,00	307,69
2.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014		85,15	9,15	8,85	18,00	779,12	753,58	1.532,70	1.678,26
2.5	COMP 007	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA. COM ARMADURA DE ARRANQUE		30,00	31,04	19,02	50,06	931,20	570,60	1.501,80	1.644,42
2.6	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017		0,36	143,99	36,19	180,18	51,84	13,03	64,86	71,02
2.7	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015		0,05	401,28	184,32	585,60	20,06	9,22	29,28	32,06
2.8	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015		0,50	388,20	130,94	519,14	194,10	65,47	259,57	284,22
2.9	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020		8,00	58,10	37,17	95,27	464,80	297,36	762,16	834,54

636

2.10	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	33,60	79,81	14,18	93,99	2.681,62	476,45	3.158,06	3.457,98
2.11	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015		19,29	12,56	0,78	13,34	242,28	15,05	257,33	281,77
2.12	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURA S DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015		26,24	11,53	1,44	12,97	302,55	37,79	340,33	372,65
2.13	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	25,00	24,43	0,00	24,43	610,75	0,00	610,75	668,75
2.14	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	25,00	13,60	29,02	42,62	340,00	725,50	1.065,50	1.166,69
3		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						23.117,33	1.887,22	25.004,55	27.379,21
3.1	97359	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA COM 8 MEDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	1,00	2.878,79	107,88	2.986,67	2.878,79	107,88	2.986,67	3.270,31
3.2	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	2,00	54,96	5,36	60,32	109,92	10,72	120,64	132,10
3.3	91837	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	9,41	3,94	13,35	941,00	394,00	1.335,00	1.461,78
3.4	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	425,10	8,11	1,52	9,63	3.447,56	646,15	4.093,71	4.482,49
3.5	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	69,60	19,72	3,38	23,10	1.372,51	235,25	1.607,76	1.760,45
3.6	97905	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UD	1,00	104,17	97,28	201,45	104,17	97,28	201,45	220,58
3.7	COMP 006	INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO PARA ILUMINAÇÃO, POSTE DE 11M, INCLUSIVE ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL	UD	6,00	966,06	65,99	1.032,05	5.796,36	395,94	6.192,30	6.780,38
3.8	COT 001	REFLETOR HOLOFOTE LED 400W IP66 A PROVA D'ÁGUA FRIO 6000K	UN	18,00	322,01	0,00	322,01	5.796,18	0,00	5.796,18	6.346,64

[Handwritten signature]

3.9	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	M	36,00	74,19	0,00	74,19	2.670,84	0,00	2.670,84	2.924,49
4		PINTURAS						15.787,02	14.288,22	30.075,24	32.931,44
4.1	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO) AF_01/2020	M2	405,90	6,03	6,97	13,00	2.447,58	2.829,12	5.276,70	5.777,82
4.2	COMP 002	APLICAÇÃO MANUAL COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	166,77	8,10	4,01	12,11	1.350,84	668,75	2.019,58	2.211,38
4.3	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	629,12	2,74	5,30	8,04	1.723,79	3.334,34	5.058,12	5.538,49
4.4	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	83,00	3,00	5,11	8,11	249,00	424,13	673,13	737,06
4.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1.156,56	8,66	6,08	14,74	10.015,81	7.031,88	17.047,69	18.666,69
5		OUTROS						100.586,43	29.097,17	6.029,80	6.602,44
5.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	4.506,50	0,00	4.506,50	4.506,50	0,00	4.506,50	4.934,48
5.2	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00	1.523,30	0,00	1.523,30	1.523,30	0,00	1.523,30	1.667,97
		TOTAL						94.556,63	29.097,17	93.653,80	102.547,98

10.814.967/0001-60
CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME
Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP: 86.380-000 - Andirá - PR

Eng. Civil - João César Godoi
CREA-PR 6089/D
CPF 152.143.039-04
R.T.-Construtora Godoi Andirá Eireli

6200



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N° 844 - SALA 19 - CENTRO - ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000- FONE: (43) 3538-5549- construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 - I.E. 90.479.429-58 - I.M. 31.994

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DATA: 18/10/21

TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 04/2021

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30 % NO PERÍODO		60 % NO PERÍODO		90 % NO PERÍODO		BDI	28,8199%
									VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,05%	4.887,25	100,00%					4.887,25	3.793,86
02	ESTRUTURA E VEDAÇÕES	30,70%	22.221,70	60,00%	11.110,85	30,00%	3.703,62	10,00%	37.036,16	28.750,35
03	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26,70%	3.221,08	10,00%	12.884,33	40,00%	16.105,41	50,00%	32.210,83	25.004,55
04	PINTURAS	32,11%			7.748,58	20,00%	30.994,31	80,00%	38.742,88	30.075,24
05	OUTROS	6,44%					7.767,58	100,00%	7.767,58	6.029,80
06		0,00%								
07		0,00%								
08		0,00%								
09		0,00%								
10		0,00%								
11		0,00%								
12		0,00%								
13		0,00%								
14		0,00%								
15		0,00%								
VALOR PARCELA DETERMINADA C/ BASE NO PR. MÁXIMO		100,00%	30.330,03	25,14%	31.743,76	26,31%	58.570,92	48,55%	120.644,70	93.653,80
VALOR PROPOSTO		R\$ 102.547,98	25.780,56	25,14%	26.980,37	26,31%	49.787,04	48,55%	102.547,98	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		15,000000%								
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			25.780,56	25,14%	52.760,93	51,45%	102.547,98	100,00%		

**CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME**

Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP: 86.380-000 - Andirá - PR

Andirá, 18 de outubro de 2021

Eng. Civil - João Cesar Godoi
CREA-PR 6009/D
CPF 152.143.039-04
R.T.-Construtora Godoi Andirá Eireli

24/10



CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 - SALA 19 - CENTRO - ANDARAÍ/PR
CEP 86.380-000- FONE: (43) 3538-5549- construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 - I.E. 90.479.429-58 - I.M. 31.994

ORÇAMENTO: N.º 018/2021

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA VILA BELA VISTA

LOCAL: R.VER. ELI A. PEREIRA - BANDEIRANTES/PR

DATA: 18/10/2021

T.P. 04/2021

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

TOMADA DE PREÇOS 04/2021

QUADRA POLIESPORTIVA VILA BELA VISTA

LOCAL: R. VER. ELI ARANTES PEREIRA

ORGÃO: MUNICIPIO DE BANDEIRANTE:

MUN.: BANDEIRANTES/PR

TIPO OBRA/SERVIÇO: RECUPERAÇÃO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (FEVEREIRO/2021), SINAPI/PR (MAIO/2021) E
PRED (MAIO/2021) VERSÃO 1.0

LEVANTAMENTO

ART N.º:

RESP. TÉCNICO: RICARDO J.S. RIVOLI

REG. CREA: 158606/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDA-DE DE MEDI-DA	QUAN-TIDADE	MATE-RIAL (R\$)	MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO UNITÁ-RIO (R\$)	TOTAL MATERIAL (R\$)	TOTAL MÃO DE OBRA (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)	TOTAL C/BDI 28,82% E DESC. 15,0%
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						2.524,85	2.724,49	5.249,34	5.747,87
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	326,66	40,81	367,47	653,32	81,62	734,94	804,74
1.2	COMP 003	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA DE AÇO GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, PRESO EM GANCHO	M2	285,88	0,56	1,45	2,01	160,09	414,53	574,62	629,19
1.3	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF 12/2017	M2	982,38	0,48	1,12	1,60	471,54	1.100,27	1.571,81	1.721,08
1.4	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	11,00	0,78	1,99	2,77	8,58	21,89	30,47	33,36
1.5	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	99,40	0,77	1,96	2,73	76,54	194,82	271,36	297,13
1.6	COMP 004	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASBULANTE	M3	20,00	14,12	14,13	28,25	282,40	282,60	565,00	618,66
1.7	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,55	14,47	32,04	46,51	7,96	17,62	25,58	28,01
1.8	COMP 006	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,48	81,37	179,70	261,07	120,10	265,24	385,34	421,94

1.9	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MÊS	1,50	410,15	0,00	410,15	615,23	0,00	615,23	673,66
1.10	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	165,50	0,78	2,09	2,87	129,09	345,90	474,99	520,10
2		ESTRUTURAS E VEDAÇÕES						61.692,84	12.124,16	73.817,00	80.827,90
2.1	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	12,77	66,29	46,96	113,25	846,52	599,68	1.446,20	1.583,54
2.2	87525	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	21,35	48,00	54,46	102,46	1.024,56	1.162,45	2.187,52	2.395,27
2.3	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	44,72	1,76	1,54	3,30	78,70	68,86	147,56	161,57
2.4	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TAIASCAS. AF_06/2014	M2	81,09	9,15	8,85	18,00	741,97	717,65	1.459,62	1.598,24
2.5	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	3,20	143,99	36,19	180,18	460,77	115,81	576,58	631,34
2.6	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,40	401,28	184,32	585,60	160,51	73,73	234,24	256,49
2.7	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	13,14	415,92	73,26	489,18	5.465,19	962,64	6.427,83	7.038,28
2.8	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	5,00	62,54	21,99	84,53	312,70	109,95	422,65	462,79

643

80.827,90

643

2.9	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MIURETA) AF_03/2021	M2	285,88	184,00	29,08	213,08	52.601,92	8.313,39	60.915,31	66.700,39
3		COBERTURA						3.349,39	567,10	3.916,49	4.288,44
3.1	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	11,00	85,30	2,61	87,91	938,30	28,71	967,01	1.058,85
3.2	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	39,00	53,71	12,97	66,68	2.094,69	505,83	2.600,52	2.847,49
3.3	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	8,00	39,55	4,07	43,62	316,40	32,56	348,96	382,10
4		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						3.041,23	177,10	R\$ 3.218,33	3.523,97
4.1	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	101,88	24,43	0,00	24,43	2.488,93	0,00	2.488,93	2.725,30
4.2	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	70,00	7,89	2,53	10,42	552,30	177,10	729,40	798,67
5		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						167,03	23,50	190,53	208,62
5.1	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	1,00	56,64	10,18	66,82	56,64	10,18	66,82	73,17
5.2	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	1,00	54,96	5,36	60,32	54,96	5,36	60,32	66,05
5.3	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UD	1,00	55,43	7,96	63,39	55,43	7,96	63,39	69,41
6		PINTURAS						14.097,60	12.518,97	26.616,57	29.144,33
6.1	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	614,76	6,03	6,97	13,00	3.707,00	4.284,88	7.991,88	8.750,86
6.2	COMP 002	APLICAÇÃO MANUAL COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	265,15	8,10	4,01	12,11	2.147,72	1.063,25	3.210,97	3.515,91
6.3	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	404,93	2,74	5,30	8,04	1.109,51	2.146,13	3.255,64	3.564,83
6.4	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	5,50	3,00	5,11	8,11	16,50	28,11	44,61	48,85

644

6.5	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF 05/2021	M2	821,81	8,66	6,08	14,74	7.116,87	4.996,60	12.113,48	13.263,89
7		OUTROS						10.046,04	315,96	10.362,00	11.347,23
7.1	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	4.506,50	0,00	4.506,50	4.506,50	0,00	4.506,50	4.935,64
7.2	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL DE *1,80 X 1,20* M, COM ARO DE METAL E REDE (SEM SUPORTE DE FIXACAO)	UN	1,00	1.523,30	0,00	1.523,30	1.523,30	0,00	1.523,30	1.667,97
7.2	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1,00	2.735,84	0,00	2.735,84	2.735,84	0,00	2.735,84	2.995,66
7.4	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ACO GALVANIZADO. AF 04/2019 P	M	12,00	106,70	26,33	133,03	1.280,40	315,96	1.596,36	1.747,96
		TOTAL						94.918,98	28.451,28	123.370,26	135.088,36

10.814.967/0001-60
CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME

Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

Eng. Civil - João César Godoi
CREA-PR 6009/D
CPF 152.143.039-04
R.T. - Construtora Godoi Andirá Eireli

646



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N.º 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DATA: 25/06/21

TIPO OBRA: RECUPERAÇÃO

PROTOCOLO:

PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30 % NO PERÍODO		60 % NO PERÍODO		90 % NO PERÍODO		BDI	28,8199%
									VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	4,25%	6.762,19	100,00%					6.762,19	5.249,34
02	ESTRUTURAS E VEDAÇÕES	59,83%	28.527,29	30,00%	57.054,58	60,00%	9.509,10	10,00%	95.090,96	73.817,00
03	COBERTURA	3,17%	2.522,61	50,00%	2.522,61	50,00%			5.045,22	3.916,49
04	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	2,61%	414,58	10,00%	829,17	20,00%	2.902,09	70,00%	4.145,85	3.218,33
05	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,15%					245,44	100,00%	245,44	190,53
06	PINTURAS	21,57%			6.857,49	20,00%	27.429,94	80,00%	34.287,43	26.616,57
07	OUTROS	8,40%					13.348,31	100,00%	13.348,31	10.362,00
08		0,00%								
09		0,00%								
10		0,00%								
11		0,00%								
12		0,00%								
13		0,00%								
14		0,00%								
15		0,00%								
VALOR PARCELA DETERM. C/ BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	38.226,67	24,05%	67.263,84	42,32%	53.434,89	33,63%	158.925,40	123.370,26
VALOR PROPOSTO		R\$ 135.088,36	32.488,75	24,05%	57.169,39	42,32%	45.430,22	33,63%	135.088,36	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS		15,000000%								
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			32.488,75	24,05%	89.658,14	66,38%	135.088,36	100,00%		

10.814.967/0001-60

**CONSTRUTORA GODOI
ANDIRÁ EIRELI - ME**

Rua São Paulo, 844 - Sala 19 - Centro
CEP 86.380-000 - Andirá - PR

Andirá, 18 de outubro de 2021

Eng. Civil - João Cesar Godoi
CREA-PR 6009/D
CPF 152.143.039-04
R.T. - Construtora Godoi Andirá Eireli

646



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 04/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Torno público o resultado da licitação acima citada, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por lote;

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CONJ. HAB. MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL REFORMA DA QUADRA : - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI		UN	1,00	102.547,98	102.547,98
2	1	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BELA VISTA REFORMA DA QUADRA : - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - COBERTURA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI		UN	1,00	135.088,36	135.088,36
3	1	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02 REFORMA DA QUADRA : - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI		UN	1,00	114.843,90	114.843,90



648

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

	- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.							
TOTAL								352.480,24

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB é de R\$ 352.480,24 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

Fica assim a adjudicação por lote:

Bandeirantes-PR, 17 de novembro de 2021


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

byg d

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 04/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade do **Tomada de Preços**. HOMOLOGAÇÃO, OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 17 de novembro de 2021.

Atenciosamente,


JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1650

PARECER JURIDICO Nº 220/2021.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 165/2021. Tomada de Preço nº. 04/2021.

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ASSUNTO: Análise Jurídica do Processo Licitatório.

I - RELATÓRIO.

A Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o, presente PARECER JURIDICO CONCLUSIVO sobre o Processo Licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 04/2021, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, é imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação.

Marçal Justen Filho, em sua abalizada doutrina, ensina que "a homologação envolve duas ordens de considerações, uma no plano da legalidade, outra no plano da conveniência", e, didaticamente, passa a explicar, *in verbis*:

Preliminarmente, examinam-se os atos praticados para verificar sua conformidade com a lei e o edital. Tratando-se de um juízo de legalidade, a autoridade não dispõe de competência discricionária. Verificando ter ocorrido nulidade, deverá adotar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

providências adequadas a eliminar o defeito. A autoridade superior não pode substituir-se à Comissão, praticando atos em nome próprio, substitutivos daqueles viciados. A decretação da nulidade deverá ser proporcional à natureza e à extensão do vício. Apurando vício na classificação das propostas, a autoridade superior não poderá decretar a nulidade de toda a licitação. Será reaberta a oportunidade para a Comissão efetivar nova classificação. Concluindo pela validade dos atos integrantes do procedimento licitatório, a autoridade superior efetuará juízo de conveniência acerca da licitação. A extensão do juízo de conveniência contido na homologação depende do conceito que se adote para adjudicação [...]. Se reconhecer a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação, a autoridade superior deverá homologar o resultado. A homologação possui eficácia declaratória enquanto confirma a validade de todos os atos praticados no curso da licitação. Possui eficácia constitutiva enquanto proclama a conveniência da licitação e exaure a competência discricionária sobre esse tema. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8. ed. São Paulo: Dialética, 2000. P. 440).

No mesmo sentido, Lucas Rocha Furtado assevera que "a homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação" (Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. P. 276).

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

II - FUNDAMENTAÇÃO.

Para a presente análise, tenho como referência as disposições da Lei nº. 8.666/93, de modo que cabe verificar, de início, o cumprimento do prazo, entre a última publicação de aviso e a data da sessão, em conformidade com o artigo 21, §2º, III da Lei 8.666/93.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...);

§ 2º. O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

(...);

II - trinta dias para:

a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço";

III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão;

Conforme demonstrado no edital, a modalidade de licitação escolhida foi a Tomada de Preço, com o critério menor preço por item, ou seja, enquadrando-se no inciso III, devendo respeitar o prazo de 15 dias.

Esta assessoria já analisou a minuta do edital e recomendou o cumprimento das disposições da Lei 8.666/93.

Consta **publicação dos avisos de edital** no Mural de Licitações do TCE, Diário Oficial de Município, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial da União, respeitados o prazo de 15 dias.

Após Ata de Sessão de abertura de envelopes de habilitação, a Comissão inabilitou a empresa AL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM EIRELI, o qual manifestou interesse em recorrer da decisão, sendo concedido 3 dias úteis.

Em 04 de novembro de 2021 a Comissão se reuniu novamente para julgamento do recurso, acatando as argumentações trazidas e habilitou a licitante no certame. Não houve dúvidas jurídicas no decorrer da análise legal.

Ao final houve o julgamento das propostas com a classificação do vencedor.

III - CONCLUSÃO.

Isto posto, forte na análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, entendemos pela inexistência de vício de forma ou nulidade que fulmine o ato administrativo, devendo, pois, o objeto do certame ser adjudicado e homologado em favor da empresa vencedora.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seus critério de mérito administrativo.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

653
d

signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 19 de novembro de 2021.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

654

TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 04/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto aos seguintes contratados:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CONJ. HAB. MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL REFORMA DA QUADRA : - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI		UN	1,00	102.547,98	102.547,98
2	1	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BELA VISTA REFORMA DA QUADRA : - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - COBERTURA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI		UN	1,00	135.088,36	135.088,36
3	1	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02 REFORMA DA QUADRA : - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI		UN	1,00	114.843,90	114.843,90

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

165/2

		- PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.						
TOTAL								352.480,24

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB é de R\$ 352.480,24 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2021


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

656

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 04/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME	352.480,24
T O T A L	352.480,24

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB é de R\$ 352.480,24 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO,

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2021


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO

TOMADA DE PREÇOS: 04/2021 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME	352.480,24
T O T A L	352.480,24

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB é de R\$ 352.480,24 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITACAO.

Bandeirantes-PR, 22 de novembro de 2021

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATOS



69A

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.814.967/0001-60

Razão social: CONSTRUTORA GODOIANDIRA EIRELI ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112201333619662509
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110301431769993479
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101502010839781977
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092601430259869304
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090702132919781710
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081902084152478605
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073101561980833194
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041302123067239117
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032501530536973153
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030601454343761110
15/02/2021	15/02/2021 a 16/03/2021	2021021501545399809520
27/01/2021	27/01/2021 a 25/02/2021	2021012704131955606071
08/01/2021	08/01/2021 a 06/02/2021	2021010804212197030520
20/12/2020	20/12/2020 a 18/01/2021	2020122015071338722165
01/12/2020	01/12/2020 a 30/12/2020	2020120103463203270999
12/11/2020	12/11/2020 a 11/12/2020	2020111203065737384177
24/10/2020	24/10/2020 a 22/11/2020	2020102403070955830750
05/10/2020	05/10/2020 a 03/11/2020	2020100505272288862215
16/09/2020	16/09/2020 a 15/10/2020	2020091604300371676758
28/08/2020	28/08/2020 a 26/09/2020	2020082804593411839777
09/08/2020	09/08/2020 a 07/09/2020	2020080902460375218792
21/07/2020	21/07/2020 a 19/08/2020	2020072104424649651764
02/07/2020	02/07/2020 a 31/07/2020	2020070204144609304773
15/03/2020	15/03/2020 a 12/07/2020	2020031504055761100153
25/02/2020	25/02/2020 a 23/06/2020	2020022503302240319398
06/02/2020	06/02/2020 a 06/03/2020	2020020603012878520381
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011705454225188035
27/12/2019	27/12/2019 a 25/01/2020	2019122705482208959824
08/12/2019	08/12/2019 a 06/01/2020	2019120802571235792466



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 359/2021-PMB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PREÇO UNITÁRIO DO TIPO MENOR PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR E A EMPRESA CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o Município de Bandeirantes-PR, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro de Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes-PR, na Rua Vereador José Santana nº 514, Vila Macedo, CEP. 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME** estabelecido na Rua São Paulo nº 844, sala 19, centro, CEP. 86.380-000 na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná. Inscrição no CNPJ sob nº 10.814.967/0001-60, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor João César Godoi, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 152.143.039-04 e da cédula de identidade RG nº 828.832-1 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência da **TOMADA DE PREÇOS - Edital nº 04/2021- PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, a saber:

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

Parágrafo Primeiro - O objeto do presente Contrato, licitado, é para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, sob regime de Empreitada por preço global, do tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo **CONTRATANTE**, regido pelo disposto na Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Constituição do Estado do Paraná, artigo 27, Inciso XXI, e pelas disposições deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Parágrafo Primeiro - O preço global para a execução do objeto referente ao lote nº 01, deste Contrato é de R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", conforme descrito abaixo:

CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CONJ. HAB. MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL REFORMA DA QUADRA: - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.	CONSTRU TORA GODOI ANDIRÁ EIRELI		UN	1,00	102.547,98	102.547,98
2	1	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA VILA BELA VISTA REFORMA DA QUADRA: - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - MOVIMENTAÇÃO DE TERRA - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - COBERTURA - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL, ORÇAMENTO E CRONOGRAMA ANEXOS DO EDITAL.	CONSTRU TORA GODOI ANDIRÁ EIRELI		UN	1,00	135.088,36	135.088,36
3	1	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02 REFORMA DA QUADRA: - DEMOLIÇÃO - ESTRUTURAS E VEDAÇÕES - CALÇAMENTO - REVESTIMENTOS - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - PINTURA - ACABAMENTOS - LIMPEZA CONFORME PROJETOS, MEMORIAL,	CONSTRU TORA GODOI ANDIRÁ EIRELI		UN	1,00	114.843,90	114.843,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

666
1

	ORÇAMENTO E CRONOGRAMA						
	ANEXOS DO EDITAL.						
TOTAL							352.480,24

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Parágrafo Primeiro - As despesas com a obra objeto deste edital correrão à conta de recursos próprios do município de Bandeirantes-Pr, referente às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	0710-103	0300112361121460184490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, em estrita observância aos serviços estabelecidos no edital e inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até **90 (noventa) dias**, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em igual período.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo Arquiteto o Sr. Renato Aparecido Chagas Mazzini, devidamente inscrito no CAU sob o nº A-116537-2, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em igual período.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA SEXTA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo em até o 10º dia após a data da publicação da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos e especificações técnicas propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

663/4

Parágrafo Primeiro - Somente poderá ser admitida alteração do prazo, com anuência expressa da CONTRATANTE, quando:

- Ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE,
- Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades,
- Houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares,
- Ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE,
- Ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual,
- Ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- Ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Segundo - Enquanto perdurarem os motivos constantes do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratada não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Terceiro - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Quarto - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quinto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo com a expressa anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Segunda - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

669 A

Parágrafo Terceiro - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, com expressa anuência da CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Primeiro - Por determinação do CONTRATANTE fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Segundo - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Terceiro - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

Parágrafo Primeiro - O objeto deste Contrato será recebido após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A aceitação da(s) obra(s) pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

Parágrafo Primeiro - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Primeiro da Cláusula Quarta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- c) Verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os empregados, veículos, máquinas e equipamentos, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Terceiro - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(s) um projeto completo e cópia das especificações técnicas os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(s) obra(s).

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos. Conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes caberá, também, a aplicação do disposto no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Segundo - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após as medições, apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação do pagamento pelo Licitador e obedecida a ordem cronológica dos empenhos.

Parágrafo Segundo - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

Parágrafo Terceiro - Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em Serventia Notarial, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Terceiro - LIBERAÇÃO EM TODAS AS FATURAS FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

- Nota fiscal nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
- Planilha de Medição da Obra de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;
- CONTRATO:- Anexar uma Cópia do Contrato e aditivos vigentes;
- CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO: - Anexar Cópia do Cronograma Físico Financeiro vigente a cada medição;
- PROVA DE PAGAMENTO DE PESSOAL: - Folha de pagamento ou outro comprovante de pagamento assinado pelos funcionários e devidamente autenticada pelo Tabelionato, referente ao período da Medição;
- PROVA DE RECOLHIMENTO JUNTO AO INSS: - Recolhimentos vinculados a Matrícula da Obra devidamente autenticado em Tabelionato, GPS- Guia de Recolhimento Social. No caso da Empresa optar pela retenção dos encargos previdenciários, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal desmembrando de Material e Mão de Obra (este nunca inferior a 30% do valor da Nota Fiscal) e o destaque "Nota fiscal sujeita a encargos previdenciários, conforme instrução Normativa expedida pelo INSS";
- PROVA DE RECOLHIMENTO DO FGTS - Recolhimentos vinculados ao CNPJ da Empresa, devidamente autenticado em Tabelionato, - GFPI Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - Certidão Negativa da Empresa junto ao INSS, em plena validade;
- CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS - CRF - Certidão Negativa da Empresa junto ao FGTS, em plena validade;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DA EMPRESA, em plena validade;

Parágrafo Quarto - LIBERAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO:

- Toda documentação citada no item anterior 18.2.1;
- Da guia da ART OU RRT de execução da obra pela CONTRATADA com o comprovante do recolhimento;
- Inscrição da obra na Previdência Social mediante a apresentação da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra;
- Do recolhimento da garantia de execução e adicional, se houver;
- Nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente a retenção da contribuição previdenciária e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal;
- Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra;

Parágrafo Quinto - A LIBERAÇÃO DA ÚLTIMA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO

- a) Da Certidão de Averbação de Obra de Construção Civil - PF, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil da matrícula CEI - Cadastro Específico da Obra para fins de averbação do imóvel no órgão Cartório de Registro de Imóveis de registro;
- b) Do Termo de Recebimento Provisório;
- c) Certidão de Conclusão de Obra emitida pelo Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber:

- a) Multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);
- b) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) Multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima Nona;
- d) Multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) Multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Segunda, Parágrafo Primeiro;
- f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná - SFM, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta:
 1. Pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou
 2. Declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Segundo - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Segundo - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a:

- Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- Fornecer EPIs Equipamentos de Proteção Individual e outros materiais de segurança a todos os funcionários;
- Providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- Não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Segundo - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Terceiro - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização e do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao Patrimônio do Município e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com a Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Parágrafo Primeiro - Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade e excelentes condições de uso, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas, equipamentos e mão de obra, será, exclusivamente, da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, veículos, máquinas e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA SEGURANÇA DA OBRA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 90 (noventa) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- e) Demais hipóteses mencionadas no artigo. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Segundo - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quarta, letra d.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Quarto - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir do 10º dia da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PRÁTICAS CORRUPPTAS

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incurso em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente e nas normas do BID. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

que um representante da CONTRATADA, ou quem atue em seu lugar, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

- rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;
- declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Parágrafo Primeiro - Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e execução do objeto contratual.

Parágrafo Segundo - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitado, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “Prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de financiamento, parcial o integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Quarto - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipóteses de o contrato vier a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Serão incorporadas a este Contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Parágrafo Primeiro - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional se houver.

Parágrafo Segundo - A Proponente vencedora, quando da assinatura da ORDEM DE SERVIÇOS, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

- Depósito em espécie, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;
- Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
- Seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 6 (seis) meses.

Parágrafo Terceiro - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Quarto - O recolhimento da garantia de execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

Parágrafo Quinto - A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

- da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- quando do não recebimento definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da(s) obra(s).

Parágrafo Sexto - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

612
7

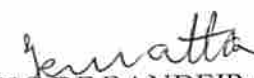
Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE a CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

Parágrafo Primeiro - As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo - Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Bandeirantes-PR, 25 de novembro de 2021


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal


CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
Procurador


Renato Aparecido Chagas Mazzini
CAU. A-116537-2

Testemunhas:


José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68


José Marcio Urbano
CPF: 023.000.589-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 359/2021-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	0710-103	0300112361121460184490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 25 de novembro de 2021

J. Ramalho Matta
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

João César Godoi
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
Procurador



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 133
Ano 2021
Página 13 de
14

674

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 359/2021-PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADO: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
Obras e Serviços Urbanos	0710-103	0300112361121460184490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço.

Bandeirantes-PR, 25 de novembro de 2021

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
Procurador

Rua Frei Rafael Proner - nº 1457 - Caixa Postal 281 - CEP 86.360-000 - e-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br - Tel: (43) 3542-4525 - Fax 3542-4528 - CNPJ 76.255.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA nº 1.536/2021

Súmula: Designa servidores para exercerem a função de Fiscal de Contratos e de Obras Públicas.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos arts. 58, III, e 67, da Lei nº 8.666/93, estabelecendo que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal, **RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 98701230/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 060.585.679-63, Arquiteto e Urbanista, inscrito no CAU/BR nº 116537-2, como Fiscal do Contrato e o servidor público municipal, **RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 108131160/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 089.117.789-23, Diretor da Divisão de Serviços Urbanos, inscrito no CREA-PR nº 158.606/D, como fiscal de obra, para fiscalizarem a obra abaixo discriminada:

Objeto - Reforma das Quadras Poliesportivas do Conjunto Maria Luiza Berto Meneghel, Vila Bela Vista e Projeto Morar Melhor 02.

Contrato Administrativo nº 359/2021- PMB

Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 04/2021 - PMB

Executor - Construtora Godoi Andirá Eireli - ME.

Valor Contratual - R\$352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)

Prazo de Execução - 90 (noventa) dias

Art. 2º - Constituem-se as principais atribuições do Fiscal de Contratos de Obras Públicas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

676

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados nas obras públicas municipais;
- II - Verificar se a execução de obras está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatórios;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; e
- IV - Apontar a necessidade de aditamentos aos contratos de obras públicas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do
Paraná, em 16 de dezembro de 2021.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na
edição nº 144 do dia 17/12/2021 do
Jornal DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO do MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES-PR.

Fernando H. F. Franco
Ass. Tec. Administrativo

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS

677



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/01/2022 10:37:23

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388

Proposta: 3250199

Controle Interno (Código Controle): 870551688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

CNPJ: 76.235.753/0001-48 RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR

DADOS DO TOMADOR: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA - ME

CNPJ: 10.814.967/0001-60 - R SAO PAULO 844 SL 19 - ANDIRA - PR - SALA 19

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.208753-7 TOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Sigratários(es): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F8089C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388
Proposta: 3250199
Controle Interno (Código Controle): 870551688
Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Prestador de Serviços	R\$ 17.624,01	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Prestador de Serviços	R\$ 17.624,01	25/11/2021	25/09/2022

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Prestador de Serviços.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/01/2022	12084746	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388

Proposta: 3250199

Controle Interno (Código Controle): 870551688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000

junto
SEGUROS

1679

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos diretos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na prestação dos serviços descritos no objeto do Contrato 359/2021-PMB.

A presente apólice não se vincula a contrato de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. A existência deste regime de contratação enseja a nulidade de pleno direito da garantia, não gerando efeitos jurídicos em razão da autonomia de vontade e boa-fé que regem os contratos, nos termos do Código Civil Brasileiro, cabendo ao segurado a recusa imediata da presente apólice.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

* * * * *



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388

Proposta: 3250199

Controle Interno (Código Controle): 870551688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388

Proposta: 3250199

Controle Interno (Código Controle): 870551688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388

Proposta: 3250199

Controle Interno (Código Controle): 870551688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste normalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388

Proposta: 3250199

Controle Interno (Código Controle): 870551688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388

Proposta: 3250199

Controle Interno (Código Controle): 870551688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388

Proposta: 3250199

Controle Interno (Código Controle): 870551688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000



10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388

Proposta: 3250199

Controle Interno (Código Controle): 870551688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%-do--- Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%-do---		Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%-do---	
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---		original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	
-----15/365-----	---13%---	-----195/365-----	---73%---
-----30/365-----	---20%---	-----210/365-----	---75%---
-----45/365-----	---27%---	-----225/365-----	---78%---
-----60/365-----	---30%---	-----240/365-----	---80%---
-----75/365-----	---37%---	-----255/365-----	---83%---
-----90/365-----	---40%---	-----270/365-----	---85%---
-----105/365-----	---46%---	-----285/365-----	---88%---
-----120/365-----	---50%---	-----300/365-----	---90%---
-----135/365-----	---56%---	-----315/365-----	---93%---
-----150/365-----	---60%---	-----330/365-----	---95%---
-----165/365-----	---66%---	-----345/365-----	---98%---
-----180/365-----	---70%---	-----365/365-----	---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388

Proposta: 3250199

Controle Interno (Código Controle): 870551688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388

Proposta: 3250199

Controle Interno (Código Controle): 870551688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

A 20x20 grid of small black stars on a white background. The stars are arranged in a regular pattern, with one star per grid cell. A faint, light gray circular watermark is visible in the center of the grid, containing the text "© 2000-2001" and "www.pearsoned.com".



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388

Proposta: 3250199

Controle Interno (Código Controle): 870551688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000

junto
SEGUROS

695
7

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388

Proposta: 3250199

Controle Interno (Código Controle): 870551688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000



3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1, das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388

Proposta: 3250199

Controle Interno (Código Controle): 870551688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."

A large grid of small, faint, repeating text elements, likely a watermark or a decorative pattern, covering the entire page. The text is arranged in a regular, repeating pattern across the entire surface.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0355388

Proposta: 3250199

Controle Interno (Código Controle): 870551688

Nº de Registro SUSEP: 05436.2022.0001.0775.0355388.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0355388

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/PR

Nome:

RG:

Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Memorando nº 265/2021

Bandeirantes – PR, 14 de Dezembro de 2021.

Assunto: ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021
CONTRATO PMB Nº 359/ 2021

Prezado Secretário

Solicitamos a V. Sa. que sejam tomadas as devidas providências quanto ao processo de expedição da Ordem de Serviço para início dos serviços referente a obra de **REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR**, celebradas com a empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ 10.814.967/0001-60.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.


JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil – Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

M.D. Secretário Municipal de Administração

AO DPTO. DE COMPRAS

PARA PROVIDÊNCIAS.

Em 14/12/21.



Cleber Batista

Port.: 12.650/2021 - 01/01/2021

Secretário da Administração

Devido ao pleito Hora
Solicitado

10/01/2022



Nilton de Sordi Junior

VICE PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução dos Serviços de reforma das quadras poliesportivas do conjunto Maria Luiza Berto Meneghel, Vila Bela Vista e Projeto Morar Melhor 02 do Município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços – Edital nº 04/2020 –PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R\$ 414.680,54 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos);
Contrato nº 359/2021-PMB;
Valor do Contrato: R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos);
Contratada:
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Prazo Contratual: 180 (cento e oitenta) dias
Prazo Execução: 90 (noventa) dias
Fiscal da Obra: Ricardo José Silva Rivolli – CREA-PR.158.606/D

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI**, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 20 de janeiro de 2022, os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2022.


Nilton De Sordi Junior
Vice-Prefeiro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 158
Ano 2022
Página 27 de
29

158
2022
27
29

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 10 de Janeiro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Ordem De Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES **ESTADO DO PARANÁ**

ORDEM DE SERVIÇO

Referente à execução dos Serviços de reforma das quadras poliesportivas do conjunto Maria Luiza Berto Meneghel, Vila Bela Vista e Projeto Morar Melhor 02 do Município de Bandeirantes-PR.

REFERÊNCIA

Processo Licitatório Tomada de Preços – Edital nº 04/2020 –PMB;
Valor Estimado pelo Município de Bandeirantes-PR: R\$ 414.680,54 (quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos);
Contrato nº 359/2021-PMB;
Valor do Contrato: R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos);
Contratada:
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Prazo Contratual: 180 (cento e oitenta) dias
Prazo Execução: 90 (noventa) dias
Fiscal da Obra: Ricardo José Silva Rivolli – CREA-PR.158.606/D

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a Empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI**, conforme contrato em referência, celebrado entre o Município de Bandeirantes-PR e esta empresa a iniciar até a data de 20 de janeiro de 2022, os serviços nele relacionados.

Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2022.

Nilton De Sordi Junior
Vice-Prefeiro

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322 CNPJ/MF 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n.º _____ Rubrica _____



Bandeirantes, 11 de Fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para ADITIVO DE META FISICA EM **24,76%** (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimo por cento) no **VALOR DE R\$ 25.390,87** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) - Referente ao Processo **TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO LUIZA BERTA MENEGHEL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.057/2022.**

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n° _____ Rubrica _____



Bandeirantes, 11 de Fevereiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE META FISICA EM **24,76%** (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimo por cento) no **VALOR DE R\$ 25.390,87** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: N°04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO LUIZA BERTA MENEGHEL DO MUNICIPIO DE **BANDEIRANTES PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n° _____ Rubrica _____



Bandeirantes, 11 de Fevereiro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

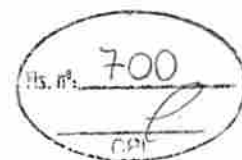
OBJETO ADITIVO DE META FISICA EM **24,76%** (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimo por cento) no **VALOR DE R\$ 25.390,87** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) - Referente ao Processo **TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO LUIZA BERTA MENEGHEL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.**

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Certidão nº: 5365361/2022
Expedição: 14/02/2022, às 10:28:02
Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA**
CNPJ: **10.814.967/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

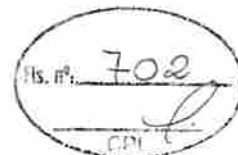
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:51 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **BF34.46B9.0520.614A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60

Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME

Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022

Certificação Número: 2022021101080219569681

Informação obtida em 14/02/2022 10:35:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas



Memorando nº 057/ 2022

Ilmo.

Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO
MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que alguns serviços, além dos planejados. Foram observadas as suas necessidades para a execução ideal, durante os serviços iniciados.

Ao iniciar as arquibancadas, verificou-se que houve um erro no projeto, faltando o quantitativo de material da viga baldrame. Da mesma forma, a massa única considerada para acabamento da arquibancada, não estava impermeabilizada. Assim, foi necessário adicionar os aditivos impermeabilizantes e pintura com emulsão asfáltica.

Com o estudo da forma de instalação dos postes para iluminação, viu-se que não havia sido considerado o caminhão Munck para guinchar os postes de concreto armado para os devidos locais, assim como a falta de consideração de caixinhas de passagem elétrica nos pés de cada um deles para instalação correta.

Iniciando também, a retirada das grades antigas e preparando a estrutura para receber pintura, encontrou-se a necessidade de uma pintura com fundo zarcão para melhorar a pega e aderência da nova tinta na estrutura existente.

Ainda, deverá ser adicionado novo portãozinho na parte de baixo da quadra, para que o pessoal conseguisse acesso sem dar a volta, sem danificar o alambrado para entrar, considerando dessa forma as peças, apenas para abertura e fechamento do mesmo.

E, como melhorias na reforma, vista a necessidade, deverá ser adicionado pintura em resina/ silicone no piso da quadra, após a pintura comum, para melhor durabilidade e utilização da mesma.

AO DPTO. DE COMPAS
PAA PROVIÊNCIAS

Em 11/02/22



Cleber Batista

Port.: 12.650/2021 - 01/01/2021
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Resumo financeiro

Valor do Contrato R\$ 102.547,98 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) – 24,76 %

Valor Total..... R\$ 127.938,85 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito e oitenta e cinco centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de 24,76% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o acréscimo de R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 07 de Fevereiro de 2022.

JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D

705
CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 056/ 2022

Ilmo.

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Nesta,

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO
MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato R\$ 102.547,98 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) – 24,76 %

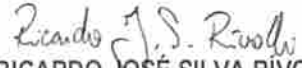
Valor Total..... R\$ 127.938,85 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito e oitenta e cinco centavos).

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física;

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 7 de Fevereiro de 2022


RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Raimão Prôncip, 1457 - Centro - CNP/JMF: 76.235.763/0001-48

Fls. nº: 706
CPI

PLANILHA DE ADITIVO META-FÍSICO

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL

DATA: 05/02/2022

LOCAL: RUA SEBASTIÃO MIGUEL SOARES - CONJ. HAB. MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELA DE REFERÊNCIA: SNUAP/PR (07/2018) SNUAP/PR (08/2017) E PREÇO BRASO/2021 VERSÃO 1.0

BDI: 28,52%		DESCONTO DA CONTRATADA: 15,00%			PREÇOS (em R\$)			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	TOTAL	TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA	TOTAL COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,53	46,55	15,35	13,05	16,81
					TOTAL	15,35	13,05	16,81
ESTRUTURA E VEDAÇÕES								
2.1	2420	DOBRADICA EM AÇO/PERGO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	4,00	9,40	37,60	31,96	41,17
2.2	8107	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4"	UN	2,00	7,37	14,74	12,53	16,14
		CHAPA COM ESPESURA MINIMA DE 0,90 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / [EVE]) [INCLUI PARAFUSOS]						
2.3	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 1x25 MM. 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	7,74	180,18	1.394,59	1.185,40	1.527,04
2.4	92741	CONCRETAGEM DE VISAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA	M3	1,16	583,90	679,30	577,40	743,81
		DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015						
	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-30, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	30,56	13,34	674,47	573,30	734,52
	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	26,18	12,97	542,15	459,83	574,64
2.6		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	53,32	35,02	1.867,27	1.587,18	2.044,60
2.7		ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGUA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORRETOS	L	16,62	5,03	83,60	71,06	91,54
2.8	123				TOTAL	5.093,71	4.329,66	5.577,46
PINTURAS								
3.1	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARÇÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DE MÃO). AF_01/2020	M2	74,33	8,21	610,25	518,71	666,20
3.2	85483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	311,67	3,02	941,24	800,06	1.030,63
3.3	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL. 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	610,88	21,10	12.669,57	10.956,13	14.113,69
					TOTAL	14.441,06	12.274,90	15.812,53
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
4.1	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	6,00	122,09	732,54	622,66	802,11
4.2	100583	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	6,00	454,33	2.725,98	2.470,08	3.181,96
					TOTAL	3.638,52	3.092,74	3.984,07
VALOR TOTAL DO ADITIVO						23.188,64	19.710,35	25.390,87
VALOR DO CONTRATO					R\$	102.547,98		
VALOR DO ADITIVO					R\$	25.390,87		
AUMENTO DE META-FÍSICA						24,75%		
VALOR DO CONTRATO FINAL					R\$	127.938,85		

Ricardo J.S. Rívoli
Ricardo José Silva Rívoli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021

RUA MANOEL MARIA TORRADO

RUA MARIA DA CONCEIÇÃO LANGRAFE

10

LOTE 1 e LOTE 1A
A=6252,43m²

CREAS

RUA JOÃO CARLOS BARBOSA

RUA SEBASTIÃO MIGUEL SOARES

9 Implantação

ESCALA - 1:3000

Obs: Todas as cotas indicadas no projetos estão em m (metro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PINTURA, REFORMA E ILUMINAÇÃO

OBRA: Reforma e iluminação de quadra poliesportiva
PROP.: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ÁREAS: -Terreno = 6252,43m²
-Área da Quadra Poliesportivo = 805,86m²
-Área da ATI (Academia da Terceira Idade) = 162,86m²

ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza
Berto Meneghel - Quadra 10 - Lote 1 e Lote 1A

JUNHO / 2021

PROJETO:
Ricardo J. S. Rivolli
Ricardo J. S. Rivolli
Engenheiro Civil
CREA/PR 158606/D
CPF 089.117.789-23

PROPRIETÁRIO:

penatta

ARQUIVO :
V.D.1 - QUADRA BERTO MENEGHEL - 16/06/2021

DESENHISTA :
RICARDO J. S. RÍVOLLI

REFERÊNCIA :

ESCALA:
INDICADA

FORMATO:
DWG

**PROJETO
ESTRUTURAL**

FOLHA :

ÚNICA

RUA MANOEL MARIA TORRADO

RUA MARIA DA CONCEIÇÃO LANGRAFE

RUA SEBASTIÃO MIGUEL SOARES

10

LOTE 1 e LOTE 1A
A=6252,43m²

CREAS

RUA JOÃO CARLOS BARBOSA

5 Implantação

ESCALA - 1:3000

Obs: Todas as cotas indicadas no projetos estão em m (metro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PINTURA, REFORMA E ILUMINAÇÃO

OBRA: Reforma e iluminação de quadra poliesportiva
PROP.: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ÁREAS: -Terreno = 6252,43m²
-Área da Quadra Poliesportivo = 805,86m²
-Área da ATI (Academia da Terceira Idade) = 162,86m²

ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza
Berto Meneghel - Quadra 10 - Lote 1 e Lote 1A

JUNHO / 2021

PROJETO:

Ricardo J. S. Rívoli
Ricardo J. S. Rívoli

Engenheiro Civil

CREA/PR 158606/D

CPF 089.117.789-23

PROPRIETÁRIO:

Juratto
Juratto

Judson Ramalho Matta
Judson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

ARQUIVO:

V.01 - QUADRA BERTO MENEGHEL - 16-06-2021

ESCALA:

INDICADA

DESENHISTA:

RICARDO J. S. RÍVOLI

FORMATO:

DWG

REFERÊNCIA:

PROJETO
ARQUITETÔNICO
EXECUTIVO

FOLHA:

ÚNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 –
PMB**

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021-PMB

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A EXECUÇÃO
DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS
CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.**

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 24,76 % (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

O total do presente aditivo será de R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$ 377.871,11 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e onze centavos).

Bandeirantes PR, 11 de fevereiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CPF nº 034.185.11

PROCURADOR

Assinatura do Prefeito
e CPF nº 034.185.11

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CPF nº 152.143.039-04

Assinatura do Procurador
e CPF nº 152.143.039-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB**

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 24,76 % (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$ 377.871,11 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e onze centavos).

Bandeirantes PR, 11 de fevereiro de 2022.

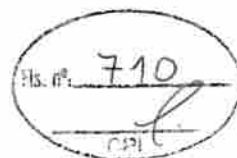
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Estado do Paraná
Poder Executivo
Prefeitura Municipal

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME
CNPJ nº 16.080.888/0001-08
Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx. Postal 281 - CEP 86.360-000 - Bandeirantes, PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ref.: TOMADA DE PREÇOS 004/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade da **Tomada de Preços ADITIVAR** objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETOMORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES - PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 34/2022.

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo: 359/2021. Tomada de Preço nº. 04/2021

INTERESSADO: Prefeito Municipal e Secretaria de Obras.

OBJETO: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA, REFERENTE À REFORMA DE QUADRA.

I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por meio do Departamento de Licitação, solicitando parecer jurídico quanto à possibilidade de alteração quantitativa do objeto, a fim de adequação do projeto básico, referente à reforma de quadra poliesportiva.

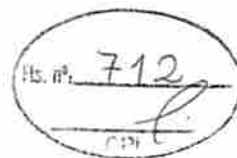
Afirma que, devido alterações e readequações necessárias para compatibilização do projeto com a realidade do local durante o desenvolvimento da execução da reforma, resta necessário a alteração de Meta Física da obra, dentre as alterações estão:

- 1) Necessidade de aumento de viga baldrame;
- 2) Acréscimo de massa para acabamento e impermeabilização e pintura com emulsão asfáltica;
- 3) Novo portão para acesso a quadra;
- 4) Caminhão munck para instalação de postes de iluminação;
- 5) Pintura em resina/silicone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Em decorrência das alterações que se fazem necessárias, descobertas durante a execução do contrato houve um aumento da meta-física no valor do contrato equivalente a 24,76%, gerando um impacto financeiro de R\$ 25.390,87 (*vinte e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos*).

Juntamente com o pedido de parecer jurídico, vieram a mim os seguintes documentos: Minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato; Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; autorização do Prefeito para tramitação do pleito requerido; justificativa técnica do Departamento de Obras.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para o aditivo de contrato. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Qualquer decisão de mérito administrativo cabe apenas ao Gestor, detentor da outorga popular, conseguida mediante o escrutínio democrático do voto.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

Primordialmente ressaltamos os dispositivos legais que devem ser levados em consideração para a apuração da legalidade do pedido, a lei nº. 8.666/1993 que efetivamente regulamenta os contratos administrativos, assim leciona sobre a matéria posta a análise:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

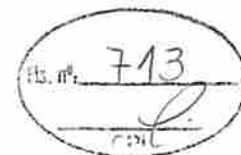
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

A Administração Pública, por objetivar o bem coletivo, possui a prerrogativa de alteração do contrato unilateralmente, estabelecendo uma posição vertical em relação ao contratado, chamada de "potestade pública", como bem explica o mestre Cretella Junior em sua obra *Licitações e Contratos do Estado do Rio de Janeiro*:

Administração figura como parte da relação jurídica contratual, ora ocupando posição vertical, usufruindo então os privilégios e prerrogativas, decorrentes de entidade detentora de "potestade pública" o que lhe garante aquela singular colocação, ora ocupando posição horizontal, tratando com o particular no mesmo plano, com ele nivelando se, perdendo então grande parte daquelas prerrogativas, oriundas de sua condição específica de poder público

(CRETELLA JÚNIOR *Licitações e contratos do Estado Rio de Janeiro Forense*, 1996 p 76).

Ante a "potestade pública" proveniente da supremacia do interesse público pelo privado a lei de licitações que regem os contratos administrativos assim assevera:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Do dispositivo destacamos a possibilidade de alteração do contrato de forma unilateral ou amigavelmente, a primeira diz respeito a critérios discricionários administrativos que possibilitam a imposição ao contratado de alterações qualitativas do objeto, na álea material, já a segunda forma de alteração diz respeito a um acordo mutuo das partes.

Ressalta-se que a imposição do presente caso, não se trata necessariamente de um reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que a alteração não tem como escopo a natureza patrimonial, mas, sim, adequar o objeto com o interesse público, sendo imperiosa a sua alteração em razão da ocorrência de erros do projeto original, descritos na Justificativa Técnica do Departamento de Obras, no decorrer da execução da reforma.

A ocorrência de erros da Administração no momento em que calculou equivocadamente a real necessidades do que seria trocado, ao não verificar o estado da pintura e etc., não se trata, pois de uma "sujeição imprevista", uma vez que não houve a demonstração de fato natural alheio ao erro humano.

Nas palavras do Mestre Marçal Justen Filho:

A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era a mais adequada. Os contratos e longo prazo ou de grande especialização são mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento a essa hipótese nos contratos de execução instantânea ou cujo objeto seja simples e sumário.

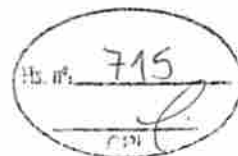
A hipótese da alínea "a" compreende as situações em que se constata supervenientemente a inadequação da concepção original, a partir da qual se promovera a contratação. Tal pode verificar-se em vista de eventos supervenientes. Assim, por exemplo, considere-se a hipótese de descoberta científica, que evidencia a necessidade de inovações para ampliar e assegurar a utilidade inicialmente cogitada pela Administração.

Também se admite a incidência do dispositivo para respaldar modificações derivadas de situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



interessados. O grande exemplo é o das "sujeições imprevistas", expressão clássica no Direito Francês e que indica eventos da natureza ou fora do controle dos seres humanos, existentes por ocasião da contratação mas cuja revelação se verifica apenas por ocasião da execução da prestação. O grande exemplo é o da falha geológica de terreno, que impede a implantação da obra tal como inicialmente prevista.

Desta forma, mesmo não se aplicando ao caso concreto as "sujeições imprevistas", deve ser observado a aplicação legal.

Importante ressaltar que as referidas alterações devem estar previstas previamente no edital do referido objeto, estando inclusas no Projeto Básico os referidos serviços, não há como acrescentar ao contrato os serviços que não foram previamente contemplados no plano de reforma, analise esta, que deverá ser feita pelo fiscal da referida obra.

III.1 - DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Verificado a referida minutas, observamos que a não há qualquer retificação a ser feita.

IV - CONCLUSÃO.

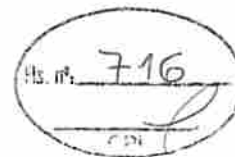
Sendo assim a alteração contratual almejada, caso seja formalizada, deve ser devidamente fundamentada, acompanhado da Justificativa Técnica de Alteração de Meta-Física, analisando, ainda, as demais nuances apresentadas no presente parecer.

Ressalta-se, ainda, que o contrato só poderá ser alterado antes da execução total da obra e em relação aos remanescentes da execução ainda não realizada, devendo para tanto ser feito apenas naquilo que foi previamente estabelecido em projeto básico sem acréscimos de objeto, mas apenas de quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

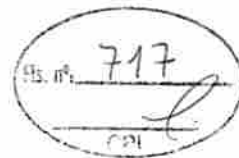
Bandeirantes, 18 de fevereiro 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ref.: PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA PROJETO MORARA MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

- ☒ Defiro o pedido de aditivo
☐ Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2022.

Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto: **TERMO ADITIVO**
De: <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para: CONSTRUTORA GODOI
<construtoragodoi@hotmail.com>
Data: 22-02-2022 09:43
Prioridade: Mais alta



- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359.21 - GODOI - TP 4.21.docx(~67 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fls. nº: 719

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 –
PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021-PMB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no art. 65, I, a e b da Lei nº 8.666/93, O **CONTRATANTE** decide **ADITAR** o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 24,76 % (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimos).

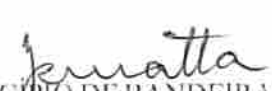
Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

O total do presente aditivo será de R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$ 377.871,11 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e onze centavos).

Bandeirantes PR, 22 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
ME
João César Godoi
CONTRATADA

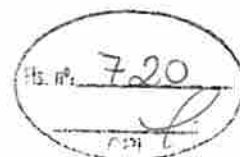
TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 500.505.609-97


José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇO N° 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei n° 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 24,76 % (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$ 377.871,11 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e onze centavos).

Bandeirantes PR, 22 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

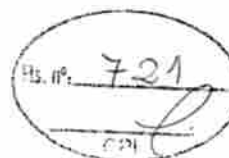

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME João
César Godoi
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 189
Ano 2022
Página 23 de
35

Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 24,76 % (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$ 377.871,11 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e onze centavos).

Bandeirantes PR, 22 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jackson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME João
César Godoi
CONTRATADA

Rua Frei Rafael Proença, 1457-CX, Postal 781-CTP 86.360-000-Tel: 3542-4525
E-mail: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br-CNPJ 76.235.753/0001-08



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o _____ Rubrica _____



Bandeirantes, 11 de Fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para ADITIVO DE META FISICA EM **24,76%** (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimo por cento) no **VALOR DE R\$ 25.390,87** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) - Referente ao Processo **TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO LUIZA BERTA MENEGHEL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.057/2022.**

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n° _____ Rubrica _____



Bandeirantes, 11 de Fevereiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE META FISICA EM **24,76%** (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimo por cento) no **VALOR DE R\$ 25.390,87** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO LUIZA BERTA MENEGHEL DO MUNICIPIO DE **BANDEIRANTES PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o _____ Rubrica _____



Bandeirantes, 11 de Fevereiro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

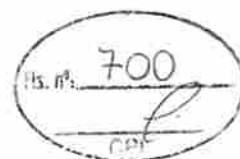
OBJETO ADITIVO DE META FISICA EM **24,76%** (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimo por cento) no **VALOR DE R\$ 25.390,87** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO LUIZA BERTA MENEGHEL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Certidão nº: 5365361/2022
Expedição: 14/02/2022, às 10:28:02
Validade: 13/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA**
CNPJ: **10.814.967/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:51 do dia 14/02/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2022.

Código de controle da certidão: **BF34.46B9.0520.614A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.814.967/0001-60**Razão Social:** CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**Endereço:** RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022**Certificação Número:** 2022021101080219569681

Informação obtida em 14/02/2022 10:35:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas



Memorando nº 057/ 2022

Ilmo.

Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO
MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que alguns serviços, além dos planejados. Foram observadas as suas necessidades para a execução ideal, durante os serviços iniciados.

Ao iniciar as arquibancadas, verificou-se que houve um erro no projeto, faltando o quantitativo de material da viga baldrame. Da mesma forma, a massa única considerada para acabamento da arquibancada, não estava impermeabilizada. Assim, foi necessário adicionar os aditivos impermeabilizantes e pintura com emulsão asfáltica.

Com o estudo da forma de instalação dos postes para iluminação, viu-se que não havia sido considerado o caminhão Munck para guinchar os postes de concreto armado para os devidos locais, assim como a falta de consideração de caixinhas de passagem elétrica nos pés de cada um deles para instalação correta.

Iniciando também, a retirada das grades antigas e preparando a estrutura para receber pintura, encontrou-se a necessidade de uma pintura com fundo zarcão para melhorar a pega e aderência da nova tinta na estrutura existente.

Ainda, deverá ser adicionado novo portãozinho na parte de baixo da quadra, para que o pessoal conseguisse acesso sem dar a volta, sem danificar o alambrado para entrar, considerando dessa forma as peças, apenas para abertura e fechamento do mesmo.

E, como melhorias na reforma, vista a necessidade, deverá ser adicionado pintura em resina/ silicone no piso da quadra, após a pintura comum, para melhor durabilidade e utilização da mesma.

AO DPTO. DE COMPAS

PARA PROVIDÊNCIAS

Em 11/02/22



Cleber Batista

Port.: 12.650/2021 - 01/01/2021

Secretaria da Administração

704



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Resumo financeiro

Valor do Contrato R\$ 102.547,98 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) – 24,76 %

Valor Total..... R\$ 127.938,85 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito e oitenta e cinco centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de 24,76% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o acréscimo de R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 07 de Fevereiro de 2022.

JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 056/ 2022

Ilmo.

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Nesta,

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO
MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato R\$ 102.547,98 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) – 24,76 %

Valor Total..... R\$ 127.938,85 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito e oitenta e cinco centavos).

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física;

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 7 de Fevereiro de 2022


RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Raimundo Frassin, 1457 - Centro - CNPJ/MF 76.236.753/0001-48

15. nº: 706

CPI

PLANILHA DE ADITIVO META-FÍSICO

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA LUÍZA BERTO MENEGHEL

DATA:

03/02/2022

LOCAL: RUA SEBASTIÃO MIGUEL SOARES - CONJ. HAB. MARIA LUÍZA BERTO MENEGHEL

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELAS DE REFERÊNCIA: SBRAP/PR (REVEREND) 2013, SBRAP/PR (PMA) 2013 e PREI (PMA) 2021, VERSÃO 1.0

BDI: 28,82%

DESCONTO DA CONTRATADA:

15,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	PREÇOS (em R\$)		
						TOTAL	TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA	TOTAL COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,33	46,51	15,35	31,05	16,81
					TOTAL	15,35	13,05	16,81
2		ESTRUTURA E VEDAÇÕES						
2.1	2420	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" x 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CRIMADO OU ZINCADO, TAMPA SOLA, COM PARAFUSOS	UN	4,00	9,40	37,60	31,96	41,17
	3107	FERRILHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM AÇO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREFOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4"	UN	2,00	7,37	14,74	12,53	16,14
2.2		CHAPA COM ESPESURA MINIMA DE 0,50 MM E LARGURA MINIMA DE 3,20 CM (FECHO SIMPLES / LEVE) (INCLUI PARAFUSOS)						
2.3	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SEBRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO AF_06/2017	M2	7,74	180,18	1.394,59	1.185,40	1.527,04
	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA	M3	1,16	585,60	679,30	577,40	743,81
2.4		DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ACENSAIMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015						
	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	50,56	13,34	674,47	571,50	738,52
	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	26,38	12,97	342,15	290,83	374,64
2.5	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	53,52	35,03	1.867,27	1.587,18	2.044,50
2.6	123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMADURA, LÍQUIDO E ISENTO DE CLORETO(S)	L	16,62	5,03	83,60	71,06	91,54
					TOTAL	5.093,71	4.329,66	5.577,46
3		PINTURAS						
3.1	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	74,33	8,21	610,25	518,71	668,20
3.2	66483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	321,87	3,02	971,24	826,06	1.030,63
3.3	103489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	610,88	21,10	12.889,57	10.956,13	14.113,59
					TOTAL	14.441,06	12.374,90	15.812,53
4		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
4.1	97882	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	4,00	122,09	488,36	414,68	528,11
4.2	100583	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 11 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2019	UN	6,00	454,33	2.725,98	2.317,08	2.958,96
					TOTAL	3.639,52	3.092,74	3.984,07
					VALOR TOTAL DO ADITIVO	23.188,64	19.710,35	25.390,67

VALOR DO CONTRATO	R\$	102.547,98
VALOR DO ADITIVO	R\$	25.390,67
AUMENTO DE META-FÍSICA		14,78%
VALOR DO CONTRATO FINAL	R\$	127.938,65

Ricardo J. S. Rívoli
Ricardo José Silva Rívoli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021

RUA MANOEL MARIA TORRADO

RUA MARIA DA CONCEIÇÃO LANGRAFE

10

LOTE 1 e LOTE 1A
A=6252,43m²

CREAS

RUA JOÃO CARLOS BARBOSA

9 Implantação

ESCALA - 1:3000

Obs: Todas as cotas indicadas no projetos estão em m (metro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PINTURA, REFORMA E ILUMINAÇÃO

OBRA: Reforma e iluminação de quadra poliesportiva
PROP.: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ÁREAS: -Terreno = 6252,43m²
-Área da Quadra Poliesportivo = 805,86m²
-Área da ATI (Academia da Terceira Idade) = 162,86m²

ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza
Berto Meneghel - Quadra 10 - Lote 1 e Lote 1A

JUNHO / 2021

PROJETO:
Ricardo J. S. Rivolli
Ricardo J. S. Rivolli
Engenheiro Civil
CREA/PR 158606/D
CPF: 089.117.789-23

PROPRIETÁRIO:

Maratã
Indon Rame
Prefeito Municipal

ARQUIVO :
V.01 - QUADRA BERTO MENEGHEL - 16-06-2021

DESENHISTA :
RICARDO J. S. RÍVOLLI

REFERÊNCIA :

**PROJETO
ESTRUTURAL**

FOLHA :

ÚNICA

RUA MANOEL MARIA TORRADO

RUA MARIA DA CONCEIÇÃO LANGRAFE

10

LOTE 1 e LOTE 1A
A=6252,43m²

CREAS

RUA JOÃO CARLOS BARBOSA

5 Implantação

ESCALA - 1:3000

Obs: Todas as cotas indicadas no projetos estão em m (metro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PINTURA, REFORMA E ILUMINAÇÃO

OBRA: Reforma e iluminação de quadra poliesportiva
PROP.: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ÁREAS: -Terreno = 6252,43m²
-Área da Quadra Poliesportivo = 805,86m²
-Área da ATI (Academia da Terceira Idade) = 162,86m²

ENDEREÇO: Rua Sebastião Miguel Soares - Conj. Hab. Maria Luiza
Berto Meneghel - Quadra 10 - Lote 1 e Lote 1A

JUNHO / 2021

PROJETO:
Ricardo J. S. Rívoli
Ricardo J. S. Rívoli
Engenheiro Civil
CREA/PR 158606/D
CPF: 089.117.789-23

PROPRIETÁRIO:

Julson Ramalho Malta
Julson Ramalho Malta
Prefeito Municipal

ARQUIVO:
V.D. - Quadra Berto Meneghel - 16/06/2021

DESENHISTA:
RICARDO J. S. RÍVOLI

REFERÊNCIA:

ESCALA:
INDICADA

FORMATO:
DWG

PROJETO
ARQUITETÔNICO
EXECUTIVO

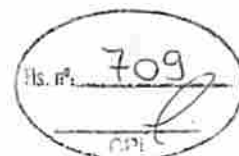
FOLHA:

ÚNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 –
PMB**

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021-PMB

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A EXECUÇÃO
DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS
CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.**

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 24,76 % (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

O total do presente aditivo será de R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$ 377.871,11 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e onze centavos).

Bandeirantes PR, 11 de fevereiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CPF nº 000.000.000-00

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CPF nº 000.000.000-00

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente
em 11/02/2022 às 14:40:57

Assinado eletronicamente
em 11/02/2022 às 14:40:57



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB**

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 24,76 % (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$ 377.871,11 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e onze centavos).

Bandeirantes PR, 14 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Município de Bandeirantes
Paraná

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
Rodovia BR-156
Bandeirantes - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ref.: TOMADA DE PREÇOS 004/2021 -PMB- Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade da **Tomada de Preços ADITIVAR** objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETOMORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes-PR, 15 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

JOSE CELESTINO FONTOLAN
Diretor da Divisão de Licitações

À Assessoria Jurídica
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281

RECEBIDO EM

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 34/2022.

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo: 359/2021. Tomada de Preço nº. 04/2021

INTERESSADO: Prefeito Municipal e Secretaria de Obras.

OBJETO: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA, REFERENTE À REFORMA DE QUADRA.

I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por meio do Departamento de Licitação, solicitando parecer jurídico quanto à possibilidade de alteração quantitativa do objeto, a fim de adequação do projeto básico, referente à reforma de quadra poliesportiva.

Afirma que, devido alterações e readequações necessárias para compatibilização do projeto com a realidade do local durante o desenvolvimento da execução da reforma, resta necessário a alteração de Meta Física da obra, dentre as alterações estão:

- 1) Necessidade de aumento de viga baldrame;
- 2) Acréscimo de massa para acabamento e impermeabilização e pintura com emulsão asfáltica;
- 3) Novo portão para acesso a quadra;
- 4) Caminhão munck para instalação de postes de iluminação;
- 5) Pintura em resina/silicone.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Em decorrência das alterações que se fazem necessárias, descobertas durante a execução do contrato houve um aumento da meta-física no valor do contrato equivalente a 24,76%, gerando um impacto financeiro de R\$ 25.390,87 (*vinete e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos*).

Juntamente com o pedido de parecer jurídico, vieram a mim os seguintes documentos: Minuta do Primeiro Termo Aditivo do Contrato; Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; autorização do Prefeito para tramitação do pleito requerido; justificativa técnica do Departamento de Obras.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para o aditivo de contrato. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Qualquer decisão de mérito administrativo cabe apenas ao Gestor, detentor da outorga popular, conseguida mediante o escrutínio democrático do voto.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

Primordialmente ressaltamos os dispositivos legais que devem ser levados em consideração para a apuração da legalidade do pedido, a lei nº. 8.666/1993 que efetivamente regulamenta os contratos administrativos, assim leciona sobre a matéria posta a análise:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

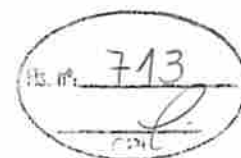
IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

A Administração Pública, por objetivar o bem coletivo, possui a prerrogativa de alteração do contrato unilateralmente, estabelecendo uma posição vertical em relação ao contratado, chamada de "potestade pública", como bem explica o mestre Cretella Junior em sua obra *Licitações e Contratos do Estado do Rio de Janeiro*:

Administração figura como parte da relação jurídica contratual, ora ocupando posição vertical, usufruindo então os privilégios e prerrogativas, decorrentes de entidade detentora de "potestade pública" o que lhe garante aquela singular colocação, ora ocupando posição horizontal, tratando com o particular no mesmo plano, com ele nivelando se, perdendo então grande parte daquelas prerrogativas, oriundas de sua condição específica de poder público

(CRETILLA JÚNIOR Licitações e contratos do Estado Rio de Janeiro Forense, 1996 p 76).

Ante a "potestade pública" proveniente da supremacia do interesse público pelo privado a lei de licitações que regem os contratos administrativos assim assevera:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

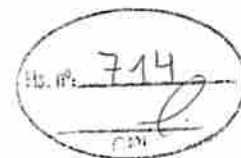
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Do dispositivo destacamos a possibilidade de alteração do contrato de forma unilateral ou amigavelmente, a primeira diz respeito a critérios discricionários administrativos que possibilitam a imposição ao contratado de alterações qualitativas do objeto, na álea material, já a segunda forma de alteração diz respeito a um acordo mutuo das partes.

Ressalta-se que a imposição do presente caso, não se trata necessariamente de um reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que a alteração não tem como escopo a natureza patrimonial, mas, sim, adequar o objeto com o interesse público, sendo imperiosa a sua alteração em razão da ocorrência de erros do projeto original, descritos na Justificativa Técnica do Departamento de Obras, no decorrer da execução da reforma.

A ocorrência de erros da Administração no momento em que calculou equivocadamente a real necessidades do que seria trocado, ao não verificar o estado da pintura e etc., não se trata, pois de uma "sujeição imprevista", uma vez que não houve a demonstração de fato natural alheio ao erro humano.

Nas palavras do Mestre Marçal Justen Filho:

A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era a mais adequada. Os contratos e longo prazo ou de grande especialização são mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento a essa hipótese nos contratos de execução instantânea ou cujo objeto seja simples e sumário.

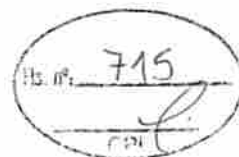
A hipótese da alínea "a" compreende as situações em que se constata supervenientemente a inadequação da concepção original, a partir da qual se promovera a contratação. Tal pode verificar-se em vista de eventos supervenientes. Assim, por exemplo, considere-se a hipótese de descoberta científica, que evidencia a necessidade de inovações para ampliar e assegurar a utilidade inicialmente cogitada pela Administração.

Também se admite a incidência do dispositivo para respaldar modificações derivadas de situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



interessados. O grande exemplo é o das "sujeições imprevistas", expressão clássica no Direito Francês e que indica eventos da natureza ou fora do controle dos seres humanos, existentes por ocasião da contratação mas cuja revelação se verifica apenas por ocasião da execução da prestação. O grande exemplo é o da falha geológica de terreno, que impede a implantação da obra tal como inicialmente prevista.

Desta forma, mesmo não se aplicando ao caso concreto as "sujeições imprevistas", deve ser observado a aplicação legal.

Importante ressaltar que as referidas alterações devem estar previstas previamente no edital do referido objeto, estando inclusas no Projeto Básico os referidos serviços, não há como acrescentar ao contrato os serviços que não foram previamente contemplados no plano de reforma, analise esta, que deverá ser feita pelo fiscal da referida obra.

III.F - DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Verificado a referida minutas, observamos que a não há qualquer retificação a ser feita.

IV - CONCLUSÃO.

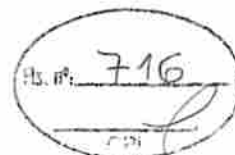
Sendo assim a alteração contratual almejada, caso seja formalizada, deve ser devidamente fundamentada, acompanhado da Justificativa Técnica de Alteração de Meta-Física, analisando, ainda, as demais nuances apresentadas no presente parecer.

Ressalta-se, ainda, que o contrato só poderá ser alterado antes da execução total da obra e em relação aos remanescentes da execução ainda não realizada, devendo para tanto ser feito apenas naquilo que foi previamente estabelecido em projeto básico sem acréscimos de objeto, mas apenas de quantidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 18 de fevereiro 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ref.: PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA PROJETO MORARA MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

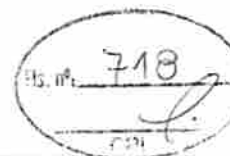
Joyce Ferreira Parpinelli
Membro da Comissão de Licitações

- ☒ Defiro o pedido de aditivo
☐ Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2022.

Jackson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Assunto **TERMO ADITIVO**
De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Para CONSTRUTORA GODOI
<construtoragodoi@hotmail.com>
Data 22-02-2022 09:43
Prioridade Mais alta



- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359.21 - GODOI - TP 4.21.docx(~67 KB)

Prezados Senhores,

Encaminhamos-lhe documento para que V.Sa colha assinatura do responsável (deve ser vistado em todas as páginas e assinado na última - em caso de assinatura digital ela deve estar presente em todas as folhas), e nos devolvam via correio, pessoalmente ou por e-mail (PREFERENCIALMENTE).

Caso a empresa necessite de uma cópia, ela poderá ser obtida através no portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deve requerer.

POR GENTILEZA, CONFERIR OS DADOS DA EMPRESA/PESSOA, uma vez que o contratado é responsável pelas informações constantes no contrato/aditivo após assinado nos envie, e em caso de informação equivocada nos avisar e enviar as modificações para que possamos alterar e devolver para posterior assinatura.

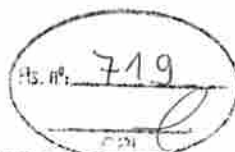
Endereço para devolução, caso de arquivo físico: Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR.

At.te,
Joyce Ferreira Parpinelli
Divisão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 –
PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021-PMB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A EXECUÇÃO
DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS
CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O **CONTRATANTE** decide **ADITAR** o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 24,76% (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimos).

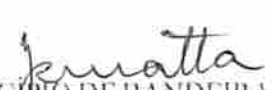
Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

O total do presente aditivo será de R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$ 377.871,11 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e onze centavos).

Bandeirantes PR, 22 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
ME
João César Godoi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

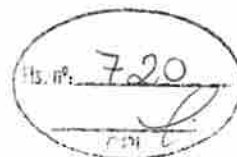

Marcos de Moraes
CPF: 559.350.609-97


José Celestino Fontolan
CPF: 305.411.079-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 24,76 % (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$ 377.871,11 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e onze centavos).

Bandeirantes PR, 22 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Nelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME João
César Godoi
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 189
Ano 2022
Página 23 de 35

Terça-feira, 22 de Fevereiro de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: Com fundamento no art. 65, I, a e b da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 24,76 % (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R\$ 25.390,87 (vinte e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos). O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$ 377.871,11 (trezentos e setenta e sete mil oitocentos e setenta e um reais e onze centavos).

Bandeirantes PR, 22 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME João
César Godoi
CONTRATADA

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525
E-mail: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br; CNPJ 16.255.753/0001-38



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 105/2022

Para:

Secretaria Municipal de Administração

Assunto:

Assunto:

ERRATA DE ADITIVOS DE META-FÍSICA

Obras:

REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO COLÍTI

MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

TERMINAÇÃO DE PRAÇO Nº

004/2021 - PMB

CONTRATO Nº

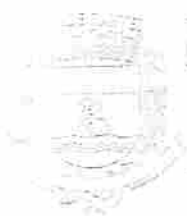
558/2021 - PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.ª que sejam realizada uma ERRATA para os ajustes necessários quanto aos pedidos de Aditivos de Meta-física, que foram feitos de acordo entre a contratante, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a contratada, CONSTRUTORA GODOI ANDRÁ E REU - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para as conclusões das obras referentes aos objetos abaixo relacionados:

A concordância calculada do Aditivo de Meta-Física de cada Quadro Resumido, a seguir, está calculada de acordo com o Preço Global que foi designado para cada um dos itens, porém, a porcentagem deve ser referente ao Preço Global (R\$ 652.430,14) correspondente à execução do objeto referente ao item do contrato. Sendo assim, segue os seguintes ajustes com seus respectivos Produtos/Serviços:

- REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COM. F.R.B. MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL - Aditado: R\$ 23.390,87 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).
 - Porcentagem sob o Preço Global: 3,58%
- REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA:
 - Aditado: R\$ 24.628,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).
 - Porcentagem sob o Preço Global: 3,78%
- REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02:
 - Aditado: R\$ 23.267,57 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

* Porcentagem sob o Preço Global: 9,60%

Resumo Financeiro

Valor do Contrato R\$ 352.460,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e quatro cents (03
centos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro cents (03
centos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro cents (03
e 120,75 reais e cinquenta e quatro cents) = 20,75 %
Valor Total R\$ 423.765,08 (quatrocentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oito cents).

O resultado da medição totaliza um acréscimo de 20,75% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o acréscimo de R\$ 71.284,84 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro cents).

Sem outro particular aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 03 de Março de 2011.

RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLI

Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 168.606/D

JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 142.919/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 724

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 e 375/2021, decorrente do processos de TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021 E 5/2021, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA PROJETO MORARA MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, COM ÁREAS DE 42,00M² E 49,93M², NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, respectivamente, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 189, p. 23, de 22 de fevereiro de 2022 e no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 194, p. 19, de 03 de março de 2022, conforme Memorando nº 109/2022, da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras):

ONDE SE LÊ:

REFERENTE A TP 4/2021 – CONTRATO 359/2021:

ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 24,76 % (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimos)

REFERENTE A TP 5/2021 – CONTRATO 375/2021:

ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 7,28 % (sete inteiros e vinte e oito centésimos)

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

LEIA-SE

REFERENTE A TP 4/2021 – CONTRATO 359/2021:

ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 7,20 % (sete inteiros e vinte centésimos)

REFERENTE A TP 5/2021 – CONTRATO 375/2021:

ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 3,44 % (três inteiros e quarenta e quatro centésimos)

CONTRATADA: J L GODOI CONSTRUTORA LTDA - ME


Bandeirantes-PR, 07 de março de 2022.
JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Errata De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 e 375/2021, decorrente do processos de TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021 E 5/2021, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA PROJETO MORARA MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR e CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DE ESTRUTURA CONVENCIONAL, COM ÁREAS DE 42,00M² E 49,93M², NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, respectivamente, publicado no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 189, p. 23, de 22 de fevereiro de 2022 e no Diário Oficial Eletrônico – Edição nº 194, p. 19, de 03 de março de 2022, conforme Memorando nº 109/2022, da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras):

ONDE SE LÊ:

REFERENTE A TP 4/2021 – CONTRATO 359/2021:

ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 24,76 % (vinte e quatro inteiros e setenta e seis centésimos)

REFERENTE A TP 5/2021 – CONTRATO 375/2021:

ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 7,28 % (sete inteiros e vinte e oito centésimos)

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

LEIA-SE

REFERENTE A TP 4/2021 – CONTRATO 359/2021:

ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 7,20 % (sete inteiros e vinte centésimos)

REFERENTE A TP 5/2021 – CONTRATO 375/2021:

ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 3,44 % (três inteiros e quarenta e quatro centésimos)

CONTRATADA: J L GODOI CONSTRUTORA LTDA - ME

Bandeirantes-PR, 07 de março de 2022.

JOYCE FERREIRA PARPINELLI
Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

726

Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para **ADITIVO DE META - FÍSICA EM 20,26% (vinte inteiros e vinte e seis centésimo por cento) no VALOR DE R\$ 23.267,37 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.** Conforme memorando em anexo N.089/2022.

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

727

Fls. n° _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE META - FÍSICA EM 20,26% (vinte inteiros e vinte e seis centésimo por cento) no VALOR DE R\$ 23.267,37 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 - CONTRATO N.359/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR. Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

728

Fls. n^o _____ Rubrica _____

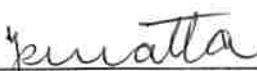
Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO ADITIVO DE META - FÍSICA EM 20,26% (vinte inteiros e vinte e seis centésimo por cento) no VALOR DE R\$ 23.267,37 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 089/ 2022

Ilmo.

Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que alguns serviços, além dos planejados, foram observados das suas necessidades durante os serviços das obras.

Ao iniciar a limpeza manual foi encontrado vegetação com raízes mais profundas do que previsto e pequenos entulhos, tornando necessário a limpeza com uma máquina, que, além de escavar com mais força, agilizou também o serviço, auxiliando na retirada da vegetação total. Com essa retirada mais profunda, também haverá a necessidade da adição de um pouco de terra, que foi lançada pela máquina, para subir o nível e dar melhor escoamento a calçada.

Nos locais, onde haviam previsão de construção de calçada, ao retirar a vegetação existente, foi encontrado dois pequenos imprevistos. O primeiro é que em algumas partes do comprimento do terreno não havia meio-fio e nas outras partes, o meio fio já sem encontrava deteriorado. Portanto, haverá a necessidade da construção do novo meio fio onde falta e os ajustes dos demais.

Ainda, com falha no quantitativo e no item identificado, cada poste de iluminação e quadro de energia, deve-se receber em sua base uma caixa de passagem elétrica, para proteção, ligação e futuras manutenções da fiação da energia. Sendo assim, a caixa enterrada elétrica deverá ser adicionada, para cada um dos postes e para a caixa de energia, que fará substituição a considerada caixa hidráulica, erroneamente.

E, como melhorias na reforma, vista a necessidade, deverá ser adicionado pintura em resina/ silicone no piso da quadra, após a pintura comum, para melhor durabilidade e utilização da mesma. Da mesma forma, não havia sido considerado pintura nas calçadas externas a quadra, o que deverá ser aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Resumo financeiro

Valor do Contrato R\$ 114.843,90 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 23.267,37 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) – 20,26 %

Valor Total..... R\$ 138.111,27 (cento e trinta e oito mil, cento e onze reais e vinte e sete centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de 20,26 % sobre o valor inicial do contrato, sendo este o acréscimo de R\$ 23.267,37 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2022.

JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 098/ 2022

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA

Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Vimos através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências quanto à autorização de realização do **Aditivo de Metafísica** solicitado pelo fiscal da obra, entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato R\$ 114.843,90 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 23.267,37 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) – 20,26 %

Valor do Contrato atualizado..... R\$ 138.111,27 (cento e trinta e oito mil, cento e onze reais e vinte e sete centavos).

Em anexo encontra-se:

- Solicitação da fiscalização;
- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2022

Renato A. Chagas Mazzini
Arquiteto e Urbanista
CAU/PR Nº A-116537-2

Ilmo.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

RECEBIDO
EM 21/02/22
AS
ASSINATURA E CARIMBO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 088/ 2022

Ilmo.

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Nesta,

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato R\$ 114.843,90 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 23.267,37 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos) – 20,26 %

Valor Total..... R\$ 138.111,27 (cento e trinta e oito mil, cento e onze reais e vinte e sete centavos).

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física;

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 03 de Fevereiro de 2022

Ricardo J. S. Rivolli
RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Centro - CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

PLANILHA DE ADITIVO META-FÍSICO

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02

DATA:

03/02/2022

LOCAL: RUA JOSÉ DOMICIANO, ESQUINA COM RUA OSVALDO BARBOSA E RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA - PROJETO MORAR MELHOR 02

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAL/PREÇO (PREÇO/02/21) SINAL/PREÇO (PREÇO/02/21) E PREÇO (PREÇO/02/21) VERSÃO 3.0

BDI: 25,82%		DESCONTO DA CONTRATADA:				15,00%		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	PREÇOS (em R\$)		
						TOTAL	TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA	TOTAL COM BDI
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	100276	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M³/11 HPL) 1 AM, MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HPL) LARGURA DE	M3	40,00	9,32	372,80	316,88	408,20
1.2	93360	1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2018	M3	30,00	17,17	515,10	437,84	564,02
						TOTAL	887,90	972,22
ESTRUTURA E VEDAÇÕES								
2.1	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCX=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M². LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2015	M3	2,42	585,90	1.417,88	1.205,28	1.508,22
2.2	97547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:6. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAL. AF_06/2014	M2	41,00	18,00	734,00	627,90	847,51
2.3	6001	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	30,00	24,43	732,90	622,97	802,50
						TOTAL	3.156,78	3.458,23
PINTURAS								
3.1	100491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	275,39	14,74	4.058,28	3.450,08	4.444,79
3.2	100489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, AF_05/2021	M2	584,00	21,10	12.322,40	10.633,17	13.723,70
						TOTAL	16.592,68	18.168,49
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
4.1	97882	CAIXA ENTERREDA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BARRA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	1,00	122,09	610,43	518,88	668,42
						TOTAL	610,43	668,42
VALOR TOTAL DO ADITIVO						21.249,32	18.061,92	23.267,37

VALOR DO CONTRATO	R\$	114.841,90
VALOR DO ADITIVO	R\$	23.267,37
AUMENTO DE META-FÍSICA		20,26%
VALOR DO CONTRATO FINAL	R\$	138.111,27

Ricardo J. S. Rívoli
Ricardo José Silva Rívoli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:07 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **72CE.9190.1F39.B6D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60

Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME

Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022

Certificação Número: 2022021101080219569681

Informação obtida em 25/02/2022 14:19:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.814.967/0001-60

Certidão nº: 6741495/2022

Expedição: 25/02/2022, às 14:14:27

Validade: 24/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.814.967/0001-60, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

737

PROTOCOLO NÚMERO 165/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 07 de março de 2022.

Ref.: Tomada de Preço – 04/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato nº 359/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, firmado através do processo de Tomada de Preço acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOYCE FERREIRA PARPINELLI

Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 738

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no art. 65, I, a e b, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da lei nº 8.666/93, O **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 20,79 % (vinte inteiros e setenta e nove centésimos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.

O total do presente aditivo será de R\$ 73.284,84 (setenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA segunda

O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$ 402.497,71 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Bandeirantes PR, 01 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI
- ME
João César Godoi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Menezes
CPF: 590.505.300-97

Luiz Carlos Duriganelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

- 739

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

OBJETIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no art. 65, I, a e b, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 20,79 % (vinte inteiros e setenta e nove centésimos). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de R\$ 73.284,84 (setenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: O contido na cláusula que trata do VALOR DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$ 402.497,71 (quatrocentos e dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

Bandeirantes PR, 02 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Maffei
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
César Godói
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 740

Fls. n.º _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 15 de Fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para ADITIVO DE META FISICA EM 18,23% (dezoito inteiros e vinte e três centésimo por cento) no VALOR DE R\$ 24.626,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e reais e sessenta centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.070/2022.

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

741

Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 15 de Fevereiro de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE META FISICA EM **no VALOR DE R\$ 24.626,60 (vinte e quatro mil, seiscientos e vinte e reais e sessenta centavos)** - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: N°04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELOSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 742

Fls. n.º _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 15 de Fevereiro de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO ADITIVO DE META FISICA EM no VALOR DE R\$ 24.626,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e reais e sessenta centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021- OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEŁSON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 071/ 2022

Ilmo.

Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Assunto:

ADITIVO DE META-FÍSICA

Obra:

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

TOMADA DE PREÇO Nº

004/ 2021 – PMB

CONTRATO Nº

359/ 2021 – PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que alguns serviços, além dos planejados, foram observados das suas necessidades durante os serviços das obras.

A calçada na frente e nas costas do terreno havia sido consideradas para serem refeitas e feitas, respectivamente. Da mesma forma, visto a diferença da nova calçada para a antiga, existente na lateral do terreno, foi necessário a adição da demolição desta, já deteriorada, para a construção de uma nova, no mesmo nível, padrão e dimensão. Da mesma forma, faltou-se uma pequena quantidade de concreto e brita para o término da calçada da rampa de acessibilidade do lado de baixo da quadra. E, por imprevisto, o SAAE, teve que fazer uma pequena ligação de esgoto com reparo e uma pequena parte, já executada, teve que ser demolida, fazendo-se necessário a adição do ajuste deste pedaço.

No início dos trabalhos dos pedreiros, também foi analisado a possibilidade da troca da estrutura da mureta de arrimo, que deverá ser feita para a contenção do barraco de terra ali existente. No projeto, havia sido considerado uma contenção apenas com tijolos maciços, o que deverá ser alterado, como melhor solução, para uma estrutura em concreto armado, com vedação em alvenaria e impermeabilização do lado interno. O projeto de estrutura dessa mureta seguirá em anexo a justificativa.

E, como melhorias na reforma, vista a necessidade, deverá ser adicionado pintura em resina/ silicone no piso da quadra, após a pintura comum, para melhor durabilidade e utilização da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Resumo financeiro

Valor do Contrato R\$ 135.088,36 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 24.626,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) – 18,23 %

Valor Total..... R\$ 159.714,96 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de 18,23 % sobre o valor inicial do contrato, sendo este o acréscimo de R\$ 24.626,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 15 de Fevereiro de 2022.


JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 070/ 2022

Ilmo.

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano
Nesta,

Assunto: ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato R\$ 135.088,36 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 24.626,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) – 18,23 %

Valor Total..... R\$ 159.714,96 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física;

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 15 de Fevereiro de 2022


RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D

AO DPTO DE COMPRAS
PARA PROVIDÊNCIAS.

em 15/02/22


Cleber Batista
Port: 12.050/2021 - 01/11/21
Secretaria da Admin

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Proença, 1457 - Centro - CNPJ/MF 76.235.753/0001-48

PLANILHA DE ADITIVO META-FÍSICO

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA

LOCAL: RUA VEREADOR ELI ARANTES PEREIRA - VILA BELA VISTA

DATA:

10/02/2022

TABELA DE REFERÊNCIA:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SIAP/PR (FEVEREIRO/2021), SIAP/PR (MAIO/2021) E PRIO (MARÇO/2021) VERSÃO 1.0

NDI: 28.82%

DESCONTO DA CONTRATADA:

15.00%

VALOR TOTAL DO ADITIVO	22.490,67	19.117,07	24.626,60
------------------------	-----------	-----------	-----------

VALOR DO CONTRATO	R\$	135.008,36
VALOR DO ADITIVO	R\$	24.620,60
AUMENTO DE META-FÍSICA		18,13%
VALOR DO CONTRATO FINAL	R\$	159.714,96

Ricardo J. S. Rivoli
Ricardo J. S. Rivoli
Engenheiro Civil
CREA/PR 158606/D
CPF: 089.117.789-23



1. Responsável Técnico

RICARDO JOSE SILVA RIVOLLI

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1716095654

Carteira: PR-158606/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457

CENTRO - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 25/11/2021

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA VEREADOR ELI ARANTES PEREIRA, S/N

ÁREA INSTITUCIONAL VILA BELA VISTA - BANDEIRANTES/PR 86360-000

Data do Início: 18/01/2022

Previsão de término: 20/01/2022

Coordenadas Geográficas: -23,120428 x -50,382105

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

CNPJ: 76.235.753/0001-48

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto] de muro

Quantidade

Unidade

[Projeto] de estrutura de concreto armado

11,15

M2

11,15

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Muro de arrimo para contenção de terra - Comprimento = 9,70m e Altura = 1,15m.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bandeirantes *20* de *Janeiro* de *2022*
Local data

Ricardo J.S. Rivolli

RICARDO JOSE SILVA RIVOLLI - CPF: 089.117.789-23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - CNPJ: 76.235.753/0001-48

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 20/01/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

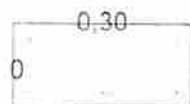
Nosso número: 2410101720220308725



5m

DETALHE PILARES

748

60³/₈"

nm c/15cm

RIBOS E FERRAGENS LONGITUDINAIS

cala

TOTAL DE AÇOS PARA MURO DE ARRIMO

Aço	Bitola	Quantidade	Peso (kg)
CA50	Ø ¹ / ₂ "	04br	46,22kg
	Ø ³ / ₈ "	05br	37,02kg
	Ø ⁵ / ₁₆ "	-	-
	Ø ¹ / ₄ "	-	-
CA60	Ø4,2mm	-	-
	Ø5mm	05br	9,24kg

Obs: Todas as cotas indicadas no projetos estão em m (metro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PINTURA E REFORMA

OBRA: Pintura e reforma de quadra poliesportiva da Vila Bela Vista
 PROP.: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ÁREAS: -Terreno = 1640,00m²
 -Área da Quadra Poliesportiva = 955,85m²
 -Muro de arrimo = 9,70m

ENDEREÇO: Rua Vereador Eli Arantes Pereira - Vila Bela Vista

JANEIRO / 2022

PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

ARQUIVO:

V.02 - QUADRA VILA BELA VISTA - 19-01-2022.

DWG

ESCALA:

INDICADA

DESENHISTA:

RICARDO J. S. RIVOLLI

FORMATO:

DWG

REFERÊNCIA:

PROJETO ESTRUTURAL
MURO DE ARRIMO

FOLHA:

ÚNICA

Ricardo J. S. Rivolli
 Engenheiro Civil

CREA/PR 158606/D
 CPF 089.117.789-23

Nilton de Sordi Junior
 VICE PREFEITO MUNICIPAL

749



6 Implantação

ESCALA - 1:2000

Obs: Todas as cotas indicadas no projetos estão em m (metro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PINTURA E REFORMA

OBRA: Pintura e reforma de quadra poliesportiva da Vila Bela Vista
PROP.: Prefeitura Municipal de Bandeirantes

ÁREAS: -Terreno = 1640,00m²
-Área da Quadra Poliesportiva = 955,85m²

ENDEREÇO: Rua Vereador Eli Arantes Pereira - Vila Bela Vista

JUNHO / 2021

PROJETO:

PROPRIETÁRIO:

ARQUIVO:
Vila Bela Vista - 25-06-2021

DESENHISTA:
RICARDO J. S. RIVOLLI

REFERÊNCIA:

ESCALA:
INDICADA

FORMATO:
DWG

PROJETO
ARQUITETÔNICO
EXECUTIVO

FOLHA:

ÚNICA

Ricardo José Silva Rivolli
Ricardo José Silva Rivolli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos

Processo Nº 17.994/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 108/ 2022

Ilmo.

Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Assunto:

ERRATA DE ADITIVOS DE META-FÍSICA

Obra:

REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

TOMADA DE PREÇO Nº

004/ 2021 – PMB

CONTRATO Nº

359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizado uma ERRATA para os ajustes necessários quanto aos pedidos de Aditivos de Meta-física, que foram feitos de acordo entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para as conclusões das obras referentes aos objetos pactuados neste contrato.

A porcentagem calculada do Aditivo de Meta-Física de cada Quadra Poliesportiva havia sido calculada de acordo com o **Preço total** que foi designado para cada uma em contrato. Porém, a porcentagem deve ser referente ao **Preço global (R\$ 352.480,24)** designado para a execução do objeto referente ao item do contrato. Sendo assim, segue os seguintes ajustes com seus respectivos Produtos/Serviço:

- REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA CONJ. HAB. MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL: - Aditado: **R\$ 25.390,87** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e sete centavos).
 - Porcentagem sob o Preço Global: **7,20%**
- REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA:
 - Aditado: **R\$ 24.626,60** (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).
 - Porcentagem sob o Preço Global: **6,99%**
- REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA PROJETO MORAR MELHOR 02:
 - Aditado: **R\$ 23.267,37** (vinte e três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos).

RR

AO DPTO. DE COMPRAS
P/ PROVIDENCIAS

Em 03/03/22


Cleber Batista
Data: 12.652/2021 - 01/01/2021
Assessoria Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

- Porcentagem sob o Preço Global: 6,60%

Resumo financeiro

Valor do Contrato R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 73.284,84 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) – 20,79 %

Valor Total..... R\$ 425.765,08 (quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de 20,79% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o acréscimo de R\$ 73.284,84 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 03 de Março de 2022.


RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D


JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

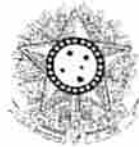
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:24:07 do dia 16/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2022.

Código de controle da certidão: **72CE.9190.1F39.B6D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

753

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Certidão n°: 5614987/2022
Expedição: 16/02/2022, às 08:26:06
Validade: 15/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.814.967/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

754

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.814.967/0001-60**Razão Social:** CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME**Endereço:** RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2022 a 12/03/2022**Certificação Número:** 2022021101080219569681

Informação obtida em 16/02/2022 08:33:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

755

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A EXECUÇÃO DE
PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS CELEBRADO
ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA
GODOI ANDIRA EIRELI - ME.**

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 65, I, a e b, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da lei nº 8.666/93, O **CONTRATANTE** decide **ADITAR** o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de **13,59%** (treze inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

O total do presente aditivo será de **R\$47.893,97** (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$425.765,08** (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ainda, salienta-se que, conforme Memorando n.º108/2022, da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras Públicas), somando-se os aditivos relativos ao valor global do contrato, estes soma-se até o momento o percentual total de **20,79%** (vinte inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Bandeirantes PR, 11 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

João César Godoi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97

Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

756

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no Art. 65, I, a e b, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de **13,59%** (treze inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de **R\$47.893,97** (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA:** O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$425.765,08** (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ainda, salienta-se que, conforme Memorando n.º108/2022, da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras Públicas), somando-se os aditivos relativos ao valor global do contrato, estes soma-se até o momento o percentual total de **20,79%** (vinte inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Bandeirantes PR, 11 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

[Assinatura] 757

PARECER JURÍDICO Nº. 06/2022.

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 165/2021. Tomada de Preço nº. 04/2021

INTERESSADO: Prefeito Municipal e Secretaria de Obras.

OBJETO: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA, REFERENTE À REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS.

I – RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação solicitando posicionamento quanto a possibilidade de firmar termo aditivo para aditar o Contrato n. 359/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços com execução de projeto de reforma das quadras poliesportivas do Conjunto Maria Luiza Berto Meneghel, Vila Bela Vista e Projeto Morar Melhor 02 do Município de Bandeirantes-PR, acrescentando ao quantitativo o percentual de 20,79% (vinte inteiros e setenta e nove centésimos).

Os documentos apresentados foram o encaminhamento à Assessoria Jurídica: solicitação do Diretor de Compras e Secretário Municipal de Administração; expediente do Prefeito Municipal; documentos relativos a empresa contratada; Justificativa técnica com planilhas de cálculo e projetos; Minuta do Termo Aditivo ao Contrato.

Na justificativa técnica, o interessado afirma que a alteração de Meta Física da obra se faz necessária em razão de que, alguns serviços, além dos planejados, se fizeram necessários no decorrer das obras, citando a **calçada, mureta de arrimo e pintura em resina/silicone**.

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

758

Em decorrência das alterações que se fizeram necessárias, descobertas durante a execução do contrato, justifica houve o aumento da meta-física no valor do contrato equivalente a 20,79%, gerando um impacto financeiro de R\$ 73.284,84 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos).

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para o aditivo de contrato. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Qualquer decisão de mérito administrativo cabe apenas ao Gestor, detentor da outorga popular, conseguida mediante o escrutínio democrático do voto.

III – FUNDAMENTAÇÃO

Primordialmente ressaltamos os dispositivos legais que devem ser levados em consideração para a apuração da legalidade do pedido, em especial, a Lei nº. 8.666/1993 que efetivamente regulamenta os contratos administrativos, dispondo em seu art. 58:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

[Handwritten signature] 759

A Administração Pública, por objetivar o bem coletivo, possui a prerrogativa de alteração do contrato unilateralmente, estabelecendo uma posição vertical em relação ao contratado, chamada de “potestade pública”, como bem explica o mestre Cretella Junior em sua obra *Licitações e Contratos do Estado do Rio de Janeiro*:

Administração figura como parte da relação jurídica contratual, ora ocupando posição vertical, usufruindo então os privilégios e prerrogativas, decorrentes de entidade detentora de “potestade pública o que lhe garante aquela singular colocação, ora ocupando posição horizontal, tratando com o particular no mesmo plano, com ele nivelando se, perdendo então grande parte daquelas prerrogativas, oriundas de sua condição específica de poder público (CRETILLA JÚNIOR Licitações e contratos do Estado Rio de Janeiro Forense, 1996 p 76).

Ante a “potestade pública”, proveniente da supremacia do interesse público pelo privado a lei de licitações que regem os contratos administrativos, assim dispõe o art. 65 da Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;*
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;*
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;*
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força*

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

760

maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Do dispositivo destacamos a possibilidade de alteração do contrato de forma unilateral ou amigavelmente. A primeira diz respeito a critérios discricionários administrativos que possibilitam a imposição ao contratado de alterações qualitativas do objeto, na álea material; já a segunda forma de alteração diz respeito a um acordo mútuo das partes.

Ainda, salienta-se o **limite legal de 50%** (cinquenta por cento) de acréscimo nos casos de reforma, destacando-se que o contrato em análise já foi objeto de outro acréscimo (Primeiro Termo Aditivo), no percentual de 24,76, totalizando, assim, até o presente momento, **45,55%**.

Ressalta-se que a imposição do presente caso, não se trata necessariamente de um reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que a alteração não tem como escopo a natureza patrimonial, mas, sim, adequar o objeto com o interesse público, sendo imperiosa a sua alteração **em razão da ocorrência de modificações no projeto original**, descritos na Justificativa Técnica do Departamento de Obras, no decorrer da execução da reforma.

A ocorrência de tais modificações/necessidades da Administração no momento em que avaliou equivocadamente a real necessidade, ao não verificar o estado da calçada, pintura que seria realmente necessária, estrutura do muro de arrimo e etc., não se trata, pois de uma **“sujeição imprevista”**, uma vez que não houve a demonstração de fato natural alheio ao humano.

Nas palavras do Mestre Marçal Justen Filho:

A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era a mais adequada. Os contratos e longo prazo ou de grande especialização são mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento a essa hipótese nos contratos de execução instantânea ou cujo objeto seja simples e sumário.

A hipótese da alínea “a” compreende as situações em que se constata supervenientemente a inadequação da concepção original, a partir da qual se

760



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fu 761

promovera a contratação. Tal pode verificar-se em vista de eventos supervenientes. Assim, por exemplo, considere-se a hipótese de descoberta científica, que evidencia a necessidade de inovações para ampliar e assegurar a utilidade inicialmente cogitada pela Administração.

Também se admite a incidência do dispositivo para respaldar modificações derivadas de situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos interessados. O grande exemplo é o das "sujeições imprevistas", expressão clássica no Direito Francês e que indica eventos da natureza ou fora do controle dos seres humanos, existentes por ocasião da contratação mas cuja revelação se verifica apenas por ocasião da execução da prestação. O grande exemplo é o da falha geológica de terreno, que impede a implantação da obra tal como inicialmente prevista.

Desta forma, mesmo não se aplicando ao caso concreto as "sujeições imprevistas", deve ser observada a aplicação e permissão legal.

Importante ressaltar que as referidas alterações devem estar previstas previamente no edital do referido objeto, estando inclusas no Projeto Básico os referidos serviços, de forma que não há como acrescentar ao contrato os serviços que não foram previamente contemplados no plano de reforma, analise esta, que deverá ser feita pelo fiscal da referida obra.

III.1 – DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);

Parágrafo único. **As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**

Verificada referida minuta, observamos que não há qualquer retificação a ser feita.

IV – CONCLUSÃO

fu



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

762

Ante todo o exposto, cabe ao Gestor Público, mediante o mérito administrativo, acolher ou não a possibilidade de aditamento quantitativo ao objeto do contrato, levando-se em conta as análises acima descritas.

Sendo assim, a alteração contratual almejada, caso seja formalizada, deve ser devidamente fundamentada, acompanhada da Justificativa Técnica de Alteração de Meta-Física, com a análise das demais nuances apresentadas no presente parecer.

Ressalta-se, ainda, que o contrato só poderá ser alterado antes da execução total da obra **e em relação aos remanescentes da execução ainda não realizada**, devendo para tanto ser feito apenas naquilo que foi previamente estabelecido em projeto básico sem acréscimos de objeto, mas apenas de quantidade.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 10 de março de 2022.

Carla M. M. Santos Augusto
Carla M. M. Santos Augusto
OAB/PR 88.156



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

763

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Cabe ressaltar que a observação feita pela Assessoria Jurídica, quanto a minuta do termo aditivo resta justificada, conforme Memorando n.º108/2022, da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras Públicas) anexo ao procedimento. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo

- ☒ Defiro o pedido de aditivo
☐ Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 11 de março de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

764

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 359/2021 – SEQ 4679 – PMB
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021-PMB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A EXECUÇÃO DE
PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS CELEBRADO
ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA
GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner n° 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n° 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, n° 514 – CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n° 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG n° 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n° 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no Art. 65, I, a e b, cumulado com o § 1° do mesmo artigo, ambos da lei n° 8.666/93, O **CONTRATANTE** decide **ADITAR** o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de **13,59%** (treze inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

O total do presente aditivo será de **R\$47.893,97** (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$425.765,08** (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ainda, salienta-se que, conforme Memorando n.º 108/2022, da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras Públicas), somando-se os aditivos relativos ao valor global do contrato, estes soma-se até o momento o percentual total de **20,79%** (vinte inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Bandeirantes PR, 11 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97


Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

765

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no Art. 65, I, a e b, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de 13,59% (treze inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de **R\$47.893,97** (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA:** O conteúdo na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$425.765,08** (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ainda, salienta-se que, conforme Memorando nº 108/2022, da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras Públicas), somando-se os aditivos relativos ao valor global do contrato, estes soma-se até o momento o percentual total de **20,79%** (vinte inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Bandeirantes PR, 11 de março de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

766

Edição nº 205
Ano 2022
Página 27 de
32

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 16 de Março de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no Art. 65, I, a e b, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da lei nº 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato acrescentando ao quantitativo do objeto o percentual de **13,59%** (treze inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento). Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93. O total do presente aditivo será de **R\$47.893,97** (quarenta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA:** O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$425.765,08** (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA:** Ainda, salienta-se que, conforme Memorando nº 108/2022, da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras Públicas), somando-se os aditivos relativos ao valor global do contrato, estes soma-se até o momento o percentual total de **20,79%** (vinte inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

Bandeirantes PR, 11 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 18 de Março de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

10 314 767 0007 - 60

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para: **ADITIVO DE PRAZO EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS** - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO LUIZA BERTA MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 18 de Março de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de: **ADITIVO DE PRAZO EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO LUIZA BERTA MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES PR.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n^o _____ Rubrica _____

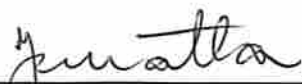
Bandeirantes, 18 de Março de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DE 90 (NOVENTA) DIAS - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: N°04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO LUIZA BERTA MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fis. nº:

770

CPL

Solicitação

Memorando nº 142/2022

Bandeirantes -PR, 16 de Março de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DE CONTRATO, DO CONTRATO Nº 359/2021, TOMADA DE PREÇO 04/2021.

Vimos através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado **aditivo de prazo de execução e prazo de vigência de contrato** de 90 dias para ambos. Prazo de execução e vigência contados a partir da data fim de cada.

Sob a justificativa anexa direcionada pela CONTRATADA.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.



JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA
Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil - Portaria 12.653/2021

Ilmo. Sr.
CLEBER BATISTA
M.D. Secretário da Administração.

AO DPTO. DE COMPRAS
PARA PROVIDÊNCIAS.

Em 18/03/22.

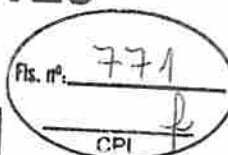

Cleber Batista
Port.: 12.650/2021 - 01/01/2021
Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitação



Memorando nº 147/2022

Bandeirantes -PR, 16 de Março de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DA OBRA: REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS. CONTRATO Nº 359/2021, TOMADA DE PREÇO 04/2021.

Prezado Secretário,

Conforme memorando 141/2022, enviado pela fiscalização de obra, venho por meio deste, encaminhar a solicitação referente ao CONTRATO Nº 359/2021, TOMADA DE PREÇO 04/2021, para que sejam tomadas as devidas providências quanto à realização do **aditivo de prazo de execução e vigência** em 90 dias para ambos a partir da data final de cada um.

Em anexo encontra-se os seguintes documentos:

- Solicitação e justificativa da fiscalização;
- Solicitação da contratada.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.


RENATO A. C. MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A 116537-2

Ilmo. Sr.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

M.D. Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fis. nº 772

CPL f

Solicitação

Memorando nº 141/2022

Bandeirantes –PR, 16 de Março de 2022

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA DE CONTRATO, DO CONTRATO Nº 359/2021, TOMADA DE PREÇO 04/2021.

Vimos através deste solicitar que sejam tomadas as devidas providências para que possa ser realizado **aditivo de prazo de execução e prazo de vigência de contrato** de 90 dias para ambos. Prazo de execução e vigência contados a partir da data fim de cada um.

Sob a justificativa anexa direcionada pela CONTRATADA.

Sem mais, reiteramos nosso protesto de estima e consideração.

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI

Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021

Ilmo. Sr.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

M.D. Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Solicitação

Fls. nº. 773

CPI

PARECER TÉCNICO

Objeto: Execução de projeto de reforma das Quadras Poliesportivas do Conjunto Maria Luiza Berto Meneghel, Vila Bela Vista e Projeto Morar Melhor 02 do Município de Bandeirantes-PR

Contrato: 359/2021

Tomada de preço: 04/2021

O tempo a aditar, pelo andamento da execução, será superior ao tempo necessário para finalização da obra. Os dias que restam do contrato inicial, não será o bastante para conclusão.

Desta forma, os dias excedentes do pedido pela CONTRATADA, será útil para que a contratada possa realizar a preparação dos documentos finais de recebimento provisório assim concluir o serviço, ainda dentro do prazo de Execução e Vigência. Pois, a Medição final deve conter, no mínimo, os últimos 10%, que só deve ser pago com a CND apresentada pela CONTRATADA e assim ser feito o Termo de Recebimento Provisório da obra, até o término definitivo.

Avaliando ainda que, a CONTRATANTE, passa por um pequeno período de adaptação de sistema para empenhos.

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 16 de Março de 2022.

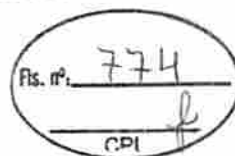
Ricardo J. S. Rívoli

RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI

Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Engenheiro Civil – Portaria 12.994/2021



CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI
RUA SÃO PAULO, N° 844 – SALA 19 – CENTRO – ANDIRÁ/PR
CEP 86.380-000 – FONE: (43) 3538-5549 – construtoragodoi@hotmail.com
CNPJ: 10.814.967/0001-60 – I.E. 90.479.429-58 – I.M. 31.994



Andirá, 15 de março de 2022.

Ex. Sr. Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal de Bandeirantes/PR

Ref.- **SOLICITAÇÃO DE ADITIVO- CONTRATO Nº 359/2021-PMB - REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02**

Solicitamos de V.S. aditivo ao Contrato n. 359/2021-PMB, **com dilação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias.**

Tal solicitação tem por motivo a necessidade de adaptações em projetos além da morosidade na entrega de materiais, em especial o aço e derivados, em virtude da pandemia, também, após conclusão dos serviços dependemos de um período para providenciar a documentação de entrega da obra.

Contando com a compreensão de V.S. aguardamos o atendimento desta solicitação.

Atenciosamente,


João César Godoi-Representante Legal
CPF 152.143.039-04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA**
CNPJ: **10.814.967/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:59 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2022.
Código de controle da certidão: **69A3.D1AF.C854.555C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.814.967/0001-60

Certidão nº: 9089720/2022

Expedição: 21/03/2022, às 13:38:39

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

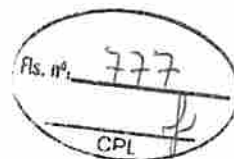
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60

Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME

Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

Certificação Número: 2022032100552269663636

Informação obtida em 21/03/2022 13:39:31

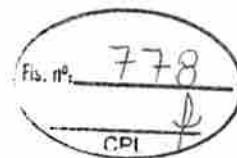
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n° _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 18 de Março de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

10.314.967.0007-60

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para ADITIVO DE META FISICA EM 3,63% (três inteiros e sessenta e três centésimo por cento) no VALOR DE R\$ 12.792,86 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº 04 / 2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.135 /2022.

70 PR103 - Educ.

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS

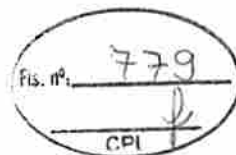


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o _____ Rubrica _____



Bandeirantes, 18 de Março de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE META FISICA EM 3,63% (três inteiros e sessenta e três centésimo por cento) no **VALOR DE R\$ 12.792,86 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos)** - Referente ao **Processo TOMADA DE PREÇO: Nº 04 / 2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.** Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n° _____ Rubrica _____



Bandeirantes, 18 de Março de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE META FISICA EM 3,63% (três inteiros e sessenta e três centésimo por cento) no VALOR DE R\$ 12.792,86 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº 04 / 2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 135/ 2022

Ilmo.

Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Assunto:

2º ADITIVO DE META-FÍSICA

Obra:

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

TOMADA DE PREÇO Nº

004/ 2021 – PMB

CONTRATO Nº

359/ 2021 – PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditamento será necessário devido a falhas nos levantamentos de quantitativos e a um pequeno problema no planejamento de execução de serviço.

No projeto inicial foi considerado uma certa quantidade de telha metálica para a substituição de algumas que estão furadas na cobertura da Quadra. Porém, no local, há algumas outras a mais que também precisarão serem trocadas, por conta de furos e outras por estarem amassadas por boladas. Tendo assim a necessidade de adição de maior quantidade.

Da mesma forma, a consideração de corrimão feito em tubos de aço galvanizado, que foi considerado uma quantidade para o corrimão da rampa, faltando assim o corrimão da escada já existente, que, no projeto, passa por reforma.

E, por problemas que prejudicariam a execução do serviço orçado em projeto inicial, deverá ser aditado uma pintura de fundo em zarcão das telas do alambrado. As mesmas, deverão ser pintadas com tinta para melhor durabilidade e, para esse serviço, um fundo é necessário antes da aplicação da pintura.

Resumo financeiro

Valor para o Lote 2:

Vista..... R\$ 135.088,36 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

AO DEPTO. DE COMPRAS

PARA PROVIDÊNCIAS.



18/03/22

Cleber Batista

Port: 12.650/2021 - 01/01/20

Assinatura eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 12.792,86 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis reais) – 9,47 %

Valor de Aditivos anteriores..... R\$ 24.626,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Valor Total do Lote..... R\$ 147.881,22 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

Valor do Contrato

Valor total do Contrato Base..... R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 12.792,86 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis reais) – 3,63 %

Valor de Aditivos anteriores..... R\$ 73.284,84 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Valor Total do Contrato Atualizado..... R\$ 438.557,94 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de 3,63 % sobre o valor inicial do contrato total, sendo este o acréscimo de **R\$ 12.792,86** (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis reais).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 18 de Março de 2022.

JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 153/ 2022

Assunto: 2º ADITIVO DE META-FÍSICA

Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.ª. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física do Lote 2 - Quadra Bela Vista, entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor para o Lote 2:

Vista..... R\$ 135.088,36 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 12.792,86 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis reais) – 9,47 %

Valor de Aditivos anteriores..... R\$ 24.626,60 (vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

Valor Total do Lote..... R\$ 147.881,22 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

Valor do Contrato

Valor total do Contrato Base..... R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 12.792,86 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis reais) – 3,63 %

Valor de Aditivos anteriores..... R\$ 73.284,84 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

Valor Total do Contrato Atualizado..... R\$ 438.557,94 (quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Em anexo encontra-se:

- Solicitação da fiscalização;

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 18p de Março de 2022


RENATO C. MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU/PA 116537-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 134/ 2022

Ilmo.

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Nesta,

Assunto:

2º ADITIVO DE META-FÍSICA

Obra:

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

TOMADA DE PREÇO Nº

004/ 2021 – PMB

CONTRATO Nº

359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato para o Lote 2 do Contrato: Quadra Poliesportiva da Vila Bela Vista..... R\$ 135.088,36 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 12.792,86 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis reais) – 9,47 %

Valor Total..... R\$ 147.881,22 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos).

Valor total do Contrato..... R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 12.792,86 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis reais) – 3,63 %

Valor Total..... R\$ 365.273,10 (trezentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e dez centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física;

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 09 de Março de 2022

Ricardo J.S. Rivolli
RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Pironer, 1457 - Centro - CNP/JMF 76 236 753/0001-48

Fls. nº. 787

CDI

PLANILHA DE ADITIVO META-FÍSICO

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA

LOCAL: RUA VEREADOR ELI ARANTES PEREIRA - VILA BELA VISTA

DATA:

09/03/2022

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELAS DE REFERÊNCIA: SCA/PPR (Fevereiro/2021), SCA/PPR (Maio/2021) e PREO (Junho/2021) VERSÃO 1.0

BOL: 28,82%

DESCONTO DA CONTRATADA:

15,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	PREÇOS (em R\$)		
						TOTAL	TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA	TOTAL COM BOL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	62,60	2,77	173,40	147,33	189,87
1.2	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,00	2,73	5,46	4,64	5,98
					TOTAL	178,86	152,03	195,85
2		COBERTURA						
2.1	94215	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	M2	62,60	87,91	5.503,17	4.677,69	6.025,80
					TOTAL	5.503,17	4.677,69	6.025,80
3		PINTURAS						
3.1	100720	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	614,76	8,21	5.047,18	4.290,10	5.526,51
					TOTAL	5.047,18	4.290,10	5.526,51
4		OUTROS						
4.1	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	3,69	133,03	757,44	643,82	829,38
4.2	21009	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3" KG/M (NBR 5560)	M	3,00	39,13	196,65	167,15	215,13
					TOTAL	954,09	810,98	1.044,70
VALOR TOTAL DO ADITIVO						11.683,30	9.930,80	12.792,86

VALOR DO CONTRATO	R\$	115.088,56
VALOR DO ADITIVO	R\$	12.792,86
AUMENTO DE META-FÍSICA		9,47%
VALOR DO CONTRATO FINAL	R\$	147.881,22

Ricardo José Silva Rivoli
Ricardo José Silva Rivoli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria N° 12.994/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA**
CNPJ: **10.814.967/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:59 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **69A3.D1AF.C854.555C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.814.967/0001-60

Certidão nº: 9089720/2022

Expedição: 21/03/2022, às 13:38:39

Validade: 17/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.814.967/0001-60, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

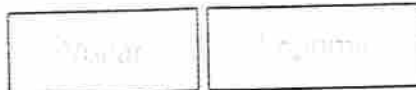
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60

Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME

Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2022 a 19/04/2022

Certificação Número: 2022032100552269663636

Informação obtida em 21/03/2022 13:39:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 165/2021-PMB

Ref.: Tomada de Preços – 04/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º359/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, firmado através do processo de Tomada de Preços acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA PROJETO MORARA MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A EXECUÇÃO DE
PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS CELEBRADO
ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA
GODOI ANDIRA EIRELI - ME.**

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso I e IV, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93 o **CONTRATANTE** decide **PRORROGAR** os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias, a contar do termo final destas datas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **PRAZO DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de vigência se dará em 21/08/2022 e a execução em 19/07/2022.

Bandeirantes PR, 04 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcelo de Moraes
CPF: 590.503.605-97

Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

793
CPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso I e IV, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias, a contar do termo final destas datas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de vigência se dará em 21/08/2022 e a execução em 19/07/2022.

Bandeirantes PR, 04 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Jackson Rangelho Mattia
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

João César Godoi
CONTRATADA

Pesquisar no menu...

Contrato

Contrato	Itens	Dotação	Convênios	Gestor	Acompanhamento do contrato	Documento	Ocorrência	Publicação órgão oficial	Responsáveis	Subvenção	Anexos	Vinculação contábil	
Tela I	Tela II	Tela III	Tela IV										
Sequência	Exercício	Entidade de origem	Tipo de ato		Número	SIM-AM	Inclusão SIM-AM	Inclusão SIM-AM (Parte Contrato)					
4679	2021	55	Contrato		359	3592021	25/11/2021	25/11/2021					
Licitação													
Modalidade		Entidade	Número	Exercício	Vlr. original	Acréscimo	Anulação	Total aditivos	Vlr. atualizado				
Tomada de preços		33	4	2021	352.480,24	0,00	0,00	0,00	352.480,24				
Vigência do contrato original					Período de execução								
Início		Prazo	Fim		Início		Prazo	Fim					
25/11/2021		180 Dias	23/05/2022		20/01/2022		90 Dias	20/04/2022					
Tipo de contrato					Fundamento legal								
Obras e Serviços de Engenharia					Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e st								
Forma de pagamento					Forma de pagamento (SIM/AM)					Data de entrega			
CONFORME MEDIÇÃO					A Prazo								
Local					País			Garantia					
30001 Departamento da Comissão Recreativa e Esportiva Municipal - CREM					BRASIL			Sem Garantia					
Fornecedor					Representante legal								
554887171 CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME					11990-3 JOÃO CÉSAR GODOI								
Regime de execução					Limite permissível (%)								
Preço Global													
Previsão de subcontratação					Fornecimento		Recursos						
☐ Existe previsão ☒ Não existe previsão					☐ Imediato ☒ Não imediato		Próprios 352.480,24 + Estaduais 0,00 + Federais 0,00 + Operação de crédito 0,00 = Total 352.480,24						

Cadastrado: 02/12/2021 às 09:01 por MARCOS DE MORAES

Atualização: 07/02/2022 às 10:12 por RENATO APARECIDO CHAGAS MAZZINI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO 165/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 04 de abril de 2022.

Ref.: Tomada de Preços – 04/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º359/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, firmado através do processo de Tomada de Preços acima mencionado, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA PROJETO MORARA MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A EXECUÇÃO DE
PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS CELEBRADO
ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA
GODOI ANDIRA EIRELI - ME.**

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º 135/2022, de 18 de março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 65 alínea "a" e "b", inciso I, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em **3,63%** (três inteiros e sessenta e três centésimos percentuais).

O total do presente aditivo será de **R\$12.792,86** (doze mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$438.557,94** (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 01 de abril de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATANTE

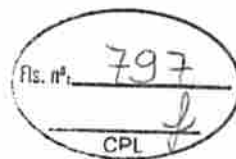
CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º 135/2022, de 18 de março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 65 alínea "a" e "b", inciso I, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em **3,63%** (três inteiros e sessenta e três centésimos percentuais).

O total do presente aditivo será de **RS12.792,86** (doze mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **RS438.557,94** (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 10 de abril de 2022.

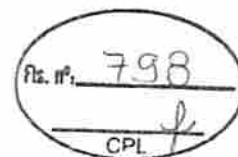
PREFEITO DE BANDEIRANTES
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 76/2022.

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo: 359/2021. Tomada de Preço nº. 04/2021

INTERESSADO: Prefeito Municipal e Secretaria de Obras.

OBJETO: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA E PRAZO, REFERENTE À REFORMA DE QUADRA.

I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por meio do Departamento de Licitação, solicitando parecer jurídico quanto à possibilidade de alteração quantitativa do objeto, fim de adequação do projeto básico, referente à reforma de quadra poliesportiva.

Afirma que, devido alterações e readequações necessárias para compatibilização do projeto com a realidade do local durante o desenvolvimento da execução da reforma, resta necessário a alteração de Meta Física da obra, dentre as alterações estão:

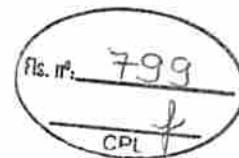
- 1) Necessidade de aumento de telhas metálicas;
- 2) Acréscimo de corrimão;
- 3) Acréscimo de pintura de fundo em zarcão.

Em decorrência das alterações que se fazem necessárias, descobertas durante a execução do contrato houve um aumento da meta-física no valor do contrato equivalente a 3,63%, gerando um impacto financeiro de R\$ 12.792,86 (doze mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Em expediente apartado, houve, também, o pedido da empresa de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato para 90 dias.

Juntamente com os pedido de parecer jurídico, vieram a mim os seguintes documentos: Minuta do Terceiro e Quarto Termo Aditivo do Contrato; Solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; autorização do Prefeito para tramitação do pleito requerido; justificativa técnica do Departamento de Obras.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para o aditivo de contrato. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Qualquer decisão de mérito administrativo cabe apenas ao Gestor, detentor da outorga popular, conseguida mediante o escrutínio democrático do voto.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

III.I - DO AUMENTO DA META-FÍSCA DO CONTRATO.

Primordialmente ressaltamos os dispositivos legais que devem ser levados em consideração para a apuração da legalidade do pedido, a lei nº. 8.666/1993 que efetivamente regulamenta os contratos administrativos, assim leciona sobre a matéria posta a análise:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

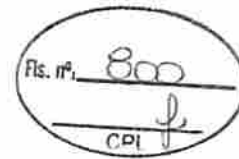
V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

A Administração Pública, por objetivar o bem coletivo, possui a prerrogativa de alteração do contrato unilateralmente, estabelecendo uma posição vertical em relação ao contratado, chamada de "potestade pública", como bem explica o mestre Cretella Junior em sua obra *Licitações e Contratos do Estado do Rio de Janeiro*:

Administração figura como parte da relação jurídica contratual, ora ocupando posição vertical, usufruindo então os privilégios e prerrogativas, decorrentes de entidade detentora de "potestade pública o que lhe garante aquela singular colocação, ora ocupando posição horizontal, tratando com o particular no mesmo plano, com ele nivelando se, perdendo então grande parte daquelas prerrogativas, oriundas de sua condição específica de poder público

(CRETELLA JÚNIOR *Licitações e contratos do Estado Rio de Janeiro Forense*, 1996 p 76).

Ante a "potestade pública" proveniente da supremacia do interesse público pelo privado a lei de licitações que regem os contratos administrativos assim assevera:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Do dispositivo destacamos a possibilidade de alteração do contrato de forma unilateral ou amigavelmente, a primeira diz respeito a critérios discricionários administrativos que possibilitam a imposição ao contratado de alterações qualitativas do objeto, na álea material, já a segunda forma de alteração diz respeito a um acordo mutuo das partes.

Ressalta-se que a imposição do presente caso, não se trata necessariamente de um reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que a alteração não tem como escopo a natureza patrimonial, mas, sim, adequar o objeto com o interesse público, sendo imperiosa a sua alteração em razão da ocorrência de erros do projeto original, descritos na Justificativa Técnica do Departamento de Obras, no decorrer da execução da reforma.

A ocorrência de erros da Administração no momento em que calculou equivocadamente a real necessidades do que seria trocado, ao não verificar o estado da pintura e etc., não se trata, pois de uma "sujeição imprevista", uma vez que não houve a demonstração de fato natural alheio ao erro humano.

Nas palavras do Mestre Marçal Justen Filho:

A melhor adequação técnica supõe a descoberta ou revelação de circunstâncias desconhecidas acerca da execução da prestação ou a constatação de que a solução técnica anteriormente adotada não era a mais adequada. Os contratos e longo prazo ou de grande especialização são mais suscetíveis a essa modalidade de alteração. Não há muito cabimento a essa hipótese nos contratos de execução instantânea ou cujo objeto seja simples e sumário.

A hipótese da alínea "a" compreende as situações em que se constata supervenientemente a inadequação da concepção original, a partir da qual se promovera a contratação. Tal pode verificar-se em vista de eventos supervenientes. Assim, por exemplo, considere-se a hipótese de descoberta científica, que evidencia a necessidade de inovações para ampliar e assegurar a utilidade inicialmente cogitada pela Administração.

Também se admite a incidência do dispositivo para respaldar modificações derivadas de situações preexistentes, mas desconhecidas por parte dos interessados. O grande exemplo é o das "sujeições imprevistas", expressão clássica no Direito Francês e que indica eventos da natureza ou fora do controle



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



dos seres humanos, existentes por ocasião da contratação mas cuja revelação se verifica apenas por ocasião da execução da prestação. O grande exemplo é o da falha geológica de terreno, que impede a implantação da obra tal como inicialmente prevista.

Desta forma, mesmo não se aplicando ao caso concreto as "sujeições imprevistas", deve ser observado a aplicação legal.

Importante ressaltar que as referidas alterações devem estar previstas previamente no edital do referido objeto, estando inclusas no Projeto Básico os referidos serviços, não há como acrescentar ao contrato os serviços que não foram previamente contemplados no plano de reforma, analise esta, que deverá ser feita pelo fiscal da referida obra.

III.II - DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Pois bem, inicialmente temos que a Administração, em casos de concorrência pública, sendo ela licitação ou chamamento, deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, devendo ser observado de forma vigorosa.

A Lei 8.666/93 em seu dispositivo legal estabelece:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Com base na fundamentação legal acima o STJ assim se pronunciou sobre o princípio da vinculação do edital:

"É ENTENDIMENTO CORRENTIO NA DOUTRINA, COMO NA JURISPRUDÊNCIA, QUE O EDITAL, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, CONSTITUI LEI ENTRE AS PARTES E É INSTRUMENTO DE VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS NO CURSO DA LICITAÇÃO. AO DESCUMPRIR NORMAS EDITALÍCIAS, A ADMINISTRAÇÃO FRUSTRA A PRÓPRIA RAZÃO DE SER DA LICITAÇÃO E VIOLA OS PRINCÍPIOS QUE DIRECIONAM A ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, TAIS COMO: O DA LEGALIDADE, DA MORALIDADE E DA ISONOMIA." (STJ, MS nº 5.597/DF, 1ª S., Rel. Min. Demócrito Reinaldo, DJU 01.06.1998).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Desta forma, o edital/contrato estipula as regras para que o particular participe do certame, seja por meio de licitação, contratação direta, ou, credenciamento por meio de chamamento público.

Então, se o edital/contrato no procedimento convocatório constitui lei entre as partes, este deve ser respeitado como foi concebido, e nenhuma mudança pode ser promovida, sob pena de ferir os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade e legalidade.

Edital:

15. PRAZOS – EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

15.1. O prazo para o início dos serviços será de no máximo 10 (dez) dias após a data da publicação da Ordem de Serviço.

15.2. O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias, contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

15.3. O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Oitava da minuta do Contrato de Empreitada.

15.4. O prazo de vigência do contrato de empreitada será de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 10º dia da data da publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

Contrato:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado em igual período.

O presente caso foi estabelecido por edital de licitação e por contrato a possibilidade de prorrogação do pacto.

A legislação federal (Lei 8666/93) apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo desde que respeitado os critérios objetivos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

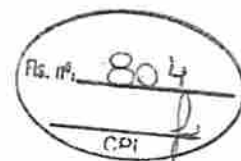
III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



V - às hipóteses previstas nos incisos IX, XIX, XXVIII e XXXI do art. 24, cujos contratos poderão ter vigência por até 120 (cento e vinte) meses, caso haja interesse da administração.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Conforme demonstrado, a Administração Pública previu a possibilidade de renovação do contrato, ficando vinculada à regra editalícia/contratual.

A legislação federal apresenta a possibilidade de prorrogação do prazo do contrato administrativo, cabe ao Gestor enquadrar o motivo ensejador da prorrogação em uma das hipóteses da Lei.

III.III - DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Verificado a referida minutas, observamos que a não há qualquer retificação a ser feita.

IV - CONCLUSÃO.

Sendo assim a alteração contratual almejada, caso seja formalizada, deve ser devidamente fundamentada, acompanhado da Justificativa Técnica de Alteração de Meta-Física, respeitando o teto de 50%, em razão de ser reforma, analisando, ainda, as demais nuances apresentadas no presente parecer.

Podendo ser prorrogado sua vigência e execução em até 180 dias, conforme pactuado no contrato, seguindo o contrato.

Ressalta-se, ainda, que o contrato só poderá ser alterado antes da execução total da obra e em relação aos remanescentes da execução ainda não realizada, devendo para tanto ser feito apenas naquilo que foi previamente estabelecido em projeto básico sem acréscimos de objeto, mas apenas de quantidade.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 013/0238250-5.

Bandeirantes, 08 de abril de 2022.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivos, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Cabe ressaltar que a observação feita pela Assessoria Jurídica, quanto a minuta do termo aditivo resta justificada, conforme Memorando n.º 135/2022 e n.º 147/2022, da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras Públicas) anexo ao procedimento. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração dos termos aditivos.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

- (☒) Defiro o pedido de aditivo
(☐) Indefiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 14 de abril de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

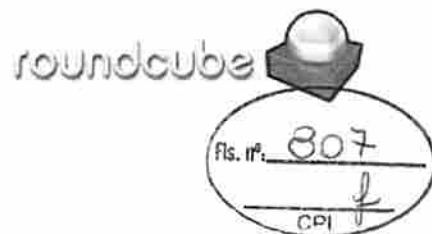
Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR - 3º TERMO ADITIVO (DILATAÇÃO DE PRAZOS) E 4º TERMO ADITIVO (AUMENTO DE META-FÍSICA) - TP N.º 04/2021**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para CONSTRUTORA GODOI <construtoragodoi@hotmail.com>

Data 18-04-2022 16:33

Prioridade Mais alta



- 3º TERMO ADITIVO - PRAZO DE EX. E VIG. - TP 04-2021 - CT 359-2021 - CONSTRUTORA GODOI.pdf(~56 KB)

Boa tarde,

Encaminho em anexo arquivo do 3º E 4º Termo Aditivo e Extrato dos Termos Aditivos do Contrato 359/2021, referente a Tomada de Preços 04/2021, entre o Município de Bandeirantes e a empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, esta poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

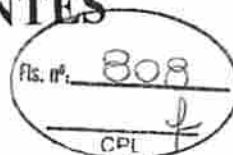
Atenciosamente,

Fabiana Meira
Divisão de Licitação | PORTARIA n.º1.556/2022
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A EXECUÇÃO DE
PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS CELEBRADO
ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA
GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso I e IV, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93 o **CONTRATANTE** decide **PRORROGAR** os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias, a contar do termo final destas datas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **PRAZO DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de vigência se dará em 21/08/2022 e a execução em 19/07/2022.

Bandeirantes PR, 14 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97


Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso I e IV, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias, a contar do termo final destas datas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de vigência se dará em 21/08/2022 e a execução em 19/07/2022.

Bandeirantes PR, 14 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Igelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 238
Ano 2022
Página 9 de 16

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no inciso I e IV, §1º do artigo 57 da Lei 8666/93 o CONTRATANTE decide PRORROGAR os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias, a contar do termo final destas datas.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do PRAZO DO CONTRATO será alterado, acrescentando-se ao prazo atual o prazo do aditivo, desta forma o fim do prazo de vigência se dará em 21/08/2022 e a execução em 19/07/2022.

Bandeirantes PR, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

Rua Frei Rafael Pomer, 1457-Cs. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br-CNPJ 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº. 811

CPI

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A EXECUÇÃO DE
PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS CELEBRADO
ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA
GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES. Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º 135/2022, de 18 de março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 65 alínea "a" e "b", inciso I, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, O **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em **3,63%** (três inteiros e sessenta e três centésimos percentuais).

O total do presente aditivo será de **R\$12.792,86** (doze mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$438.557,94** (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 14 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

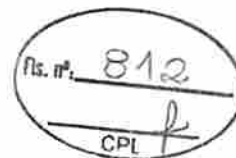

Marcos de Moraes
CPF: 590.505.619-97


Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º 135/2022, de 18 de março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 65 alínea "a" e "b", inciso I, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em **3,63%** (três inteiros e sessenta e três centésimos percentuais).

O total do presente aditivo será de **R\$12.792,86** (doze mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$438.557,94** (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 14 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jackson Ramalho Matta
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

Assunto **RE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR - 3º TERMO ADITIVO (DILATAÇÃO DE PRAZOS) E 4º TERMO ADITIVO (AUMENTO DE META-FÍSICA) - TP N.º04/2021**



De CONSTRUTORA GODOI <construtoragodoi@hotmail.com>
Para licitacao@bandeirantes.pr.gov.br
<licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>
Data 26-04-2022 10:31



- 3.º ADITIVO-PRAZO.pdf(~778 KB)
- 4º TERMO ADITIVO - assinado.pdf(~855 KB)

Construtora GODOI
(43) 3538 5549

De: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Enviado: terça-feira, 26 de abril de 2022 10:18

Para: CONSTRUTORA GODOI <construtoragodoi@hotmail.com>

Assunto: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR - 3º TERMO ADITIVO (DILATAÇÃO DE PRAZOS) E 4º TERMO ADITIVO (AUMENTO DE META-FÍSICA) - TP N.º04/2021

Bom dia,

Encaminho em anexo arquivo do 3º E 4º Termo Aditivo e Extrato dos Termos Aditivos do Contrato 359/2021, referente a Tomada de Preços 04/2021, entre o Município de Bandeirantes e a empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, caso seja constatado algum erro ou equivoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Divisão de Licitação | PORTARIA n.º1.556/2022
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes



Edição nº 238
Ano 2022
Página 10 de
16

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 26 de Abril de 2022

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Extrato Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em atenção ao contido no memorando n.º 135/2022, de 18 de março de 2022 da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 65 alínea "a" e "b", inciso I, cumulada com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em 3,63% (três inteiros e sessenta e três centésimos percentuais).

O total do presente aditivo será de **R\$12.792,86** (doze mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).

Cabe ressaltar que a justificativa para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$438.557,94** (quatrocentos e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

Bandeirantes PR, 14 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES

Jackson Ramalho Matta

CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME

João César Godoi

CONTRATADA

Rua Frei Rafael Proner, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525
E-mail: licitacoes@bandeirantes.pr.gov.br-CNPJ: 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 14 de Abril de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para ADITIVO DE META FISICA EM **0,559%** (zero inteiros e cinquenta e cinco e nove centésimo por cento) no **VALOR DE R\$1.972,29** (um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) - Referente ao Processo **TOMADA DE PREÇO: Nº 04 / 2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.** Conforme memorando em anexo **N.186 /2022.**

Atenciosamente,



CLAUDECI AROLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

..nº: 816
CPL

Fls. n.º _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 14 de Abril de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE META FISICA EM **0,559%** (zero inteiros e cinquenta e cinco e nove centésimo por cento) **no VALOR DE R\$1.972,29 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)** - Referente ao Processo **TOMADA DE PREÇO: Nº 04 / 2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR .** Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n° _____ Rubrica _____



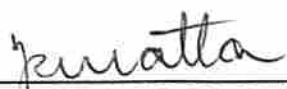
Bandeirantes, 14 de Abril de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE META FISICA EM 0,559% (zero inteiros e cinquenta e cinco e nove centésimo por cento) no VALOR DE R\$1.972,29 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº 04 / 2021 – CONTRATO N.359/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTa
PREFEITO MUNICIPAL

S. nº 818
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 186/ 2022

Ilmo.

Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Assunto:

3º ADITIVO DE META-FÍSICA

Obra:

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

TOMADA DE PREÇO Nº

004/ 2021 – PMB

CONTRATO Nº

359/ 2021 – PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditamento será necessário devido a um imprevisto para a execução do serviço de ajustes da escadaria.

A escadaria existente, no planejamento em projeto, passaria por pequenas demolições de concreto simples, feitas manualmente e com ajustes das dimensões dos degraus, atualmente fora dos parâmetros das Normas construtivas. Porém, quando foram iniciar a demolição, percebemos que o concreto utilizado em sua construção não possibilita a demolição manual, pois foram feitos em placas pré-moldadas robustas, tendo a necessidade do aditamento da demolição mecanizada com um marteleto.

Desta forma, a quantidade de concreto e alvenaria para alinhamento e acabamento necessitará também de um aumento em seus quantitativos, para execução adequada dos serviços previstos inicialmente.

RESUMO LOTE 02

Valor do Lote 02..... R\$ 135.088,36
(cento e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 1.972,29
(hum mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) – 1,46 %

Valor Total..... R\$ 137.060,65
(cento e trinta e sete mil, sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

Valor Total Acumulado..... R\$ 174.480,11

AO DPO. DE COMPRAS

P/ PROVIDÊNCIAS

Em 14/04/22.



Cleber Batista
Port: 12.650/2021 - 01/01/2021
Secretaria da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

RESUMO CONTRATO

Valor do Contrato..... R\$ 352.480,24
(trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 1.972,29
(hum mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) – 0,559 %

Valor Total..... R\$ 354.452,53
(trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

Valor Total Acumulado..... R\$ 444.354,53
(quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de 0,559 % sobre o valor inicial do contrato total, sendo este o acréscimo de R\$ 1.972,29 (hum mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 12 de Abril de 2022.

JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D

S. Nº 820
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 189/ 2022

Bandeirantes, 12 de Abril de 2022

Assunto: 3º ADITIVO DE META-FÍSICA - Lote 02
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Conforme requerido pela fiscalização, através do memorando nº 185/2022, encaminho a V.S.ª. para que sejam realizados os procedimentos quanto à autorização do pedido de Acréscimo de Meta-física entre a contratante, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a contratada, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

RESUMO LOTE 02

Valor do Lote 02..... R\$ 135.088,36
(cento e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 1.972,29
(hum mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) – 1,46 %
Valor Total..... R\$ 137.060,65
(cento e trinta e sete mil, sessenta reais e sessenta e cinco centavos).
Valor Total Acumulado..... R\$ 174.480,11

RESUMO CONTRATO

Valor do Contrato..... R\$ 352.480,24
(trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 1.972,29
(hum mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) – 0,559 %
Valor Total..... R\$ 354.452,53
(trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).
Valor Total Acumulado..... R\$ 444.354,53
(quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

821
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Em anexo encontra-se:

- Solicitação da Fiscalização;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.


RENATO A.C. MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A 116537-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 185/ 2022

Ilmo.

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Nesta,

Assunto: 3º ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física entre a contratante, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a contratada, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato para o Lote 2 do Contrato: Quadra Poliesportiva da Vila Bela Vista..... R\$ 135.088,36 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 1.972,29 (hum mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) – 1,46 %

Valor Total..... R\$ 137.060,65 (cento e trinta e sete mil, sessenta reais e sessenta e cinco centavos).

Valor total do Contrato..... R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 1.972,29 (hum mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) – 0,5595 %

Valor Total..... R\$ 354.452,53 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física;

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 12 de Abril de 2022


RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Proen, 1457 - Centro - CNP/JMF: 76.235.753/0001-48

a. n.º

824

CPL

PLANILHA DE ADITIVO META-FÍSICO

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA

DATA:

03/04/2022

LOCAL: RUA VEREADOR ELI ARANTES PEREIRA - VILA BELA VISTA

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELAS DE REFERÊNCIA: QUANT/PR (PROPOSTAS/2021), QUANT/PR (MÚLTI/2021) E PREÇO (MÚLTI/2021) VERSÃO 1.0

BDI: 28,82%

DESCONTO DA CONTRATADA:

15,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	PREÇOS (em R\$)		
						TOTAL	TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA	TOTAL COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,16	241,73	522,14	443,82	571,72
					TOTAL	522,14	443,82	571,72
2		ESTRUTURA E VEDAÇÕES						
	87325	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 8M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	3,24	102,46	331,97	282,17	363,50
2.1								
	92741	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA, COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,62	565,60	917,12	805,05	1.037,07
2.2								
					TOTAL	1.279,09	1.087,23	1.400,57
VALOR TOTAL DO ADITIVO						1.801,23	1.531,04	1.972,29

VALOR DO CONTRATO R\$

135.088,56

VALOR DO ADITIVO R\$

1.972,29

AUMENTO DE META-FÍSICA

1,44%

VALOR DO CONTRATO FINAL R\$

137.060,65

Ricardo J.S. Rivoli
Ricardo José Silva Rivoli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria N° 12.994/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2022 a 08/05/2022

Certificação Número: 2022040901171139360651

Informação obtida em 18/04/2022 09:46:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

825
CRL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

S. nº 826
CPL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA**
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

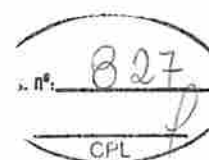
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:01 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **EEE9.C71F.2BB9.B47E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.814.967/0001-60

Certidão nº: 12048387/2022

Expedição: 18/04/2022, às 09:43:18

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

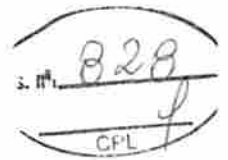
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE



Ofício nº 22/2022

Bandeirantes, 29 de abril de 2022.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2022 para ADITIVO DE META FISICA EM 0,559% (zero inteiros e cinquenta e cinco e nove centésimo por cento) no VALOR DE R\$1.972,29 (um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº 04/2021 CONTRATO N.359/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.186 /2022.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

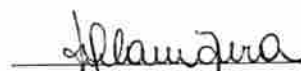
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jacini Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração
Cleber Batista
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3. nº 829
CFL

Fls. n.º _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 14 de Abril de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para ADITIVO DE META FISICA EM **1,08%** (um inteiro e oito centésimo) no **VALOR DE R\$ 3.824,30** (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) - Referente ao Processo **TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021** - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.159/2022.

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n.º _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 14 de Abril de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE META FISICA EM **1,08%** (um inteiro e oito centésimo) **no VALOR DE R\$ 3.824,30** (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o _____ Rubrica _____

831
CPL

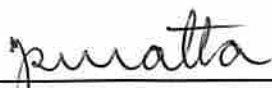
Bandeirantes, 14 de Abril de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: ADITIVO DE META FISICA EM 1,08% (um inteiro e oito centésimo) no VALOR DE R\$ 3.824,30 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELOSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 159/ 2022

Ilmo.

Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Assunto:

2º ADITIVO DE META-FÍSICA

Obra:

REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

TOMADA DE PREÇO Nº

004/ 2021 – PMB

CONTRATO Nº

359/ 2021 – PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que alguns serviços de pintura, para serem executados, necessitariam de outros iniciais, não planejados em orçamento.

Para não prejudicar a execução do serviço de pintura dos alambrados novos, deverá ser aditado uma pintura de fundo em zarcão nas telas do alambrado. As mesmas, deverão ser pintadas com tinta para melhor durabilidade e, para esse serviço, um fundo é necessário antes da aplicação da cor de acabamento.

Resumo financeiro

Valor do Contrato para o Lote 3 do Contrato: Quadra Poliesportiva do Projeto Morar Melhor 02..... R\$ 114.843,90 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 3.824,30 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) – 3,33 %

Valor Total..... R\$ 118.668,20 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Valor total do Contrato..... R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

AO DPTO. DE COMPRAS
P/ PROVIDÊNCIAS.

Em 14/04/22.


Cleber Batista
Port. 12.650/2021 - 01/01/2021
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 3.824,30 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) – 1,08 %

Valor Total..... R\$ 356.304,54 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Valor Total Acumulado..... R\$ 442.382,24 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de 1,08 % sobre o valor inicial do contrato total, sendo este o acréscimo de R\$ 3.824,30 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 23 de Março de 2022.


JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D

834
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 174/ 2022

Assunto: 2º ADITIVO DE META-FÍSICA

Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA

TOMADA DE PREÇO Nº
CONTRATO Nº

004/ 2021 – PMB
359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Conforme requerido pela fiscalização, através do memorando 158/2022, encaminho a V. S.ª. para que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao à autorização e homologação do Aditivo de Meta-física, entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato, sendo:

RESUMO LOTE 03

Valor do Lote 3..... R\$ 114.843,90
(Cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e tres reais e trinta e seis centavos).
Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 03.824,30
(três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) = 3,33 %
Valor Total..... R\$ 118.668,20
(Cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e centavos).
Valor Total Acumulado..... R\$ 141.935,57
(Cento e quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

RESUMO CONTRATO

Valor do Contrato inicial..... R\$ 352.480,24
(Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 03.824,30
(Três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) = 1,08 %
Valor Total..... R\$ 356.304,54
(Trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Valor Total Acumulado..... R\$ 442.382,24

(Quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e vinte e quatro centavos).

Em anexo encontra-se:

- Solicitação da fiscalização;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de metafísica;

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 23 de Março de 2022


RENATO A. C. MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A 116537-2

Ilmo.

JONAS RODRIGO TAVARES DE ÁVILLA

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Nesta,

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 158/ 2022

Ilmo.

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Nesta,

Assunto: 2º ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.^a, que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato para o Lote 3 do Contrato: Quadra Poliesportiva do Projeto Morar Melhor 02..... R\$ 114.843,90 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 3.824,30 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) – 3,33 %

Valor Total..... R\$ 118.668,20 (cento e dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Valor total do Contrato..... R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 3.824,30 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) – 1,08 %

Valor Total..... R\$ 356.304,54 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

RR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física;

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 23 de Março de 2022

Ricardo J. S. Rívoli
RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Pronger, 1457 - Centro - CEP: 76.235.753/0001-48

838
CFL

PLANILHA DE ADITIVO META-FÍSICO

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02

DATA: 23/03/2022

LOCAL: RUA JOSÉ DOMICIANO, ESQUINA COM RUA OSVALDO BARBOSA E RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA - PROJETO MORAR MELHOR 02

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELAS DE REFERÊNCIA: SHAP/PP (11/09/2010/2011), SHAP/PP (04/01/2012) E PREO (04/01/2011) VERSÃO 1.0

BDI: 20,82%

DESCONTO DA CONTRATADA: 15,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	PREÇOS (em R\$)		
						TOTAL	TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA	TOTAL COM BDI
1		PINTURAS			-			
1.1	100720	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO (TIPO ZARCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO) AP. 01/2020	M2	425,41	8,21	3.492,61	2.968,72	3.824,30
					TOTAL	3.492,61	2.968,72	3.824,30
					VALOR TOTAL DO ADITIVO	3.492,61	2.968,72	3.824,30

VALOR DO CONTRATO	R\$	114.863,90
VALOR DO ADITIVO	R\$	3.824,30
AUMENTO DE META-FÍSICA		3,33%
VALOR DO CONTRATO FINAL	R\$	118.668,20

Ricardo J. S. Rívoli
Ricardo José Silva Rívoli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME
Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2022 a 08/05/2022

Certificação Número: 2022040901171139360651

Informação obtida em 18/04/2022 09:46:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

839
CPL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

nº 840
CPL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:01 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **EEE9.C71F.2BB9.B47E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.814.967/0001-60

Certidão nº: 12048387/2022

Expedição: 18/04/2022, às 09:43:18

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

842
CPL

Ofício nº 21/2022

Bandeirantes, 29 de abril de 2022.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2022 para ADITIVO DE META FISICA EM 1,08% (um inteiro e oito centésimo) no VALOR DE R\$ 3.824,30 (três mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: N°04/2021 CONTRATO N.359/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.159/2022.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

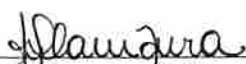
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jacira Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração
Cleber Batista
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

n.º 843
CPL

Fls. n.º _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 06 de Maio de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para ADITIVO DE META FISICA EM 0,9090 %, no VALOR DE R\$ 3.204,14 (três mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.240/2022.

Atenciosamente,

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 06 de Maio de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE META FISICA EM 0,9090 %, no VALOR DE R\$ 3.204,14 (três mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o _____ Rubrica _____

n^o 845
CPL

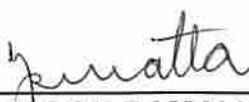
Bandeirantes, 06 de Maio de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO ADITIVO DE META FISICA EM 0,9090 %, no VALOR DE R\$ 3.204,14 (três mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

S. nº 846
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 240/ 2022

Ilmo.

Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Assunto: 3º ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que alguns serviços, além dos planejados, terão necessidade para a execução ideal, durante os serviços já iniciados.

Com o objeto em projeto de instalação de iluminação da quadra, considerando a forma de instalação dos postes para iluminação, observou-se que não havia sido levado em conta a necessidade de um caminhão Munck para guinchar os postes de concreto armado para os devidos locais, visto que, manualmente seria impossível fazer a locação destes.

Ainda, para melhor acabamento ao redor da quadra, nos pontos de escavação para eletrodutos enterrados e nas beiradas das calçadas executadas, locais estes onde foram feitos os serviços de movimentação de terra e limpeza de vegetação, deverão ser aditadas e replantadas gramas em placas para proteção e para evitar maior acúmulo de sujeira nas áreas.

Resumo financeiro

Valor do Contrato para o Lote 3 do Contrato: Quadra Poliesportiva do Projeto Morar Melhor 02..... R\$ 114.843,90 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 3.204,14 (três mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos) – 2,79 %

AO DPTO. DE COMPRAS
P/ PROVIDÊNCIAS.

Em 06/05/22



Cleber Batista

Porto 12.652/2021 - 01/01/2021
Secretaria da Administração

347
CHL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Valor Total..... R\$ 118.048,04 (cento e dezoito mil, quarenta e oito reais e quatro centavos).

Valor total do Contrato..... R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 3.204,14 (três mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos) – 0,9090 %

Valor Total..... R\$ 355.684,38 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de 0,9090 % sobre o valor inicial do contrato total, sendo este o acréscimo de R\$ 3.204,14 (três mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 03 de Maio de 2022.

JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 252/ 2022

Bandeirantes, 06 de Maio de 2022

Assunto: 3º ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA MORAR MELHOR 02.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Conforme requerido pela fiscalização, através do memorando nº 239/2022, encaminho a V.S.^a para que sejam realizados os procedimentos quanto à análise e autorização do pedido de Acréscimo de Meta-física entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

RESUMO LOTE 03

Valor do Contrato..... R\$ 114.843,90
(cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 3.204,14
(três mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos) – 2,79 %

Valor Total..... R\$ 118.048,04
(cento e dezoito mil, quarenta e oito reais e quatro centavos).

RESUMO CONTRATO

Valor total do Contrato..... R\$ 352.480,24
(trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 3.204,14
(três mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos) – 0,9090 %

Valor Total..... R\$ 355.684,38
(trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Em anexo encontra-se:

- Solicitação da Fiscalização;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.


RENATO A.C. MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU N.º A 116537-2

Ilmo.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 239/ 2022

Ilmo.

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Nesta,

Assunto: 3º ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02
DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato para o Lote 3 do Contrato: Quadra Poliesportiva do Projeto Morar Melhor 02..... R\$ 114.843,90 (cento e quatorze mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 3.204,14 (três mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos) – 2,79 %

Valor Total..... R\$ 118.048,04 (cento e dezoito mil, quarenta e oito reais e quatro centavos).

Valor total do Contrato..... R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 3.204,14 (três mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos) – 0,9090 %

Valor Total..... R\$ 355.684,38 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

RR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física;

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 03 de Maio de 2022

Ricardo J. S. Rivolli
RICARDO JOSÉ SILVA RIVOLLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Rafael Pironer, 1457 - Centro - CNPJ/MF 76.236.753/0001-48

n.º 852
CPL**3ª PLANILHA DE ADITIVO META-FÍSICO**

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02

DATA:

03/05/2022

LOCAL: RUA JOSÉ DOMICIANO, ESQUINA COM RUA OSVALDO BARBOSA E RUA SEBASTIÃO NOGUEIRA DA SILVA - PROJETO MORAR MELHOR 02

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/MS (DEZEMBRO/2021), SINAPI/MS (JUNHO/2022), PREZ (JUNHO/2021) VERSÃO 1.0

BDI: 28,82%

DESCONTO DA CONTRATADA:

15,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	PREÇOS (em R\$)		
						TOTAL	TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA	TOTAL COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	9504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M²	94,91	10,42	988,92	840,58	1.082,83
					TOTAL	988,92	840,58	1.082,83
2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
2.1	100583	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 15 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,7 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORTIFICAMENTO). AF_11/2019	UN	4,00	494,33	1.977,32	1.646,72	2.121,31
					TOTAL	1.977,32	1.646,72	2.121,31
VALOR TOTAL DO ADITIVO						2.926,24	2.487,30	3.204,14

VALOR DO CONTRATO R\$ 118.883,90

VALOR DO ADITIVO R\$ 3.204,14

AUMENTO DE META-FÍSICA 2,78%

VALOR DO CONTRATO FINAL R\$ 118.048,04

Ricardo J. S. Rivoli
Ricardo José Silva Rivoli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

853
S. nº
CFL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA**
CNPJ: **10.814.967/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

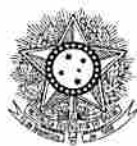
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:01 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **EEE9.C71F.2BB9.B47E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
nº: 854
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.814.967/0001-60
Certidão nº: 14762317/2022
Expedição: 09/05/2022, às 13:31:52
Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

nº 855
CPL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60

Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME

Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042801141767717381

Informação obtida em 09/05/2022 13:29:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE



Ofício nº 27/2022

Bandeirantes, 10 de maio de 2022.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2022, para o ADITIVO DE META FISICA EM 0,9090 %, no VALOR DE R\$ 3.204,14 (três mil, duzentos e quatro reais e quatorze centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 CONTRATO N.359/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MORAR MELHOR 02 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.240/2022.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

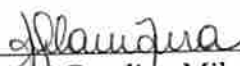
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jacira Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração
Cleber Batista
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n.º _____ Rubrica _____

857
CPL

Bandeirantes, 06 de Maio de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para ADITIVO DE META FISICA EM **0,96%** (zero inteiros e noventa e seis centésimo por cento) no **VALOR DE R\$ 3.384,08** (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: N°04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO LUIZA BERTA MENEGHEL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.230/2022.

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o _____ Rubrica _____

n^o: 858
CPL

Bandeirantes, 06 de Maio de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE META FISICA EM 0,96% (zero inteiros e noventa e seis centésimo por cento) no VALOR DE R\$ 3.384,08 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: N°04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO LUIZA BERTA MENEGHEL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Fls. n^o _____ Rubrica _____

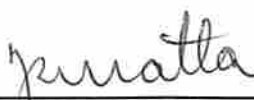
Bandeirantes, 06 de Maio de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO ADITIVO DE META FISICA EM **0,96%** (zero inteiros e noventa e seis centésimo por cento) no **VALOR DE R\$ 3.384,08** (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) - Referente ao Processo **TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO LUIZA BERTA MENEGHEL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.**

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEŁSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 230/ 2022

Ilmo.

Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Assunto: 2º ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO
MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

O aditivo se faz necessário visto que alguns itens de execução, por erro de projeto, não foram analisados corretamente, das suas necessidades, para conclusão de cada serviço exigido em contrato.

Para a instalação da iluminação da quadra, foi projetado fiação e eletrodutos para aguentar a carga necessária. Porém, para a passagem desses eletrodutos, não havia sido considerado a escavação de vala para enterrar esse eletroduto. O serviço se encontrava descrito em Projeto e Memorial Descritivo, mas não assinalado em planilha.

Ainda, para melhor acabamento ao redor da quadra, a terra, restante do serviço já executado, deverá ser espalhada mecanicamente nos locais necessários, para nivelamento adequado. Nos mesmos locais, deverá ser aditado e replantado gramas em placas para proteção e para evitar maior acúmulo de sujeira no imóvel.

Resumo financeiro

Valor do Contrato para o Lote 01 do Contrato: Reforma da Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel R\$ 102.547,98 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 3.384,08 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) – 3,30 %

Do DPTA DE COMPRAS
P/ PROVIDÊNCIAS.
em 06/05/22.


Cleber Batista
Port. 65/2021 - 01/01/2021
Secretaria de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Valor Total..... R\$ 105.932,06 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e seis centavos).

Valor total do Contrato..... R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 3.384,08 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) – 0,96 %

Valor Total..... R\$ 355.864,32 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de 0,96% sobre o valor inicial do contrato, sendo este o acréscimo de R\$ 3.384,08 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 28 de Abril de 2022.


JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 250/ 2022

Bandeirantes, 06 de Maio de 2022

Assunto: 2º ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário,

Conforme requerido pela fiscalização, através do memorando nº 229/2022, encaminho a V.S.ª para que sejam realizados os procedimentos quanto à análise e autorização do pedido de Acréscimo de Meta-física entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

1/2

RESUMO LOTE 01

Valor do Contrato para o Lote 01.....R\$ 102.547,98 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos);
Valor do Acréscimo de meta-física.....R\$ 3.384,08 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) – 3,30 %
Valor Total com acréscimo.....R\$ 105.932,06 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e seis centavos).

RESUMO CONTRATO

Valor total do Contrato.....R\$ 352.480,24
(trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
Valor do Acréscimo de meta-física.....R\$ 3.384,08 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) – 0,96 %
Valor Total com acréscimo.....R\$ 355.864,32
(trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Em anexo encontra-se:

- Solicitação da Fiscalização;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.


RENATO A.C. MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº 116537-2

Ilmo.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 229/ 2022

Ilmo.

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Nesta,

Assunto: 2º ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO MARIA
LUIZA BERTO MENEGHEL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.ª. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato para o Lote 01 do Contrato: Reforma da Quadra Poliesportiva Conj. Hab. Maria Luiza Berto Meneghel R\$ 102.547,98 (cento e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 3.384,08 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) – 3,30 %

Valor Total..... R\$ 105.932,06 (cento e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e seis centavos).

Valor total do Contrato..... R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 3.384,08 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) – 0,96 %

Valor Total..... R\$ 355.864,32 (trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física;

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 28 de Abril de 2022

Ricardo J.S. Rívoli
RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Ralfe Priner, 1457 - Centro - CNPJ/MF 78.235.753/0001-48

866
L

2ª PLANILHA DE ADITIVO META-FÍSICO

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO HABITACIONAL MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL

DATA:

28/04/2022

LOCAL: RUA SEBASTIÃO MIGUEL SOARES - CONJ. HAB. MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELAS DE REFERÊNCIA: SIAAP/OP (DEZEMBRO/2021), SIAAP/PR (MARÇO/2022) E PREO (MAIO/2022) VERSÃO 1.0

BDI: 28,82%

DESCONTO DA CONTRATADA:

15,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	PREÇOS (em R\$)		
						TOTAL	TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA	TOTAL COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	91360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 110 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	25,79	17,17	442,87	376,44	484,92
1.2	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	240,00	10,42	2.500,80	2.125,68	2.738,30
2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
2.1	31158	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 2,30 M. AF_02/2021	M3	2,09	70,28	146,91	124,87	160,86
TOTAL						146,91	124,87	160,86
VALOR TOTAL DO ADITIVO						3.090,57	2.626,99	3.384,08
VALOR DO CONTRATO						R\$		102.547,30
VALOR DO ADITIVO						R\$		3.384,08
AUMENTO DE META-FÍSICA								3,50%
VALOR DO CONTRATO FINAL						R\$		105.932,06

Ricardo J. S. Rivolli
Ricardo José Silva Rivolli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

867
CP.L

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA
CNPJ: 10.814.967/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:01 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **EEE9.C71F.2BB9.B47E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

n.º 868
CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.814.967/0001-60

Certidão n.º: 14762317/2022

Expedição: 09/05/2022, às 13:31:52

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º **10.814.967/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

869
P
C.F.L.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60

Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME

Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042801141767717381

Informação obtida em 09/05/2022 13:29:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1
nº 870
CHL

CONTABILIDADE

Ofício nº 26/2022

Bandeirantes, 10 de maio de 2022.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2022, para o ADITIVO DE META FISICA EM 0,96% (zero inteiros e noventa e seis centésimo por cento) no VALOR DE R\$ 3.384,08 (três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oito centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 CONTRATO N.359/2021 OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CONJUNTO LUIZA BERTA MENEGHEL DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.230/2022.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

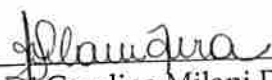
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciani Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração
Cleber Batista
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o _____ Rubrica _____

Bandeirantes, 06 de Maio de 2022.

Ilmo. Sr.

CLEBER BATISTA

Secretário da Administração

Encaminha-se para o setor competente, documentação necessária a fim de formalizar processo para ADITIVO DE META FISICA EM 3,3802% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$11.914,79 (onze mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR. Conforme memorando em anexo N.232/2022.

Atenciosamente,



CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n^o _____ Rubrica _____

.. nº: 872
CPL

Bandeirantes, 06 de Maio de 2022.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento de ADITIVO DE META FISICA EM 3,3802% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$11.914,79 (onze mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: N°04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Atenciosamente,



CLEBER BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

873
CFL

Fls. n^o _____ Rubrica _____

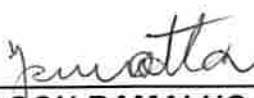
Bandeirantes, 06 de Maio de 2022.

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO ADITIVO DE META FISICA EM 3,3802% NO VALOR INICIAL DO CONTRATO TOTALIZANDO UM VALOR DE R\$11.914,79 (onze mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) - Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: Nº04/2021 – CONTRATO N.359/2021 - OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAEISON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 232/ 2022

Ilmo.

Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Assunto: 4º ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Para os adequados acabamentos dos serviços previstos, há a necessidade do aumento de quantitativo de diversos itens de execução. Os mesmos já estavam em planejamento no projeto, porém, a quantidade não será o bastante e deverá ser aditada para finalização.

O gramado deverá receber um pouco mais de quantidade para acabamento das áreas desmatadas na execução das calçadas e mureta de contenção.

A pintura aditada será necessária, pois o piso antigo deverá receber mais demãos, a quantidade prevista não será o bastante para devida proteção e pigmentação do concreto.

E, por fim, o corrimão, onde, o material já existente, previsto para ser reutilizado, ao começar sua adequação, não se encontrou em boas condições de uso, imprevisivelmente, sendo necessário a substituição por itens, já descritos para o serviço, idênticos.

Resumo financeiro

Valor do Contrato para o Lote 2 do Contrato: Quadra Poliesportiva da Vila Bela Vista..... R\$ 135.088,36 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 11.914,79 (onze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) – 8,82 %

AO DPTO. DE COMPRAS

P/ PROVIDÊNCIAS.

Em 06/05/22.

Cleber Batista

Port. 12.651/2021 - 017012021

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Valor Total..... R\$ 147.003,15 (cento e quarenta e sete mil, três reais e quinze centavos).

Valor total do Contrato..... R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 11.914,79 (onze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) – 3,3802 %

Valor Total..... R\$ 364.395,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos).

O resultado de metafísica totaliza um acréscimo de 3,3802 % sobre o valor inicial do contrato total, sendo este o acréscimo de R\$ 11.914,79 (onze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos).

Sem mais, este é o parecer.

Bandeirantes, 29 de Abril de 2022.

JONAS RODRIGO TAVARES AVILLA
Secretária de Obras e Desenvolvimento Urbano
Engenheiro Civil
CREA/PR 145.808/D

876
enf



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 251/ 2022

Bandeirantes, 06 de Maio de 2022

Assunto: 4º ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA.

TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Conforme requerido pela fiscalização, através do memorando nº 231/2022, encaminho a V.S.^a para que sejam realizados os procedimentos quanto à análise e autorização do pedido de Acréscimo de Meta-física entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

RESUMO LOTE 02

Valor do Contrato..... R\$ 135.088,36
(cento e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).
Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 11.914,79
(onze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) – 8,82 %
Valor Total..... R\$ 147.003,15
(cento e quarenta e sete mil, três reais e quinze centavos).

RESUMO CONTRATO

Valor total do Contrato..... R\$ 352.480,24
(trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).
Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 11.914,79
(onze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) – 3,3802 %
Valor Total..... R\$ 364.395,03
(trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Em anexo encontra-se:

- Solicitação da Fiscalização;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.


RENATO A C MAZZINI
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A 116537-2

Ilmo.

JONAS RODRIGO TAVARES DE AVILLA

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Memorando nº 231/ 2022

Ilmo.

Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Nesta,

Assunto: 4º ADITIVO DE META-FÍSICA
Obra: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
TOMADA DE PREÇO Nº 004/ 2021 – PMB
CONTRATO Nº 359/ 2021 – PMB

Prezado Secretário

Solicitamos a V. S.^a. que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de Aditivo de Meta-física entre a **contratante**, Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR, e a **contratada**, CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME, CNPJ: 10.814.967/0001-60, para a conclusão da obra referente ao objeto pactuado neste contrato.

Valor do Contrato para o Lote 2 do Contrato: Quadra Poliesportiva da Vila Bela Vista..... R\$ 135.088,36 (cento e trinta e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 11.914,79 (onze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) – 8,82 %

Valor Total..... R\$ 147.003,15 (cento e quarenta e sete mil, três reais e quinze centavos).

Valor total do Contrato..... R\$ 352.480,24 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Valor do Acréscimo de meta-física..... R\$ 11.914,79 (onze mil, novecentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) – 3,3802 %

Valor Total..... R\$ 364.395,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos).

RR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Fiscalização de Contratos de Obras Públicas

Em anexo encontra-se:

- Justificativa Técnica;
- Planilha Orçamentária de acréscimo de meta-física;

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração.

Bandeirantes, 29 de Abril de 2022


RICARDO JOSÉ SILVA RÍVOLI
Fiscal de Obra
Engenheiro Civil
CREA/PR 158.606/D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Frei Ralston Prorier, 1457 - Centro - CEP: 76.235-753/0001-48

n.º

880

CPL

4ª PLANILHA DE ADITIVO META-FÍSICO

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA

DATA:

29/04/2022

LOCAL: RUA VEREADOR ELI ARANTES PEREIRA - VILA BELA VISTA

TABELA DE REFERÊNCIA: TABELAS DE REFERÊNCIA: SUPUP/PR (REVEREND/2021), SUPUP/PR (BAMA/2021) E PREO (BAMA/2021) VÍTIMA 1.8

BDI: 28,82%

DESCONTO DA CONTRATADA:

15,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO DE REFERÊNCIA E DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATO	PREÇOS (em R\$)		
						TOTAL	TOTAL COM DESCONTO DA CONTRATADA	TOTAL COM BDI
1		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
1.1	98304	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS, AF_03/2018	M2	260,00	10,42	2.917,60	2.478,96	3.194,68
					TOTAL	2.917,60	2.478,96	3.194,68
2		PINTURAS						
2.1	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO, INCLUSIVE FUNDO PREPARADOR, AF_03/2021	M2	269,53	14,74	3.972,89	3.376,95	4.350,19
					TOTAL	3.972,89	3.376,95	4.350,19
3		OUTROS						
3.1	96830	CORRIMAÇÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, AF_04/2019_P	M	50,00	133,01	3.990,90	3.392,27	4.369,92
					TOTAL	3.990,90	3.392,27	4.369,92
VALOR TOTAL DO ADITIVO						10.831,39	9.249,18	11.914,79

VALOR DO CONTRATO

R\$

135.098,16

VALOR DO ADITIVO

R\$

11.914,79

AUMENTO DE META-FÍSICA

R\$

8,82%

VALOR DO CONTRATO FINAL

R\$

147.003,15

Ricardo J.S. Rívoli
Ricardo José Silva Rívoli
Diretor da Divisão de Serviços Urbanos
Portaria Nº 12.994/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

n.º 881
CPL

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA**
CNPJ: **10.814.967/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:01 do dia 28/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2022.

Código de controle da certidão: **EEE9.C71F.2BB9.B47E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

nº 882

CPL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.814.967/0001-60

Certidão nº: 14762317/2022

Expedição: 09/05/2022, às 13:31:52

Validade: 05/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.814.967/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

voltar

Imprimir

883



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.814.967/0001-60

Razão Social: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI ME

Endereço: RUA SAO PAULO 844 SALA 19 / CENTRO / ANDIRA / PR / 86380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2022 a 27/05/2022

Certificação Número: 2022042801141767717381

Informação obtida em 09/05/2022 13:29:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

884
CFL

CONTABILIDADE

Ofício nº 25/2022

Bandeirantes, 10 de maio de 2022.

Prezado Senhor:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2022, para o ADITIVO DE META FISICA EM 3,3802% (Três inteiros e trinta e oito, zero dois centésimo por cento no VALOR DE R\$11.914,79 (onze mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos)- Referente ao Processo TOMADA DE PREÇO: N°04/2021-CONTRATO N.359/2021 OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA VILA BELA VISTA DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES PR Conforme memorando em anexo N.232/2022.

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

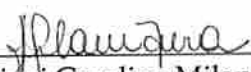
Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Jaciane Carolina Milani Della Mura
Contadora

Ao Sr. Secretário da Administração
Cleber Batista
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

nº 885
CPL

PROTOCOLO NÚMERO 165/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 13 de maio de 2022.

Ref.: Tomada de Preços – 04/2021-PMB

Prefeitura do Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao contrato n.º359/2021, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, firmado através do processo de Tomada de Preços acima mencionado, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA PROJETO MORARA MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

886
CPL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021-PMB

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner nº 1457 – Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, nº 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG nº 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no artigo 65 alínea "a" e "b", inciso I, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, O **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em **6,8887%** (seis inteiros e oitenta e oito e oitenta e sete centésimos percentuais).

O total do presente aditivo será de **R\$24.299,60** (vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Cabe ressaltar que as justificativas para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$462.857,54** (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ainda, salienta-se que, conforme os anexos dos Memorandos n.º 186/2022, n.º 159/2022, n.º 240/2022, n.º 230/2022, n.º 232/2022, respectivamente, da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras Públicas), somando-se aos aditivos já realizados relativos ao valor global do contrato, estes somam-se até o momento o percentual total de **31.3087%** (trinta e um inteiros e trinta e oitenta e sete centésimos percentuais).

Bandeirantes PR, 13 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
Jaelson Ramalho Matta
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
João César Godoi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Adriano de Moraes
CPF: 309.305.300-07

João Pereira Patrimelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

nº 887
C.F.L.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO JENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no artigo 65 alínea "a" e "b", inciso I, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em **6,8887%** (seis inteiros e oitenta e oito e oitenta e sete centésimos percentuais).

O total do presente aditivo será de **R\$24.299,60** (vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Cabe ressaltar que as justificativas para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$462.857,54** (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ainda, salienta-se que, conforme os anexos dos Memorandos n.º186/2022, n.º159/2022, n.º240/2022, n.º230/2022 e n.º232/2022, respectivamente, da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras Públicas), somando-se aos aditivos já realizados relativos ao valor global do contrato, estes somam-se até o momento o percentual total de **31.3087%** (trinta e um inteiros e trinta e oitenta e sete centésimos percentuais).

Bandeirantes PR, 13 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
JOVIANA GODOI
CONTRATADA



Ofício nº. 64/2022 – LLC.

Bandeirantes, 13 de maio de 2022.

À Divisão de Licitação do Município de Bandeirantes-PR,

Venho por meio deste informar que o parecer que analisa esse tipo de minuta já foi exarado e encontra-se nas páginas 711/716, 757/762 e 798/805 do processo administrativo nº. 165/2021.

Ao ensejo, renovo votos de estima e consideração, bem como reitero que a Assessoria Jurídica do Município está sempre à disposição para sanar qualquer dúvida jurídica existente.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Rua Frei Rafael Proner, nº. 1.457, centro
Bandeirantes – PR
CEP 86.360-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

889
CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Divisão de Licitação

Prezado Senhor Prefeito,

Através do presente, solicitamos que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar aditivo, nos termos da minuta anexa, referente ao processo cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. Cabe ressaltar que o termo aditivo resta justificado, conforme Memorandos n.º186/2022, n.º159/2022, n.º240/2022, n.º230/2022 e n.º232/2022, respectivamente, da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras Públicas) anexo ao procedimento. Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pelo aceite ou não da celebração do termo aditivo.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Divisão de Licitação

- (X) Defiro o pedido de aditivo
() Indeiro o pedido de aditivo

Bandeirantes, 16 de maio de 2022.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

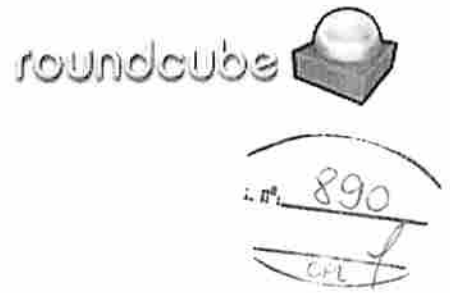
Assunto **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR - 5º TERMO ADITIVO (AUMENTO DE META-FÍSICA) - TP N.º 04/2021 - REFORMA DAS QUADRAS**

De <licitacao@bandeirantes.pr.gov.br>

Para CONSTRUTORA GODOI
<construtoragodoi@hotmail.com>

Data 23-05-2022 08:52

Prioridade Mais alta



- 5º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE META-FÍSICA - TP 04-2021 - CT 359-2021 - CONSTRUTORA GODOI.pdf(~63 KB)

Bom dia,

Encaminho em anexo arquivo do 5º Termo Aditivo e Extrato do Termos Aditivo do Contrato 359/2021, referente a Tomada de Preços 04/2021, entre o Município de Bandeirantes e a empresa CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

Estes devem retornar devidamente assinados pelo responsável legal. Caso possua assinatura com Certificado Digital, está deverá estar presente em todas as páginas, assim retornando via correio à Prefeitura Municipal Bandeirantes - Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro - CEP 86.360-000 Bandeirantes-PR, pessoalmente ou PREFERENCIALMENTE por e-mail.

Peço por gentileza, que sejam conferidos os dados da empresa e/ou pessoa antes das assinaturas, caso seja constatado algum erro ou equívoco, por favor entre em contato, para que possa ser realizado a alteração e enviado novamente.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer.

Fico à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

Favor atestar recebimento do presente e-mail.

Atenciosamente,

Fabiana Meira
Divisão de Licitação | PORTARIA n.º 1.556/2022
Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

n.º 891
CPL

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 359/2021 - SEQ 4679 - PMB
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021-PMB

QUINTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO DESTINADO A EXECUÇÃO DE PROJETO
DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS CELEBRADO ENTRE PREFEITURA
MUNICIPAL DE BANDEIRANTES E A CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Rafael Proner n.º 1457 - Centro na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 76.235.753/0001-48, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor Jaelson Ramalho Matta, residente e domiciliado na Rua: Vereador José Santana, Vila Macedo, n.º 514 - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade n.º 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 486.661579-68, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 10.814.967/0001-60, neste ato devidamente representada pelo seu procurador o Senhor João César Godoi, portador da Cédula de Identidade RG n.º 882.832-1 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 152.143.039-04, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no artigo 65 alínea "a" e "b", inciso I, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, O **CONTRATANTE** decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em **6,8887%** (seis inteiros e oitenta e oito e oitenta e sete centésimos percentuais).

O total do presente aditivo será de **R\$24.299,60** (vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Cabe ressaltar que as justificativas para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

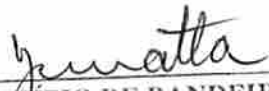
CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$462.857,54** (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ainda, salienta-se que, conforme os anexos dos Memorandos n.º 186/2022, n.º 159/2022, n.º 240/2022, n.º 230/2022 e n.º 232/2022, respectivamente, da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras Públicas), somando-se aos aditivos já realizados ao valor global do contrato, estes somam-se até o momento o percentual total de **31.3087%** (trinta e um inteiros e trinta e oitenta e sete centésimos percentuais).

Bandeirantes PR, 23 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
JOÃO CÉSAR GODOI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Marcos de Moraes
CPF: 590.505.609-97


Joyce Ferreira Parpinelli
CPF: 065.535.889-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

892
SPL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no artigo 65 alínea "a" e "b", inciso I, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em **6,8887%** (seis inteiros e oitenta e oito e oitenta e sete centésimos percentuais).

O total do presente aditivo será de **R\$24.299,60** (vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Cabe ressaltar que as justificativas para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

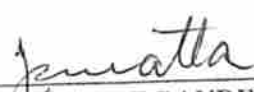
CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$462.857,54** (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ainda, salienta-se que, conforme os anexos dos Memorandos n.º 186/2022, n.º 159/2022, n.º 240/2022, n.º 230/2022 e n.º 232/2022, respectivamente, da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras Públicas), somando-se aos aditivos já realizados ao valor global do contrato, estes somam-se até o momento o percentual total de **31.3087%** (trinta e um inteiros e trinta e oitenta e sete centésimos percentuais).

Bandeirantes PR, 23 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
JOÃO CESAR GODOI
CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Edição nº 260
Ano 2022
Página 12 de 25

Edição nº 260
Ano 2022
Página 12 de 25

Quarta-feira, 25 de Maio de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 359/2021 – SEQ 4679 – PMB

TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 – PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no artigo 65 alínea "a" e "b", inciso I, cumulado com o §1º do mesmo artigo, ambos da Lei 8.666/93, O CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido **AUMENTANDO A META FÍSICA-FINANCEIRA** ao quantitativo do objeto em **6,8887%** (seis inteiros e oitenta e oito e oitenta e sete centésimos percentuais).

O total do presente aditivo será de **R\$24.299,60** (vinte e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Cabe ressaltar que as justificativas para a formalização do presente aditivo encontra-se anexa, preenchendo o requisito do caput do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contido na cláusula que trata do **VALOR DO CONTRATO** será alterado, acrescentando-se ao valor atual do contrato o do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$462.857,54** (quatrocentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ainda, salienta-se que, conforme os anexos dos Memorandos n.º186/2022, n.º159/2022, n.º240/2022, n.º230/2022 e n.º232/2022, respectivamente, da Secretaria Municipal de Obras (Fiscalização de Contratos de Obras Públicas), somando-se aos aditivos já realizados ao valor global do contrato, estes somam-se até o momento o percentual total de **31,3087%** (trinta e um inteiros e trinta e oitenta e sete centésimos percentuais).

Bandeirantes PR, 23 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELOS RAMALHO MATTIA
CONTRATANTE

CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME
JOÃO CÉSAR GODOI
CONTRATADA

Rua Frei Rafael Prater, 1457-Cx. Postal 281-CEP 86.360-000-Tel: 3542-4525
E-mail: licitacao@bandeirantes.pr.gov.br-CNPJ: 76.235.753/0001-48



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Contratos

contratos.betha.cloud/#/entidades/ZGF0YVWlhc2U6MTM0MixlbmRpdHk6MjQ4Mw==/exercicios/2021/contratacao/contratacoes

Google Caixa de entrada Roundcube Webmail Sufite Betha Diário Oficial Betha Diário Oficial dos Municípios Usp.br TCE-MA TCE-MA admin... Números por Extens...

BETHA

05/25/2022

Listando itens do aditivo 359/2021

+ ITEM

UNIDADE: UND

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ADITIVO
1	Reforma Da Qua...	UND			1,000	3.384,0600	3.384,06	3,300
2	Reforma Da Qua...	UND			1,000	13.887,6800	13.887,68	10,280
3	Reforma Da Qua...	UND			1,000	7.028,4400	7.028,44	6,120

1-3 de 3 20 resultados por página

Valor total dos itens: 24.299,18

FECHAR

23/05/2022 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO ME NEGHEL, VILA BELA VISTA E PROJETO MOPAR MELHOR DO DO MUNICÍPIO DE BANDERANTES-PR

1-5 de 5 20 resultados por página

Item alterado com sucesso

PT 14:38 25/05/2022

894
CPL

(1015) Roundcube Webmail - C x (1015) Roundcube Webmail - B Contrator

contratos.betha.cloud/#/entidades/ZGF0YWJhc2U6MTM0NkxibnRpdHk6MjQ4Mw==/exercicios/2021/contratacao/contratacoes

Google Caixa de entrada (5... Roundcube Webmail... B Sulta Betha Diário Oficial Eletr... Diário Oficial dos M... Licitações TOB/VIA - A admin... Numeros por Extern...

BETHA Listando alterações contratuais 359/2021

+ ADITIVO

FILTRAR POR Todos Aditivos Apostilamentos Suspensões Rescisões

Aditivo	Aditivo de Valor (Acrescimo)	1	R\$ 25.390,87
22/02/2022	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEZES VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR		Mais detalhes
Aditivo	Aditivo de Valor (Acrescimo)	2	R\$ 47.893,97
11/03/2022	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEZES VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR		Mais detalhes
Aditivo	Aditivo de Valor	3	R\$ 0,00
14/04/2022	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEZES VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR		Mais detalhes
Aditivo	Aditivo de Valor (Acrescimo)	4	R\$ 12.792,86
14/04/2022	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEZES VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR		Mais detalhes
Aditivo	Aditivo de Valor (Acrescimo)	5	R\$ 24.299,60
23/05/2022	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LUIZA BERTO MENEZES VILA BELA VISTA E PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR		Mais detalhes

1-5 de 5 20 resultados por página

PT 14:38 25/05/2022

895

392 Sílline Da Silveira Meiro 4854370001241 Processo nº 15/2013
4635/2021 **Término de Contrato** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PREDIÓ DO CMAE DE
BEEBERRA DE MENEZES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES RR

07/01/2016

R\$ 101.702,11

Em execução TRAMITAR

R \$ [ícone] [ícone] [ícone]

365 Construtora Godói Andirá Birelli Me 108143670001460 Processo nº 15/2013
4909/2021 **Término de Contrato** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFEIÇÃO COM RELOCAÇÃO DA COBERTURA E
RECONSTRUÇÃO DO RISO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DA ESCOLA SANTA REFEIÇÃO DO MUNICÍPIO DE
BANDEIRANTES RR

28/10/2018

R\$ 152.865,67

Em execução TRAMITAR

R \$ [ícone] [ícone] [ícone]

180 Instituto De Câncer De Londrina 078.553.083/0001761 Processo nº 299/2021
4773/2021 **Término de Contrato** REFEIÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA AUTORIZADO
TEL-131 MUNICÍPIO DE 31/04/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2022

04/02/2022

R\$ 11.000,00

Em execução TRAMITAR

R \$ [ícone] [ícone] [ícone]

99 Construtora Godói Andirá Birelli Me 108143670001460 Processo nº 15/2021
3597/2021 **Término de Contrato** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM EXECUÇÃO DE PROJETO
DE REFORMA DAS QUALHAS POLIESPORTIVAS DO CONJUNTO MARIA LÚCIA BEITO MENEZES VILA BELA VISTA E
PROJETO MORAR MELHOR 02 DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES RR

Valor original

R\$ 352.480,24

Em execução TRAMITAR

R \$ [ícone] [ícone] [ícone]

	Valores (R\$)
Contrato	352.480,24
Acréscimos	110.377,30
Supressões	0,00
Total do contrato	462.857,54
Valor executado	0,00
Saldo	462.857,54

896
CPL